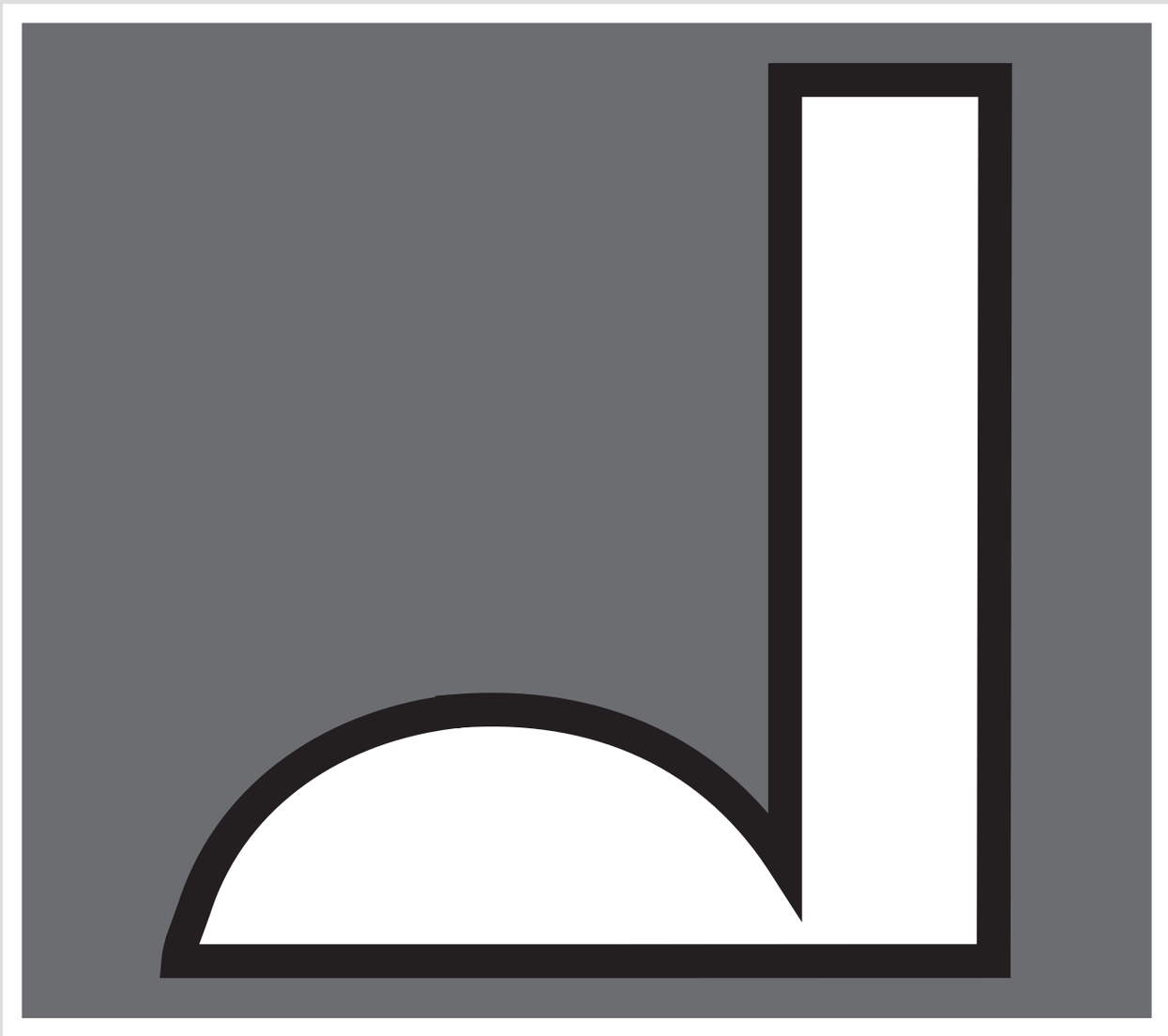
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 055 - QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

LIDERANÇA

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30

Líder
Humberto Costa - PT

.....

Líder do PT - 15
Humberto Costa

Vice-Líderes do PT
Gleisi Hoffmann
João Pedro
Lindbergh Farias
Walter Pinheiro
Wellington Dias

Líder do PR - 5
Magno Malta

Líder do PDT - 4
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Cristovam Buarque

Líder do PSB - 3
Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Eduardo Braga
Gilvam Borges (10)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amelia

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim

Líder do PMN - 1
Sérgio Petecão

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - PSDB (9)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (8)
Paulo Bauer (7)
Flexa Ribeiro (6)

Líder do DEM - 5
Demóstenes Torres (3,4)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (5)

PTB - 6

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

PSOL - 2

Líder
Marinor Brito - PSOL

PPS - 1

Líder
Itamar Franco - PPS

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
João Pedro
Lídice da Mata
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.

Expediente

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 48ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE ABRIL DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Recurso

Nº 3, de 2011, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2008..... 11149

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2008, cujo recurso foi lido anteriormente..... 11149

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADORA *MARISA SERRANO* – Preocupação com a degeneração das relações sociais dentro das escolas brasileiras. 11150

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Concordância com os argumentos apresentados pela Senadora Marta Suplicy em matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, sobre o trem de alta velocidade que ligará Campinas, em São Paulo, à cidade do Rio de Janeiro. 11152

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Justificação a projeto de lei, de autoria de S. Exª, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Doenças Raras. 11153

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Doenças Raras*..... 11154

1.2.5 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar **(Ofício nº 29/2011, de 11 do corrente)**.... 11156

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. **(Ofício nº 112/2011, de 13 do corrente)**..... 11156

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do recebimento, da família do ex-Deputado Federal Floriceno Paixão, já falecido, do livro "A Previdência Social em Perguntas e Respostas"; e outro assunto..... 11157

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Homenagem pelo transcurso hoje dos 285 anos da cidade de Fortaleza..... 11158

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Apelo para que a Presidente Dilma Rousseff nomeie o advogado indicado pela OAB para compor, como juiz eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. 11160

SENADOR *PAULO BAUER* – Apelo ao governo federal para que seja concluída a duplicação da BR-101, no trecho sul de Santa Catarina..... 11167

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Comentários a respeito de declarações da Presidente Dilma Rousseff sobre a violência praticada contra as mulheres. 11169

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Comentários sobre os resultados econômicos do governo da Presidente Dilma Rousseff. 11171

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Homenagem à cidade de Fortaleza pelo transcurso de seus 285 anos. 11175

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários sobre a estada da Presidente Dilma Rousseff na China; e outros assuntos..... 11179

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Encaminhamento à Mesa de Projeto de Resolução, que dispõe sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes..... 11182

1.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 15, de 2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, que *insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes*. 11183

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 15, de 2011, lido anteriormente..... 11186

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Denúncia da situação caótica em que se encontram as estradas federais no Ceará. 11186

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 409, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 23 de maio próximo, destinada a homenagear os 70 anos de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil..... 11187

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *MARINOR BRITO*, como Líder – Apoio aos servidores públicos federais que, por meio de caravanas de todo o País, estão em Brasília no dia de hoje para reivindicar do Governo Federal a imediata abertura de negociações em torno da pauta de reivindicações, aprovada, por unanimidade, nos fóruns unitários de suas entidades representativas; e outro assunto. 11188

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, que *autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro – RJ e Campinas – SP; e dá outras providências.* (Proveniente da Medida Provisória nº 511, de 2010). **Aprovado**, após **Parecer nº 118, de 2011-PLEN**, proferido pela Senadora Marta Suplicy (Relatora Revisora), tendo usado da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira, a Senadora Marta Suplicy (Relatora Revisora), os Senadores Marcelo Crivella, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Aécio Neves, Flexa Ribeiro, a Senadora Vanessa Grazziotin, os Senadores Roberto Requião, Antonio Carlos Valadares, José Agripino, Pedro Taques, a Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador Ricardo Ferraço a Senadora Kátia Abreu, os Senadores Inácio Arruda, Cyro Miranda, Eduardo Suplicy, Lindbergh Farias e a Senadora Lúcia Vânia. À sanção. (votação nominal) (Prejudicada a Medida Provisória nº 511, de 2010). 11190

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 409, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira e outros Srs. Senadores, lido na presente sessão. **Aprovado**..... 11258

1.4.2 – Parecer

Nº 119, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010. 11259

1.4.3 – Comunicações

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 48/2011, de 13 do corrente)**. *Designação do Senador Antonio Carlos Valadares, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 11271

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional **(Ofício nº 51/2011, de 13 do corrente)**..... 11271

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente à deliberação pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010. **(Ofício nº 23/2011, de 6 do corrente)**... 11271

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado, do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010. 11271

1.4.5 – Comunicações

Da Liderança do PSB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara **(Ofício nº 2/2011, de 13 do corrente)**. *Designação do Senador Rodrigo Rollemberg para compor o referido Conselho*..... 11271

Da Liderança do PSB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes **(Ofício nº 3/2011, de 13 do corrente)**. *Designação do Senador Rodrigo Rollemberg para compor o referido Conselho*..... 11271

Da Liderança do PSB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Programa Senado Jovem Brasileiro **(Ofício nº 4/2011, de 13 do corrente)**. *Designação da Senadora Lídice da Mata para compor o referido Programa*..... 11272

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 24, 28, 29, 31, 33, 32, 8 e 11, de 2011 e recomendando seus arquivamentos. **(Ofícios nºs 44, 46, 47, 48, 49, 52/2011, de 16 de março último; 53 e 54/2011, de 22 de março último)**..... 11272

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011. **(Ofício nº 50/2011, de 13 do corrente)**..... 11274

Da Liderança do PSOL no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 226, de 2011. **(Ofício nº 159/2011, de 13 do corrente)**, em vaga cedida pela Liderança do PTB

(Ofício nº 80/2011, de 13 do corrente). *Designação do Senador Randolfe Rodrigues, como titular, para compor a referida Comissão.* 11274

Do Senador Aécio Neves, justificando sua ausência na votação nominal ocorrida na sessão de ontem, dia 12 de abril de 2011. **(Ofício nº 74/2011, de 13 do corrente)** 11274

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 93/2011, de 13 do corrente)**. *Designação do Senador Paulo Bauer, como suplente, para compor a referida Comissão.* 11275

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 55/2011, de 13 do corrente).** *Designação do Deputado Andre Vargas, como titular, para compor a referida Comissão.*..... 11275

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 56/2011, de 13 do corrente).** *Designação do Deputado Weliton Prado, como suplente, para compor a referida Comissão.* 11275

Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de indicação de membros para integrar a Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira. **(Ofício nº 26/2011, de 13 do corrente)**..... 11275

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Geovani Borges, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para permitir a criação de fundo estadual para viabilizar transferências voluntárias da União aos Municípios.* 11276

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.* 11280

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.*..... 11292

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *estabelece a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal e proíbe a revelação da identidade dos ganhadores de prêmios lotéricos*..... 11327

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *altera as Leis nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências; e nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para instituir contrapartidas para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de táxis e determinar sua padronização visual*..... 11329

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o descredenciamento de prestador ou de profissional de saúde*..... 11335

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera o art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar as penas do crime de maus-tratos.*..... 11337

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.*..... 11338

1.4.7 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 26, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário.* 11340

1.4.8 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2011 (nº 1.409/2009, na origem), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí.* 11347

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2011 (nº 2.314/2009, na origem), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.* 11350

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2011 (nº 2.382/2009, na origem), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belágua, Estado do Maranhão.* 11353

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2011 (nº 2.481/2010, na origem), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinésia, Estado de Minas Gerais.* 11357

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2011 (nº 2.908/2010, na origem), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação L'Hermitage para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*..... 11361

1.4.9 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 110 a 114, de 2011, lidos anteriormente, que serão apreciados terminativamente pela referida Comissão..... 11365

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para a apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2009, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Esporte e Cultura..... 11365

1.4.10 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 280, de 2011, na origem, comunicando ao Congresso Nacional o recebimento do Ofício nº 197-CN, encaminhando os Relatórios de Contas Públicas relativas ao exercício de 2010 de órgãos que menciona..... 11365

Nº 401, de 2011, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 855/2011, proferido nos autos do TC 013.694/2010-3, com o resultado da auditoria solicitada nos termos do Requerimento nº 270, de 2010, do Senador Raimundo Colombo..... 11365

Nº 41, de 2011 (nº 421/2011, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 884/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 58/2010, do Senado Federal (TC 032.082/2010-0)..... 11381

1.4.11 – Mensagens da Presidente da República

Nº 88, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, da Deputada Eliene Lima), sancionado e transformado na Lei nº 12.399, de 2011..... 11395

Nº 91, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 509/2010), sancionado e transformado na Lei nº 12.400, de 2011..... 11395

1.4.12 – Leitura de requerimentos

Nº 410, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 16 de maio próximo, destinada a comemorar o centésimo vigésimo aniversário do **Jornal do Brasil**..... 11395

Nº 411, de 2011, de autoria do Senador Casildo Maldaner e outros Srs. Senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 7 de junho próximo, seja destinado a comemorar os 50 anos do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE..... 11396

Nº 412, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de congratulação ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe..... 11397

Nº 413, de 2011, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário... 11399

Nº 414, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2011..... 11405

Nº 415, de 2011, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 5, de 2003; 200, de 2004; e 314, de 2005..... 11405

Nº 416, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando o apensamento e tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008..... 11405

1.4.13 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ARMANDO MONTEIRO* – Homenagem à memória do empresário pernambucano Adelmar da Costa Carvalho..... 11405

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Congratulações com o Ministro da Previdência Social pelo êxito de sua gestão e a instituição do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS – PEX..... 11406

SENADORA *ANA RITA* – Solidariedade às famílias das vítimas da chacina ocorrida em escola do Rio de Janeiro e defesa de políticas públicas que beneficiem a juventude..... 11407

1.4.14 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 14, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 11408

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 – Atos do Presidente

Nºs 39, 78, 79 e 83 a 86, de 2011 11409

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 13.4.2011

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 48ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 13 de abril de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Inácio Arruda e Vital do Rêgo.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 31 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

48ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 13/4/2011 07:09:41 até 13/4/2011 21:36:36

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA **Emissão: 13/4/2011 21:37:15**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 3, de 2011**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2008, da Senadora Fátima Cleide, que dá nova redação ao inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para assegurar aos profissionais do magistério em exercício da docência em regime de tempo integral metade da carga horária em atividades de estudo, planejamento, avaliação e outras não incluídas no trabalho de interação com os alunos previsto em seu plano curricular.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o Recurso:

RECURSO
Nº 3, DE 2011

Requeiro, nos termos do Art. 91, §§ 3º e 4º, que seja submetido à votação em Plenário, o PLS 397 de 2008 , que da nova redação ao inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para assegurar aos profissionais do magistério em exercício da docência em regime de tempo integral metade da carga horária em atividades de estudo, planejamento, avaliação e outras não incluídas no trabalho de interação com os alunos previsto em seu plano curricular

Sala das Sessões em,

Senador Paulo Bauer

Senador

Senador

Senador

Senador

Senador

Senador

Senador

Senador

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Tem de ser concedida a palavra pela ordem de chegada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pela ordem de chegada, eu fui o primeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos ver. Se concedermos a palavra pela ordem de chegada, cada um que estava aqui sabe qual é a ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então, Srª Presidente, quero pedir para falar pela Liderança. Já deve estar chegando à Mesa a minha indicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Pela Liderança, está inscrito o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para fazer uma comunicação parlamentar, Srª Presidente, pela ordem de chegada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplcy. Bloco/PT – SP) – É uma comunicação parlamentar?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª terá a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Srª Presidente, pela ordem de chegada, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pela ordem de chegada, peço a palavra para uma comunicação inadiável também.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, peço que V. Exª me inscreva como Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Dornelles estava aqui antes.

Então, para uma comunicação inadiável, está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Paulo Paim; em segundo lugar, o Senador Geovani Borges; e, em terceiro lugar, o Senador Eunício Oliveira.

Como Líder, está inscrito o Senador Mozarildo, em primeiro lugar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – E o Senador Inácio Arruda.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Francisco Dornelles estava aqui primeiro. Eu o vi.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Srª Presidente, o Senador Inácio Arruda chegou aqui antes de mim.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exªs têm certeza disso? Se V. Exªs têm certeza disso, está bem. Cheguei aqui e vi o Senador Francisco Dornelles.

Então, como Líder, está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Mozarildo Cavalcanti; em segundo lugar, o Senador Inácio Arruda; e, em terceiro lugar, o Senador Francisco Dornelles. Está certo?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Proponho que V. Exª inverta a ordem: fico no lugar do Senador Dornelles, que fica no meu lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Então, a ordem está invertida.

A Senadora Marisa Serrano é a primeira oradora inscrita, em permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, pela Liderança, falará o Senador Francisco Dornelles, em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Tem a palavra a Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, há alguns anos, venho batendo na tecla, neste cenário, nesta tribuna, dos perigos que representam a crescente violência nas escolas brasileiras. Inúmeras vezes, fiz isso. Também fiz intervenções na Comissão de Educação, Cultura e Esportes para denunciar a grave degeneração das relações sociais dentro das escolas brasileiras. Isso não é caso novo. Temos falado muito sobre isso aqui, mas, hoje, venho novamente com esse assunto.

O fenômeno do **bullying**, por exemplo, a agressão de alunos a professores, a formação de gangues nos entornos das escolas e até dentro das escolas, o tráfico de drogas também nas escolas, enfim, inúmeros problemas demonstram que a escola começou a se transformar no centro que concentra as mazelas sócio-culturais do País.

Pela lógica, diante de tanta concentração daquilo que chamamos de doenças urbanas no entorno

da escola e dentro da escola, haveria um dia em que isso culminaria naquilo que vimos em Realengo. Essas pequenas tragédias vão se avolumando, até dar um estouro, como o que aconteceu no Rio de Janeiro, que deixou todos nós brasileiros consternados, haja vista a selvageria e a loucura a que o ser humano chegou.

Imaginem que até a Internet tem sido acusada de ser um fator estimulador da violência. Recebi várias mensagens, via Twitter, de pessoas reclamando, dizendo que a Internet é uma ferramenta necessária, que veio para ficar, que é importantíssima, fundamental, e que não é a Internet que vai motivar ou estimular a agressão e a selvageria no País. A Internet pode ser usada para o bem ou para o mal, como todos os outros meios de comunicação neste mundo. Assim, pode fazer com que pessoas queiram mostrar sua insegurança, sua insatisfação, achando que a justiça divina está dando forças para que se cometa um suicídio, um assassinato ou um ato tresloucado.

Hoje mesmo – estamos vendo isto –, uma pessoa subiu no mastro maior da Bandeira Nacional, querendo colocar fogo na Bandeira. E conseguiu atear fogo em uma parte da Bandeira. Que ato tresloucado dessa pessoa! Por que essa pessoa fez isso? Para aparecer na mídia? Para ter seu nome divulgado? Essa pessoa fez isso para chamar a atenção para determinado problema? Essa é a tônica que estamos vendo em nosso País.

Quero dizer que os tempos estão loucos. E, muitas vezes, estamos nos sentindo impotentes. Imagino como o diretor da escola de Realengo se sentiu impotente ao não conseguir impedir que aquela tragédia acontecesse, barrando a entrada do assassino.

Pensamos que as soluções podem ser simples, mas elas não o são. Mas não podemos perder a esperança, temos de continuar lutando, temos de lutar muito para prevenir esse tipo de ato, para alertar as pessoas, para controlar essa situação e, se necessário, para punir. Temos de estar alertas para uma questão como essa.

Esse acontecimento causou assombro, porque nos confrontou com a questão de que o homem, como disse Santo Agostinho, "pode ser feito de sombra e de luz". Ou ainda, como afirmou Freud, "nos homens, convivem interiormente a porção de vida e o instinto de morte". Mas a dor e a perplexidade permanecem além das teorias, além dos pensamos filosóficos. Não podemos permitir e aceitar que nossa sociedade construa monstros. Recusamo-nos a acreditar nisso. A formação dos nossos filhos não pode ter esse fim.

A única coisa que quero ainda discutir aqui, e sobre a qual podemos refletir, é o caldo de cultura que leva pessoas a tamanha deformação mental. Eu me lembro de uma frase de Nelson Rodrigues que diz: "Será que não há inocentes nem vítimas e que todos nós, afinal, somos culpados?". Quer dizer, todos nós temos a nossa parcela de culpa?

Quero externar aqui também minha consternação e minha solidariedade às famílias que sofreram essa terrível perda. A dor não será superada jamais. Mas quero dizer que a perplexidade, as dúvidas e as ausências de explicações racionais não permitirão que se apague a lembrança de um crime que ficará para sempre inscrito na história deste País.

Mas aí vem a questão: o que fazer? Não há como ficarmos inertes, indiferentes a uma questão como essa, mas é neste momento que surgem inúmeras propostas. São propostas que pedem medidas para endurecer o sistema de proteção e de segurança da população.

Quero fazer coro aqui com inúmeros especialistas que deram entrevistas, nesse fim de semana, na mídia nacional, sobre esse crime de Realengo, dizendo que criar leis midiáticas, endurecer normas, aumentar os esquemas repressivos, propor novamente a lei do desarmamento, tudo isso só terá efeito paliativo, não vai mudar a configuração que estamos vendo no País.

Sabemos, por experiências anteriores, que, depois que passa a onda de indignação e de comoções públicas, como essa que vimos, tudo volta ao normal, até que a próxima tragédia aconteça e o clamor da opinião pública faça todo o mundo querer achar e discutir uma saída novamente.

No Congresso Nacional, tanto na Câmara como no Senado, há centenas de projetos que tratam da violência escolar, buscando formas de coibi-la. Milhares de projetos sobre a violência tramitam nesta nossa Casa. Inclusive, um projeto meu, que tramita aqui, cria um sistema nacional de acompanhamento e combate à violência nas escolas. Esse projeto é de 2009 ainda.

Ontem, a Mesa do Senado se reuniu – a Senadora Marta estava lá, bem como os Líderes – e propôs algo que foi aprovado: um plebiscito sobre armas de fogo no País, como aquele referendo de 2005, que todos vivenciamos. Vamos gastar, pelo menos, meio milhão de reais numa ação contra a qual, naquela época, em 2005, mais de 60% da população já se posicionou. Se nós, brasileiros, tivermos mudado de opinião e se, no plebiscito, todo o mundo disser que quer a proibição da comercialização de armas de fogo no País, acredito que isso é balela. Venho de Mato Grosso do Sul e sei que as armas entram pelas fronteiras. Há uma larga fronteira no País, e as armas vão continuar entrando aqui.

O que vamos fazer, então? Há o Estatuto do Desarmamento. Podemos modificá-lo, se necessário, e achar saídas para endurecer aquilo que for necessário. Acredito que as leis existentes são suficientes, desde que sejam, de fato, executadas neste País e que o Executivo faça a sua parte também, não só investindo na

segurança pública financeiramente, mas também promovendo a formação dos nossos policiais, a integração entre as Polícias, o fortalecimento, o acompanhamento e a fiscalização das nossas fronteiras. A Justiça também tem de fazer sua parte, tem de ser mais célere, mais ágil, mais eficiente, sem aceitar a impunidade.

Senadora Marta, o Instituto Teotônio Vilela, do meu Partido, levantou uma série de questões sobre violência em uma carta, na última sexta-feira. Ficamos sabendo que, dos 50.113 homicídios registrados em 2008, que foi o ano-base...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo-lhe mais dois minutos para concluir. É possível?

A SRA. MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS) – Desse total de homicídios, 37% tiveram como vítimas pessoas com idade entre 15 e 24 anos. É a juventude que está morrendo neste País. E morre de maneira violenta: ou morre assassinada, ou morre em acidentes de trânsito, ou se suicida.

Essa cultura da violência, que está na base, termina atingindo situações limites, como a que vimos no caso de Realengo. Esse contexto dessa violência leva a extremismos, como estamos vendo, e estimula os tresloucados que andam por aí. Tudo isso se conecta.

A escola é o lugar por excelência da construção da democracia. Mais do que o lugar da cultura, do conhecimento, dos ensinamentos técnicos, a escola é lugar de interação, de convívio humano, de integração social, de respeito ao próximo. É na escola onde se aprende a tolerância e se constrói a base da compreensão do outro. É por isso, Srª Presidente...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARISA SERRANO (Bloco/PSDB – MS) – Vou concluir.

Por isso, não só a escola, mas o ambiente familiar e a escola, juntos, podem ajudar-nos a construir uma sociedade mais justa, consolidando, assim, o avanço de nosso processo civilizatório.

Os ensinamentos, a harmonia e, principalmente, a interação entre escola e família são fundamentais para que possamos construir este outro mundo: um mundo de paz, um mundo em que todos os brasileiros de bom coração, que é a grande maioria da população, possam mostrar que o nosso País é de paz, é um País benfazejo. Acredito que a educação para a paz tem de ser idealizada, discutida, proposta e, principalmente, executada em todas as nossas escolas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, pela Liderança.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, inicialmente, mostrar minha plena concordância com os argumentos apresentados pela Senadora Marta Suplicy em artigo publicado, na **Folha de S.Paulo**, sobre o trem de alta velocidade.

Srs. Senadores, a votação da Medida Provisória nº 511, de 2010, que trata do projeto do trem de alta velocidade que ligará Campinas, em São Paulo, à cidade do Rio de Janeiro, reveste-se de grande importância não somente pela magnitude dos recursos envolvidos, mas também por sua função estratégica no contexto do transporte brasileiro, especialmente do transporte de passageiros.

A linha atenderá a demanda de transporte público de uma área que concentra três dos mais importantes municípios do País, 20% da população e que é responsável por um terço do PIB brasileiro. Toda essa região estará ligada por um meio de transporte seguro, veloz e com baixa emissão de poluentes. Estima-se que até 40 milhões de passageiros poderão ser transportados, a cada ano, pelo trem de alta velocidade.

Srª Presidente, um projeto desse porte e dessa natureza nunca seria implantado, em nenhum lugar do mundo, sem a participação do Poder Público.

Ademais, a integração nacional é um dever do Estado, assim como a oferta de um sistema de transporte público de qualidade, competitivo e moderno.

O trem de alta velocidade representa um aporte ao sistema de transporte nacional, e não uma iniciativa que paralisará os outros investimentos no setor. Ressalto que estão programados, no PAC, investimentos da ordem de mais de R$100 bilhões no setor de transporte como um todo.

A implantação do projeto do trem de alta velocidade, nos termos propostos pelo projeto de conversão, vai contribuir para descongestionar o espaço aéreo das cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, facilitando o tráfego entre todos os pontos do Brasil e os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O trem de alta velocidade não é um projeto para beneficiar Rio e São Paulo, ele vai viabilizar o tráfego aéreo do Brasil, entre Rio e São Paulo.

A Câmara dos Deputados modificou para melhor o texto enviado pelo Governo: o BNDES ganhou mais proteção em relação aos recursos que investirá no trem de alta velocidade; e o projeto de lei de conversão incorporou o projeto que cria a Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – ETAV, estatal que será sócia do grupo que vencer o leilão do projeto.

Srª Presidente, o trem de alta velocidade tem importância estratégica para o País e constitui uma mudança de paradigma na prestação de serviços públicos

de transporte de passageiros. Competitivo e eficiente, esse novo modal de transporte é uma sinalização clara de que o Brasil se moderniza com velocidade.

Srª Presidente, eu quero cumprimentá-la pelo seu relatório, pelo seu artigo. Estou certo de que nós vamos aprovar hoje essa importante medida provisória sobre o trem de alta velocidade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Francisco Dornelles. Acredito que o bom senso e a vontade de ousar nos levará à implementação de um projeto tão importante para o Brasil, não para daqui a quatro, cinco, dez anos, mas para o futuro. Obrigada pelas palavras.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, tenho o propósito hoje de dar entrada ao projeto de lei que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Doenças Raras.

Diz o texto:

> O Congresso Nacional decreta:
>
> Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Doenças Raras, que será celebrado no último dia do mês de fevereiro.
>
> Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justamente fevereiro, Senador Paulo Paim, Senadora Ana Amelia, Senadora Marinor, um mês raro, que ora tem 28 dias, ora tem 29 dias. Isso nos ajudará a memorizar que há doenças raras.

Trata o presente projeto de lei da instituição do Dia Nacional de Doenças Raras no Brasil.

A iniciativa, que chegou às minhas mãos por intermédio da professora Adriana de Abreu Magalhães Dias, do Instituto Baresi, tem por objetivo inserir a comunidade brasileira nesse grande movimento mundial que instituiu o último dia do mês de fevereiro como data comemorativa de doenças raras. A instituição da data comemorativa tem por objetivo despertar a atenção de indivíduos, organizações de pacientes, profissionais de saúde, pesquisadores de drogas medicamentosas e autoridades de saúde pública para as doenças raras, que afetam a vida de mais de 13 milhões de brasileiros, ou seja, aproximadamente 6% dos 191 milhões de brasileiros e brasileiras.

Sobre o critério de instituição de datas comemorativas, a Lei nº 12.345, de 2010, estabelece que a alta significação da data deve se definida "por meio de consultas e audiências públicas" realizadas por "organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados". Para esse projeto, anexo resultado de consultas e estudos formulados no segmento pelo Instituto Baresi, cujos tópicos principais passo a discorrer na sequência. Além disso, avalio que seria de todo interessante realizarmos, no âmbito desta Casa, audiências públicas para instruir essa matéria e, desde logo, indico para expositores: Cláudio Santili, da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; Adriana Dias e Marcelo Seiko Higa, do Instituto Baresi; Martha Carvalho, da Aliança Brasileira de Genética; Kátia Ogawa, da Associação Brasileira de **Osteogenesis Imperfecta** – justamente a doença que afeta a Srª Adriana Dias, que foi quem me trouxe essa proposição que achei altamente relevante –; Jô Nunes, da Associação Brasileira da Síndrome de Williams; Isaias Dias, do Coletivo das Pessoas com Deficiência – São Paulo; Carlos Eduardo Danilevicius Tenório e Eni Maria da Silva, do Superando Lúpus; Abraham Goldstein, da Associação Beneficente e Cultural B'nai B'rith; Marly Santos, da Rede Mulher com Deficiência; Lilian Manzalli, da Associação Neurofibromatose de São Paulo; Taise Cadore, da Associação Brasil Huntington; Tatiana Mesquita e Silva, da Abrela; Marcos Teixeira, do Grupo de Estudos de Doenças Raras; Adriana Akemi Rastelli Ueda, da Associação Comunidade Síndrome de Angelman; Merula Stegall, da Associação Brasileira de Talassemia (Abrasta); e Rogério Lima, presidente da Associação Maria Vitória de Doenças Raras, que, justamente hoje, nos visita, ao lado da Srª Cristina Saliba, diretora-secretária dessa instituição. Eles estão na tribuna de honra, Srª Presidente.

Sejam muito bem-vindos aqui!

Aliás, justamente a Amavi, informaram-me o Sr. Rogério Lima e a Srª Cristina Saliba, promoverá, em 2012, o 1º Congresso Ibero-americano sobre Doenças Raras, a ser realizado em Brasília e que deverá contar com todo o nosso apoio, justamente porque tem um propósito semelhante à instituição do Dia das Doenças Raras.

Do estudo e das consultas, recolho as informações de que uma doença rara é uma patologia que ocorre com pouca frequência no geral da população. Para ser considerada rara, cada doença específica não pode afetar mais de um número limitado de pessoas de toda a população. Na Europa, a definição para doenças raras abarca as que atingem um em cada dois mil cidadãos. Nos Estados Unidos, são consideradas raras as doenças que atingem menos de duzentos mil indivíduos. No Japão, a definição jurídica de uma doença rara é a que afeta menos de cinquenta mil pacientes no país, ou cerca de uma em duas mil e quinhentas pessoas.

Individualmente, cada uma das patologias tidas como raras compromete menos de uma em cada

duas pessoas, mas é preciso salientar: há mais de cinco mil doenças raras identificadas. A etiologia das doenças raras é diversificada: a grande maioria delas é de origem genética (80%), mas doenças degenerativas, autoimunes, infecciosas e oncológicas também podem originá-las.

Apesar das dificuldades causadas pelas doenças raras, inúmeras pessoas com essas doenças prestaram e prestam grandes contribuições para a Humanidade. Como exemplo, cito o Presidente John Fitzgerald Kennedy, com a doença de Crohns; o físico Stephen Hawkings, aquele que nos ensinou sobre a origem do universo em seus livros, que são **best-sellers** em todo o mundo, e que é portador de esclerose lateral aminotrófica; o músico Seal, com lúpus infantil; o ator Michael J. Fox, com a doença de Huntingtons; o medalhista olímpico Doug Herland, com **Osteogenesis Imperfecta;** e a aviadora Jessica Cox, que, por uma doença congênita, nasceu sem os braços. Estes são exemplos de pessoas que, embora sendo portadoras de algumas dessas doenças raras, conseguiram superar tantos obstáculos e realizar ações de extraordinário reconhecimento em todo o mundo.

As sequelas causadas pelas doenças raras são responsáveis pelo surgimento de cerca de 30% das deficiências (que podem ser física, auditiva, visual, cognitiva, comportamental ou múltipla, a depender de cada patologia). A dificuldade no tratamento médico começa com a falta de um mapeamento nacional dessas pessoas. A baixa incidência das doenças raras no Brasil, quando comparado com outros países, leva à suspeita de que muitos casos simplesmente não são diagnosticados, em especial em regiões historicamente não incluídas, como a Norte e a Nordeste. Dados internacionais apontam que a mortalidade infantil entre pessoas com doenças raras chega a 30% em países desenvolvidos. Esse percentual pode ser ainda mais alto no Brasil, uma vez que essas crianças não recebem o tratamento adequado. Dados concretos embasariam o desenvolvimento de uma abordagem coerente das necessidades dessa parcela da população.

Estudos recentes efetuados pela Eurordis, organização que auxilia pessoas com doenças raras na União Europeia, comparou dados de oito doenças raras em 17 países europeus (num universo de seis mil doentes e familiares), mostrando que 25% dos doentes inquiridos esperaram de cinco a 30 anos entre o aparecimento dos sintomas iniciais e o diagnóstico definitivo. Estima-se que, no Brasil, a dificuldade de diagnóstico e tratamento seja ainda maior.

Tanto o diagnóstico quanto o tratamento são dificultados pela falta de conhecimento sobre essas doenças e de protocolos de atendimento específicos. Faltam, ainda, profissionais especializados, capazes de entender as implicações dos tratamentos em um corpo com características especiais. Isso leva ao agravamento de sintomas e sequelas. Muitas vezes, as pessoas com doenças raras ou as associações que as congregam é que são responsáveis por localizar e traduzir as pesquisas mais recentes sobre sua patologia, encaminhando-as para seus médicos.

As pessoas com doenças raras enfrentam gigantescas dificuldades sociais, cujas barreiras são muitas vezes intransponíveis. O preconceito contra os sintomas físicos pouco comuns dessas patologias é frequente, assim como a visão assistencialista que considera esses indivíduos um peso para a sociedade e não uma parte integrante dela. Muitos acabam isolados socialmente devido à falta de estrutura adequada às suas necessidades específicas em escolas, universidades, locais de trabalho e centros de lazer. A maioria das pessoas com doenças raras não tem acesso às condições necessárias para atingir seu pleno potencial.

Em 28 de fevereiro de 2011, comemorou-se o quarto Dia Mundial de Doenças Rara, quando associações em mais de 40 países trabalharam para aumentar a conscientização da sociedade ao redor do tema "Raro porém igual". Atuando simultaneamente ao redor do mundo, as vozes de pessoas com doenças raras serão ouvidas mais claramente.

Para aprofundar o estudo dessas questões e estabelecer, em melhores condições, a cidadania das pessoas com doenças raras é preciso contemplá-las em todas as discussões a respeito de suas necessidades. Com esse grande objetivo em mente, iniciamos este caminho, apresentando e solicitando o apoio para a aprovação desse projeto de lei que estabelece o Dia Nacional de Doenças Raras.

Vamos fazer valer a frase da saudosa Professora Drª Rita Amaral, da USP: "Nós podemos se nos unirmos! Temos que exigir tudo aquilo a que temos direito com a serenidade intransigente que nos diferencia".

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Obrigada, Senador Suplicy.

Quero saudar os alunos do curso de Direito da Faculdade Sudeste Goiano, de Pires do Rio, Goiás.

Bem-vindos à nossa Casa!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2011

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Doenças Raras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Doenças Raras, que será celebrado no último dia do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata o presente projeto de lei da instituição do Dia Nacional de Doenças Raras no Brasil. A iniciativa, que chegou às minhas mãos por intermédio da Professora Adriana de Abreu Magalhães Dias, do Instituto Baresi, tem por objetivo inserir a comunidade brasileira nesse grande movimento mundial que instituiu o último dia do mês de fevereiro como data comemorativa de doenças raras. A instituição da data comemorativa tem por objetivo despertar a atenção de indivíduos, organizações de pacientes, profissionais de saúde, pesquisadores de drogas medicamentosas e autoridades de saúde pública para as doenças raras que afetam a vida de mais de 13 milhões de brasileiros.

Sobre o critério de instituição de datas comemorativas, a Lei nº 12.345, de 2010, estabelece que a alta significação da data deve ser definida "por meio de consultas e audiências públicas" realizadas por "organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados". Para este projeto, anexo resultado de consultas e estudos formulados no segmento pelo Instituto Baresi (http://institutobaresi.wordpress.com/), cujos tópicos principais passo a discorrer na sequência. Além disso, avalio que seria de todo interessante realizarmos, no âmbito desta Casa, audiências públicas para instruir esta matéria e, desde logo, indico para expositores: Cláudio Santili, da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; Adriana Dias e Marcelo Seiko Higa, do Instituto Baresi; Martha Carvalho, da Aliança Brasileira de Genética; Katia Ogawa, da Associação Brasileira de **Osteogenesis Imperfecta**; Jô Nunes, da Associação Brasileira da Síndrome de Williams; Isaias Dias, do Coletivo das Pessoas com Deficiência – São Paulo; Carlos Eduardo Danilevicius Tenório e Eni Maria da Silva, do Superando Lúpus; Abraham Goldstein, da Associação Beneficente e Cultural B´nai B´rith; Marly Santos, da Rede Mulher com Deficiência; Lilian Manzalli, da Associação Neurofibromatose de São Paulo; Taise Cadore, da Associação Brasil Huntington (ABH); Tatiana Mesquita e Silva, da ABRELA; Marcos Teixeira, do Grupo de Estudos de Doenças Raras; Adriana Akemi Rastelli Ueda, da Associação Comunidade Síndrome de Angelman; Merula Stegall, da Associação Brasileira de Talassemia (ABRASTA); e Rogério Lima, da Associação Maria Vitória de Doenças Raras.

Do estudo e das consultas, recolho as informações de que uma doença rara é uma patologia que ocorre com pouca frequência no geral da população. Para ser considerada rara, cada doença específica não pode afetar mais de um número limitado de pessoas de toda a população. Na Europa, a definição para doenças raras abarca as que atingem um em cada dois mil cidadãos (Regulamento CE sobre Medicamentos Órfãos). Nos EUA, são consideradas raras as doenças que atingem menos de duzentos mil indivíduos. No Japão, a definição jurídica de uma doença rara é a que afeta menos de cinquenta mil pacientes no país, ou cerca de uma em duas mil e quinhentas pessoas.

Individualmente, cada uma das patologias tidas como raras compromete menos de uma em cada duas pessoas, mas é preciso salientar: há mais de cinco mil doenças raras identificadas. A etiologia das doenças raras é diversificada: a grande maioria delas é de origem genética (80%), mas doenças degenerativas, autoimunes, infecciosas e oncológicas também podem originá-las. Apesar das dificuldades causadas pelas doenças raras, inúmeras pessoas com essas doenças prestaram e prestam grandes contribuições para a humanidade. Como exemplo, cito o Presidente John Fitzgerald Kennedy, com a doença de Crohns, o físico Stephen Hawkings, com esclerose lateral amiotrófica, o músico Seal, com lúpus infantil, o ator Michael J. Fox, com a doença de Huntingtons, o medalhista olímpico Doug Herland, com osteogênese imperfecta e a aviadora Jessica Cox que, por uma doença congênita, nasceu sem os braços.

As sequelas causadas pelas doenças raras são responsáveis pelo surgimento de cerca de 30% das deficiências (que pode ser física, auditiva, visual, cognitiva, comportamental ou múltipla, a depender de cada patologia). A dificuldade no tratamento médico começa na falta de um mapeamento nacional dessas pessoas. A baixa incidência das doenças raras no Brasil, quando comparada com outros países, leva à suspeita de que muitos casos simplesmente não são diagnosticados, em especial em regiões historicamente não incluídas, como a Norte e a Nordeste. Dados internacionais apontam que a mortalidade infantil entre pessoas com doenças raras chega a 30% em países desenvolvidos. Este percentual pode ser ainda mais alto no Brasil, uma vez que essas crianças não recebem o tratamento adequado. Dados concretos embasariam o desenvolvimento de uma abordagem coerente das necessidades desta parcela da população.

Estudos recentes efetuados pela EURORDIS, organização que auxilia pessoas com doenças raras na União Européia (EU), comparou dados de oito doenças raras em dezessete países europeus, (num universo

de seis mil doentes e familiares), mostrando que 25% dos doentes inquiridos esperou de 5 a 30 anos entre o aparecimento dos sintomas iniciais e o diagnóstico definitivo. Estima-se que, no Brasil, a dificuldade de diagnóstico e tratamento seja ainda maior.

Tanto o diagnóstico quanto o tratamento são dificultados pela falta de conhecimento sobre essas doenças e de protocolos de atendimento específicos. Faltam, ainda, profissionais especializados, capazes de entender as implicações dos tratamentos em um corpo com características especiais. Isto leva ao agravamento de sintomas e sequelas. Muitas vezes, as pessoas com doenças raras ou as associações que as congregam é que são responsáveis por localizar e traduzir as pesquisas mais recentes sobre sua patologia, encaminhando-as para seus médicos.

As pessoas com doenças raras enfrentam gigantescas dificuldades sociais, cujas barreiras são muitas vezes intransponíveis. O preconceito contra os sintomas físicos pouco comuns dessas patologias é frequente, assim como a visão assistencialista que considera estes indivíduos um peso para a sociedade e não uma parte integrante dela. Muitos acabam isolados socialmente, devido à falta de estrutura adequada à suas necessidades específicas em escolas, universidades, locais de trabalho e centros de lazer. A grande maioria das pessoas com doenças raras não têm acesso às condições necessárias para atingir seu pleno potencial.

Em 28 de fevereiro de 2011, comemorou-se o 4º Dia Mundial de Doenças Raras, quando associações em mais de 40 países trabalharam para aumentar a conscientização da sociedade ao redor do tema "Raro porém igual". Atuando simultaneamente ao redor do mundo, as vozes de pessoas com doenças raras serão ouvidas mais claramente.

Para aprofundar o estudo dessas questões e estabelecer, em melhores condições, a cidadania das pessoas com doenças raras é preciso contemplá-las em todas as discussões a respeito de suas necessidades. Com este grande objetivo em mente, iniciamos este caminho, apresentando e solicitando o apoio para aprovação deste projeto de lei que estabelece o Dia Nacional de Doenças Raras, a ser comemorado, como em todo o mundo, no último dia do mês de fevereiro.

Vamos fazer valer a frase da saudosa Prof. Dra. Rita Amaral, da USP: "Nós podemos, se nos unirmos! Temos que exigir tudo aquilo a que temos direito com a serenidade intransigente que nos diferencia". – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Há expediente que passo a ler.

Nos termos do art. 23 e § 1º da Resolução nº 20, de 1993, indico os Senadores Humberto Costa, Wellington Dias e José Pimentel como membros titulares, e os Senadores Anibal Diniz e Valter Pinheiro e a Senadora Angela Portela como membros suplentes, para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Senador Humberto Costa, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 29/2011 – GLDPT

Brasília, 11 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 23, § 1º da Resolução nº 20, de 1993 indico os Senadores Humberto Costa, Wellington Dias e José Pimentel como membros titulares, os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro e a Senadora Ângela Portela como membros suplentes para integrarem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente, – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Nos termos regimentais, comunico a indicação do Senador Lobão Filho para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilvam Borges, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo os votos. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

É o seguinte o ofício:

Of. GLPMDB nº 112/2011

Brasília, 13 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Lobão Filho, para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilvam Borges, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP.) – Os expedientes serão encaminhados à publicação.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, nestes cinco minutos destinados à comunicação parlamentar, quero fazer dois registros rápidos. O primeiro é que recebi da família do ex-Deputado Federal, já falecido, Floriceno Paixão, o livro **A Previdência Social em Perguntas e Respostas**. Portanto, ao fazer este registro, homenageio aquele que foi o autor da lei que garantiu o 13º salário em nosso País.

Fica aqui um abraço a seu filho Luiz Antônio Paixão por essa obra, a qual ele também assina e que já está na 42ª edição; também um abraço à filha do Dr. Floriceno, a Srª Ana Maria Paixão.

Floriceno, ao fazer essa obra inesquecível, que é publicada pela 42ª vez, saiu do formalismo, usando a forma comentada em perguntas e respostas sobre a nossa Previdência.

No texto de apresentação, assinado pelos seus familiares, diz:

> Nos servimos, então, [dessa obra] para prestar uma homenagem singela, porém revestida da mais pura sinceridade, a este cidadão que sempre lutou para melhorar a vida de todos os brasileiros, desde seu primeiro mandato legislativo federal, em 1959.

Faço essa referência ao saudoso Floriceno Paixão, porque foi com ele que eu aprendi, na Assembleia Nacional Constituinte, a dar os primeiros passos aqui no Congresso Nacional. Tem uma frase dele, Senador Pimentel, da qual jamais vou me esquecer. Ele dizia-me sempre: "Deputado Paim, entenda que, entre o ideal e o possível, há uma distância – V. Exª até tem me dito isso algumas vezes –. Saiba que o projeto bom não é o projeto sonhado, é o projeto avançado, é o projeto aprovado onde se deu alguns passos para atingir o objetivo final". Faço essa referência pelo bom-senso e equilíbrio do nosso inesquecível Floriceno Paixão.

Para concluir, Srª Presidenta, quero também registrar que estive na Universidade do Vale dos Sinos, em Novo Hamburgo, assistindo a uma palestra de professores e articuladores da chamada Associação de Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – Leme. É um projeto bonito, pioneiro, e que pretende sensibilizar a sociedade brasileira para os altos índices de acidentes no trânsito, responsáveis por milhares de mortes todos os anos.

O Instituto Leme liga-se a uma ação preventiva e seu referido projeto pretende envolver estudantes de todo País, de todos os níveis, promovendo mudanças de atitudes e comportamento que privilegiem o cuidado à vida. O público alvo desse projeto são principalmente adolescentes, que vão de 12 a 16 anos. É uma outra opção.

O projeto avança na divulgação e na montagem de jogos educativos, via Internet, que buscam a construção de uma política de paz, de combate à violência e de uma sociedade harmoniosa, solidária.

Eles entendem que esse projeto, que virão apresentar aqui na Comissão de Direitos Humanos – aqui eu termino, Presidenta –, poderá ser um instrumento de combate à violência junto à nossa juventude em todo o País, não só nas escolas, como nas ruas e também no trânsito.

Na audiência pública, vamos aprofundar o debate sobre a importância desses chamados jogos na Internet, que dão uma luz para nós todos que buscamos caminhos para combater a violência em todos os lugares.

Era isso, Srª Presidenta.

Considere na íntegra os dois pronunciamentos, porque eu apenas comentei ambos.

Obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que registro o recebimento do livro "A Previdência Social em perguntas e respostas" de autoria do ex-deputado federal, Floriceno Paixão, em parceria com Luiz Antonio Paixão.

A obra, que já está na sua 42ª edição, me foi entregue pela filha do Drº Floriceno, a senhora Ana Maria Paixão.

A idéia do saudoso Floriceno, desde a primeira edição, foi levar ao leitor o conhecimento da matéria previdenciária de forma acessível, sem rigorismo ou formalismo, esclarecendo o tema com fundamento na legislação.

O livro está no esquema de perguntas e respostas, pois é através dessa forma simples que o leitor leigo encontrará maior facilidade para a compreensão de um assunto para ele complexo e confuso.

O texto da apresentação é assinado pelos familiares e diz:

Nos servimos, então, para prestar uma homenagem singela, porém revestida da mais pura sinceridade, a este cidadão que sempre lutou para melhorar a vida de todos os brasileiros, desde seu primeiro mandato legislativo federal, em 1959, na antiga capital.

Sr. Presidente, o meu sempre amigo Floriceno Paixão nos deixou no dia 24 de fevereiro de 2011, aos 91 anos de idade.

Sempre que tenho oportunidade, seja em palestras ou seminários, eu lembro que a Lei do 13º Salário sancionada em 1963, pelo então presidente João Bel-

chior Marques Goulart (Jango), foi originária de projeto de lei de Floriceno Paixão. Sem dúvida uma das maiores conquistas dos trabalhadores brasileiros.

A sua atuação no parlamento foi voltada principalmente para as questões previdenciárias e trabalhistas.

Sua voz foi incansável na defesa do patrimônio nacional, da reforma agrária e do direito de sindicalização dos servidores públicos.

Tive a honra de estar ao seu lado durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte de 1988. Foi ali que aprendi a respeitá-lo ainda mais pelo seu caráter, sua honradez e seu espírito de justiça social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul (LEME), com sede em Novo Hamburgo, no Vale do Rio dos Sinos, lançou em fevereiro de 2011, um projeto pioneiro em que pretende conscientizar e sensibilizar a sociedade brasileira para os altos índices de acidentes no trânsito, responsáveis por centenas de milhares de mortes todos os anos.

O projeto será desenvolvido em sessenta escolas, públicas e privadas, de vinte municípios da região metropolitana e do noroeste do estado.

Segundo dados de sítios da internet sobre estatísticas de trânsito, como o do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), somente em 1997 ocorreram 113,4 acidentes com vítimas (mortos e feridos) para cada 10 mil veículos no Brasil.

No ano seguinte, entrou em vigor o novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a queda foi substancial: 84,8 acidentes com vítimas/10 mil veículos.

Mas já em 1999 as ocorrências com vítimas voltaram ao mesmo patamar, atingindo 116,5 acidentes/10 mil carros.

O intuito da LEME, liga-se a uma ação preventiva e seu referido projeto pretende envolver estudantes e pais, promovendo mudanças de atitudes e comportamentos que privilegiem o cuidado com a vida.

O público alvo do projeto, principalmente, está entre adolescentes a partir dos 12 anos, fase em que o ser humano começa a se preparar para a vida adulta

Entre outras ações, o projeto prevê o desenvolvimento de vídeos games educativos, que simulem situações onde o jogador deve evitar acidentes ou destruições ao invés de provocá-las.

Sr. Presidente, essa ação da LEME demonstra que a entidade não preocupasse apenas com a reabilitação física das pessoas que ela atende, mas também com a elaboração de medidas destinadas a evitar as lesões.Por isso, eu gostaria de parabenizá-los pela bela iniciativa que tenho certeza servirá de modelo a todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Paim. Será seguido o Regimento.

Quero saudar os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental da Escola de Administração Fazendária de São Sebastião, aqui do Distrito Federal.

Bem-vindos!

Agora, vamos dar a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Não se encontrando S. Exª presente no momento, concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta desta sessão, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a nossa cidade de Fortaleza completa hoje, neste 13 de abril, 285 anos.

Nossa cidade é a quinta população do Brasil, a quinta cidade mais populosa do Brasil, e é a sexta região metropolitana mais populosa do Brasil. Uma cidade desse porte tem muitos problemas, e não poderia ser diferente, mas também já foram construídas muitas soluções. E a nossa Prefeita Luizianne Lins é quem nos conduz. Com a nossa Prefeita, a Senadora Marta Suplicy teve a oportunidade de estar em vários momentos e, quando Ministra do Turismo, ajudou bastante na solução de graves problemas urbanísticos da nossa cidade.

Essa cidade está de parabéns! O seu povo, as nossas famílias, as famílias cearenses, os brasileiros que ali chegam, principalmente porque a Luizianne Lins tem feito uma inversão muito forte na forma de governar, cuidando bem do seu povo, desenvolvendo políticas de inclusão social e com um olhar muito forte para o setor educacional.

O setor educacional de Fortaleza é um dos melhores do Brasil, seja a rede pública ou a rede privada, incluindo aí creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e nossas universidades.

Se observarmos nos vários concursos públicos que são feitos no Brasil, a presença do cearense é muito forte em todos os sentidos, em todos os ângulos, fruto exatamente dessa bela rede de educação desenvolvida em Fortaleza, principalmente envolvendo o setor público.

No setor público, a nossa Prefeita Luizianne Lins, após sua posse, em 2005, ela já reformou 239 escolas; outras 49 foram ampliadas e 31 foram construídas, com mais 49 unidades adquiridas, chegando a mais de 900 salas de aula hoje somente na rede pública municipal. Temos também ali toda uma rede pública de ensino profissionalizante e também de universida-

des. A Prefeitura também teve o cuidado de instalar 228 bibliotecas, 221 laboratórios de informática com Internet e banda larga e adquiriu ainda 263 mil novos livros para as nossas bibliotecas, fazendo uma grande estrutura na rede pública de Fortaleza.

O cuidado com as crianças também fez com que o número de creches dobrasse nesse período. Saímos de 55 para 137 já em pleno funcionamento em 2011.

No setor da saúde, também Fortaleza tem se destacado bastante. O principal hospital de atendimento do Estado do Ceará, que acolhe também os Estados próximos, é o Instituto Dr. José Frota, o nosso IJF. Esse instituto tem uma rede, uma capilaridade e uma capacidade de atendimento muito grande, com excelentes profissionais. Além disso, a nossa Prefeita já reformou 88 postos de saúde e adquiriu mais cinco unidades, ali sendo ampliadas. Nesse processo, com as ações da nossa Prefeitura, são mais 39 postos que passaram a funcionar no terceiro turno e 21 deles também durante os finais de semana, como forma de atendimento integral e pleno para as nossas famílias.

Hoje a nossa rede de saúde pública municipal tem mais de 5 mil profissionais, envolvendo desde os agentes comunitários de saúde até as especialidades mais importantes da saúde pública brasileira.

Além disso, temos 232 equipes de saúde bocal para que possamos atender bem a nossa criançada, a nossa juventude e também os homens e as mulheres do Estado. Essa maneira de conduzir o setor de saúde pública em Fortaleza levou também a nossa Prefeita a criar três centros de atendimento psicológico, além dos que já existiam, chegando hoje a 14 unidades na região metropolitana e na nossa Fortaleza.

A maior conquista na área de saúde, no entanto, é a redução da mortalidade infantil. Comparando com a mortalidade em 2004, já tivemos uma redução de 59% na mortalidade infantil e de 52% na mortalidade das nossas gestantes.

Outra grande preocupação dessa cidade metropolitana é com o sistema de transporte coletivo. Aquela cidade, que será uma das subsedes da Copa do Mundo de 2014, tem todo o olhar para o transporte coletivo, desde o atendimento imediato à nossa população como também com esse olhar voltado para 2014.

Exatamente por isso, o nosso Município está fazendo um conjunto de investimentos para reduzir os custos do transporte coletivo e melhorar o seu atendimento, fazendo uma série de investimentos para que possamos ter um transporte urbano mais eficiente, mais eficaz e com melhores condições. Ao mesmo tempo, implantou a chamada Tarifa Social, que vigora nos feriados e nos finais de semana com um valor bem diminuto como forma de estimular o deslocamento das famílias na nossa Fortaleza.

Esta gestão também tem um olhar muito grande voltado para o setor habitacional. Ali já foram investidos, durante a gestão Luizianne Lins, mais de R$247 milhões no setor habitacional, numa forte parceria com o Governo Federal e principalmente com o programa Minha Casa Minha Vida.

Já foram entregues mais de 4 mil moradias populares, beneficiando em torno de 25 mil pessoas na nossa Fortaleza. E estamos construindo mais cinco mil novas moradias, que deveremos entregar até o final de 2012, beneficiando também algo em torno de 30 mil pessoas nessa ampliação que ali estamos fazendo.

A nossa Prefeitura tem tido também uma preocupação com a cultura, criando espaços, construindo nossos centros urbanos de cultura, arte, ciência e esporte. Já entregamos o da Barra do Ceará, que era uma das regiões da nossa cidade carente desse equipamento, e estamos construindo dois outros que queremos entregar também até o final de 2012.

Outra grande preocupação: nós temos ali, em Fortaleza, um grande bairro, chamado Pirambu, que há mais de 40 anos tem gravíssimos problemas de saneamento básico, habitação e, principalmente, urbanização. A nossa Prefeitura está fazendo um grande projeto de urbanização nessa região, com o nome Projeto Vila do Mar. Nesse projeto são 1.434 novas habitações, além dessas que nós falamos que estão sendo feitas. Estão sendo construídos cinco quilômetros de orla marítima, calçadões, ciclovias, anfiteatro, iluminação pública, rede de drenagem, quadras de esporte, praças, quiosques padronizados, além de um equipamento que vai beneficiar em torno de 300 mil pessoas. Era uma das regiões mais sofridas da nossa Fortaleza.

Esta cidade, que será um das subsedes da Copa do Mundo, também está se antecipando e recuperando o ginásio poliesportivo Presidente Vargas, que é o nosso estádio da cidade de Fortaleza. Esse estádio já está num processo muito adiantado. Até a metade de 2011 nós o entregaremos totalmente reformulado, com o acompanhamento da FIFA, para ser um dos instrumentos para acolher e ajudar na Copa de 2014. Ao lado disso, temos outro grande estádio também sendo reformado, o Castelão, que é o estádio principal do nosso Estado para ser arena sede da Copa do Mundo, também já no processo de licitação, para que possamos chegar em 2014, naquela bela cidade, com excelente rede de hotéis, uma excelente estrutura de saúde, excelentes equipamentos de educação e com a infraestrutura voltada para as nossas famílias.

Temos ainda um problema gravíssimo a resolver que é a questão da segurança pública. Temos muita

violência, a exemplo no resto do Brasil. Mas ali o nosso Governador Cid Ferreira Gomes, com todo o apoio do Estado do Ceará, criou o Ronda do Quarteirão, uma experiência positiva que nós queremos discutir nas comissões permanentes que estão sendo deliberadas nesta Casa para enfrentar o grave problema da violência no Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Srª Presidente, para concluir, eu quero dar como lido o nosso pronunciamento, porque ele é bastante extenso. Ao mesmo tempo, agradeço a paciência de V. Exª em nos conceder um pouco mais de tempo.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ PIMENTEL

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje a cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, completa 285 anos. Essa data, por si só, já seria digna de grandes comemorações. Mas Fortaleza tem muito mais a festejar! O trabalho desenvolvido em sua gestão urbana nos indica um futuro alvissareiro para a capital cearense.

A pujança de seus números impressiona. Segundo o IBGE, os mais de 3 milhões e 600 mil habitantes em sua Região Metropolitana a tornam a sexta mais populosa do Brasil no segmento, sendo a segunda da Região Nordeste. É a capital com a maior densidade demográfica do País, fruto de sua geografia única e acolhedora, que atrai pessoas do interior do Estado e de regiões próximas em busca de trabalho e melhores condições de vida.

Ainda segundo o IBGE, no quesito econômico, possui o décimo quinto maior PIB municipal do Brasil e segundo do Nordeste, com cerca de 28,3 bilhões de reais.

Nos últimos anos, sob a administração da nossa companheira, Prefeita Luizianne Lins, e da atuação conjunta com os governos federal e estadual, a cidade transformou-se num canteiro de obras. A nossa Prefeita conduz, desde 2005, uma administração que inverteu as prioridades e optou por cuidar das pessoas com obras e serviços voltados para os mais humildes.

Mas não é só isso! Com uma gestão transparente no uso dos recursos públicos, a Prefeitura também investiu em grandes obras e reformas estruturantes enfrentando problemas históricos da cidade, beneficiando toda a população.

Com ênfase absoluta na questão social e no cuidado com as pessoas, acima de tudo, os programas sociais financiados pela União e geridos, localmente, pela prefeitura possibilitaram a melhoria na qualidade de vida dos seus habitantes, principalmente aqueles historicamente segregados.

Na área da educação, por exemplo, a Prefeitura de Fortaleza vem investindo na qualidade do sistema municipal de ensino. Hoje, a capital do Ceará possui a terceira maior rede pública de ensino do país, atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro.

– Foram reformadas 239 escolas, 48 foram ampliadas, 31 foram construídas e com mais 49 unidades adquiridas chega-se a um total de 900 novas salas de aula.
– A Prefeitura ainda instalou 228 bibliotecas, 221 laboratórios de informática com internet banda larga e adquiriu 263 mil novos livros para o sistema municipal de ensino.
– O cuidado com as crianças fez com que o número de creches dobrasse, passando de 55 em 2005 para 137 unidades em 2011.

Já na área da saúde, nunca houve tanto investimento na qualidade da infraestrutura e dos serviços do setor.

– Foram reformados 88 postos de saúde; 5 novas unidades foram ampliadas.
– Além disso, graças às ações da nossa Prefeitura, 39 postos passaram a funcionar no terceiro turno ficando abertos até as 21 horas. 24 unidades de saúde ficam abertas nos finais de semana possibilitando mais de um milhão de atendimentos.
– Foram contratados mais de 5 mil profissionais de saúde o que possibilitou a ampliação do Programa Saúde da Família.
-Também foram implantadas 232 equipes de saúde bucal, triplicando o atendimento odontológico gratuito à população. Foram construídos dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), um Laboratório de Prótese Dentária e criados 164 consultórios odontológicos.
– Graças à nossa Prefeitura foram abertas mais 3 Farmácias Populares vendendo remédios 90% mais baratos. Também houve um aumento de 100% na distribuição de medicamentos na rede municipal.
– Antes de 2005, Fortaleza contava com apenas 3 CAPS (serviço de atendimento psicológico). Hoje são 14 unidades em funcionamento e uma Residência Terapêutica.
– A maior conquista na área de saúde, no entanto na redução de 59% nos índices de mortalidade infantil e de 50% na mortalidade materna.

No setor de transporte público também foram gerados mais benefícios para a população cearense.

– Fortaleza possui agora a Tarifa Social onde a passagem é mais barata no transporte coletivo nos dias de domingo. Um benefício para um milhão de pessoas.
– É importante lembrar que Fortaleza tem a tarifa mais barata do Brasil entre as capitais de mesmo porte. A meia passagem é ilimitada para os estudantes, que podem utilizá-la em qualquer dia ou percurso.

Nos últimos anos Fortaleza também presenciou o maior programa de habitação popular da nossa história com investimentos de mais de 247 milhões de reais.

– Mais de 4 mil casas populares já foram entregues beneficiando 25 mil pessoas em toda a cidade.
– Outras 5 mil casas devem ser entregues até 2012. São habitações com 2 ou 3 quartos, que levam dignidade e cidadania para a população cearense.

Sr. Presidente, a história recente da cidade de Fortaleza é um grande exemplo para o Brasil e eu, como Parlamentar do estado do Ceará tenho muito orgulho de contribuir para o progresso de nossa capital. Como deputado federal e relator do Orçamento Geral da União no ano de 2007, indiquei recursos para obras importantes em Fortaleza como o Hospital da Mulher, o projeto de Requalificação da Praia de Iracema, e os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte, os CUCAS.

– O Hospital da Mulher, uma obra de 70 mil metros quadrados, deverá funcionar com a mesma estrutura e qualidade dos melhores hospitais do Brasil. Os dois primeiros blocos com consultórios, laboratórios, enfermaria, 8 centros cirúrgicos e uma UTI neonatal, já estão praticamente prontos. Outros dois blocos onde vai funcionar a estrutura de manutenção do hospital estão em fase avançada de construção.
– O Projeto Vila do Mar é uma iniciativa de requalificação urbana de toda a região que fica entre o Pirambu e a Barra do Ceará. Serão construídas 1.434 novas habitações, mais de cinco quilômetros de orla, novo calçadão, ciclovia, anfiteatro, iluminação pública, rede de drenagem, 14 quadras, sete praças e quiosques padronizados. Ao final da obra, em 2012, mais de 300 mil pessoas serão beneficiadas.
– O primeiro Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte, o CUCA Che Guevara foi entregue em Fortaleza, na Regional I, e criou mais oportunidades de lazer e qualificação profissional para os jovens. Temos ainda o CUCA da Regional V que está em construção e a unidade da Regional VI que está em licitação.

Outro ponto digno de comemorações nesse aniversário de Fortaleza é a implantação do Orçamento Participativo onde a população fiscaliza, orienta e decide os destinos da cidade. Em seis anos, mais de 120 mil cidadãos comandaram 1.987 ações das quais 1.190 já foram concluídas.

É importante lembrar que não há melhoria dos serviços públicos sem a valorização dos servidores. Foi pensando assim que a nossa Prefeitura implantou 13 planos de cargos, carreiras e salários, garantindo remunerações e progressões mais justas e beneficiando 28 mil trabalhadores.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, a cidade de Fortaleza vem experimentando grande dinamismo em suas atividades, principalmente na área turística e de serviços. Com o sétimo maior poder de compra das cidades brasileiras, além de se firmar como relevante centro comercial, já se consagrou como um dos mais procurados destinos turísticos brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é imprescindível destacar as ações do Governo Federal e gerenciadas pela nossa Prefeitura que trazem benefício e dignidade para nosso povo.

Somente com o Bolsa Família, no ano passado, foram contempladas mais de cento e oitenta mil famílias, segundo números do Ministério de Desenvolvimento Social. São distribuídos na capital cearense, mensalmente, mais de 16 milhões de reais, permitindo que pessoas antes alijadas do mercado consumidor possam adquirir produtos para a sua subsistência. Além disso, programas como o Sentinela, de Atenção Integral à Família, Saúde na Família e Habita Brasil deram suporte e condições materiais para que seus habitantes usufruíssem dos serviços públicos essenciais de educação, saúde e moradia.

É com essa filosofia que Fortaleza, hoje, desponta como metrópole pujante e de destaque nos indicadores sociais e econômicos da Região Nordeste. Atraindo investimentos da mesma forma que busca um desenvolvimento integrado de sua gente, a cidade virou pólo e referência de crescimento sustentável na região.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, terra que gerou gênios literários da envergadura de José de Alencar e Rachel de Queiroz, Fortaleza exprime sua beleza e sua poesia no horizonte de suas praias, na silhueta do jangadeiro ao cair da tarde, na brejeirice de seu povo.

Tal qual Iracema, a "virgem dos lábios de mel" imortalizada no romance de seu filho ilustre, surge e se fortalece através do mito popular de sua origem, enraizada na cultura e na bravura de seus homens e de suas mulheres.

Nascida sob a égide da ocupação colonial, mas sedimentada com o trabalho e o suor de seus pioneiros, Fortaleza sempre se destacou como pólo produtor, comercial, cultural e político de uma região do País que,

mesmo desigual, soube superar as dificuldades impostas pelo homem e pela natureza, e se desenvolver.

Hoje esse desenvolvimento é uma realidade graças ao conjunto de esforços nos eixos municipal, estadual e federal. É com esse espírito, de destemor e esperança no futuro, que acreditamos num progresso sustentável e consistente.

Parabéns, Fortaleza e seu povo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu quero fazer um registro da presença de Parlamentares da cidade de Brejetuba, no meu Estado, uma cidade produtora de café, que tem um povo hospitaleiro. Ali está o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, Vereadores, e eu quero abraçá-los e desejar que sejam bem-vindos a esta Casa.

É o registro que faço neste momento, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplcy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Com a palavra, pela Liderança, o Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero hoje fazer aqui alguns comentários sobre a questão eleitoral, sobre as eleições, sobre o processo de julgamento das ações que são interpostas durante a eleição, das manobras que são feitas para que essas ações não sejam julgadas. E quero especificamente focar o meu Estado, embora eu saiba que, em muitos Estados do Brasil, essa situação se repete.

Primeiro, eu quero dizer que tenho muita honra do trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, que, em pouco tempo após a eleição, julgou uma ação movida contra o atual governador, reeleito numa eleição cheia de corrupção, e o cassou. O Tribunal Regional Eleitoral cassou em pouco tempo, eu diria até em tempo recorde, se comparado a outros Tribunais Regionais Eleitorais. É lógico que o governador usou o recurso da lei para pedir, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, uma liminar e se manter no cargo até o julgamento dos embargos, uma outra ação que é feita contra o julgamento anterior.

Ocorre que, desde lá, o Tribunal Regional Eleitoral não tem podido julgar os embargos impetrados pelo governador porque ele está incompleto, não está com sua composição completa. E isso gera na população o sentimento de que é o Tribunal que não julga porque não quer. Há a sensação, entre a população, de que a Justiça Eleitoral do meu Estado estaria, de alguma forma, mancomunada com o atual governador, quando isso não procede.

Conheço muito bem os Desembargadores e os Juízes do Tribunal, tanto os Juízes Estaduais quanto o Juiz Federal e até os advogados que são indicados para compor o quinto constitucional, e, de forma alguma, há qualquer tipo de acusação que se possa fazer contra a conduta dos Magistrados.

Mas quem nomeia, Senador Moka, o indicado pela OAB para compor o Tribunal Regional Eleitoral? É a Presidente da República. Infelizmente, com a burocracia, até chegar lá... Esse nome já saiu do Tribunal Superior Eleitoral, está, portanto, no âmbito do Poder Executivo, e não há nomeação.

Ora, se não há nomeação, o Tribunal fica com seu quadro, portanto, o seu conjunto, incompleto. E, não estando completo, não pode julgar ações que impliquem cassação de deputados, senadores ou do governador. E o Tribunal já cassou deputados estaduais, já cassou deputado federal e cassou governador. Entretanto, agora, é uma beleza para o governador que o tribunal esteja incompleto, porque não há julgamento. Não estou querendo dizer que o Tribunal vai manter a cassação, mas não pode sequer julgar porque o seu quadro não está completo.

Então, quero dizer bem claramente que tenho plena confiança no Poder Judiciário do meu Estado, especialmente no Tribunal Regional Eleitoral. Ocorre que, além de não ter a composição completa, o governador conta com bons advogados e procura fazer todo tipo de protelação. Por exemplo, o vice-governador agora entrou, pedindo para fazer parte dos autos; e aí a coisa atrasa ainda mais.

Mas o fundamental, o que quero deixar aqui, é um pedido à Presidente Dilma: que nomeie o advogado para compor, como juiz eleitoral, o TRE de Roraima, para que aquela Corte possa trabalhar e cumprir seu dever, e para que não haja, no seio da população, esse sentimento de cumplicidade.

Senadora, eu queria pedir, ao final, só para ilustrar o que eu disse, o registro de algumas matérias de jornal do meu Estado, para ver o que está gerando essa situação de um governador cassado ficar no cargo. O Ministério Público do Estado entrou com ação para garantir lisura em licitações do Estado, porque está sendo um verdadeiro assalto à mão armada a questão da administração em meu Estado...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – (...) enquanto o Tribunal não pode julgar o governador. Então, ele, que está cassado e inseguro, procura fazer tudo, digamos, de maneira atabalhoada, como aliás é sua característica.

Outra matéria diz: "MAZELAS DE RORAIMA – Saúde fraudulenta..." A Polícia Federal fez uma operação, por ação do Ministério Público Estadual e Federal, e constatou uma máfia instalada na saúde pública do Estado de Roraima, que desviou cerca de R$30 milhões, apenas em um levantamento preliminar.

Por fim, quero, até para fazer outra homenagem ao Poder Judiciário, destacar matéria publicada no jornal **Folha de Boa Vista,** que diz: "RR é destaque ao cumprir metas do CNJ". E tem uma matéria com o Juiz Gursen de Miranda, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais.

Esse é o registro e o apelo à Presidente Dilma para que nomeie o advogado indicado pela OAB, que já saiu do TSE para completar o quadro do TRE de Roraima.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

MAZELAS DE RORAIMA – Saúde fraudulenta e uma educação decadente

As mazelas que assolam o Estado de Roraima são tantas, que se a imprensa desse atenção apenas às denúncias que chegam às redações sobre o descaso do Governo em todos os setores, não se teria mais assunto para escrever, comentar, e/ou divulgar. Não bastasse esse escândalo que estourou na semana passada na área da saúde, com a deflagração da Operação Náscua, quando a Polícia Federal (PF) prendeu 11 pessoas envolvidas no desvio de recursos públicos da Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), agora a chuva de denúncias tem como alvo a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos (SECD).

A educação em Roraima esta decadente não apenas em sua essência, enquanto responsável pelo crescimento intelectual do povo roraimense, mas principalmente na sua estrutura física. Agora não é mais a falta de carteiras e de reforma das escolas do interior do Estado. O problema afeta também as escolas da capital e agora não há mais como esconder, como maquiar. O recente desabamento de parte do forro do Palácio da Cultura foi apenas um exemplo de como a estrutura da SECD anda, inclusive na própria sede, localizada na Praça do Centro Cívico.

Na última quarta-feira (16), a sala de professores da Escola Estadual Tancredo Neves, localizada no bairro de mesmo nome, teve um princípio de incêndio por causa da fiação ultrapassada. Só não aconteceu uma tragédia porque os professores, alunos e funcionários da escola agiram rápido e conseguiram contornar o problema. De acordo com uma das professoras, a escola funciona na base do improviso.

"A escola toda funciona de forma precária. Um eletricista foi chamado lá para fazer uma gambiarra. Aliás, é assim que as coisas funcionam na Secretaria de Educação do Estado: na base da gambiarra. Esse princípio de incêndio foi só um aviso e uma demonstração de como anda a estrutura das escolas estaduais. Não é só a nossa escola que esta assim. Todas as escolas enfrentam esse tipo de problema e nada é feito para nos dar o mínimo de condições de trabalho", desabafou.

Problema semelhante enfrenta a sede da SECD, na Praça do Centro Cívico. Quem entra pelos fundos da Secretaria, pelo portão da Rua Araújo Filho, pode ter noção de quão decadente se encontra o prédio. Em uma das alas que formam o complexo da SECD, o telhado do prédio desabou, vindo a baixo todo forro. Ao entrar pelo portão, já é possível ver o estrago.

Em um Governo decadente, que esperar todo o resto?

WIRISMAR RAMOS – da Redação (e-mail: wirismar@gmail.com)

ação civil pública, licitações estaduais, lisura, MPRR, Roraima

EDITAIS – MPRR entra com ação para garantir lisura em licitações do Estado

Diante da negativa em atender a recomendação notificatória, expedida pelo Ministério Público de Roraima, em dezembro de 2010, que versa sobre a exigência de cadastro prévio das empresas interessadas em obter editais públicos na Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Governo do Estado, a Promotoria do Patrimônio Público ingressou, nesta segunda-feira (11) com Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada contra o Estado.

A recomendação expedida em dezembro de 2010, direcionada ao município de Boa Vista e Governo de Roraima recomendava a não exigência de cadastro prévio de qualquer pessoa (física ou jurídica) que desejasse obter editais, bem como de estabelecer qualquer medida que crie embaraço ao acesso aos documentos de processos licitatórios, com o prazo de 30 dias.

"A Promotoria do Patrimônio Público tomou a iniciativa diante de algumas denúncias e posterior diligência. Foi aberto Procedimento Investigatório Preliminar (PIP), além do termo de declaração de um empresário local informando que todas as vezes que buscou ter acesso aos editais de licitação do Governo do Estado era obrigado a preencher uma ficha com todos os dados cadastrais de sua empresa. O empresário informou que após pegar um determinado edital naquela comissão, cujo preenchimento foi obrigatório, recebeu uma ligação anônima indagando sobre sua participação no certame e oferecendo propina, fato que constrangeu o representante", informou o promotor de Justiça Isaias Montanari Júnior.

Consta na ação, que em resposta a recomendação do MPRR, a presidente da CPL do Estado informou que a retirada de editais junto ao protocolo da CPL, faz-se necessário, apenas, o preenchimento de um documento denominado "recibo de solicitação de edital", que consta informações básicas sobre o solicitante, seja para pessoa física ou jurídica.

Quando à retirada de editais por meio eletrônico, a presidente disse que é necessário, apenas, que o usuário preencha no campo específico, o CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica). Informou ainda que tais medidas não frustam ou restringem a participação de interessados, sendo as mesmas comumente utilizadas na maioria das Comissões de Licitações em âmbito nacional como forma de resguardar possíveis contestações infundadas.

"Dessa forma, compreende-se que a CPL do Estado afirma de forma categórica que não será acatada a recomendação do Ministério Público no que pertine a abstenção de se requisitar cadastro prévio dos interessados em obter os editais de licitação, razão pela qual entramos com essa ação. A exigência de cadastro prévio para retirada de editais de licitação é medida que atenta contra os princípios constitucionais da livre concorrência, publicidade, isonomia; pois além de constranger os empreendedores que querem negociar com poder público, possibilita que sejam conhecidos todos aqueles que têm interesse em participar de um processo licitatório", observou o promotor.

Na ação, o Ministério Público de Roraima quer que o governo se abstenha de exigir cadastro prévio, recibo de retirada de editais ou a exigência de se informar os números dos cadastros no CNPJ ou CPF, de qualquer empresa ou representante que queira ter acesso aos editais de licitação no âmbito do Estado, sob pena de pagar multa diária no valor de R$ 5 mil.

FONTE: MPE-RR

Cadastro Currículo
Grátis e sem limite de tempo Seu próximo emprego est aqui
www.InfoJobs.com.br/Candidatos

MP-RR quer lisura em licitações do Estado

ANDREZZA TRAJANO

A transparência na realização de processos licitatórios do Governo de Roraima é alvo de medida judicial do Ministério Público Estadual (MPE). O órgão fiscalizador impetrou anteontem uma ação civil pública com pedido de tutela antecipada contra o Executivo, para que se abstenha de exigir informações de pessoas e empresas interessadas nos certames.

A ação foi proposta depois de o Estado deixar de cumprir uma recomendação notificatória expedida pelo MPE em dezembro de 2010. O Ministério Público pedia a não exigência de cadastro prévio de qualquer pessoa (física ou jurídica) que deseje obter editais, bem como que o governo deixe de estabelecer qualquer medida que crie embaraço ao acesso de documentos licitatórios.

O promotor de Justiça Isaías Montanari Júnior, autor da ação, disse que instaurou Procedimento Investigatório Preliminar (PIP) depois de receber denúncias de empresários informando que a recomendação não estava sendo cumprida. Ele também realizou diligências para confirmar o fato.

"Um empresário informou que após pegar um determinado edital naquela comissão, cujo preenchimento [de cadastro] foi obrigatório, recebeu uma ligação anônima indagando sobre sua participação no certame e oferecendo propina, fato que constrangeu o representante", disse o promotor.

Consta na ação que, em resposta à recomendação do MP-RR, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) informou que para a retirada de editais junto ao protocolo, faz-se necessário apenas o preenchimento de um documento denominado "recibo de solicitação de edital", que pede informações básicas sobre o solicitante, seja para pessoa física ou jurídica.

Quando à retirada de editais por meio eletrônico, a CPL disse ser necessário apenas que o usuário preencha no campo específico o CPF ou CNPJ e afirmou "que tais medidas não frustram ou restringem a participação de interessados, sendo as mesmas comumente utilizadas na maioria das Comissões de Licitações em âmbito nacional, como forma de resguardar possíveis contestações infundadas".

Na avaliação de Montanari Júnior, a questão não é tão simples assim. Para ele, ficou clara a resistência do governo em não cumprir a recomendação, tornando-se a medida judicial a única forma de exigir a transparência na condução dos processos licitatórios.

"A exigência de cadastro prévio para retirada de editais de licitação é medida que atenta contra os princípios constitucionais da livre concorrência, publicidade, isonomia, pois, além de constranger os empreendedores que querem negociar com poder público, possibilita que sejam conhecidos todos aqueles que têm interesse em participar de um processo licitatório", reforçou o promotor.

AÇÃO - Na ação, o Ministério Público de Roraima quer que o governo se abstenha de exigir cadastro prévio, recibo de retirada de editais ou a exigência de se informar os números dos cadastros no CNPJ ou CPF, de qualquer empresa ou representante que queira ter acesso aos editais de licitação, sob pena de pagar multa diária no valor de R$ 5 mil.

A Procuradoria Geral do Estado disse que não pode se manifestar sobre o assunto, uma vez que ainda não foi notificada da ação.

RR é destaque ao cumprir metas do CNJ

VANESSA LIMA

O Poder Judiciário recebeu ano passado 17,1 milhões de novos processos e julgou 16,1 milhões, o equivalente a 94,2% da quantidade de processos ajuizados durante 2010. Em Roraima, os resultados em nível nacional foram os melhores. O Estado se destacou no cumprimento dos dez itens estipulados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Conforme o vice-presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages), juiz Gursen de Miranda, os números comprovam o ritmo cada vez mais acelerado do Judiciário em dar resposta à sociedade no que diz respeito ao julgamento dos processos.

"Nós fomos o melhor do Brasil no cumprimento das metas do CNJ. A população pode se orgulhar em ter uma Justiça reconhecidamente a melhor do país. Isso se deve muito à estrutura física e ao volume de juízes que temos, o que é diferente do quadro nacional", destacou o vice-presidente.

Apesar da crítica de que o povo não acredita na Justiça e que ela é lenta, o número de processos novos aumenta vertiginosamente a cada ano. Somente em Roraima, a média de novos processos mensalmente é de 1.500.

Um dos pontos considerados relevantes quando se trata da dissolução dos processos pendentes é o fato de o governo ter prazo dobrado, alongando ainda mais a prestação jurisdicional. Vale lembrar que todo julgamento deve obedecer ao devido processo legal e um dos requisitos para tanto é a observância dos prazos processuais.

Outro entrave são as iniciais com defeitos técnicos a gerar ordem de emenda e, em muitos casos, levando os processos à extinção sem julgamento de mérito.

O governo e os bancos são os que mais litigam. "No Brasil, implantou-se a nefasta praxe do governo descumprir a lei obrigando o cidadão a recorrer ao Judiciário para se proteger – é um absurdo que remédios e internações hospitalares tenham que ser resolvidas por liminares; os bancos com práticas abusivas [se beneficiam da falta de melhor fiscalização governamental] contribuem para o aumento das demandas", consta em nota pública emitida pela Anamages.

Ainda segundo o documento, "as prestadoras de serviços públicos e empresas aéreas transformaram os Juizados Especiais em organismos sufocados pelo elevado número de reclamações contra si, ou seja, as Agências Reguladoras são ineficientes em seu dever de fiscalizar e frágil para punir os desmandos".

Na nota destaca-se ainda que a estrutura judiciária não cresce no mesmo ritmo das demandas. Aos tribunais se destinam 6% do orçamento, impedindo investimentos, como manter número essencial de serventuários para atender aos serviços, dentre outros.

Tramitam hoje no país cerca de 87.500.000 processos, sendo mais da metade envolvendo o governo. Para tal demanda existem 15 mil magistrados, ou seja, uma média de 5.833,33 processos por juiz.

"Processo não é apenas uma petição e uma sentença, envolve toda uma tramitação, instrução, oitiva de pessoas, sentença, recursos e a fase de execução da sentença, tortuosa e longa", trata o documento em resposta a críticas sobre a morosidade da Justiça.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Gostaria que V. Exª me inscrevesse como Líder do meu partido para que eu possa fazer uso da palavra antes da Ordem do Dia, se o Senador Inácio Arruda me permitir.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Paulo Bauer; em seguida, o Senador Geovani Borges. (*Pausa*.)

Estamos intercalando: uma comunicação inadiável com uma de liderança. Agora temos Paulo Bauer falando como orador inscrito; em seguida, Geovani Borges, pela liderança; depois, eu própria, como oradora inscrita; e, em seguida, seria o Senador Inácio Arruda, que faz a permuta com V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) *(Intervenção fora do microfone.)* – Pela ordem de chegada, sou o quarto.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não; é como líder. V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem. Pela ordem de chegada e pela ordem de inscrição, não foi isso que aconteceu.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, estou alternando um e outro. Na alternância, a confusão, se por acaso existe...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não; pela ordem de chegada, sou o quarto, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Aqui temos... O senhor está como comunicação inadiável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Primeiro, o Senador Mozarildo, depois, o Senador Paulo Paim, depois, o Senador Geovani Borges.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, depois não foi...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sei que há os líderes; sei disso.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor é o terceiro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Na comunicação, V. Exª é o terceiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor é o terceiro na comunicação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Vou ficar no aguardo, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Venha aqui em cima observar como é que está sendo feito. Alterna direitinho.

Pois bem; tem a palavra por dez minutos o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna para informar a esta Casa e a todos os brasileiros que, no dia de ontem, houve uma reunião de grande importância nas dependências da Câmara dos Deputados, organizada pela Bancada Federal Catarinense no Congresso Nacional. Nossa Bancada é composta de dezesseis Deputados e de três Senadores. O Senador Luiz Henrique, o Senador Casildo Maldaner e eu participamos daquela reunião, organizada pelo Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, Deputado Edinho Bez. A reunião se realizou exatamente em função de outra reunião, em forma de audiência, ocorrida dias atrás no Ministério dos Transportes com o Ministro Alfredo Nascimento.

Na reunião mantida no Ministério dos Transportes, a Bancada Federal Catarinense apresentou suas opiniões e sua reivindicação de que precisávamos conhecer detalhes e informações técnicas acerca de uma obra muito importante para Santa Catarina, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), que está em execução há muitos anos; é grande a demora para se chegar à sua conclusão.

Na reunião de ontem, realizada exatamente por conta do entendimento feito com o Ministério e na data apontada pelo Ministério como a ideal, compareceram Prefeitos municipais de Santa Catarina, principalmente do sul do Estado, quatorze Deputados Estaduais da nossa Assembleia Legislativa, muitos representantes da imprensa de Santa Catarina, quinze dos dezesseis Deputados Federais, os três Senadores, o Governador do Estado, Raimundo Colombo, e outra centena de lideranças das áreas econômica, política e social do nosso Estado.

Vivemos uma primeira frustração quando, naquela reunião, previamente agendada e acordada com o próprio Ministério, não tivemos a felicidade de ver presente ali o Ministro dos Transportes, que, aliás, havia anunciado sua disposição de comparecer ao evento. Esteve presente na reunião, em nome do Governo Federal, o Dr. Luiz Antonio Pagot, que é o Diretor-Geral do Dnit. E a reunião se fez com quase duas centenas de participantes, todos absolutamente envolvidos e interessados nas informações que ali foram prestadas.

Aproveitando este momento, quero dizer a V. Exªs, nobres Senadores e Senadoras, que, naquela reunião, se tratou das obras da duplicação da BR-101 no trecho sul de Santa Catarina. Aquela é uma obra que vai do Município de Florianópolis, nossa capital, até a divisa do Estado do Rio Grande do Sul. A obra foi licitada em 2004, já no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e foi iniciada em 2006, com direito a entrega de ordem de serviço, a discurso e a muita notícia na imprensa. Obviamente, era uma obra esperada há décadas pelo povo catarinense e, por que não dizer, pelo Sul do Brasil. Essa obra se encontra em território catarinense, mas, na verdade, interessa também aos gaúchos e aos paranaenses, bem como aos uruguaios, aos argentinos e a todos aqueles que residem e que têm negócios no âmbito do Mercosul.

Iniciada em 2006, a obra deveria pavimentar em pista dupla 248,5 quilômetros de rodovias. Ela foi dividida em duas fases: a primeira fase constitui-se na duplicação de dez trechos, dez lotes, e está a cargo de dezoito empresas construtoras desde o ano de 2006. Lamentavelmente, as notícias que o Governo Federal produziu, as várias reuniões feitas, os vários pronunciamentos de Senadores e de Deputados da base do Governo não se transformaram em realidade. E, na data de hoje, exatamente no ano de 2011, estando o Brasil sob o comando da Presidenta Dilma Rousseff, gaúcha, adotada por aquele Estado, nós, lamentavelmente, não vemos a obra concluída, conforme havia sido anunciado.

Essa é uma obra, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que exige investimentos da ordem de R$1,4 bilhão. O Governo Federal já despendeu mais de R$700 milhões. Mas, infelizmente, essa obra vai se arrastar até o ano de 2014, se não além disso. O Diretor Geral do Dnit, Dr. Luiz Antonio Pagot, apresentou as informações técnicas e nos disse claramente que alguns trechos da obra deverão ainda merecer aterros, ações de engenharia e pavimentação até meados do próximo ano ou ainda até o final do ano de 2012. Isso é inaceitável. Não podemos comemorar isso, mas temos de lamentar.

Prezado Senador José Inácio Arruda, meu distinto e querido amigo, V. Exª, que é do Nordeste e que conhece o Sul, também haverá de concordar com o que vou dizer. Nessa rodovia, no ano de 2010, houve 2.685 acidentes, com 108 mortes, com 309 feridos graves e com 1.418 feridos leves. Essa é uma rodovia assassina, é uma rodovia que envergonha o Estado de Santa Catarina e, com certeza, o Brasil.

Pior do que isso, pior do que a notícia sobre a demora da conclusão da obra, recebida no dia de ontem, Senador Casildo Maldaner, foi a notícia de que a segunda fase das obras, que se constitui na execução de dois túneis – um deles fica na transposição do Morro dos Cavalos; outro, na transposição do Morro do Formigão – e na construção de uma grande ponte estaiada sobre a Lagoa da Cabeçuda, ainda haverá de ser licitada. E, quando licitada – a obra referente à ponte já está licitada, mas ainda está em fase final de julgamento de recursos e tudo mais –, quando tudo concluído estiver, ainda levaremos 36 meses para vê-la executada se nenhum acidente ocorrer, se nenhuma empresa tiver problemas financeiros, se não houver chuvas em excesso, se não houver outros acidentes climáticos.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Em seguida, com muito prazer, ouço V. Exª.

Por isso, compareço a esta tribuna, para dizer que, a partir de agora, Santa Catarina inteira está observando essa questão diariamente. E, se eu cansar os nobres colegas Senadores e Senadoras com reiterados pronunciamentos nesta Casa, dando conta do cumprimento ou não do cronograma, isso ocorrerá porque Santa Catarina exige e merece a atenção do Governo Federal. Somos o sétimo maior pagador de impostos federais deste País. E somos, ao longo de mais de uma década, o 14º Estado em recebimento de investimentos na área de infraestrutura.

Portanto, queremos que o Governo Federal dê sequência à obra, não a interrompa e, acima de tudo, cumpra os prazos, exija das empresas o cumprimento dos prazos, para que efetivamente essa obra seja concluída. Para isso, temos a humildade de reivindicar – vejo aqui a ilustre Senadora Ana Amelia, aqui vejo o ilustre Senador Pedro Simon e também os nossos colegas do Paraná – que todos nos ajudem, para que efetivamente esse pedaço da BR-101 no Sul do Brasil funcione de acordo com a necessidade.

A rodovia, Senadora Marta Suplicy, foi inaugurada em 1971, e, hoje, por ela passa um volume médio diário de 23 mil veículos. Essa não é uma rodovia, é um caminho. Nessa rodovia, não se anda, não se consegue transportar a riqueza, não se consegue dar segurança aos seus usuários. Por isso, o pleito que fazemos é no sentido de que efetivamente o Dnit, o Ministério dos Transportes, o Governo Federal deem absoluta e integral atenção a essa importante obra, a essa importante rodovia que está instalada no meu Estado.

Ouço, com muito prazer, o Senador Casildo Maldaner, que havia solicitado um aparte, se a Presidência, naturalmente, conceder-me mais trinta segundos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª tem um minuto. Já foram concedidos mais dois minutos para que V. Exª concluísse.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Serei breve. Apenas quero reforçar o que diz o Senador Paulo Bauer. V. Exª está sintetizando a preocupação que vive Santa Catarina e o que houve ontem, quando se reuniu o Fórum Parlamentar Catarinense, com a presença do Governador do nosso Estado, do Secretário dos Transportes, do Deinfra do nosso Estado, de diversos Deputados Estaduais – de dez a quinze Deputados lá estavam. Enfim, o PIB político catarinense e o PIB produtivo catarinense estiveram reunidos numa só sala, consensuados, para estarmos sempre vigilantes de atalaia nesse sentido. Já se afirmou ontem que o sul passa a ser, na verdade, agora o nosso norte. A questão da BR-101 sul passa a ser o norte não somente nosso, como diz V. Exª, mas também o norte do Rio Grande do Sul, o norte do Paraná. Aquele caminho, como disse V. Exª, que não é mais uma duplicação, que, hoje, não é mais uma...

(Interrupção do som.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Vou concluir, Srª Presidente Marta Suplicy. V. Exª, Senador Paulo Bauer, diz que aquela rodovia é um caminho. Eu diria que, hoje, em função do congestionamento, ela é uma espécie de passarela. Temos de estar vigilantes. Quero cumprimentá-lo, porque V. Exª sintetiza, na verdade, o que houve ontem. Agora, vamos nos fazer presentes, até vermos aquilo concluído.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Senador Casildo, agradeço a V. Exª o aparte, que, naturalmente, incorporo ao meu pronunciamento.

Anuncio que, em breve, retornarei a esta tribuna para dar notícia de outro fato, a duplicação da BR-280, em Santa Catarina, que é uma importante rodovia que demanda ao Porto de São Francisco do Sul. Essa obra de duplicação inicia na cidade de Jaraguá do Sul, importante cidade industrial do meu Estado. Vejam V. Exªs: no dia 27 de outubro do ano passado, três dias antes do segundo turno da eleição presidencial, lançou-se o edital de concorrência; exatamente no dia 15 de dezembro do ano passado, depois da vitória eleitoral da Presidente Dilma Rousseff, a licitação foi cancelada; e foi anunciado que, em poucos dias, novo edital seria publicado com adequações técnicas. Estamos na Páscoa, e o edital ainda não foi publicado. Depois da Páscoa, volto aqui, para falar da BR-280, além da BR-101.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como comunicação inadiável, Senador Geovani Borges.

Passo a presidência ao Senador Eunício Oliveira.

A Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srªs e Srs. Senadores, em recente exibição do programa Café com a Presidenta, a Chefe desta Nação, Dilma Rousseff, fez ponderações muito apropriadas sobre a questão da violência praticada contra as mulheres. Na ocasião, a Presidenta lembrou que pesquisas mostram que a cada dois minutos cinco mulheres são agredidas no Brasil. E aproveitou para exaltar a Lei Maria da Penha e incentivar as denúncias contra esse crime.

A Presidenta, acertadamente, sustenta a necessidade da denúncia, para que se consiga acabar com a violência contra a mulher.

Na verdade, Srs. e Srªs Senadoras, a Lei Maria da Penha, instituída em 2006, recebeu reconhecimento da Organização das Nações Unidos (ONU) como modelo de enfrentamento da violência doméstica.

Ao declarar que tem o compromisso de garantir o cumprimento rigoroso da legislação, nossa Presidenta citou ainda norma do Ministério da Saúde que tornou obrigatória a notificação da agressão contra a mulher em toda a rede pública e privada.

De acordo com a norma, quem não notificar que recebeu uma mulher agredida, machucada, está sujeito à punição administrativa e corre o risco de ser punido por seu conselho profissional. Mas eu recordo essas falas de Dilma Rousseff com o intuito de estender essas ponderações a uma outra prioridade que, uma vez atendida, trará enorme alívio para as mulheres que já se tornaram mães. Eu me refiro às oportunidades de garantir aos filhos menores de cinco anos o direito à pré-escola.

Existe, comprovadamente, uma relação direta entre o sofrimento imposto às mulheres através da violência doméstica e as dificuldades que elas enfrentam quando, precisando trabalhar, não sabem com quem deixar seus filhos ainda pequeninos.

A mulher – e naturalmente estamos falando do segmento mais humilde e menos favorecido economicamente – se vê diante de um dilema: ela não tem um companheiro com quem possa contar. Muitas vezes tem a seu lado um companheiro que só lhe traz sofrimentos e só lhe impõe maus-tratos.

Claro que a condição ideal para uma criança pequenina seria ao lado da mãe. Mas a realidade do mundo mudou e essa mãe precisa ir à luta para garantir o pão de cada dia e conseguir assim manter com dignidade a si e a seus filhos. Mas como fazer isso se o Estado ainda é ineficiente no quesito pré-escola?

Onde deixar os filhos para que estes fiquem a salvo da violência que ela própria, mulher, sofre? Como pode ela sair para trabalhar sem a certeza de que sua prole está protegida?

Não existe paz para o coração de uma mãe sem que isso seja atendido. Nenhuma mulher trabalha tranquila se seus filhos não estiverem protegidos e bem cuidados.

Aliás, é preciso que se diga que o valor da pré-escola não está apenas relacionado à necessidade da mulher em conciliar trabalho e proteção aos filhos.

Na verdade, a pré-escola tem uma dimensão imensurável na formação precoce do ser humano, cada vez mais necessária nas exigências do mundo moderno.

Se nas gerações passadas era dado ao ser humano iniciar sua formação escolar, sua alfabetização aos seis, sete anos de idade, no mundo de hoje é mais que sabido que a criança que só começa nessa idade já inicia sua vida com imensa desvantagem intelectual, cognitiva e social em relação às demais.

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de aprendizado ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autônomo, livre e solidário.

Todos sabemos que hoje, na mais precoce das idades, já é possível descortinar para as crianças um mundo de informações que inclui noções de higiene, de sociabilidade, de interação social, de música, arte... Isso sem citar ensinamentos formais de aprendizado de idiomas e até mesmo de informática. As crianças aprendem cedo e rápido!

É uma corrida que começa na mais tenra das idades e que tem produzido enormes desigualdades, já que o acesso a essas informações primeiras é negado a um número significativo de brasileirinhos. E esse descompasso, lamentavelmente, vai se fazer sentir mais à frente. É quando a criança, a quem foi negado o acesso à pré-escola, inicia a vida escolar em total desvantagem em relação àqueles meninos e meninas que desde cedo começaram a aprender.

Por isso é um tema importante e que merece e precisa ser continuamente relembrado nesta Casa, que existe para servir ao cidadão.

É um tema que afeta, diretamente a felicidade feminina, sobretudo das mulheres que vivem em situação de violência doméstica e que mais abaladas ainda ficam quando sabem que não podem sequer trabalhar porque não têm com quem e onde deixar seus filhos com segurança e produtividade humana. E, sem poder trabalhar, esta mulher cai num círculo vicioso que lhe impõe a submissão e a humilhação de depender financeiramente de seu algoz.

De qualquer forma, as notícias são alvissareiras. Nossa Presidenta anunciou programas de seu Governo voltados à população feminina que já estão sendo lançados e alguns iniciados na sua execução.

Especificamente cito aqui a Rede Cegonha, para o atendimento de saúde integral de crianças e mães desde a gravidez, da meta de construir seis mil creches e pré-escolas em todo o País até 2014 e de ações de prevenção e tratamento do câncer de mama e de colo de útero.

Todo mundo sabe que as crianças de zero a cinco anos que recebem atenção social e pedagógica, higiene e alimentação adequados, entram na vida escolar em condições muito melhores, daí a importância do programa de creches.

A Presidenta assumiu compromisso com a erradicação da pobreza extrema e acrescentou que, no Brasil, a pobreza é "muito feminina, está ligada às mulheres". "Quanto mais pobre a família, maior a chance de que ela seja chefiada por uma mulher". Essa é uma informação preciosa para orientar nossas condutas.

Em verdade, tal como bem disse a Presidenta Dilma, "ainda falta muito para as mulheres poderem tudo". Porém, se as mulheres não tivessem crescido em seu papel na sociedade brasileira, ela não conseguiria ter sido eleita Presidenta.

Esse compromisso de honrar o direito das mulheres é dela e é de cada um de nós. Muito obrigado.

Era o que tínhamos a registrar nesta tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Procurei cumprir, na íntegra, o tempo que V. Exª me proporcionou.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O próximo orador inscrito...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Estive na Comissão de Educação, da qual sou membro titular, hoje pela manhã, e lá estavam o Presidente do Corinthians, o Presidente do São Paulo e um representante do Flamengo.

Eu sou flamenguista, Senador João Pedro, de coração e de alma. Se V.Exª é vascaíno, eu gosto muito mais do senhor, porque aí o senhor faz a minha alegria – sei que o senhor é Nacional, de Manaus.

Sr. Presidente, discutia-se o que está acontecendo, o que vai acontecer com a Copa do Mundo, uma discussão acerca de construção de estádios, dinheiro para aqui e ali. É verdade que teremos muitos elefantes brancos e que alguns Estados vão receber seleções que não representam nada, não têm nome nenhum, vão perder, vão sair na primeira semana, vão embora. Por isso, como eu dizia, é importante que o Poder Público saiba utilizar esses elefantes brancos que vão ficar em favor da população.

Se olharmos do ponto de vista prático, os R$700 milhões gastos num estádio poderiam ser utilizados para fazer casas populares ou esgotos, mas somos um país que queria a Copa, e o que é combinado não é caro. Nós ganhamos, a Copa veio. Então vamos fazer.

Eu dizia a eles que é preciso ter em foco que a violência do Brasil não está no *crack*, mas na bebida alcoólica. Não pode o técnico da seleção brasileira virar garoto propaganda de bebida alcoólica. Não pode um jogador da Seleção Brasileira, que chega lá, veste a camisa da Seleção, vira ídolo das crianças, tornar-se referência de vício no Brasil, mas eles se tornam garotos propaganda de bebida alcoólica.

Fiz esta reflexão, que acho importante para o País, porque não adianta essa história de fazer um programa contra o uso de *crack* quando o problema do Brasil é a bebida alcoólica.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Marta Suplicy, por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caros Senadores e Senadoras, você que está nos assistindo em casa, hoje vou falar sobre os resultados econômicos do Governo da Presidenta Dilma neste início de ano.

Primeiro quero tratar da questão fiscal. O Plano de Ajuste Fiscal do início deste ano já está mostrando resultados, e há números que comprovam isso.

A União alcançou, neste primeiro bimestre, um resultado primário positivo de R$16,8 bilhões, quatro vezes mais do que o apurado no mesmo período de 2010. Isso contribuiu para um superávit primário do setor público, em doze meses, de 2,7% do PIB, próximo à meta de 2,9% estabelecida para este ano, indicando que a trajetória fiscal mostra-se muito favorável. Estamos muito longe do descontrole fiscal alardeado pela oposição.

Mesmo o déficit nominal registrado, de 2,4% do PIB, é menor que o teto de 3% considerado como sustentável e muito melhor que os déficits de 10,6% dos Estados Unidos, de 10,4% da Inglaterra, de 9,5% do Japão, e de 7,7% da França em 2010.

É verdade que parte desse excepcional resultado se deve ao aumento da receita pública. E o Governo não tem por que se envergonhar disso de forma alguma.

Afinal, no mesmo período do ano passado, ele não se omitiu e pôs em curso uma série de importantes medidas contracíclicas que foram as grandes responsáveis pela rápida retomada da economia brasileira que culminou nos 7,5% de crescimento real do PIB e nos 2,5 milhões de empregos novos gerados.

A maior receita pública vem, portanto, da maior base de arrecadação, devida ao maior nível de produção, de renda e de consumo que nós temos hoje e que resultam do sucesso da pronta ação do nosso Governo no ápice da crise.

Quero destacar que os Estados e os Municípios também ganharam com esse maior nível de atividade econômica. Ele levou um adicional de R$7,8 bilhões de transferências governamentais da União nos dois primeiros meses de 2011 em relação a igual período do ano passado.

A evolução das despesas da União também contribuiu para o excelente resultado fiscal alcançado. Seu ritmo de crescimento – aí eu estou falando das despesas – vem sendo reduzido, já como resultado da maior austeridade fiscal. Eu quero, aliás, lembrar a todos que o plano da Presidenta Dilma não prevê redução da despesa da União este ano, mas sim a sua racionalização.

Serão incrementados os orçamentos dos principais executores de políticas públicas e sociais. É o caso do Ministério da Educação, que vai ter R$6 bilhões a mais; da Saúde, com R$10 bilhões a mais; do Desenvolvimento Social, com R$13,6 bilhões. Mesmo a redução anunciada de recursos do Minha Casa Minha Vida se refere apenas à readequação orçamentária, sem comprometer os R$54 bilhões já contratados e que resultarão em 970 mil novas moradias, importantíssimo avanço da política habitacional do nosso país.

O mesmo incremento é previsto em relação ao investimento público – isso eu acho muito importante. No primeiro bimestre deste ano, o Governo investiu R$6,8 bilhões, 25% a mais que igual período do ano passado, sendo R$3,5 bilhões relativos ao PAC. Quer dizer, estamos conseguindo aumentar a nossa capacidade de investimento, meta que foi tão perseguida.

Quero ressaltar também que parte do aumento do gasto vem de compromissos passados, como o incremento de R$2,9 bilhões com pessoal devido à reestruturação de carreiras públicas. Aliás, isso comprova o forte compromisso da Presidenta Dilma com a valorização do funcionalismo.

Além disso, o desempenho fiscal do início do ano foi marcado pela redução do endividamento público. A dívida líquida do setor público recuou para 39,9% do PIB em fevereiro, retomando a trajetória de redução observada na pré-crise e bem inferior aos 62,9% atingidos ao longo de 2002, diferentemente do que dizem os que hoje tanto nos criticam.

Mesmo se considerarmos o conceito de endividamento bruto, ele foi reduzido no início deste ano para 60,1% do PIB, bem menos que os 73,7% vistos em 2002, e com uma importante diferença: nós melhoramos o perfil da dívida. Não só aumentamos o seu prazo, livrando-nos da maldição do refinanciamento de curto prazo, mas também reduzimos o seu custo médio e praticamente eliminamos os títulos vinculados ao câmbio. Isso foi fundamental para reduzir nossa exposição a riscos externos.

O setor externo brasileiro é outra área em que registramos ótimos resultados neste começo de Governo. Até a segunda semana de abril, já acumulávamos superávit comercial de US$3,9 bilhões, mais que o dobro registrado no mesmo período do ano passado.

O valor de nossas exportações totalizava US$57,3 bilhões, um crescimento de 30,5%, resultado ainda mais espetacular se considerarmos os desafios que a desvalorização do dólar frente a todas as moedas internacionais, em especial frente ao real, vêm impondo ao nosso setor exportador. A expansão do mercado mundial para os produtos brasileiros contribuiu e contribui para esse resultado.

Aliás, gostaria de destacar aqui a viagem da nossa Presidenta Dilma à China, que hoje é o principal parceiro comercial brasileiro, destino de US$30,8 bilhões de nossas exportações em 2010, o que resultou num superávit comercial a nosso favor de US$5,2 bilhões. Essa viagem da Presidenta está realmente no caminho de tentar melhorar essa posição. A expectativa é que, como resultado da visita, esses valores cresçam expressivamente e, principalmente, a pauta de produtos exportados evolua para os mais industrializados e com maior componente tecnológico. Nesse sentido, nós temos de destacar US$19 bilhões de investimentos para produção de **tablets** e telefones celulares no país – isso já está sendo conversado, como vimos pelo jornal –, assim como novos contratos de venda de aeronaves pela Embraer, que vão somar mais de US$1,3 bilhão.

O volume de investimentos de outros países no Brasil é outro número que merece destaque neste início de ano. Foram US$10,8 bilhões de investimentos produtivos, sendo US$2,5 bilhões na indústria, com destaque para metalurgia e biocombustíveis, e US$4 bilhões no setor de telecomunicações.

Com isso, no acumulado em 12 meses, o investimento estrangeiro direto alcançou em fevereiro 2,6% do PIB, suficiente para cobrir o déficit em conta corrente brasileiro, que é de 2,3%. Aqui desmoronam completamente duas críticas que vêm sendo formuladas recentemente: de que o grosso do capital que ingressa no Brasil é especulativo e de que o nosso déficit em conta corrente não é sustentável.

A verdade é que o Brasil é o destino de investimentos estrangeiros porque vem demonstrando um desempenho mais pujante e mais sólido do que as mais importantes economias mundiais. A confiança externa no País é tão grande que sua avaliação de risco vem obtendo melhorias sucessivas, conforme agora mostrou o recente relatório da agência Fitch, e o risco-Brasil hoje se encontra em níveis mínimos de 167 pontos básicos, muito abaixo – diria – dos 2.039 alcançados em 2002.

Vamos falar agora das reservas internacionais. Durante a crise cambial do Governo Fernando Henrique, quando o País foi alvo de grave ataque especulativo contra o regime de cambio fixo, nossas reservas caíram de US$74,6 bilhões, em abril de 1998, para US$36 bilhões, em 1999. No ápice da crise, elas representavam 4,4% do PIB brasileiro. Hoje, nós totalizamos US$317 bilhões ou quase 15% do nosso PIB.

A política de acumulação de reservas representa um importante seguro contra crises externas.

De uma coisa a oposição ao Governo da Presidenta Dilma está certa: existe um problema externo que se chama inflação. Nos últimos 12 meses, o preço em dólares das **commodities** externas com grande impacto sobre a inflação brasileira aumentou 40,5%, com grande destaque para as **commodities** alimentícias, que registraram alta de 58%.

Não é mera coincidência que o componente relativo a alimentos no IPCA tenha se elevado 8,8% no período, pressionando o índice de inflação. Nesse contexto, a valorização cambial acaba tendo um efeito positivo, amortecendo o contágio da inflação externa sobre a inflação doméstica.

A boa notícia é que o componente alimentos da inflação vem desacelerando desde de janeiro deste ano. Mas tivemos eventos trágicos no Japão, crise política nos países árabes, tudo isso afeta o preço do petróleo e essa bruta alta que está por trás do aumento de 1,6% do componente transportes no índice do IPCA.

Ainda assim, a equipe econômica da Presidente Dilma vem adotando uma série de medidas para fazer frente a toda problemática.

Tenho ainda mais duas páginas, mas vou considerar como lido o restante e agradecer a paciência de V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA MARTA SUPLICY

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Subo hoje a esta tribuna para falar sobre resultados econômicos importantes do governo da Presidenta Dilma neste início de ano.

Inicialmente, gostaria de tratar da questão fiscal. É inequívoco que o anunciado Plano de Ajuste Fiscal do início deste ano já mostra seus resultados.

Ao final do primeiro bimestre, a União alcançou um resultado primário positivo de 16,8 bilhões de reais, quatro vezes mais que o apurado no mesmo período de 2010. Isso contribuiu para um superávit primário do setor público em 12 meses de 2,7% do PIB, muito próximo à meta de 2,9% estabelecida para este ano, indicando que a trajetória fiscal mostra-se muito favorável. Estamos muito longe do descontrole fiscal que a oposição faz parecer.

Mesmo o déficit nominal registrado de 2,4% do PIB é menor que o teto de 3% considerado como sustentável e muito melhor que os déficits de 10,6% dos Estados Unidos, de 10,4% da Inglaterra, de 9,5% do Japão, e de 7,7% da França em 2010.

É verdade que parte desse excepcional resultado se deve em parte ao aumento da receita pública. E o Governo não deve se envergonhar disso.

Afinal, no mesmo período do ano passado, ele não se omitiu e pôs em curso uma série de importantes medidas contra-cíclicas que foram as grandes responsáveis pela rápida retomada da economia brasileira que culminou nos 7,5% de crescimento real do PIB e nos 2,5 milhões de empregos gerados.

A maior receita pública vem, portanto, da maior base de arrecadação, devido ao maior nível de produção, de renda e de consumo que vemos hoje e que resultam do sucesso da pronta ação do Governo no ápice da crise.

Quero destacar que Estados e Municípios também ganharam com esse maior nível da atividade econômica conquistado. Ele levou a um adicional de 7,8 bilhões de reais de transferências governamentais da União nos primeiros dois meses de 2011 em relação a igual período do ano passado.

A evolução da despesa da União também contribuiu para o excelente resultado fiscal alcançado. Seu ritmo de crescimento vem se reduzindo, já como resultado da maior austeridade fiscal. Quero, aliás, lembrar a todos que o plano da Presidenta Dilma não prevê redução da despesa da União este ano, mas sim sua racionalização.

Serão incrementados os orçamentos dos principais executores de políticas públicas e sociais. É o caso do Ministério da Educação, com adicional de 6 bilhões de reais este ano; da Saúde com 10 bilhões de reais, e do Desenvolvimento Social com 3,6 bilhões de reais. Mesmo a redução anunciada de recursos do Minha Casa Minha Vida se refere apenas de readequação orçamentária, sem comprometer os 54 bilhões de reais já contratados que resultarão em 970 mil novas moradias, importante avanço da política habitacional do Governo.

O mesmo incremento é previsto com relação ao investimento público. No primeiro bimestre deste ano, o Governo investiu 6,8 bilhões de reais, 25% a mais que igual período do ano passado, sendo 3,5 bilhões relativos ao PAC.

Quero ressaltar também que parte do aumento do gasto vem de compromissos passados, como o incremento de 2,9 bilhões com pessoal devido à reestruturação de carreiras públicas. Aliás, isso comprova o forte compromisso da Presidenta Dilma com a valorização do funcionalismo que vê como peça fundamental para a maior racionalização e eficiência da administração pública.

Além disso, o desempenho fiscal do início do ano foi marcado pela redução do endividamento público. A dívida líquida do setor público recuou para 39,9% do PIB em fevereiro, retomando a trajetória de redução observada no pré-crise e bem inferior aos 62,9% atingidos ao longo de 2002.

Mesmo se considerarmos o conceito de endividamento bruto, ele foi reduzido no início deste ano para 60,1% do PIB, bem menos que os 73,7% vistos em 2002, e com uma importante diferença: melhoramos o perfil de nossa dívida. Não só aumentamos o seu prazo, livrando-nos da maldição do refinanciamento de curto prazo, mas também reduzimos o seu custo médio e praticamente eliminamos os títulos vinculados ao câmbio. Isso foi fundamental para reduzir nossa exposição a riscos externos, o que se mostrou valioso durante a maior crise econômica mundial desde 1930.

O setor externo brasileiro é outra área em que registramos ótimos resultados neste início de ano. Até a segunda semana de abril, já acumulávamos superávit comercial de 3,9 bilhões dólares, mais que o dobro registrado no mesmo período do ano passado.

O valor de nossas exportações totalizavam 57,3 bilhões de dólares, um crescimento de 30,5%, resultado ainda mais espetacular se consideramos os desafios que a desvalorização do Dólar frente a todas as moedas internacionais, em especial frente ao Real, vêm impondo ao nosso exportador. É certo que a boa evolução do preço internacional dos produtos que exportamos ajuda muito. Porém não é só isto. A expansão do mercado mundial para os produtos brasileiros contribui muito para esse resultado.

Aliás, gostaria aqui de destacar a viagem de nossa Presidenta à China. A China é hoje o principal parceiro comercial brasileiro, destino de 30,8 bilhões de dólares de nossas exportações em 2010, o que resultou em um superávit comercial em nosso favor de 5,2 bilhões de dólares. A expectativa é que, como resultado da visita da presidenta Dilma ao país, esses valores cresçam expressivamente e, principalmente, a pauta de produtos exportados evolua para os mais industrializados e com maior componente tecnológico. Nesse sentido, merecem destaque o investimento de 19 bilhões de dólares para a produção de "**tablets**" e telefones celulares no País, assim como novos contratos de venda de aeronaves pela Embraer que somam mais de 1,3 bilhão de dólares.

O volume de investimentos de outros países no Brasil é outro número que merece destaque neste início de ano.

Foram cerca de 10,8 bilhões de dólares de investimentos produtivos, sendo 2,5 bilhões na Indústria, com destaque para metalurgia e biocombustíveis, e 4 bilhões no setor de telecomunicações.

Com isso, no acumulado em 12 meses, o investimento estrangeiro direto alcançou em fevereiro 2,6% do PIB, suficiente para cobrir o déficit em conta corrente brasileiro que é de 2,3%. Aqui desmoronam duas críticas que vem sendo formuladas recentemente: as de que o grosso do capital que ingressa no Brasil é especulativo e de que nosso déficit em conta corrente não é sustentável.

A verdade é que o Brasil é o destino de investimentos estrangeiros porque vem demonstrando um desempenho mais pujante e mais sólido do que as mais importantes economias mundiais. A confiança externa no País é tão grande que sua avaliação de risco vem obtendo melhoras sucessivas, conforme mostrou recente relatório da agência Fitch, e o risco Brasil encontra-se em níveis mínimos de 167 pontos básicos, muito abaixo dos 2.o39 alcançados em 2002.

Falemos das Reservas Internacionais . Durante a crise cambial do Governo FHC, quando o País foi alvo de grave ataque especulativo contra o regime de câmbio fixo, nossas reservas caíram de 74,6 bilhões de dólares em abril de 1998 para 36,1 bilhões em janeiro de 1999. No ápice da crise elas representavam 4,4% do PIB brasileiro. Hoje, devido ao sucesso da política econômica dos Governo Lula e Dilma, totalizamos 317 bilhões de dólares, ou quase 15% de nosso PIB.

A política de acumulação de reservas representa um importante seguro contra crises externas, conforme ficou comprovado recentemente. Ela fez também com que o Estado brasileiro deixasse de ser devedor externo para tornar-se credor externo, inclusive junto ao FMI. Em 2002, o endividamente externo líquido do setor público chegou a 16,5% do PIB. Hoje, o mundo nos deve 10,5% de nosso PIB. Isso representou a reconquista de nossa soberania frente a comunidade financeira internacional.

Todavia, uma coisa a oposição ao Governo da Presidenta Dilma está certa: existe um problema externo e ele se chama inflação. Nos últimos 12 meses, o preço em dólares das **commodities** externas com grande impacto sobre a inflação brasileira aumentou 40,5%, com grande destaque para as **commodities** alimentícias que registraram alta de 58,7%. Não é mera coincidência que o componente relativo a alimentos no IPCA tenha se elevado 8,8% no período, pressionando o índice de inflação que fechou em 6,3% em março, no acumulado em 12 meses. Nesse contexto, a valorização cambial acaba tendo um efeito positivo amortecendo o contágio da inflação externa sobre a inflação doméstica.

A boa notícia é que o componente alimentos da inflação vem desacelerando desde janeiro deste ano. Todavia, os trágicos eventos no Japão e a crise política nos países árabes vem afetando o preço internacional do petróleo e de outras **commodities** energéticas que saltaram 6,4% só em março. É essa abrupta alta que está por trás do aumento de 1,6% do componente transportes do IPCA e de 0,75% do próprio índice em março.

Ainda assim, equipe econômica da Presidenta Dilma vem adotando uma série de medidas que já começam a dar resultados. Essas medidas não se restringem ao principal instrumento da política monetária que é a elevação da taxa básica de juros Selic pelo Banco Central. Foram também utilizados os compulsórios bancários, limites prudenciais e o IOF como forma de conter o consumo por meio da elevação do custo do crédito.

Aliás, gostaria de lembrar que o IOF é um imposto de natureza regulatória e vem sendo utilizado ao longo dos anos com essa função. Não é a primeira vez que o IOF crédito é cobrado à alíquota de 3% e na ocasião, no fim de 2008, obteve o sucesso pretendido.

Com isso, conseguiremos conter a inflação sem prejudicar o crescimento real do PIB este ano que deverá alcançar 4,5%, excelente desempenho considerando-se a projeção de 3,5% de crescimento para a economia mundial.

Nós não temos saudade dos juros de 27,2%, com crescimento real do PIB de 2,3% ao ano e inflação anual de 8,9% registrados na média do período FHC.

Preferir os juros 14,7%, com crescimento de 4,0% e inflação de 5,5% que marcaram a política econômica do Presidente Lula.

Outro papel que vem sendo mal interpretado é o do BNDES. Ele tem desempenhado um importante papel de sustentação financeira à política industrial brasileira. É nele que se apóiam boa parte do financiamento de longo prazo para ampliação e modernização da estrutura produtiva brasileira. Ele viabilizou a capitalização da Petrobras, essencial para a exploração da camada do pré-sal.

Além de ser peça chave para a elevação do nível do investimento brasileiro, que avançou de 16,2% do PIB em 2002 para 19,2% em 2010, ele tem um importante papel deflacionário por ampliar a oferta, a um menor custo financeiro para a empresa. Precisamos reconhecer de uma vez por todas que o crédito direcionado seja o habitacional, o rural ou o concedido pelo BNDES tem uma grande importância estratégica para garantir recursos a setores considerados essenciais para a economia e sociedade brasileiras.

Em suma, esses são as reflexões que gostaria de compartilhar, celebrando o sucesso da política econômica da Presidenta Dilma cujo objetivo último é promover tanto o crescimento econômico sustentável quanto o desenvolvimento e inclusão social. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Marta Suplicy.

Como próximo orador inscrito, pela Liderança do PCdoB, concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

> Junto à sombra dos muros do forte
> A pequena semente nasceu.
> Em redor, para a glória do Norte,
> A cidade sorrindo cresceu.
> No esplendor da manhã cristalina,
> Tens as bençõe dos céus que são teus
> E das ondas que o sol ilumina
> As jangadas te dizem adeus.
> Fortaleza! Fortaleza!
> Irmão do Sol e do mar,
> Fortaleza! Fortaleza!
> Sempre havemos de te amar...”

É com este poema belíssimo de Gustavo Barroso e melodia de Antônio Gondim, que eu quero iniciar este momento de homenagem, meu caro Presidente Eunício Oliveira, meu caro José Pimentel, que há pouco se pronunciou, minha cara Angela Portela, Senadora pelo Estado de Roraima, mas cearense como nós, Senadores e Senadoras ilustres que estão nesta Casa, para que, hoje, possamos juntos comemorar os 285 anos de nascimento, como disse o poeta, na melodia de Antônio Gondim, de uma pequena cidade, uma pequena vila, em um local que pode ser considerado, inclusive, inóspito. Eram dunas ardentes nesse calor que se liga àquele mar esverdeado da terra alencarina.

A pequena cidade nasceu, a pequena cidade prosperou e, hoje, com 2,5 milhões de habitantes, é a quinta maior cidade do País. Fica atrás de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Brasília – que não pode ser considerada como uma única cidade, são várias cidades dentro de uma só – e, em seguida, a nossa cidade de Fortaleza. São quase 2,5 milhões de habitantes nessa linda cidade.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, nos últimos anos, tivemos a felicidade, no governo do Presidente Lula, que tem continuidade no governo da Presidenta Dilma, de recebermos investimentos sem igual, porque essa linda cidade, a cidade deste poema belíssimo, uma cidade que também tem a gente pujante, forte, hospitaleira, é também a cidade de maior concentração de riqueza do Brasil, é a cidade que concentra mais a riqueza no País. Desses seus 2,5 milhões de habitantes, a maioria esmagadora é de gente pobre. Faço apenas uma comparação ilustrativa, porque a numerologia serve para tudo. A estatística se pode puxar para um lado e para o outro. Se quisermos que ela seja boa, ela é; mas se quisermos que ela seja ruim, ela também é.

Mas vamos fazer uma comparação com Belo Horizonte que, em termos de população, está atrás de Fortaleza. Belo Horizonte arrecada de IPTU mais de R$500 milhões; a nossa cidade arrecada apenas R$150 milhões. O maior hospital de emergência consome todo o dinheiro do IPTU, que não paga sequer esse hospital. Isso mostra as dificuldades em um momento de pujança do País, porque os investimentos feitos por Lula, seguidos pelos de Dilma, são grandes. E nós queremos agradecer, porque sem esses investimentos, sem essas obras, sem esse impacto, a população estaria em maior dificuldade.

Meu caro Eunício Oliveira, V. Exª conhece tão bem aquela cidade, pois foi morar ali na Casa do Estudante, uma gloriosa casa de estudantes, que recebia os nossos irmãos vindos do interior do Estado.

Trabalhei muito com Olívio Dutra quando ele chegou ao Ministério das Cidades; em seguida, com o setor de infraestrutura do Ministério da Integração Nacional, quando ali estava Ciro Gomes, e trabalharmos para investir mais na nossa cidade. Só para as áreas de risco da cidade foi conduzida, do Ministério das Cidades para Fortaleza, uma soma superior a R$500 milhões, que lá chegou no governo da nossa Prefeita Luizianne Lins. E conseguimos isso na hora em que o Lula criou o PAC. No final do seu primeiro governo, já reeleito, ele cria o Programa de Aceleração do Crescimento e pede que os Estados tragam seus projetos. Mas não tínhamos projetos, meu caro Chico Lopes, nosso Deputado Federal, também daquela cidade de Fortaleza. Não tínhamos praticamente projeto nenhum para entregar ao Presidente Lula.

Mas, fruto de um debate no Planefor, conduzido pelo Sr. Jorge Parente e pelo Sr. João Parente, com a participação da Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza e de inúmeras outras entidades, como IAB, como CREA, Associação dos Geógrafos, Universidade Federal, nasceu um projeto chamado Recuperação do Maranguapinho, que nós ampliamos para o rio Cocó e, depois, ampliamos para a região metropolitana. E, nesse esforço, nós pedimos à Funasa o projeto executivo. Ali estava o atual Deputado Danilo Forte. Fizemos o projeto executivo, entregamos na mão do Governador Cid Gomes, que entregou na mão de Lula, e estamos realizando, ali em Fortaleza e na região metropolitana, a maior obra de infraestrutura urbana, com dragagem de dois rios, a construção de três barragens, para que a nossa cidade não seja mais inundada. Imaginem V. Exªs que nós, que precisamos tanto de água, vez por outra, vemo-nos inundados naquela cidade belíssima.

Sr. Presidente, embora tenha escrito aqui algumas palavras a mais, o tempo exige que nos encaminhemos para a conclusão. E quero concluir lendo o restante do hino da nossa cidade.

Peço que me conceda esse tempo, acolhendo o nosso pronunciamento na íntegra, em homenagem a nossa cidade de Fortaleza nos seus 285 anos.

Diz o poeta Gustavo Barroso com a melodia de Antônio Gondim:

O emplumado e virente coqueiro
Da alva luz do luar colhe a flor
A Iracema lembrando o guerreiro,
De sua alma de virgem senhor.
Canta o mar nas areias ardentes
Dos teus bravos eternas canções:
Jangadeiros, caboclos valentes,
Dos escravos partindo os grilhões.
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar
Ao calor do teu sol ofuscante,
Os meninos se tornam viris,
A velhice se mostra pujante,
As mulheres formosas, gentis.
Nesta terra de luz e de vida
De estiagem por vezes hostil,
Pela Mãe de Jesus protegida,
Fortaleza és a Flor do Brasil
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar
Onde quer que teus filhos estejam,
Na pobreza ou riqueza sem par,
Com amor e saudade desejam
Ao teu seio o mais breve voltar.
Porque o verde do mar que retrata
O teu clima de eterno verão
E o luar nas areais de prata
Não se apagam no seu coração.
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar

Por isso, Sr. Presidente, queremos dizer que a nossa cidade, nas condições atuais, está pronta para dar um grande passo adiante para, com ousadia, com a coragem do seu povo, transformá-la não só na metrópole, capital do Estado do Ceará, mas em uma grande cidade do Brasil. Nós estamos prontos! Fizemos isso no Estado do Ceará com o Governador Cid Gomes dizendo: "vamos dar um grande salto de desenvolvimento na nossa cidade".

Meu caro Lindbergh, está na hora de dar o grande salto do desenvolvimento econômico da nossa cidade.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Quero bem rapidamente, Senador Inácio Arruda, associar-me a V. Exª, parabenizar a cidade de Fortaleza, minha amiga, diretora da UNE quando da minha gestão, atual Prefeita Luizianne Lins, e faço isso por ser Senador do Estado do Rio de Janeiro. O Estado do Rio de Janeiro tem tudo a ver com o Estado do Ceará, Senador Eunício de Oliveira, que é Presidente da CCJ e preside esta sessão, é cearense. Nós temos mais de 1 milhão de cearenses no Estado do Rio de Janeiro. Então eu não posso, como nordestino e Senador do Rio de Janeiro, passar em branco nesta homenagem à cidade de Fortaleza, sem me pronunciar para reforçar os parabéns a Fortaleza.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª o aparte e ao Presidente, a paciência. Tenho certeza de que o Rio de Janeiro vai colaborar com a cidade de Fortaleza para que a gente dê uma grande arrancada, um grande salto no desenvolvimento da nossa cidade.

Parabéns, Fortaleza! Parabéns, Senador Eunício, Senador Pimentel, Senadora Angela Portela, Senador Mozarildo, cujas raízes estão lá no Ceará, filho daquela terra. Parabéns ao nosso povo de Fortaleza! Parabéns, meu caro Chico Lopes, que aqui está! Parabéns ao povo da nossa linda cidade!

Um abraço.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, dia 13, a minha cidade, a minha Fortaleza, está em festa. Estamos comemorando 285 da capital do Ceará. Somos cerca de 2 milhões e meio de moradores que vivemos, estudamos, trabalhamos, construímos e nos congraçamos nessa que é a quarta mais populosa cidade do país.

Há curiosidades na história de Fortaleza. Em fevereiro de 1500 – antes, portanto, da chegada dos portugueses neste continente –, Vicente Pinzón teria desembarcado no que é hoje a enseada do Mucuripe e batizado a terra de Santa Maria de La Consolación, mas escondeu o fato, devido ao Tratado de Tordesilhas. No século seguinte, franceses tentaram ocupar essa região, e as autoridades portuguesas, instaladas em Pernambuco, enviaram missões para reaver o território. Em 1637 é a vez dos holandeses tentarem controlar a área. Serão expulsos, definitivamente, em 1654. E em 13 de abril de 1716, carta-régia eleva Fortaleza à categoria de vila, e a data passa a marcar o aniversário da cidade. À época, a Capitania do Ceará era integrada à de Pernambuco.

Nossa cidade teve a honra de ser o local de nascimento de dois imortais da nossa literatura. O primeiro, José de Alencar, a quem Machado de Assis homenageou escolhendo-o como patrono da cadeira 23 da Academia Brasileira de Letras. Chamado "o patriarca da literatura brasileira", sua obra é respeitada pela seriedade e apuro técnico com que foi escrita, mas também por ser um marco da nossa nacionalidade. Aliás, cabe a ele a invenção do nome Iracema, que hoje tantas brasileiras ostentam, e que é um anagrama de América – Iracema não é um nome indígena, como muita gente supõe, mas criado para batizar a personagem de seu livro sobre a virgem dos lábios de mel e de cabelos mais negros que a asa da graúna. Fortaleza também foi também o berço de Rachel de Queiroz, a primeira mulher a ser eleita para a Academia, graças à qualidade de seus romances e crônicas e também pela excelência do trabalho de tradutora que verteu para o português cerca de 40 obras literárias.

Chico Anysio, cearense de Maranguape, dizia que seu irmão, o grande cineasta Zelito Viana, produtor de Glauber Rocha em Terra em Transe e outros filmes e diretor de Villa Lobos, uma vida de paixão, dentre outros – pois bem, Chico Anysio, que ontem completou 80 anos, dizia que seu irmão era chique, pois teve o privilégio de nascer em Fortaleza. Nas belas artes, gostaria de me referir também a um fortalezense ilustre por sua atividade religiosa e sua luta pela liberdade, e que também era poeta. Falo de Dom Hélder Câmara, e ao citá-lo homenageio todos os artistas meus conterrâneos da capital.

Mas hoje, neste dia de festa, os fortalezenses comemoramos também as grandes perspectivas que temos nesta nossa cidade complexa e dinâmica. Refiro-me, em especial, aos grandes desafios que estão postos para nós por sermos uma das cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Muito além dos 30 dias de jogos de futebol, a Copa do Mundo de 2014 acarreta investimentos em infraestrutura, geração de emprego e renda afetando diretamente a vida da população, não só da capital, mas de todo o Ceará. Milhares de estrangeiros visitarão a cidade, conhecendo nossas paisagens, nossa cultura, nosso povo e movimentando a economia.

Fortaleza tem oito projetos com investimentos já programados, com responsabilidade dividida entre o governo Federal e o Governo Municipal. Veículo Leve sobre Trilhos Parangaba/Mucuripe, Estações Padre Cícero e Juscelino Kubitscheck, Corredor Viário Norte/Sul, Trânsito Rápido de Ônibus (BRT, na sigla em inglês) Dedé Brasil, Projeto Raul Barbosa, BRT Avenida Alberto Craveiro e BRT Avenida Paulino Rocha, além da reforma do Castelão, Terminal de Passageiros e sistema viário do Aeroporto, Terminal de passageiros, acessibilidade terrestre e marítima no Porto do Mucuripe. O valor das ações previstas para o evento está orçado em 1 bilhão, 570 milhões e 400 mil reais.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) relativo à Mobilidade Urbana, disponibiliza investimentos da ordem de 2,4 bilhões de reais para intervenções na cidade de Fortaleza. É um investimento significativo, de grande importância, que mexe com a nossa cidade.

Desenvolvimento com distribuição de renda e inclusão social, é isso, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que o Brasil precisa. O Brasil, o Ceará e Fortaleza

que, segundo um estudo da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2010, é a 13ª cidade mais desigual do mundo. Esse documento, O Estado das Cidades do Mundo 2010/2011: Unindo o Urbano Dividido, analisou 138 cidades de 63 países do chamado mundo em desenvolvimento, e Fortaleza é posicionada como a 13ª cidade mais desigual.

Por isso a urgência de discutirmos a cidade que queremos. Somos a capital de maior densidade demográfica do Brasil, com 7.769 habitantes por km2. O arquiteto, urbanista e grande artista Fausto Nilo, acha, contudo que essa alta densidade também pode resultar "em melhor economia, habitações a preços mais acessíveis, segurança e conforto urbano." Para ele, a oferta de padrões habitacionais pode ser "diversificada em níveis de renda e estilos de vida. Graças a este tipo de arranjo as habitações se situarão prioritariamente me conveniências de acesso ao trabalho, aos centros de educação e aos centros de comércio, com redução da dependência do transporte motorizado".

Outro estudioso dos problemas cearenses e amante de nossa capital, o geógrafo e professor da Universidade Federal do Ceará, José Borzacchiello da Silva, defende "uma completa reestruturação da área central, capaz de realçar seus belos edifícios e monumentos. Estado e Prefeitura" – diz ele – "poderiam ocupar muitos dos prédios vazios do centro, devolvendo atividades e funções importantes para a requalificação daquele bairro".

Pensar Fortaleza é pensar também a sua região metropolitana, formada por um conjunto de treze municípios. Nela ocorrem transformações rápidas, mudanças substanciais na sua estrutura e fisionomia urbana. As bacias metropolitanas dos rios Cocó, Pacoti, Ceará e de seu principal afluente do Rio Maranguapinho têm a qualidade de suas águas comprometidas devido à urbanização e ao lançamento de resíduos domésticos e indústrias – e nós temos a compreensão, hoje, de que a imensa riqueza de águas doces do nosso país é uma solução, e não um problema!

Mas hoje é dia de festa – dia de reflexão, mas de festa – e quero convidar os brasileiros a visitar e conhecer Fortaleza, a capital do Brasil que oferece mais horas de sol durante o ano. Conhecer as nossas praias, nosso artesanato e nossos blocos de maracatu. Saborear nossa gastronomia, nossos frutos do mar, nosso baião de dois, a pescada cearense, o camarão ensopado, a lagosta e caranguejo.

Parabéns Fortaleza, parabéns filhos da Terra da Luz, parabéns povo do Ceará, pela linda capital que possuis.

Obrigado.

Hino do município de Fortaleza

Letra por *Gustavo Barroso*
Melodia por *Antônio Gondim*

Junto à sombra dos muros do forte
A pequena semente nasceu.
Em redor, para a glória do Norte,
A cidade sorrindo cresceu.
No esplendor da manhã cristalina,
Tens as bênções dos céus que são teus
E das ondas que o sol ilumina
As jangadas te dizem adeus.
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar
O emplumado e virente coqueiro
Da alva luz do luar colhe a flor
A Iracema lembrando o guerreiro,
De sua alma de virgem senhor.
Canta o mar nas areias ardentes
Dos teus bravos eternas canções:
Jangadeiros, caboclos valentes,
Dos escravos partindo os grilhões.
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar
Ao calor do teu sol ofuscante,
Os meninos se tornam viris,
A velhice se mostra pujante,
As mulheres formosas, gentis.
Nesta terra de luz e de vida
De estiagem por vezes hostil,
Pela Mãe de Jesus protegida,
Fortaleza és a Flor do Brasil.
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar
Onde quer que teus filhos estejam,
Na pobreza ou riqueza sem par,
Com amor e saudade desejam
Ao teu seio o mais breve voltar.
Porque o verde do mar que retrata
O teu clima de eterno verão
E o luar nas areias de prata
Não se apagam no seu coração.
Fortaleza! Fortaleza!
Irmã do Sol e do mar,
Fortaleza! Fortaleza!
Sempre havemos de te amar

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta com o Senador Casildo Maldaner.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Presidente Eunício Oliveira, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, antes de iniciar o assunto que me traz a esta tribuna, eu gostaria de encaminhar à Mesa e pedir que constasse dos Anais da Casa um pronunciamento que faço em homenagem aos jornalistas pela passagem, no último dia 7 de abril, na última quinta-feira, do Dia do Jornalista. Então, encaminho à Mesa para que inclua a íntegra deste pronunciamento nos Anais desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Exª será atendida na forma regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

E falar um pouco e rapidamente a respeito da presença... Senador Eunício, acho que o meu tempo está sendo marcado de forma errada.

Quero falar a respeito da estada da Presidente Dilma na China. Quero confessar a V. Exª, primeiro, que o Brasil tem tido com a China nesses últimos períodos, nos últimos anos principalmente, uma grande parceria, não só econômica, mas cultural e política. O Governo brasileiro, assim como todos nós, entende o papel, a importância da China, uma economia não apenas emergente, mas uma grande economia mundial, um país com a maior população do mundo. Todos sabemos da sua importância.

Entretanto, sabemos que precisamos melhorar as relações, sobretudo, econômicas comerciais, do nosso País com a China, porque, enquanto importamos deles produtos acabados, produtos de alto valor agregado, Senadora Ana Amelia, eletroeletrônicos, enfim, produtos de alto valor agregado, para eles, mandamos soja, **commodities**, soja, carne de frango, carne de suíno, que agora estará novamente sendo liberada.

E precisamos mudar um pouco esse tipo de parceria, precisamos ter uma parceria de transferência de tecnologia concreta. O Brasil é um País que já conseguiu excelência numa série de setores. No setor de petróleo e gás, Deputado Chico Lopes, V. Exª está aqui comemorando o aniversário da sua cidade de Fortaleza, então quero cumprimentá-lo assim como o Senador Eunício, cearense que é, e o Senador Inácio Arruda, pela passagem do aniversário daquela bela cidade brasileira, de irmãos cearenses, que vivem no Brasil inteiro.

Mas, dando continuidade, antes de conceder o aparte a V. Exª, Senadora Ana Amelia, dizia que precisamos melhorar esta nossa relação, trabalhar no sentido de propiciarmos a transferência de tecnologia daqui para lá e de lá para cá.

E, baseado nisso, quero dizer que fiquei extremamente feliz, quando li hoje, logo cedo, muito cedo, as notícias vindas do Governo brasileiro de que estamos conseguindo parcerias importantes.

A empresa, uma das maiores de tecnologia instalada na China, que mais gera emprego, a Foxconn, já está no Brasil, em algumas cidades. Na minha cidade de Manaus tem fábrica e em algumas cidades no Estado de São Paulo. Ela deverá vir com toda força, implantando fábricas de **tablets** e de telas e de insumos para o setor de informática.

Acho que essa é uma grande notícia. Notícia alvissareira. E passo a ouvir a palavra da Senadora Ana Amélia, a quem concedo um aparte.

A Srª Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, muito obrigada a V. Exª pela gentileza do aparte. A senhora tem toda razão de defender que o Brasil busque assimilar tecnologias e procure, cada vez mais, em nossa pauta de exportações, incluir valores agregados: manufaturados, produtos industrializados de alta, média ou grande tecnologia. Não importa, desde que sejam produtos de valor agregado. É claro que o Brasil hoje tem a China como seu principal parceiro comercial. Há 10 anos estava em sexto lugar e, agora, é o primeiro, superando os Estados Unidos que são a maior economia do mundo. Como disse V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin, além da soja, o Brasil exporta minério de ferro, como **commodities**, como matéria prima, e nós importamos as chapas fabricadas pelos chineses. Isso é um contrassenso. E o Governo brasileiro deveria estimular essa mudança. A par disso, a senhora, que representa a Zona Franca de Manaus, um centro por excelência dessa absorção tecnológica, pode também contribuir para a defesa da desoneração do setor produtivo exportador. Nós perdemos competitividade quando comparados à produção chinesa, em todos os aspectos, especialmente em relação à logística e à tributação. Portanto, com a desoneração do setor, no momento em que o Brasil tem um câmbio extremamente negativo para os exportadores, em todas as áreas, seria conveniente que o Governo examinasse medidas compensatórias. Aliás, para encerrar este aparte, Senadora Vanessa Grazziotin, como modesta colaboração, a própria Presidenta Dilma Rousseff admitiu que o câmbio é um dos problemas sérios de nossa economia, particularmente para quem exporta. Por isso, continuo defendendo a desoneração, aliás, posição também defendida pelo

Líder do meu Partido, Senador Francisco Dornelles. Muito obrigada, Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço o aparte de V. Exª, que, sem dúvida nenhuma, traz muito conteúdo a este meu humilde pronunciamento, Senadora.

Quero dizer que V. Exª tem razão. Aliás, a gente vivenciou, há poucos dias, uma grande polêmica acerca da direção da Vale do Rio Doce, uma empresa que atua no setor mineral. Uma das críticas que o Governo tem a respeito da Vale do Rio Doce é exatamente esta, ou seja, o pouco empenho dessa grande empresa, cujas ações, em grande parte, estão ainda em mão de empresas estatais e fundos de pensão, públicos, principalmente. Uma das grandes críticas era esta: que exportamos o minério de ferro, a *commodity* e não o produto acabado.

Enfim, é isso o que nós queremos.

Também concordo com V. Exª quando fala da necessidade de que o Governo brasileiro promova, sim, incentivos fiscais.

Entretanto, Senador João Pedro, quero chamar a atenção para um ponto e, em seguida, concederei o aparte a V. Exª. O que diz a matéria? A empresa Foxconn, no Brasil, está em três cidades de São Paulo – Jundiaí, Taubaté e Indaiatuba –, está em Santa Rita do Sapucaí, em Minas Gerais, e está em Manaus, no Estado do Amazonas.

Essa empresa Foxconn é a maior exportadora da China. Ela faturou, no ano passado, em 2010, US$100 bilhões. Ela está presente em 14 nações do mundo, gerando 1,3 milhão de postos de trabalho. É uma empresa que produz componentes para a Apple, HP, Sony, Cisco e Ericsson, entre tantas outras, ou seja, uma empresa de alta tecnologia.

Pelo que diz a matéria publicada pela imprensa no dia de hoje, a ideia é produzir **tablets** e insumos da Apple aqui no Brasil. Não há uma decisão tomada, mas a preferência, Senador João Pedro, para a produção de **tablets** ficaria com o Estado de São Paulo, e a de componentes, telas, insumos para informática e demais ficaria com a cidade de Manaus. A empresa diz que pode até mudar, dependendo de qual Estado ofereça maior incentivo.

Eu acho que não podemos permitir que ocorra, no Brasil, uma guerra fiscal. Aliás, nós defendemos a reforma tributária, entre outras razões porque entendemos que temos de pôr fim à guerra fiscal.

No Brasil, a Constituição prevê incentivos, sob o ponto de vista regional, apenas para a Zona Franca de Manaus, que é a exceção, mas, infelizmente, esses incentivos, hoje, estão em todos os Estados brasileiros, o que provoca não apenas uma guerra entre as unidades da Federação, mas um rebaixamento na capacidade de recolhimento de arrecadação de um Estado muito grande.

Então, eu quero dizer que, por um lado, eu comemoro muito a possibilidade de que a Foxconn amplie e, muito mais que isso, tenha uma presença muito mais forte no Brasil. Os investimentos previstos em cinco anos, Senador João Pedro, serão da ordem de US$12 bilhões.

Algumas das razões que fizeram com que essa empresa se interessasse pelo Brasil são, entre várias outras, o crescimento da nossa economia e ser a sétima economia do mundo, mas também porque sediaremos as modalidades dos jogos esportivos mais importantes do mundo nesses próximos anos.

Sem dúvida nenhuma, é uma conquista para todos nós.

Concedo a V. Exª o aparte, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Quero concordar com V. Exª, neste aparte, quanto à importância da viagem da Presidente Dilma à China. É evidente que V. Exª faz um destaque, sob um ponto de vista concreto, para o fato de o parque eletroeletrônico de Manaus ganhar com o resultado dessa viagem. No meu aparte, quero chamar a atenção: não ganha somente o eletroeletrônico, mas ganham, também, setores importantes da produção brasileira, como os produtores de banana, de frutas, a indústria de exportação da carne bovina, de frango, de suínos. Ou seja, a viagem da Presidente Dilma é mais um gol de placa, é mais uma condução que rende e que reafirma a liderança do Brasil em nível internacional. Parabéns pela reflexão que V. Exª faz sobre a viagem da Presidente Dilma a esse grande país que é a China.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço, da mesma forma, o aparte de V. Exª e, só para dar sequência ao que V. Exª diz, Senador João Pedro, a Presidente Dilma, quando voltar, virá com um saldo de 22 acordos assinados, num total de 120 milhões em negócios e mais 13 bilhões em investimentos no Brasil, dos quais, Senador Inácio Arruda, 13 bilhões...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Mais dois minutos para V. Exª.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Agradeço a V. Exª. Desses 13 bilhões, 12 seriam da empresa Foxconn.

Digo aqui, e repito, que para nós é muito importante que ela amplie os seus negócios. Esse acordo diz respeito, inclusive, à transferência de parte da tecnologia. Teríamos geração de empregos, espero, não apenas no Sudeste, mas na Região Norte também.

Para que V. Exªs tenham uma ideia, essa empresa, na China, está localizada no chamado Parque de Ciência e Tecnologia de Longhua, e eles a chamam de Cidade Foxconn. Ela tem 3 km², 15 fábricas, dormitórios, condomínios, bancos, **shopping** e emprega mais de 100 mil pessoas. Ou seja, é uma fábrica, Senador Inácio Arruda, que tem uma cidade que leva o seu nome, tamanha a sua dimensão, e é uma fábrica de alta tecnologia, que produz alta tecnologia.

Então, quero dizer que essa ida da Presidenta Dilma à China tem sido extremamente positiva, não só para a China, mas para o Brasil.

A imprensa tem batido muito, falado muito da necessidade de equilibrarmos, de buscarmos um equilíbrio maior da balança comercial. Essas decisões vão exatamente nesse rumo.

Muito obrigada, Senador.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fazer chegar a cada um de nós informações instantâneas tanto da nossa cidade como do mundo inteiro seja por meio de notas, matérias factuais, grandes reportagens ou imagens. Traduzir o complexo cotidiano de instituições, órgãos públicos, organizações não governamentais e mercado privado para o cidadão comum. Essas são algumas das funções exercidas pelos jornalistas, profissionais que não devem ser homenageados só hoje, sete de abril, mas que merecem o reconhecimento da importância da atividade que exercem, sempre.

Quase nunca paramos para pensar no profissional que está por trás daquele texto bem escrito, que sintetiza várias horas ou dias em alguns parágrafos, que nos dão a perfeita localização no tempo e no espaço, nos transferindo conhecimento suficiente para podermos compreender, opinar e debater os assuntos de nosso interesse. O dia 7 de abril foi denominado como Dia Nacional do Jornalista pela Associação Brasileira de Imprensa em homenagem a João Batista Líbero Badaró, médico e jornalista, que morreu assassinado por inimigos políticos, em São Paulo, em 22 de novembro de 1830. O movimento popular gerado por sua morte levou à abdicação de D. Pedro I, no dia 7 de abril de 1831. Um século depois, em 1931, em homenagem a esse acontecimento, o dia de hoje ganhou status para homenagear esse profissional da comunicação: o jornalista.

Hoje a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), os sindicatos filiados e os jornalistas profissionais de todo o país celebram o Dia Nacional do Jornalista. Mas como acontece na maior parte das categorias organizadas, a data, mais que festejada, precisa ser utilizada pelas entidades representativas e pela categoria como Dia Nacional de Mobilização em defesa das suas bandeiras de luta. E uma das mais importantes para os jornalistas hoje é a regulamentação da sua profissão, que passa pela exigência da formação de nível superior específica.

Trata-se, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, de permitir que a sociedade brasileira tenha direito a uma informação de qualidade. O que exige profissionais capazes de honrar a natureza do jornalismo, um bem público com relevante função social.

Por isso a causa dos jornalistas deve ser a nossa causa.

Eles hoje lutam para ampliar a mobilização pela aprovação das Propostas de Emenda Constitucional (PECs) que restabelecem a exigência do diploma como requisito para o exercício da profissão. Essa deve ser a nossa ordem do dia também.

Uma caravana de jornalistas esteve recentemente com o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, quando ficou fortalecida a perspectiva de votação das propostas sobre a campanha em defesa do diploma ainda neste mês de abril.

Queremos deixar claro que apoiamos essa iniciativa e que os jornalistas brasileiros podem contar com o nosso mandato para a defesa do diploma, o que acreditamos ser condição necessária para a qualificação do exercício do jornalismo brasileiro. Defendemos que o trabalho de todo profissional da informação deve ser orientado no sentido de garantir o direito à informação qualificada, ética, democrática e cidadã para toda a população. É o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Eunício Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu que agradeço a V. Exª.

Convido o próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Eunício Oliveira, do Estado do Ceará.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Antes de dar a palavra, pela ordem...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – É pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Não, não, é para comunicação inadiável.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – Depois será pela Liderança, e serei eu?

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Antes de ceder a palavra, pela ordem, ao Senador Jorge Viana, quero cumprimentar o Prefeito de Poranga, Aderson Pinho, que acompanha o pronunciamento do Senador Eunício Oliveira, e o seu vice, Carlison, que aqui está.

Poranga fica no Estado do Ceará. Estão aqui os Vereadores Tica do Zezé, Tibiju, Maria Sampaio e o chefe de gabinete do prefeito. Veio a turma toda, não é, prefeito? Muito bem. Parabéns à cidade de Poranga.

Vamos ouvir o Senador Eunício Oliveira, mas, antes, temos um pedido pela ordem do Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria de, aqui no Senado, prestar a minha solidariedade à comunidade, à população de Rio Branco e de Municípios do interior, como Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Assis Brasil, Xapuri e Sena Madureira, que estão passando por um momento de extrema dificuldade. O prefeito de Rio Branco decretou situação de emergência; o Governador Tião Viana acatou e encaminhou o decreto para a Defesa Civil Nacional.

É muito importante comunicar ao Senado, à Casa da Federação, que temos mais de 1,5 mil pessoas desabrigadas, hoje, em Rio Branco, uma parte delas em casas de familiares e amigos.

Eu também queria fazer o registro de que, mesmo se tratando de um evento em decorrência da cheia do rio Acre, que está 1,70m acima da cota de alagação, ou seja, tem uma parcela enorme da cidade de Rio Branco atingida, o Prefeito Raimundo Angelim e o Governador Tião Viana, de maneira profissional, juntamente com a Defesa Civil, estão procurando dar a melhor acolhida a essas famílias.

Mas faço aqui um apelo, já que o tempo é curto, além da minha solidariedade, ao Governo Federal, ao Ministro da Integração, que foi visitado hoje pelo Governador Tião Viana, para que priorize os pleitos que chegam da Prefeitura de Rio Branco e dos demais municípios do Acre, porque, no caso do Acre, a defesa civil é tratada com muita seriedade. A população está tendo a devida acolhida hoje, mas é muito importante que o Governo Federal se some ao esforço da Prefeitura de Rio Branco, do Governo do Acre para dar a melhor acolhida às pessoas que estão passando momento de extrema dificuldade.

Como ex-Prefeito e ex-Governador sei, porque acompanhei de perto o sofrimento das pessoas, o quanto é difícil esse momento. Mas estou certo que o Governo e a Prefeitura estão fazendo o melhor que podem. Acredito e peço que o Ministro da Integração Nacional possa se somar ao Prefeito Raimundo Angelim e ao Governador Tião Viana nesse esforço de dar melhor acolhida à população de Rio Branco e do Estado do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Jorge Viana, o povo do Acre tem todo o apoio do Senado Federal, especialmente dos irmãos cearenses aqui presentes: na tribuna, o Senador Eunício Oliveira, esperando para fazer uso da palavra, e, na Presidência, eu, ambos solidários. Os acreanos são irmãos naturais do povo cearense, podemos dizer assim. Tenho a certeza de que o Executivo responderá prontamente às necessidades do povo do Acre, especialmente da sua capital, a cidade de Rio Branco.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Inácio...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou indo ao Acre e vou ficar junto à população, porque nesse momento temos de ser solidários e, ao mesmo tempo, fazermos um bom uso do mandato que temos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Exª fica dispensado dos trabalhos do Senado, pois o fará no próprio Estado, o Estado do Acre, sendo solidário com o seu povo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, rapidamente, pela ordem, se o Senador Eunício me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou encaminhando à Mesa projeto de resolução, com o apoio de vários Srs. Senadores, para propor uma mudança nas regras das nossas reuniões das Comissões e das sessões do Plenário. Que fique uma semana somente para reunião de Comissão, de manhã e à tarde, independentemente de poder haver sessões no Plenário não deliberativas. Na outra semana, só sessões deliberativas do Plenário, de manhã e à tarde, ao arbítrio da Presidência, independentemente de poder ser convocada reunião extraordinária.

Portanto, é uma forma de minimizar a dificuldade que temos de compatibilizar reuniões das comissões e sessões plenárias.

Encaminho à Mesa, esse projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Mesa recebe o projeto de resolução de V. Exª e dará o curso regimental à apreciação da proposição de V. Exª.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2011

Insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art.1º. Insira-se o seguinte Capítulo IV ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal:

Capítulo IV
Das Reuniões

Art. 3º-A. As reuniões deliberativas das Comissões Permanentes do Senado Federal realizar-se-ão em semanas alternadas com as Sessões Deliberativas do Plenário.

§1º. Nas semanas destinadas às reuniões das Comissões Permanentes poderá haver Sessões não deliberativas no Plenário;

§2º. É facultada ao Presidente a convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária nas semanas destinadas aos trabalhos das Comissões Permanentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na sessão legislativa subseqüente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A sobreposição constante de reuniões de comissões permanentes, subcomissões, sessões plenárias e outras atividades parlamentares são os motivadores principais para a apresentação do Projeto de Resolução em tela.

A Casa conta atualmente com onze comissões permanentes e inúmeras subcomissões. Existem ainda as Comissões Mistas Permanentes, e a possibilidade de comissões especiais e de inquérito mistas ou não, que podem se reunir em qualquer dia e em qualquer horário que não se sobreponha com a Ordem do Dia do Plenário.

Levando-se em conta que todas estas atividades se concentram entre a tarde de segunda feira e a manhã de sexta-feira, é impossível, com um quadro de 81 senadores, que se tenha quórum em todas as atividades que dele se faça necessário, o que inviabiliza, constantemente, a deliberação de matérias e a realização de reuniões, as quais não devem ter maior ou menor importância dentro dos trabalhos legislativos da Casa.

Desta forma, é cabível que se tenham semanas alternadas onde se distribuam estas atividades, podendo desta forma o senador estar presente em tantas reuniões quanto forem necessárias, dando o respectivo quórum às mesmas, otimizando a produção legislativa da Casa, por tantas vezes criticada pela imprensa.

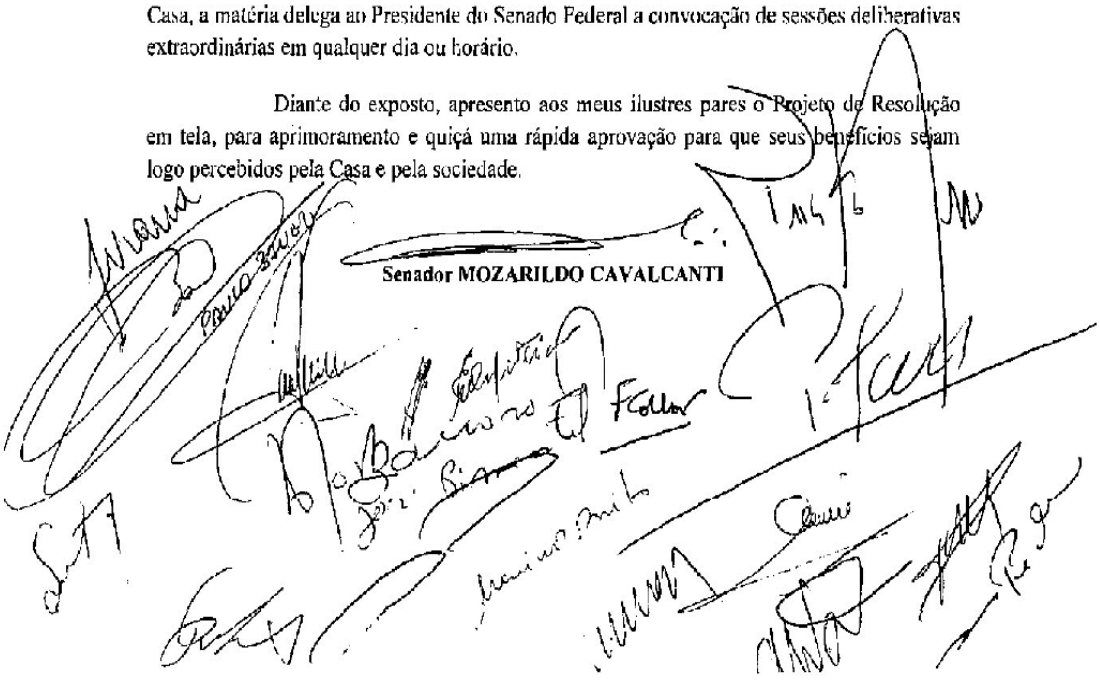
Da mesma forma o Plenário da Casa terá seus trabalhos melhorados. Na data de hoje existem 294 matérias aguardando inclusão em Ordem do Dia. A intensificação dos trabalhos do Plenário, podendo o Presidente convocar sessões deliberativas pela manhã e à tarde, darão celeridade a deliberação de matérias que aguardam há anos sua oitiva pela referida estância legislativa.

Temos ouvido falar ultimamente em semanas temáticas para se dar mais rapidez na apreciação de proposições afetas a determinados assuntos. O projeto de resolução em tela, se aprovado, abrirá a porta para que estas reuniões temáticas sejam mais facilmente realizadas, todas com o quórum necessário, e com a rapidez que se pretenda.

Sabendo que podem surgir urgências que dependam da oitiva do plenário da Casa, a matéria delega ao Presidente do Senado Federal a convocação de sessões deliberativas extraordinárias em qualquer dia ou horário.

Diante do exposto, apresento aos meus ilustres pares o Projeto de Resolução em tela, para aprimoramento e quiçá uma rápida aprovação para que seus benefícios sejam logo percebidos pela Casa e pela sociedade.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI



LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA SEDE

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I – anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57, da Constituição;

II – quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum. (NR)

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

I – iniciar-se-ão com o *quorum* mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288;

II – a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos;

III – na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes, o qual convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas;

IV – a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;

b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

V – no início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

VI – na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte;

VII – nas reuniões preparatórias, não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada. (NR)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 15, de 2011.**

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Tem a palavra o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

Sr. Presidente Inácio Arruda, Srªs e Srs. Senadores, hoje, ocupo esta tribuna para denunciar um problema que está tirando vidas no Ceará e prejudicando gravemente os setores produtivos do nosso Estado. As principais rodovias federais cearenses, como a BR-116, a BR-222 e a BR-020, apresentam diversos trechos praticamente intransitáveis no Estado do Ceará. Para que os senhores tenham mais informações, quero dizer que, somente neste mês de abril, cerca de setenta acidentes aparecem nos relatórios da Polícia Rodoviária Federal, com mais de quarenta feridos e com, pelo menos, seis mortes.

Sr. Presidente, o quadro das estradas federais no Estado do Ceará, ex-Presidente e Senador Fernando Collor, chegou a uma situação de intolerância total. Quero aqui cobrar publicamente uma posição e explicações do Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), no Estado do Ceará, o Sr. José Abner de Oliveira Filho. Enquanto isso, quero também fazer aqui um apelo ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, e ao Diretor-Geral do Dnit, Dr. Luiz Antônio Pagot. Por que ainda não foram tomadas as providências necessárias e urgentes para recuperar as estradas federais no Ceará, se recursos existem, se estão assegurados no Orçamento da União os recursos para que essas estradas sejam recuperadas? Por que, dentro do Estado do Ceará, as estradas federais estão intransitáveis?

Depois da fronteira do Estado do Ceará, parece que você entrou em outro Estado, ou melhor, parece que você entrou em outro país, porque lá as estradas estão, inclusive, duplicadas! Não consigo entender essa causa, não consigo entender isso.

Aliás, o nosso Estado não tem dado sorte com o Ministro dos Transportes. É lamentável! Por quantos questionamentos, por quantas agruras, por quantos momentos de dificuldades estão passando os nossos queridos cearenses com as estradas federais no Estado do Ceará, apesar dos esforços do Governador Ciro Gomes, que tem tido uma relação excelente com o Governo Federal! Relações de bons resultados e de parcerias não se têm repetido, lamentavelmente, com o Ministério dos Transportes nas rodovias federais.

Estão aí, para comprovar isso, as conquistas feitas pelo Estado do Ceará na parceria com o Presidente Lula e, agora, na parceria com a Presidente Dilma. Na questão da saúde, estamos acabando de construir várias unidades hospitalares. Na semana passada, tivemos a oportunidade, Senador Inácio Arruda, juntamente com o Presidente, de inaugurar o maior hospital de complexidade total no interior do Estado do Ceará.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Senador Cyro, com prazer, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Quero me irmanar com o senhor a respeito das estradas e dizer que sei o quanto o Estado do Ceará está sofrendo, porque, no meu Estado, a situação não é diferente. Além dos desastres, das mortes, está havendo um aumento de frete, porque ninguém quer mais circular por aquelas rodovias, pelo alto custo que têm tido as empresas de transportes. Por outro lado, indago: onde está o orçamento do PAC para essas regiões que são realmente carentes? Para essas regiões, os recursos foram destinados, mas estes não saíram do papel. Então, realmente, sei direitinho o que o seu Estado está passando. Agradeço-lhe por me conceder o aparte, porque sou um sofredor, juntamente com o senhor, no Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Cyro.

Quero dizer aqui que essa parceria com o Governo Federal tem sido uma parceria extremamente profícua para os interesses do Estado do Ceará na questão do Programa Luz para Todos, na questão dos recursos hídricos, nas áreas da educação e da saúde e em muitas áreas da infraestrutura, mas, com o Ministério dos Transportes, isso não acontece, pois esse Ministério não está fazendo sua parte, pelo menos no meu Estado do Ceará. Senador Cyro, V. Exª também aborda as dificuldades no seu Estado.

Em relação às estradas estaduais, as que não foram construídas foram reconstruídas, recapeadas e asfaltadas em todo o Estado, enquanto as federais estão, como eu disse, em estado lamentável. De nossa parte, queremos deixar registrado aqui, Senador Inácio Arruda, que vamos juntar esforços, para, se for preciso, irmos à presença da Presidente Dilma e dizermos do estado lamentável e intolerável das estradas federais em nosso Estado.

Quero alertar as autoridades, para que, no Congresso Nacional, tenhamos atitude. Vamos, se for preciso, convocar os responsáveis, tanto em nível nacional

como em nível estadual, para que expliquem ao Senado da República, aos representantes do Estado do Ceará – o Senador Pimentel, o Senador Inácio Arruda e eu – e, obviamente, a toda a bancada federal as causas de tamanho descaso com o povo cearense.

Senador Inácio Arruda, agradeço a paciência a V. Exª e registro nossa indignação, nossa preocupação com algo tão importante para o desenvolvimento do Estado, inclusive para salvar vidas, que é a qualidade das estradas federais no Ceará. Repito: é lamentável o que está acontecendo!

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu me irmano ao pronunciamento de V. Exª. Veja a situação, Senador Eunício: quem percorre a BR-116 dentro do Estado do Ceará e, por um momento, cruza o Estado da Paraíba pode pensar que está em outro país e que não é uma estrada federal, porque a mesma BR tem um tratamento totalmente diferente na Paraíba. Vê-se que é um escândalo a ser examinado, a ser investigado. O que acontece com as estradas federais no Estado do Ceará precisa ser explicado e até agora não o foi. V. Exª tem toda a razão. Acho que temos que fazer a pressão legítima, a cobrança legítima, porque isso faz com que o nosso Estado... No plano das rodovias estaduais, vamos muito bem, viramos uma tragédia no plano das rodovias federais. É algo incompreensível.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O problema só pode ser de gestão, Senador Inácio Arruda, porque recursos existem. Inclusive estão registrados no PAC.

Senador Inácio Arruda, pediria a V.Exª que colocasse em votação o requerimento, de nossa autoria, que entrego à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O requerimento será recebido e apreciado oportunamente nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 409, DE 2011

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 23 de maio de 2011, destinada a homenagear os 70 anos de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil.

Justificação

A Justiça do Trabalho, como órgão autônomo do Poder Executivo, surgiu a partir do Decreto-Lei n° 1.237, de 2 de maio de 1941, que conferiu a seus órgãos função jurisdicional, os quais, desse modo, passaram a executar suas próprias decisões, independentemente do ingresso da parte na Justiça Comum.

Nesse ano, portanto, a Justiça do Trabalho comemorará 70 anos de

instalação no Brasil dedicados exclusivamente à causa social e à pacificação das relações de trabalho.

Tratando-se de um marco na história da composição dos conflitos entre capital e trabalho no Brasil, requeiro a designação de Sessão Especial com o objetivo de prestar homenagem à Justiça do Trabalho por ocasião da comemoração dos 70 anos de sua instalação no País.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Francisco Dornelles** – Senadora **Ana Amélia** – Senador **Geovani Borges** – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

V. Exª concluiu?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra à Senadora Marinor, pela Liderança do PSOL. Antes, pela ordem, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já passam onze minutos das 16 horas, horário em que impreterivelmente, nos termos do Regimento Interno, a Ordem do Dia deve ser começada. E nós temos hoje a medida provisória do trem-bala. Quem sabe se poderá fazer um trem-bala para resolver o problema das estradas do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Para atender a V. Exª, o Estado de São Paulo, o Rio de Janeiro e o Brasil, logo após a palavra da Senadora Marinor, vamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª poderia começar por atender ao Regimento Interno. O adjetivo "impreterivelmente" não está colocado no Regimento para enfeitá-lo apenas; deve ser obedecido.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Não há dúvida. E o Regimento vai beneficiar o Estado de São Paulo, o Estado do Rio de Janeiro e o Brasil.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não. Não entendi – desculpe, Sr. Presidente – a sua resposta.

É o problema do horário da Ordem do Dia. Segundo o Regimento Interno, ela deve iniciar-se impreterivelmente às 16 horas. Já são 16h02m e não entendi a resposta de V. Exª. Eu quero uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Ouvindo V. Exª, o Presidente Sarney já está ao lado de V. Exª para logo em seguida começar a Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Folgo com a companhia de S. Exª. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – E eu peço desculpa aqui, porque inverti. Era o Senador João Pedro o orador inscrito. Já chamei a Senadora Marinor e tenho certeza de que...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – Agora era Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Não. Agora era um orador inscrito, mas...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – Não. Houve um inscrito e agora é a Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Senador Aloysio falou como comunicação inadiável. Agora era um orador inscrito e em seguida a Liderança. Mas nós não faremos nenhum... Claro, eu falei como Líder. Mas V. Exª vai usar a palavra, porque eu já dei a palavra a V. Exª. Em seguida, o Senador João Pedro como orador.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Mas eu só gostaria de dizer que V. Exª falou como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Não, não. Eu falei como Líder.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Mas aí o tempo... Bom, mas tudo bem.

Sr. Presidente, eu queria fazer o registro de que o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) propôs junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 11 de novembro de 2010, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) por omissão. O objeto da ação é a declaração da omissão inconstitucional do Congresso em legislar sobre as matérias constantes do arts. 5º, inciso V; 220, § 3º, inciso II; 220, § 5º; 222, § 3º, todos da Constituição Federal. O Senado Federal, ao ser solicitado um parecer sobre o cumprimento ou não dessa decisão constitucional, infelizmente, fez-se presente na ação não para prestar as devidas informações solicitadas pelo Tribunal. Infelizmente, o nosso Senado, no seu parecer jurídico, atuou como se fosse réu no processo e fez uma defesa da constitucionalidade da ação. Eu queria dar como lido o meu pronunciamento sobre essa questão, porque essa não é uma coisa menor. O Senado Federal não pode, com partidos e posições diferentes, manifestar-se em defesa de partes. Eu queria deixar isso registrado.

Na verdade, no dia de hoje, eu queria me posicionar sobre a visita dos servidores públicos federais, mas quero dar como lido esse protesto do PSOL sobre o posicionamento do Senado Federal em relação à ação que o PSOL propôs ao Supremo Tribunal Federal.

Manifesto, desta tribuna, o meu inteiro apoio e a minha solidariedade, em nome da Bancada do Partido Socialismo e Liberdade, à mobilização dos servidores públicos federais, que, por meio de caravanas de todo o País, estão presentes em Brasília no dia de hoje, para reivindicar do Governo Federal a imediata abertura de negociações em torno da pauta de reivindicações, aprovada, por unanimidade, nos fóruns unitários de suas entidades representativas.

Antecipando ao pior, o movimento unitário dos servidores tem advertido o Governo Dilma de que são contrários a qualquer reforma que venha retirar direitos da categoria e de que, caso isso venha a ocorrer, não hesitarão em lançar mão de uma greve geral da categoria.

Outra questão que se vem arrastando há anos, sem uma solução unitária para todas as organizações representativas dos servidores federais, é a regulamentação do instituto da negociação coletiva no setor público. Posso dizer que há muita conversa e pouco resultado no processo de conversação mantido hoje entre o Governo Federal e as entidades de servidores públicos federais.

Como consequência, assistimos a um aprofundamento cada vez maior das diferenças salariais entre as chamadas carreiras típicas de Estado e as demais categorias de servidores. Cito, como exemplo, o que ocorre na seguridade social, em que médicos e servidores administrativos do INSS que ingressaram pelo mesmo concurso público ganham hoje até cinco vezes mais do que seus colegas servidores do ex-Inamps, hoje lotados no Ministério da Saúde.

Por isso, apoio inteiramente a reivindicação pela implantação imediata da isonomia entre todas as carreiras do serviço público federal, criando uma tabela salarial única, com gratificações idênticas para todos.

Concordo inteiramente com aqueles que têm defendido o irrestrito direito de greve para todos os servidores públicos, previsto nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de que o Brasil é signatário. São trabalhadores do serviço pú-

blico que prestam serviços essenciais à população e que, portanto, devem ter, sem restrições, os mesmos direitos assegurados pela legislação brasileira à classe trabalhadora.

Outro aspecto que eu gostaria de abordar em meu pronunciamento é a defesa da paridade de vencimentos entre os servidores da ativa com os proventos de aposentados e de pensionistas do serviço público. Trata-se de questão de justiça e de observância de um direito da categoria, conforme dispõe a Lei nº 8.112, que é o Estatuto dos Servidores Públicos Federais.

Às vezes, deparamo-nos com situações verdadeiramente humilhantes para milhares de servidores públicos estatutários, que, ao se aposentarem, têm redução de sua remuneração apesar de a Constituição assegurar a integralidade de seus proventos.

Eu não poderia deixar de comentar outra reivindicação muito importante para os servidores públicos federais. Trata-se da implantação de uma data base unificada para a categoria, em 1º de maio, logicamente acompanhada de um verdadeiro processo de negociação coletiva entre as entidades representativas e o Governo Federal.

Minha indagação é a seguinte: por que é tão difícil implantar algo tão simples, que está amparado, inclusive, pelas convenções internacionais de que o Brasil já é signatário?

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Desde os meus tempos de ativista e dirigente sindical no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp), tenho lutado e apoiado a implantação do processo de negociação coletiva no serviço público.

Eu não poderia deixar de falar de uma situação que aflige diversas categorias profissionais, como é o caso dos assistentes sociais, dos psicólogos, dos nutricionistas, dos pedagogos e dos terapeutas ocupacionais, que, apesar de terem suas jornadas de trabalho definidas em lei, como é o caso da Lei nº 12.317,de 2010, que define em trinta horas a jornada dos assistentes sociais, o Governo insiste em reduzir o salário, caso esses profissionais optem pela carga horária definida em lei.

Neste último parágrafo do meu pronunciamento, dirijo-me especialmente às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que representam a base de sustentação do Governo nesta Casa, pedindo apoio a S. Exªs.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Peço o apoio de S. Exªs, para interceder junto ao Governo Federal, em especial junto ao Ministério do Planejamento, para que apresse o processo de negociação com as entidades representativas desse segmento do funcionalismo público federal e para que possa atender ao justo pleito de milhares de servidores em nosso País.

Agradeço a complacência a V. Exª, inclusive no tempo.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA MARINOR BRITO.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Partido Socialismo e Liberdade propôs junto ao Supremo Tribunal Federal, em 11 de novembro de 2010, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. O objeto da referida Ação é declaração da omissão inconstitucional do Congresso Nacional em legislar sobre as matérias constantes dos artigos 5°, inciso V; 220, § 3º, inciso II; 220, § 5°; 222, § 3º, todos da Constituição Federal.

1. O artigo 5º , inciso V, da Constituição Federal, dispõe: "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;" . Com efeito, após a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 – a Lei de Imprensa – o ordenamento jurídico nacional deixou de possuir o meio de garantir o exercício do direito constante do art. 5º, inciso V da Constituição Federal.

2. O art. 220, em seu §3º, inciso II, dispõe que compete à lei federal "estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente." No ordenamento brasileiro não há Lei que disponha sobre os referidos meios de garantia de defesa de programas de rádio ou televisão. Ou seja, há flagrante omissão inconstitucional.

3. O art. 220, § 5º dispõe que "os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio." Não é preciso grande esforço de análise para perceber que tal norma não é auto-aplicável. E a razão é óbvia: monopólio e oligopólio não são conceitos técnicos do Direito; são noções, mais ou menos imprecisas, da ciência econômica. Falta, portanto, norma infranconstitucional regu-

lamentadora para conferir aplicabilidade ao dispositivo constitucional; e, por fim:

4. O art. 222, §3º dispõe que: "os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.". Mais uma vez o dispositivo constitucional impõe ao legislador o dever de regulamentar a norma através de lei.

Seguindo o trâmite disposto na Lei nº 9868, de 1999, a Relatora pediu informações ao Senado Federal. Esse é o ponto que mais me impressionou e fez com que trouxesse a este Plenário essas informações. O Senado Federal se fez presente na ação não para prestar as devidas informações sobre a real existência de omissão legislativa no concernente à regulamentação das normas constitucionais arroladas na petição inicial, mas simplesmente para contestar a ação como se fora Réu. Um verdadeiro disparate.

Dessa forma, com o objetivo de se escusar da culpa na omissão inconstitucional suscitada através da ADO proposta, o Poder Legislativo simplesmente aduz que as referidas leis ora não eram necessárias, tendo os dispositivos constitucionais plena eficácia, ora não deveriam ser editadas em vista da proibição da censura. Chegou-se ao ponto de o Senado Federal informar, com relação à proibição de monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social, que matéria já é regulada pela Lei nº 8.884, de 1994, que "dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica".

Não ocorreu aos ilustres subscritores da "informação" prestada ao Juízo que a Constituição Federal contém duas disposições sobre abuso de poder econômico. A primeira está no Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170, inciso IV): o princípio da livre concorrência. A segunda é a que ora nos ocupa, ou seja, a norma do art. 220, § 5º. E onde se encontra esta última? No Título VIII – Da Ordem Social.

Como diz o Evangelho, o pior cego é o que não quer ver. A todas as luzes (quando não se é cego), os meios de comunicação social não são uma espécie de atividade econômica, mas sim, no preciso sentido etimológico da expressão, um serviço público, vale dizer, um serviço ao povo. Por conseguinte, pretender que a legislação reguladora das atividades econômico-empresariais possa ser estendida aos meios de comunicação social é, justamente, esvaziar o seu conteúdo social.

A triste realidade brasileira, assinalada em estudo recente da UNESCO – Comissão das Nações Unidas para a Comunicação, a Ciência e a Cultura, é outra, bem diversa do quadro róseo e ameno, que os magnatas privados da imprensa, do rádio e da televisão procuram apresentar: "A propriedade de diversas empresas de mídia está nas mãos de grupos políticos instalados nos variados níveis dos Poderes Legislativo e Executivo. A mídia brasileira é dominada por 35 grupos nacionais que, juntos, controlam 516 veículos, sendo que uma única rede de televisão detém 51,9% da audiência nacional."

É diante de tais fatos, que trago a consideração dos senadores e senadoras esta vergonhosa realidade. O Senado Federal, ao invés de reconhecer a omissão legislativa que leva à inconstitucionalidade por omissão, tenta se defender por uma via reprovável do ponto de vista jurídico e mais ainda, do ponto de vista político. No lugar de assumir ser necessário se debruçar sobre esses temas, invoca sofismas para se eximir do seu dever legal, que é cumprir a Constituição Federal.

Durante o discurso da Sra. Marinor Brito, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, que *autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro – RJ e Campinas – SP; e dá outras providências.*

Proveniente da Medida Provisória nº 511.

Transcorre hoje a terceira sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: foram apresentadas à medida provisória sete emendas. A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no último dia 6 de abril, tendo como Relator o Deputado Carlos Zarattini. O prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do

Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 2011, e se esgota no dia 17 de abril. O Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 511, de 2010, foi lida no Senado Federal no dia 7 de abril.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, Relatora revisora da matéria, para proferir parecer.

PARECER Nº 118, DE 2011 – PLEN

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 7, que autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – ETAV, estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dispõe sobre a autorização para garantia do funcionamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro-RJ e Campinas-SP, e dá outras providências.

Relatório.

O Poder Executivo submeteu ao exame deste Poder a Medida Provisória nº 511, de 8 de novembro de 2010, que autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – ETAV, estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro – RJ e Campinas – SP, e dá outras providências.

A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 6 de abril de 2011, na forma de Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, conforme parecer proferido pelo Deputado Carlos Zarattini. O parecer concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 511, de 2010. No mérito, o Relator mostrou-se favorável à aprovação da proposição, rejeitando todas as emendas apresentadas naquela Casa, à exceção de uma emenda de plenário que estabelece a necessidade de periódica prestação de contas ao Congresso Nacional.

O PLV nº 7, de 2011, é composto por 25 artigos. O último contém a cláusula de vigência, estipulando que a norma editada entrou em vigor na data de sua publicação.

Os arts. 1º a 18 autorizam a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – ETAV, definindo sua natureza jurídica, sede, objetivos, prerrogativas, competências e missão institucional.

O art. 19 autoriza a União, a critério do Ministério da Fazenda, a renegociar operações de crédito firmadas com o BNDES, respeitada a equivalência econômica, visando compatibilizar seu fluxo de caixa ao da operação de financiamento a projetos de investimentos de que trata esta lei.

O art. 20 estabelece que a renegociação de créditos entre a União e o BNDES se fará com base nas taxas de remuneração originais dos contratos das dívidas renegociadas.

O art. 21 autoriza a União a garantir operação de crédito entre o BNDES e o consórcio que vier a vencer a licitação para a construção do trem de alta velocidade entre o Rio de Janeiro e Campinas, em valor de até R$20 bilhões, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, desde dezembro de 2008.

Ainda no art. 21, §§ 1º e 2º, fica estabelecido que o consórcio beneficiário da operação de crédito precisará oferecer contragarantias à União, que poderão ser representadas por ações da sociedade de propósito específico formada para construir e operar o trem de alta velocidade, bem como pela receita futura do empreendimento.

O art. 22 autoriza a União a conceder subvenção econômica de até R$5 bilhões (corrigidos pelo IPCA desde dezembro de 2008). Essa subvenção restringe-se ao caso de frustração de receita bruta por parte do Trem de Alta Velocidade e deve ser concedida ao concessionário por meio dos contratos de financiamento com o BNDES, sob a forma de equalização de taxas de juros.

O art. 23 trata do mecanismo pelo qual a União transferirá recursos ao BNDES no caso de ser necessário lançar mão da garantia ao empréstimo estipulado no art. 2º. Isso se fará por meio de abatimento de créditos da União junto ao BNDES, no limite de até R$20 bilhões.

O art. 24 estipula que o BNDES restituirá à União todos os valores que, após efetivação da garantia pela União, vierem a ser recuperados pelo Banco.

A Exposição de Motivos que acompanha a MPV nº 511, de 2010, ressalta diversos benefícios decorrentes da construção de um trem de alta velocidade que ligue as duas principais cidades do país: a redução de gargalos dos subsistemas de transporte aeroportuário, rodoviário e urbano; a alta capacidade de transporte, pois um trem de alta velocidade hoje, onde já está implementado, transporta 400 mil pessoas por dia, nas principais linhas do mundo; o desenvolvimento regio-

nal, pois sabemos que por onde esse trem for passar acontecerá uma explosão econômica bastante favorecida; a questão de moradia – hoje, temos problemas de terrenos nos principais centros urbanos do País para a construção de habitações, sejam populares ou de outro tipo, e vamos criar novos centros urbanos –; em seguida, menor uso do solo, comparado à construção ou ampliação de rodovias.

Quando se faz uma rodovia, tem-se que o trem gasta um terço do espaço que se consome na construção de uma rodovia, e há a redução de impactos ambientais e da emissão de gases poluentes. Numa viagem de 600 quilômetros, um avião vai despejar 80 Kg de gás carbônico por passageiro, e o trem-bala, no mesmo percurso, 13 Kg de gás carbônico.

Então, hoje, a preocupação ambiental tem de ser levada em consideração, tem de ser uma grande preocupação em qualquer empreendimento que façamos, principalmente em investimentos desse porte.

E mais: há a redução do tempo de viagem associada à baixa probabilidade de atraso. O trem-bala, até hoje, com a informação que temos, não atrasa.

Aí quero mostrar – e peço para apresentarem agora o vídeo, para colocarem-no em funcionamento – qual é o trajeto primeiro do trem-bala, para que possamos ter uma idéia do percurso que vai ser efetuado.

Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que observem. São várias as possibilidades. De acordo com a que está sendo considerada mais importante, o trem sai de Campinas, vai para Viracopos, São Paulo (Campo de Marte), Guarulhos, São José, Volta Redonda, Galeão e Barão de Mauá, no centro do Rio de Janeiro. Esse percurso vai demorar duas horas e trinta e três minutos. O trem expresso, que sairá de São Paulo (Campo de Marte), vai chegar ao Rio de Janeiro em uma hora e trinta minutos.

Então, realmente, eu, que já fui Ministra do Turismo, posso já expressar o impacto que isso poderá oferecer em termos de comunicação e turismo para o nosso País.

Bem, continuando, a segurança e eficácia do transporte ferroviário é muito grande. Não há nenhum caso de acidente fatal no TAV. Depois, a diversificação dos meios de locomoção interurbanos torna o mercado muito mais competitivo e reduz as tarifas. Há o uso de mão de obra, matéria-prima e outros insumos contratados, adquiridos, fabricados localmente e a transferência de tecnologia necessária para implantação do projeto.

Aí citamos a qualificação de técnicos e da mão de obra, que vão estar preparados para os futuros empreendimentos deste País. Isso é um benefício incalculável, Senadores e Senadoras, para o desenvolvimento da indústria ferroviária nacional.

Bem, frente à grande relevância do investimento e por se tratar de investimento de vulto, que requer compartilhamento de riscos, considera o Poder Executivo relevante que se forneça crédito do BNDES ao empreendimento e, para viabilizar a operação, estabelece garantia da União e fixa contragarantias, para que não haja prejuízo ao Erário em decorrência de eventual inadimplência dos concessionários privados.

A relevância da proposta baseia-se no fato de que o investimento em questão é de interesse estratégico da União, ao mesmo tempo em que ele assegurará a sustentabilidade econômico-financeira do BNDES, principal agente financeiro federal de operações de longo prazo, indutoras de desenvolvimento. Ao mesmo tempo, a singularidade do projeto do trem de alta velocidade requer medidas para assegurar sua viabilidade e a atratividade na licitação. A urgência justifica-se em decorrência da necessidade de se realizar o leilão para concessão da construção e operação do trem. Os participantes do certame devem saber, de antemão, as condições estabelecidas na lei, a fim de formularem suas propostas, tanto que, por não ter sido votada aqui essa medida provisória, o leilão não pôde ocorrer. Ele agora está transferido para 29 de julho. Por quê? Porque tanto os investidores querem essa segurança, como o BNDES também necessita de uma segurança jurídica para assinar contratos de financiamento dos projetos relativos ao trem de alta velocidade.

Vamos agora à análise do projeto.

O PLV nº 7, de 2011, é peça fundamental para viabilizar a construção e a operação do trem de alta velocidade entre Rio de Janeiro e Campinas, passando pela cidade de São Paulo. Os Trens de Alta Velocidade – aqueles com velocidades superiores a 250 km/h – já são uma realidade em países como a China, o Japão, a França, a Espanha e a Alemanha.

Em geral, os sistemas de trens de alta velocidade são planejados para atender a corredores em que os demais modais de transporte já se apresentam congestionados.

Nessas condições, o serviço ferroviário de alta velocidade pode apresentar vantagem competitiva sobre as companhias aéreas para viagens de até cerca de três horas ou 750 quilômetros. É o caso dessa proposta, que, no total, vai abranger 510 quilômetros. Os modelos internacionais apontam como modelo ideal de corredor ferroviário de alta velocidade aquele que permite a ligação entre duas grandes cidades, distantes entre si de 250 quilômetros a 500 quilômetros.

No Brasil, a viabilidade de implantação de um sistema ferroviário de alta velocidade no eixo Rio–São

Paulo – os dois maiores centros urbanos do País – é objeto de estudos há pelo menos 20 anos.

Nos anos de 1998 a 2000, estudo da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – Geipot, ainda no Governo do Senador Itamar como Presidente – não foi aprovado, Senador, mas estudado, e é bom que tenha sido estudado, porque o estudo tem de acontecer – já apontava a total utilização da capacidade da rodovia Presidente Dutra e das ligações rodoviárias das regiões de Campinas e São José dos Campos para São Paulo, além da proximidade do esgotamento, há vinte anos – agora se está bem perto dele –, da capacidade operacional dos aeroportos da região, principalmente do Aeroporto Internacional de Guarulhos, aliada à impossibilidade de apoio de outros aeroportos pela incapacidade do setor rodoviário.

Diante desse cenário, os resultados desse trabalho, que ficou conhecido como Transcorr, apontaram que a melhor opção seria uma ligação por trens de alta velocidade entre as duas cidades mais importantes do País, acompanhada da conexão até a expressiva região metropolitana de Campinas, que tem uma população de dois milhões de habitantes e que é um importante polo industrial e tecnológico.

Ao longo de mais de dois anos, foram realizados estudos detalhados de demanda e engenharia, além de estudos geológico-geotécnicos, econômico-financeiros e jurídicos, de modo a viabilizar a implantação de tal projeto.

Portanto, o projeto do TAV é conduzido de maneira séria, competente e transparente pelo Governo Federal, desde as primeiras conclusões do Geipot, num debate que conta com a participação de entidades nacionais e internacionais, além de ampla participação do setor privado.

A consolidação desse processo se deu com a inclusão do projeto do Trem de Alta Velocidade no PAC. Trata-se do investimento de maior vulto entre todas as obras do PAC. O valor total da construção é da ordem de R$35 bilhões.

Alguns podem questionar a prioridade desse projeto frente à necessidade de investimentos em tantas obras que o País necessita. Nesse sentido, vale lembrar que o PAC é o maior projeto estratégico já feito no Brasil, que mudou o jeito de planejar e executar os investimentos em nosso País. Tendo como principal objetivo aumentar o ritmo da economia e sanar os gargalos no nosso desenvolvimento, combinando tudo isso com ações que geram empregos, que distribuem renda, que fazem inclusão social, o PAC preza, sobretudo pela articulação das ações propostas, não se limitando aos necessários investimentos em grandes obras de infraestrutura logística, mas priorizando também ações para solucionar os grandes desafios, atuais e futuros, em infraestrutura social e urbana.

Essas ações vão desde obras em saneamento ambiental, educação, como creche, pavimentação e drenagem, até programas como o "Minha Casa, Minha Vida", que tem como meta construir dois milhões de moradias até 2014. Porém, eu quero destacar as ações articuladas, principalmente no tema que trabalhamos aqui, que é o eixo de transportes, em que os investimentos combinam a expansão das malhas rodoviária e ferroviária e sua integração com portos, hidrovias e aeroportos, tornando a matriz logística multimodal e menos poluente.

Recentemente, o Governo Federal lançou o PAC Mobilidade Grandes Cidades, que tem por objetivo requalificar e implantar sistemas estruturantes de transporte público coletivo, visando à ampliação da capacidade e promovendo a integração intermodal, física e tarifária do sistema de mobilidade nos grandes centros urbanos. Quando foi lançado o PAC Mobilidade Grandes Cidades, eu fiquei muito entusiasmada porque ele significa a possibilidade do bilhete único para várias cidades brasileiras. Esse PAC Mobilidade Grandes Cidades está voltado para as 24 maiores cidades do País, que estão acima dos 700 mil habitantes. É um programa que vai beneficiar 39% da população brasileira, para o qual serão destinados 18 bilhões até 2014.

O TAV custa? Custa. Mas temos de pensar também que teremos investimentos de 57 bilhões no PAC Cidade Melhor, para enfrentar os principais desafios das grandes aglomerações urbanas. Ainda são mais de 104 bilhões do PAC Transporte, visando consolidar e ampliar a rede logística, interligando os diversos modais, garantindo qualidade e segurança.

Então, não é a questão de fazer um e não fazer outro. Temos de fazer todos dentro da nossa capacidade de fazê-lo.

O Trem de Alta Velocidade, como está ficando evidente, não é um projeto isolado. Ele é parte de grandes investimentos, principalmente em transporte, que visam garantir as condições para que o nosso País possa fazer frente aos desafios deste século. Ele simboliza o ápice da retomada dos investimentos federais no modal ferroviário, tão abandonado, esforço que, associado ao conjunto de projetos voltado ao transporte de cargas, vem merecendo prioridade no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC.

É assim que o Brasil se consolida cada vez mais como uma Nação capaz de enfrentar grandes desafios. Um deles é dar condições para que milhares de brasileiros possam ter acesso a transporte público de qualidade.

Quando Prefeita de São Paulo, eu tive como principal desafio a redefinição do transporte público e a implantação do Bilhete Único. Eu sei, portanto, o que significa para a população um transporte mais rápido e mais barato, resultado da diversificação dos meios de locomoção interurbanos e do planejamento intermodal.

Nesse sentido, além dos investimentos que são necessários dentro das cidades e nas principais regiões metropolitanas, outra parte do problema reside no fato de que não temos opções além de rodovia e aeroporto em grandes capitais. Para isso precisamos ter a ousadia de implantar o TAV como importante ferramenta de integração entre regiões importantes do País, impulsionando com isso os investimentos para a modernização de outros modais de transporte, ampliando a mobilidade nas regiões próximas ao TAV. Deu para perceber que quando se começou a falar do TAV mais frequentemente – faz mais ou menos um ano –, numa cidade importante do Estado de São Paulo, Bauru, o prefeito começou a fazer estudo para o trem de velocidade média para conseguir chegar ao TAV. Quer dizer, nós vamos implementar, com o TAV servindo essa região, várias outras cidades no interior de São Paulo que já estão pensando como vão se habilitar para chegar a essas paradas onde o TAV vai estar presente. Depois, essa primeira iniciativa em transporte ferroviário de alta velocidade vai nos permitir a apropriação de uma tecnologia que vai dar um impulso gigantesco ao nosso sistema ferroviário e também maior desenvolvimento da indústria nacional no setor, dando condições de no futuro expandir o TAV para outras capitais. Já está sendo estudada a expansão para Curitiba e Belo Horizonte.

Com o potencial de transportar mais de 40 milhões de passageiros por ano, no eixo mais dinâmico da economia nacional, haverá inestimável estímulo à economia das cidades situadas na rota do novo trem. A área prevista para a construção do TAV, entre Rio de Janeiro e Campinas, concentra 33% do Produto Interno Bruto (PIB) e 20% da população, constituindo-se num caso internacional clássico de viabilidade da introdução de trens de alta velocidade.

Em geral, os trens de alta velocidade são projetos que exigem grande investimento. A complexidade das obras de engenharia civil impõe cronogramas físicos longos, criando um aumento do custo de capital.

Neste cenário, a participação de fundos é necessária para viabilizar os projetos. Na Europa, em sua maioria, e no Japão e na Coréia do Sul, os custos geralmente são pagos pelos fundos públicos. Em outros países, são fundos privados que participam dos investimentos e as parcerias público-privadas são citadas como possível forma de coordenar o aporte de recursos públicos e privados.

Esta proposta que estamos analisamos no Congresso Nacional permite uma estruturação financeira da qual participam BNDES e investidores privados nacionais e internacionais.

A Medida Provisória nº 511/2010, na forma do PLV nº 7/2011, cria, portanto, uma engenharia financeira a ser implementada pelo Governo Federal em conjunto com o BNDES, para viabilizar o financiamento do projeto, autorizando a União a garantir o financiamento de até – é até – R$20 bilhões a ser concedido pelo BNDES ao concessionário que irá explorar o trem de alta velocidade.

A garantia está condicionada à contragarantia em valor igual ou superior dada pelo concessionário. A análise da consistência das contragarantias será feita pelo Ministério da Fazenda, de modo que, se não forem significativas o bastante para trazer segurança aos credores, serão exigidas outras que o sejam.

O presente projeto também autoriza a União a conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade da equalização de taxa de juros, de até R$5 bilhões em operações de financiamento do TAV Rio-Campinas. Esse eventual aporte está condicionado à verificação de que a receita bruta do TAV, entre o primeiro e o quinto ou entre o sexto e o décimo anos de operação, seja inferior àquela apresentada na proposta econômico-financeira do vencedor da licitação de concessão do citado TAV ou àquela projetada nos estudos apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, o que for menor. Isso significa que só haverá subvenção se houver uma receita do concessionário do TAV menor que a prevista quando da sua constituição. Ficou claro: não implica aporte de dinheiro; é outra transação que ocorrerá.

É importante frisar que, com relação aos R$5 bilhões previstos para a possibilidade de frustração de receita do empreendimento – e apenas neste caso –, estes não serão desembolsados diretamente, mas, sim, pela redução dos juros no financiamento do BNDES ao concessionário, com um impacto bastante baixo em termos orçamentários. À parte dessa garantia dada por esse mecanismo, nós concordamos com os estudos realizados pelo Consórcio Halcrow-Sinergia, que apontam que o TAV deverá transportar, inicialmente, 32 milhões de passageiros/ano e gerar, em termos de receitas totais, mais de R$2 bilhões/ano. Ou seja, dificilmente se verificará frustração de receitas.

Por fim, autoriza a União a abater, até o limite de R$20 bilhões, parte do saldo devedor de operações de crédito firmadas com o BNDES, em contrapartida às provisões para créditos de liquidação duvidosa, re-

gistrados pela referida instituição financeira, relativas a financiamentos concedidos a investimentos em infraestrutura a partir da data de publicação desta MP.

Creio que seja importante ressaltar também que o Trem de Alta Velocidade é um investimento essencialmente privado, que será explorado em regime de concessão de serviços públicos, após regular processo de licitação pública na modalidade de leilão. A estruturação do projeto pressupõe um aporte societário de até R$3,4 bilhões por meio da Empresa Pública de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade no capital da Sociedade de Propósito Específico a ser formada em conjunto com o consórcio vencedor do certame. Na verdade, nós estamos formando uma Sociedade de Propósito Específico em que estarão os investidores, nacionais e internacionais, e a ETAV, a empresa que vai controlar a transferência de tecnologia e fazer as novas linhas.

O Governo Federal vai participar minoritariamente nesse projeto com ente privado e, em decorrência disso, vai receber dividendos sobre o valor investido. Portanto, os aportes societários públicos no empreendimento não representam recursos colocados a fundo perdido.

Com relação à criação da ETAV, essa Empresa Pública de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade, ela terá como função precípua a gestão do processo de transferência da avançada tecnologia inerente a esses trens. Ela também vai realizar as desapropriações para a construção das linhas do TAV e vai fazer o planejamento das futuras linhas e do acesso às futuras estações dessa primeira linha.

Todos os benefícios da implantação do Trem de Alta Velocidade expostos até agora demonstram a magnitude do projeto, bem como a sua indiscutível complexidade, requerendo a instituição de estrutura específica de planejamento, supervisão e de promoção do desenvolvimento do transporte ferroviário de alta velocidade, o que justifica plenamente a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade, a ETAV.

Acrescento que, vencidos os requisitos inerentes a qualquer grande obra de infraestrutura, são inúmeros os benefícios econômicos complementares decorrentes da efetiva implantação do Trem de Alta Velocidade. Esses benefícios vão desde o conforto à economia de tempo gerada para viajantes que passam a usar os serviços do TAV até a redução significativa em acidentes rodoviários e a menor poluição.

A partir da análise desses itens, com base no relatório de avaliação dos benefícios econômicos presente nos estudos realizados, chega-se à conclusão, por baixo, de que o valor presente gerado pelos benefícios do TAV totalização R$102 bilhões. Portanto, o transporte ferroviário de alta velocidade é uma tecnologia experimentada e testada em diversos países e oferece benefícios reais de transporte.

Eu terminaria dizendo que o Brasil tem condições de usar e implantar o TAV.

O meu voto: à luz do exposto, manifesto-me pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011.

Está lido o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 118, DE 2011

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, que *autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV, estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro - RJ e Campinas - SP, e dá outras providências.*

RELATORA-REVISORA: Senadora MARTA SUPLICY

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo submeteu ao exame deste Poder a Medida Provisória (MPV) nº 511, de 8 de novembro de 2010, que *autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV, estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro - RJ e Campinas - SP, e dá outras providências.*

A proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 6 de abril 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, de 2011, conforme

parecer proferido pelo Deputado Carlos Zarattini. O parecer concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 511, de 2010. No mérito, o relator mostrou-se favorável à aprovação da proposição, rejeitando todas as emendas apresentadas naquela Casa a exceção de uma emenda de plenário que estabelece a necessidade de periódica prestação de contas ao Congresso Nacional.

O PLV nº 7, de 2011, é composto por 25 artigos. O último contém a cláusula de vigência, estipulando que a norma editada entrou em vigor na data da sua publicação.

Os arts. 1º a 18 autorizam a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade (ETAV), definindo sua natureza jurídica, sede, objetivos, prerrogativas, competências e missão institucional.

O art. 19 autoriza a União, a critério do Ministério da Fazenda, a renegociar operações de crédito firmadas com o BNDES, respeitada a equivalência econômica, visando compatibilizar seu fluxo de caixa ao da operação de financiamento a projetos de investimentos de que trata esta Lei.

O art. 20 estabelece que a renegociação de créditos entre a União e o BNDES se fará com base nas taxas de remuneração originais dos contratos das dívidas renegociadas.

O art. 21 autoriza a União a garantir operação de crédito entre o BNDES e o consórcio que vier a vencer licitação para a construção de trem de alta velocidade entre Rio de Janeiro e Campinas, em valor de até R$ 20 bilhões, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) desde dezembro de 2008.

Ainda no art. 21, parágrafos 1º e 2º, fica estabelecido que o consórcio beneficiário da operação de crédito precisará oferecer contragarantias à União, que poderão ser representadas por ações da

sociedade de propósito específico formada para construir e operar o trem de alta velocidade, bem como pela receita futura do empreendimento.

O art. 22 autoriza a União a conceder subvenção econômica de até R$ 5 bilhões (corrigidos pelo IPCA desde dezembro de 2008). Essa subvenção restringe-se ao caso de frustração de receita bruta por parte do Tren de Alta Velocidade e deve ser concedida ao concessionário por meio dos contratos de financiamento com o BNDES, sob a forma de equalização de taxas de juros.

O art. 23 trata do mecanismo pelo qual a União transferirá recursos ao BNDES no caso de ser necessário lançar mão da garantia ao empréstimo estipulado no art. 2º. Isso se fará por meio de abatimento de créditos da União junto ao BNDES, no limite de até R$ 20 bilhões.

O art. 24 estipula que o BNDES restituirá à União todos os valores que, após efetivação da garantia pela União, vierem a ser recuperados pelo Banco.

A Exposição de Motivos que acompanha a MPV nº 511, de 2010, ressalta diversos benefícios decorrentes da construção de um trem de alta velocidade que ligue as duas principais cidades do País: a redução de gargalos dos subsistemas de transporte aeroportuário, rodoviário e urbano; a alta capacidade de transporte, chegando a mais de 400 mil passageiros por dia nas principais linhas do mundo; o desenvolvimento econômico regional; a possibilidade de novos centros de moradia, aliviando áreas de maior densidade urbana; o menor uso do solo comparado à construção ou ampliação de rodovias; a redução de impactos ambientais e emissão de gases poluentes (em uma viagem de 600 km, para cada passageiro os aviões despejam 80 kg de CO^2 na atmosfera, enquanto o TAV reduz a emissão para 13 kg); a redução dos tempos de viagem associados à baixa probabilidade de atrasos; a segurança e eficácia do transporte ferroviário da alta velocidade; a

diversificação dos meios de locomoção interurbanos, tornando o mercado mais competitivo e reduzindo tarifas; o uso de mão de obra, matérias primas e outros insumos contratadas, aquiridas ou fabricadas localmente; e a transferência da tecnologia necessária para implantação do projeto, qualificando técnicos e a mão de obra para futuros empreendimentos no país, num benefício incalculável para o desenvolvimento da indústria ferroviária nacional.

Frente à grande relevância do investimento, e por se tratar de investimento de vulto, que requer compartilhamento de riscos, considera o Poder Executivo relevante que se forneça crédito do BNDES ao empreendimento e, para viabilizar a operação, estabelece garantia da União e fixa contragarantias para que não haja prejuízo ao Erário em decorrência de eventual inadimplência dos concessionários privados.

A relevância da proposta baseia-se no fato de que o investimento em questão é de interesse estratégico da União, ao mesmo tempo em que assegurará a sustentabilidade econômico-financeira do BNDES, principal agente financeiro federal de operações de longo prazo indutores de desenvolvimento. Ao mesmo tempo, a singularidade do projeto do trem de alta velocidade requer medidas para assegurar sua viabilidade e atratividade da licitação. A urgência justifica-se em decorrência da necessidade de se realizar o leilão para concessão da construção e operação do trem. Os participantes do certame devem saber, de antemão, as condições estabelecidas na Lei, a fim de formularem suas propostas. Adicionalmente, o BNDES necessita de segurança jurídica para assinar contratos de financiamento dos projetos relativos ao trem da alta velocidade.

II – ANÁLISE

O PLV nº 7, de 2011, é peça fundamental para viabilizar a construção e operação do trem de alta velocidade entre Rio de Janeiro e Campinas, passando pela cidade de São Paulo. Os Trens de Alta Velocidade – aqueles com velocidades superiores a 250 km/h – já são uma realidade em países como a China, Japão, França, Espanha e Alemanha.

Em geral, os sistemas de trens de alta velocidade são planejados para atender corredores onde os demais modais de transporte já se apresentam congestionados. Nestas condições, o serviço ferroviário de alta velocidade pode apresentar vantagem competitiva sobre as companhias aéreas para viagens de até cerca de 3 horas ou 750 km. Os modelos internacionais apontam como modelo ideal de corredor ferroviário de alta velocidade aquele que permite a ligação entre duas grandes cidades, distantes entre si 250 km a 500 km.

No Brasil, a viabilidade de implantação de um sistema ferroviário de alta velocidade no eixo Rio/São Paulo – os dois maiores centros urbanos do país – é objeto de estudos há pelo menos 20 anos.

Nos anos de 1998 a 2000, estudo da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT já apontava o esgotamento da capacidade da Rodovia Presidente Dutra e das ligações rodoviárias das regiões de Campinas e São José dos Campos para São Paulo, além da proximidade do esgotamento da capacidade operacional dos aeroportos da região, principalmente o Aeroporto Internacional de Guarulhos, aliado à impossibilidade de apoio de outros aeroportos pela incapacidade do setor rodoviário.

Diante deste cenário, os resultados deste trabalho – conhecido como estudo TRANSCORR – apontaram que a melhor opção seria uma ligação por Trens de Alta Velocidade entre as duas cidades mais importantes do país, acompanhada da conexão até a expressiva região metropolitana de Campinas/SP, com população de mais de 2 milhões de habitantes e importante pólo industrial e tecnológico.

Ao longo de mais de 02 anos, foram realizados estudos detalhados de demanda, de engenharia, geológico-geotécnicos, econômico-financeiros e jurídicos, de modo a viabilizar a implantação de tal projeto.

Portanto, o projeto do TAV é conduzido de maneira séria, competente e transparente pelo Governo Federal, desde as primeiras conclusões do GEIPOT, num debate que conta com a participação de entidades nacionais e internacionais, além de ampla participação do setor privado.

A consolidação deste processo se deu com a inclusão do projeto do Trem de Alta Velocidade no Programa de Aceleração do Crescimento – o PAC. Trata-se do investimento de maior vulto dentre todas as obras do PAC. O valor total da construção é da ordem de R$ 35 bilhões.

Alguns podem questionar a prioridade deste projeto frente à necessidade de investimentos em outras obras de transporte. Neste sentido, vale lembrar que o PAC é o maior projeto estratégico já feito no Brasil e mudou o jeito de planejar e executar os investimentos em nosso país. Tendo por principal objetivo aumentar o ritmo da economia e sanar gargalos no desenvolvimento, combinando essa ação com geração de empregos, distribuição de renda e inclusão social, o PAC preza, sobretudo pela articulação das ações propostas, não se limitando aos necessários investimentos em grandes obras de infraestrutura logística, mas priorizando também ações para solucionar os grandes desafios em infraestrutura social e urbana, atuais e futuros.

Estas ações vão desde obras em saneamento ambiental,

educação, pavimentação e drenagem, até programas como o "Minha Casa, Minha Vida", que tem como meta construir dois milhões de moradias até 2014. Porém, destaco particularmente as ações articuladas no eixo de transportes, onde os investimentos combinam a expansão das malhas rodoviária e ferroviária e sua integração com portos, hidrovias e aeroportos, tornando a matriz logística multimodal e menos poluente. Recentemente, o Governo Federal lançou o PAC Mobilidade Grandes Cidades, que tem por objetivo requalificar e implantar sistemas estruturantes de transporte público coletivo, visando à ampliação da capacidade e promovendo a integração intermodal, física e tarifária do sistema de mobilidade nos grandes centros urbanos. Voltado para as 24 maiores cidades do país, que estão acima dos 700 mil habitantes, o Programa beneficiará 39% da população brasileira e serão destinados R$ 18 bilhões até 2014.

Igualmente, há investimentos de mais de R$ 57 bilhões no PAC Cidade Melhor, para enfrentar os principais desafios das grandes aglomerações urbanas, propiciando melhor qualidade de vida. Ainda, são mais de R$ 104 bilhões no PAC Transportes, visando consolidar e ampliar a rede logística, interligando os diversos modais, garantindo qualidade e segurança.

Portanto, o Trem de Alta Velocidade não é um projeto isolado, mas parte de grandes investimentos que visam garantir as condições para que nosso país possa fazer frente aos desafios deste século. Ele simboliza o ápice da retomada dos investimentos federais no modal ferroviário, esforço que, associado ao conjunto de projetos voltado ao transporte de cargas, vem merecendo prioridade do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

É assim que o Brasil se consolida cada vez mais como uma nação capaz de enfrentar grandes desafios, e um deles é dar condições para que milhares de brasileiros possam ter acesso a transporte público de qualidade. Quando prefeita de São Paulo, tive como principal desafio a redefinição do transporte público e implantação do Bilhete Único. Sei, portanto, o que significa para a população um transporte mais barato e mais rápido, resultado da diversificação dos meios de locomoção interurbanos e do planejamento intermodal.

Neste sentido, portanto, além dos investimentos que são necessários dentro das cidades e nas principais regiões metropolitanas; outra parte do problema reside em não termos muitas opções além de rodovias e aeroportos entre grandes capitais. Para isso, temos que ser ousados e implantar o Trem de Alta Velocidade enquanto uma importante ferramenta de integração entre regiões importantes do país e como um vetor de investimentos na modernização de outros modais de transporte. Esta primeira iniciativa em transporte ferroviário de alta velocidade nos permitirá, inclusive, a apropriação da tecnologia e maior desenvolvimento da indústria nacional no setor, dando condições de no futuro expandir o TAV para outras capitais tais como Curitiba e Belo Horizonte.

Com um potencial de transportar mais de 40 milhões de passageiros por ano no eixo mais dinâmico da economia nacional, haverá inestimável estímulo à economia das cidades situadas na rota do novo trem. A área prevista para a construção do TAV, entre Rio de Janeiro e Campinas, concentra 33% do Produto Interno Bruto (PIB) e 20% da população, constituindo-se num caso internacional clássico de viabilidade da introdução de trens de alta velocidade.

Em geral, os Trens de Alta Velocidade são projetos que exigem grandes investimentos. A complexidade das obras de engenharia civil impõe cronogramas físicos longos, criando um aumento do custo de capital.

Neste cenário, a participação de fundos públicos se faz necessária para viabilizar os projetos. Na Europa em sua maioria e no Japão e Coréia do Sul, os custos geralmente são pagos pelos fundos públicos. Em outros países, fundos privados participam dos investimentos e as Parcerias Público-Privadas são citadas como possível forma de coordenar o aporte de recursos públicos e privados.

Esta proposta que ora analisamos no Congresso Nacional permite uma estruturação financeira da qual participam BNDES e investidores privados nacionais e internacionais.

A Medida Provisária 511/2010, na forma do PLV 7/2011, cria, portanto, uma "engenharia financeira" a ser implementada pelo Governo Federal em conjunto com o BNDES, para viabilizar o financiamento do projeto, autorizando a União a garantir o financiamento de até R$ 20 bilhões a ser concedido pelo BNDES ao concessionário que irá explorar o Trem de Alta Velocidade. A garantia está condicionada a contragarantia em valor igual ou superior dada pelo concessionário. A análise da consistência das contragarantias prestadas caberá ao Ministério da Fazenda, de modo que, se não forem significativas o bastante para trazer segurança aos credores, serão exigidas outras que o sejam.

O presente projeto também autoriza a União a conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, de até R$ 5 bilhões em operações de financiamento do TAV. Este

eventual aporte está condicionado à verificação de que a receita bruta do TAV, entre o primeiro e o quinto ou entre o sexto e o décimo anos de operação, seja inferior àquela apresentada na proposta econômico-financeira do vencedor da licitação de concessão do citado TAV ou àquela projetada nos estudos apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o que for menor. Isto significa que só haverá subvenção se houver uma receita do concessionário do TAV menor do que a prevista quando da sua constituição.

É importante frisar que, com relação aos R$ 5 bilhões previstos para a possibilidade de frustração de receita do empreendimento (e apenas neste caso), estes não serão desembolsados diretamente, mas sim através da redução dos juros no financiamento do BNDES ao concessionário, com um impacto bastante baixo em termos orçamentários. Aparte a garantia dado pelo mecanismo, concordamos com os estudos realizados pelo Consórcio Halcrow-Sinergia, que apontam que o Trem de Alta Velocidade deverá transportar inicialmente 32 milhões de passageiros/ano e gerar, em termos de receitas totais, mais de R$ 2 bilhões/ano. Ou seja, dificilmente se verificará frustração de receitas.

Por fim, autoriza a União a abater, até o limite de R$ 20 bilhões, parte do saldo devedor de operações de crédito firmadas com o BNDES, em contrapartida às provisões para créditos de liquidação duvidosa, registrados pela referida instituição financeira, relativas a financiamentos concedidos a investimentos em infraestrutura a partir da data de publicação desta MP.

Importante ressaltar também que o Trem de Alta Velocidade é um investimento essencialmente privado, que será explorado em regime de concessão de serviços públicos, após regular processo de licitação pública na modalidade de leilão. A estruturação do projeto pressupõe um aporte societário de até R$ 3,4 bilhões por meio da Empresa Pública de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade no capital da Sociedade de Propósito Específico a ser formada em conjunto com o consórcio vencedor do certame. Assim, o Governo Federal deterá participação minoritária em um projeto realizado por ente privado e, em decorrência disso, receberá dividendos sobre o valor investido. Portanto, os aportes societários públicos no empreendimento não representam recursos colocados a fundo perdido.

Com relação à criação da ETAV – a Empresa Pública de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – a mesma terá como função precípua a gestão do processo de transferência da avançada tecnologia inerente aos trens de alta velocidade. Além disso, a ETAV realizará as desapropriações para a construção das linhas do TAV e fará o planejamento das futuras linhas e do acesso às futuras estações dessa primeira linha.

Todos os benefícios da implantação do Trem de Alta Velocidade expostos até agora demonstram a magnitude do projeto, bem como a sua indiscutível complexidade, requerendo a instituição de estrutura específica de planejamento, supervisão e de promoção do desenvolvimento do transporte ferroviário de alta velocidade, o que justifica, plenamente, a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade – ETAV.

Ademais, vencidos os requisitos inerentes a qualquer grande obra de infraestrutura, são inúmeros os benefícios econômicos complementares decorrentes da efetiva implantação do Trem de Alta Velocidade, que vão desde o conforto à economia de tempo gerada para viajantes que passam a usar os serviços do TAV, até as reduções significativas em acidentes rodoviários. A partir da análise destes itens, com base no relatório técnico de Avaliação dos Benefícios Econômicos presente nos estudos realizados, chega-se à conclusão de que o valor presente gerado pelos benefícios totaliza R$ 102 bilhões.

Portanto, o transporte ferroviário de alta velocidade é uma tecnologia experimentada e testada em diversos países e oferece benefícios reais de transporte. O Brasil tem condições de ousar e implantar o TAV.

Por fim, não há reparos a se fazer com relação a aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, gestão orçamentária e gestão financeira.

III – VOTO

Assim, à luz do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator-Revisor

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª está inscrito para debater a matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de obter alguns esclarecimentos da Relatora, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pode. V. Exª pode, de acordo com o Regimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Nobre Relatora, eu queria pedir dois esclarecimento a minha ilustre amiga e colega pela representação de São Paulo a respeito do seu parecer. Um diz respeito à constitucionalidade e outro, ao mérito do projeto.

No que diz respeito à constitucionalidade, Senadora, o Projeto de Lei Conversão, a partir do art. 5º, trata da criação de uma empresa pública, com inúmeras atribuições, que ocupam cerca de 4 a 5 páginas do nosso avulso.

A Constituição da República, no art. 61, que trata da iniciativa privativa do Poder Executivo para o processo legislativo, veda a iniciativa parlamentar em projetos de lei – e o Supremo tem entendido que essa vedação se estende também à emenda – que visem à criação de órgãos na sua estrutura, dispondo, também que não pode ser objeto de emenda parlamentar.

Também a Constituição da República veda emendas parlamentares em projetos de iniciativa exclusiva do Executivo se essas emendas implicarem aumento das despesas previstas no projeto original.

Ora, o projeto original previa apenas a subvenção, garantias do Tesouro ao empréstimo do BNDES. Toda a parte relativa à empresa foi incluída por emenda do Relator na Câmara, o nobre Deputado Zarattini.

Como V. Exª concilia o respeito à Constituição à aprovação dessa emenda? Essa é a pergunta no que diz respeito à constitucionalidade.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – No que diz respeito ao mérito, o Projeto de Lei de Conversão autoriza a uma subvenção...

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Que página o senhor está lendo, Senador?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – É o art. 22, § 1º. "Autoriza a União a conceder a subvenção econômica limitada a R$5 bilhões para equalizar juros". Em que hipóteses?

Na hipótese de o projeto não dar certo. Se o projeto não der certo, ou seja, se a receita verificada nos primeiros dez anos de operação não corresponder à receita estimada na proposta econômica e financeira vencedora da licitação, o BNDES entra com R$5 bilhões.

A minha pergunta, além do questionamento que farei depois a respeito dessa garantia, diz respeito ao índice de correção desses R$5 bilhões. No § 2º está dito o seguinte: "A equalização dos juros de que trata o **caput** corresponderá à diferença do encargo do mutuário final e a taxa de juros de longo prazo acrescida de 1%". E o valor da subvenção, § 4º, será corrigido pela variação do INPC a partir de 2008. Eu não entendo por que 2008. Ora, a Medida Provisória é de 2010. Qual é a razão da fixação dessa data como ponto de partida de uma eventual correção desse valor de R$5 bilhões que o Governo pede que o Congresso autorize?

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Bom...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Srª Senadora...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu peço ao Senador Ferraço.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quem está falando?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – É o Crivella.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão. Peço ao Senador Crivella que a nossa Relatora responda às perguntas e depois V. Exª poderá fazer quantos esclarecimentos desejar.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Relatora.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu só queria lembrar – pode ser que a gente esqueça – que o TAV não estava na medida provisória, foi incluído na Câmara. Então, não tem nada de inconstitucional. Foi incluído pelos Deputados.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Bem, vou começar pela primeira pergunta e, depois, talvez possamos deixar todas as perguntas para o final; propiciar uma discussão e um debate e, depois, respondo. Inicialmente, vou responder especificamente ao Senador Aloysio Nunes.

O Senador Aloysio, na verdade, está dizendo que haveria um vício formal de iniciativa legislativa, porque estamos diante do aproveitamento da iniciativa defla-

grada por autoridade competente, o que se costuma chamar de iniciativa legislativa por empréstimo.

Essas questões, Senador Aloysio Nunes, já foram expressamente enfrentadas pelo Supremo Tribunal Federal quando deliberou, no curso das diferentes ações ajuizadas contra o Estatuto do Desarmamento, a ADI 3.137, ADI 3.198... Bom, são mais de 8 ADIs, ambas relatadas pelo Ministro Ricardo Lewandowski.

Naquela oportunidade, o Supremo Tribunal Federal afastou o argumento da ocorrência de vício de iniciativa quando reproduz trechos de projeto de lei encaminhado pelo Presidente da República, mas não apreciado pelo Congresso.

Na inclusão da Empresa Pública de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade, que é a Etav, no presente projeto de lei de conversão, não cabe, portanto, a pecha de vício formal de iniciativa, uma vez que houve a inclusão do conteúdo integral no Projeto de Lei nº 7.673, de 2010, em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo. A incorporação do projeto de lei de criação da Etav decorre do fato de a dinâmica do processo de implantação do TAV não poder ser dissociada da criação da Etav.

Então, parece que isso responde a primeira pergunta. Estou vendo que o senhor está satisfeito.

Em relação ao custo – sei que não foi bem a pergunta -, achei interessante ter colocado esses R$5 bilhões, caso a receita não seja a esperada. Por quê? Porque temos que dar uma garantia para quem for investir esse recurso, porque o BNDES não está dando esse dinheiro a fundo perdido; o BNDES vai receber esse dinheiro de volta, e ele emprestará até R$ 20 bilhões, mas talvez não chegue a esse valor. E será colocado no projeto à medida que os investidores forem colocando. Então, é um investimento muito grande para o privado também, e precisa haver essas garantias.

Quanto à sua referência a 2008, é porque esse projeto está em estudo desde 2008. Todos os números daqui estão baseados em 2008. Então, tivemos como referência esse número. (*Pausa*.)

Pois não, Sr. Presidente. Se eu agora puder continuar o debate, apreciaria que fosse...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Temos quatro oradores inscritos para discutir o primeiro tópico da constitucionalidade. Depois há quatorze oradores inscritos para discutir o mérito. De maneira que a senhora pode responder os esclarecimentos, mas acho que nenhum Senador mais deseja fazer nenhuma pergunta sobre o parecer.

Vamos passar, então, à votação do parecer preliminar, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Vamos proceder à discussão da matéria.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes, primeiro orador inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vamos discutir os pressupostos de relevância?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vamos discutir os pressupostos de relevância e urgência.

Que o projeto é relevante...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª dispõe de cinco minutos, porque é encaminhamento. Na discussão, V. Exª disporá de dez minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Pois não. Obrigado.

O projeto é relevante, não há duvida. O investimento é vultoso: R$ 34 bilhões, por baixo. É muito relevante, Srs. Senadores. Isso equivale a duas hidrelétricas de Belo Monte; R$ 34 bilhões equivalem a mais de dez vezes o que foi investido nos aeroportos no País nos últimos dez anos; poderíamos construir oito transnordestinas. Com o valor de um único projeto, o trem bala – por isso, evidentemente, ele é relevantíssimo -, se consumirá mais do que o dobro de todos os investimentos públicos e privados em ferrovias no Brasil desde 1999. Põe relevante nisso!

Agora, é urgente? Presidente, a urgência tem que ser comparada e cotejada com outras necessidades a que cabe o Poder Público socorrer.

O que é mais urgente? Fazer o trem-bala para resolver um problema de viagem de passageiros de alto nível de renda entre Rio de Janeiro e São Paulo, ou entre a região metropolitana de Campinas e São Paulo, ou fazer metrô e trem metropolitano?

A Senadora diz: "Ora, há o PAC mobilidade". Até hoje, no metrô e no trem metropolitano de São Paulo, não houve um tostão do Governo Federal; do BNDES apenas R$850 milhões.

É urgente? É. Mas é mais urgente investir em metrô e em trem metropolitano em São Paulo e nas diferentes regiões metropolitanas do País.

É urgente? É. Mas é mais urgente dotar o nosso País de uma malha ferroviária de transporte de carga que tenha o tamanho de pelo menos o dobro do atual, 28 mil quilômetros, para reduzir o custo Brasil, retirar os caminhões das rodovias, propiciar melhores condi-

ções de tráfego nas nossas rodovias e maior durabilidade delas, para reduzir a emissão de $CO_{2,}$ cuidando, assim, do meio ambiente.

É relevante? É urgente? Sim, é urgente. Mas é mais urgente fazermos as nossas hidrovias. O gargalo da infraestrutura de transporte brasileiro não está nos transportes de passageiros entre Rio e São Paulo; está no transporte das regiões metropolitanas; está no transporte de passageiros de média distância. E existem projetos em São Paulo, no nosso Estado, Senadora Marta Suplicy, para ligar Campinas, passando por Viracopos, e o aeroporto de Guarulhos, André Franco Montoro. Existe o projeto de ligação Sorocaba/São Paulo, São Paulo/São José dos Campos. São apenas alguns projetos que estão prontos para ser implementados, precisando de dinheiro: ou público ou da iniciativa privada, com o aval e com o impulso que o BNDES está dando a esse projeto.

Eu diria que até mesmo em condições menos favoráveis do que esse negócio de pai para filho que está sendo proposto aqui, haveria interesse privado em fazer hidrovia, ferrovia, metrô, trem metropolitano, aeroportos, em melhorar a infraestrutura aeroportuária do País. E não me refiro apenas ao aeroporto de Viracopos, ao aeroporto do Galeão; eu me refiro a aeroportos como esse que nós visitamos outro dia, nobre Senador Lindbergh Farias, o aeroporto de Angra dos Reis, o aeroporto de Cuiabá, que é uma obra de Santa Engrácia, iniciada há dez anos e até hoje não concluída.

Então, é urgente? Sim. Mas há outras questões mais urgentes. E não posso concordar com a afirmativa de um dirigente da ANTT, proferida ontem numa audiência pública – a que, infelizmente, a relatora do projeto não compareceu -, quando disse que é preciso acabar com esse mito de escolha de prioridades. Um País como o nosso tem, sim, prioridades dramáticas, porque os recursos são limitados, as necessidades são grandes, e um País que investe apenas 18% do PIB, um País cujo orçamento público destina apenas 7% da totalidade dos gastos federais com investimentos produtivos tem a obrigação de escolher prioridades. Se o Governo não escolheu corretamente, essa é a obrigação do Congresso Nacional, que eu espero que possamos cumprir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella, segundo orador inscrito, para discutir a constitucionalidade e urgência da matéria.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, demais presentes ao nosso plenário: constitucionalidade. O Senador Aloysio disse que a matéria é inconstitucional. Mas por que ele disse que ela é inconstitucional?

Porque ela tem vício de iniciativa, ela cria empresa; e isso é prerrogativa exclusiva do Executivo. E mais: o Executivo não poderia fazê-lo se fosse por medida provisória, tem que ser por projeto de lei.

Não foi assim que os fatos ocorreram. O Executivo tem um projeto de lei criando a Etav. Mandou uma medida provisória para organizar a licitação do trem-bala. A Câmara dos Deputados tomou a iniciativa de incluir, copiou o projeto de lei da criação da Etav e incorporou na medida provisória. Por quê? Porque já há jurisprudência no Supremo Tribunal Federal.

O Supremo já disse que quando há um projeto de lei de iniciativa do Executivo que já demonstrou o seu desejo, o seu ânimo de fazer a matéria, aquilo pode ser incorporado.

Senador Demóstenes, já há jurisprudência no Supremo. O Supremo disse que não há vício de inconstitucionalidade quando se incorpora uma medida provisória ou um projeto de lei que já tramita no Congresso. Portanto, não há problema, Srs.Senadores, de constitucionalidade.

A questão da urgência, eu queria explicar aos meus colegas que é bem verdade que temos que priorizar os investimentos, nós estamos falando em 34 bilhões. E muita gente vai dizer aqui o seguinte: nós temos que fazer esgoto, nós temos que melhorar o saneamento, nós temos que investir em escolas, nós temos que investir em melhores hospitais, nós que investir em hidrovias, nós temos que melhorar a nossa infraestrutura de carga, nossa infraestrutura aeroportuária. É verdade., nós temos que fazer isso tudo.

Agora, não é só questão de priorizar, nós temos que diversificar investimentos. Se nós pegarmos todos os nossos recursos e aplicarmos em saneamento, vai acabar o tubo, o tubo de esgoto; não vamos ter retroescavadeira para fazer as valas. É preciso, no cronograma de obras que nos propomos a fazer, contemplar a todos e iniciar. Agora, nós temos compromisso de Copa do Mundo, nós temos compromisso de Olimpíadas, nós temos regiões econômicas que estão crescendo e cada vez mais dinâmicas, temos nossos aeroportos estrangulados.

Há um estudo do Ipea que fala sobre os prejuízos que o Brasil tem todos os anos por acidentes nas nossas rodovias.

Onde é o epicentro dessa crise? Onde é o epicentro dessa sangria desatada? É a Dutra. E qual é o prejuízo que nós temos, segundo o Ipea, a cada ano,

com desastres de automóveis? Vinte e quatro bilhões. Vinte e quatro bilhões é mais da metade do que nós estamos fazendo para criar um trem-bala seguro, confortável e que vai lançar na atmosfera apenas 8 quilos de CO_2, 10 vezes menos do que os 80 quilos de CO_2 que um passageiro de avião, durante uma hora, lança na atmosfera.

Portanto, nós estamos falando de um projeto que é extremamente favorável ao meio ambiente. Não sei se há nada mais importante a se defender.

Aliás, Sr. Presidente, termino meu pronunciamento lembrando a primeira página da Bíblia. Está escrito que Deus criou o paraíso e colocou o homem para tomar conta do jardim.

Então, a função primordial de nós todos, já escrita no primeiro livro, na primeira página da Bíblia, é tomar conta do meio ambiente. Nós nunca aprendemos essa lição. Agora, estamos pagando caro, com tantos tsunamis, com tantos terremotos, com aquecimento global. Nós devíamos ter aprendido que nossa função principal é preservar e cuidar do meio ambiente.

Portanto, vamos votar hoje num transporte que é o mais favorável ao meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para discutir os pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 511, eu tenho que retornar a uma velha cantilena na qual temos insistido aqui.

Mais uma vez, é uma medida provisória que nós estamos votando, pressionados pelo prazo. Teremos que votá-la antes de terminar o dia de hoje, e se não votarmos, cairemos, mais uma vez, nos mesmos problemas que tanto temos diagnosticado e visto aqui no Senado.

Por isso, Sr. Presidente, é urgente, fundamental a votação da proposta de emenda constitucional de sua autoria, que foi muito bem relatada hoje pelo Senador Aécio Neves. Um relatório, Sr. Presidente, que eu diria que contempla o sentido da medida provisória.

Ora, muito bem foi lembrado hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, a origem, a gênese da medida provisória: foi trazida para o ordenamento constitucional brasileiro como instituto do parlamentarismo e ela continua se encontrando no nosso ordenamento constitucional sob a vigência do presidencialismo.

A proposta de emenda constitucional de autoria do Presidente José Sarney e o relatório, hoje, do Senador Aécio repõem a medida provisória onde deve estar e dão o prazo que esta Casa precisa para cumprir seu papel de Casa revisora do processo legislativo e analisar os pressupostos das medidas provisórias de relevância e urgência.

Lamentavelmente, hoje nós não votamos o relatório do Senador Aécio. Mais uma vez, adiamos, e, mais uma vez, estamos hoje aqui incorrendo no mesmo problema de medidas provisórias, e neste caso é mais flagrante, porque os argumentos aqui apresentados só reforçam o caráter inconstitucional desta medida provisória.

Primeiro, pelo que foi dito aqui: porque a emenda de criação da empresa foi uma emenda surgida na Câmara e, é claro, pelo texto constitucional, criação de cargos, funções, empregos, empresas públicas só pode ser matéria privativa do Poder Executivo.

No mais, alertado – deixem-me dar o crédito, querido Demóstenes – pelo Senador Demóstenes aqui, façamos referência ao disposto no art. 167 da Constituição, no seu § 2º, que *ipsis litteris* quero deixar aqui. Diz o **caput** do art. 167, § 2º:

> Art. 167. São vedados:
> [...]
> § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Mais adiante, diz o § 3º:

> A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública [...].

A pergunta a ser feita é se a República Federativa do Brasil está em guerra, se vivemos estado de calamidade pública ou se vivemos algum momento de comoção interna. Não tendo nenhum desses aspectos que o § 2º do art. 167, menciona, então, o texto em análise é flagrantemente inconstitucional e corre o risco de ser objeto posterior de uma ação no Supremo Tribunal Federal, que já pacificou em relação a essa matéria.

Há um conjunto de outros aspectos que poderíamos destacar que o Senador Aloysio aqui falou sobre a urgência do trem-bala. Então, sobre a urgência, é fato que teremos que falar sobre quanto vai custar.

E vejam só, esta semana, o Ministro da Educação anunciou que, para o Plano Nacional da Educa-

ção, que tramita aqui no Congresso Nacional, serão necessários investimentos do Governo brasileiro de 80 bilhões de reais. Pois bem, o custo do trem-bala é de 50 bilhões.

Estamos gastando com o trem-bala o que o Brasil vai gastar em uma década com educação; estamos gastando com o trem-bala o que o Brasil vai gastar em uma década para erradicar o analfabetismo, o que o Brasil vai gastar em uma década para elevar o número de jovens na educação superior de 30% para 40%, o que o Brasil vai gastar em uma década para ampliar a construção de creches de 40% para 60%.

Ora, com esses R$50 bilhões – e ainda não quero debater o mérito, porque estou inscrito para debatê-lo –, vamos ter recurso bastante para, quem sabe, colocar no Ministro da Educação para que, em vez estendermos a educação superior pública para apenas 50% dos brasileiros até 2020, quem sabe, podermos ampliar para 100% dos brasileiros, garantir uma cobertura de creche no Brasil de 100%, resolver o problema de saneamento básico.

Nós vivemos em um país em que as prioridades têm que ser colocadas, porque não vivemos em um país em que os recursos são abundantes, e isso mesmo é reconhecido por parte do Governo.

É mais prioridade investir em saneamento porque não nos custa ter um trem-bala para impressionar todos que virão para cá durante a Copa do Mundo, durante as Olimpíadas, e não conseguirmos resolver os problemas de dengue, de diarreia no Norte, no Nordeste do País, não conseguirmos resolver os problemas de leptospirose e de malária.

Ter um trem-bala talvez seja necessário, mas temos, no Brasil, outras necessidades mais relevantes e urgentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é tão visível, é tão elementar a questão da inconstitucionalidade dessa medida provisória que se torna enfadonho repetir aqui argumentos tantas vezes proferidos desta tribuna, em tantas oportunidades, sempre quando se previa uma afronta à Constituição. E nós reiteramos isso hoje.

Não há apenas um vício de constitucionalidade nesta matéria. Há uma coleção de vícios. Nós poderíamos começar citando interpretação do Ministério Público Federal, com base no art. 37, inciso XIX, da Constituição: a ETAV só pode ser criada com a aprovação de projeto de lei somente com tal objetivo, cabendo à lei complementar correspondente definir as áreas de atuação. O que ocorre? É uma empresa pública criada por emenda na Câmara dos Deputados – afronta clara, visível à Constituição, ao art. 37 da Constituição.

Esse projeto de lei que cria a ETAV dispensa licitação para contratar com organização para transferência de tecnologia. À ETAV aplica-se a Lei nº 10.973, que qualifica instituição científica e tecnológica, as quais são dispensadas de licitar.

Sr. Presidente, não há urgência. Aliás, há tanta urgência que, por duas vezes, o leilão foi adiado por falta de interessados, o que obriga o Governo, inclusive, a oferecer uma garantia de R$5 bilhões na eventualidade de o projeto não obter o resultado financeiro desejado. Portanto, é tão urgente que o Governo, até este momento, não encontrou interessados para efetivar os procedimentos e iniciar o projeto.

Não há urgência, conforme os critérios de urgência e relevância do art. 167, § 3º, da Constituição Federal: necessidade de atendimento e despesas imprevisíveis e urgentes, consubstanciadas em situações de calamidade pública decorrentes de guerra ou comoção nacional. Onde está a urgência deste projeto?

Eu reputaria como mais urgente, por exemplo, a modernização da ferrovia de Curitiba a Paranaguá, porque há riscos. Nós não sabemos das consequências se não tomarmos providências de modernização dessa ferrovia, muito mais urgente do que o trem-bala que quer o Governo.

Ademais, Sr. Presidente, essa medida provisória quebra o princípio da separação dos Poderes, desrespeita a limitação imposta ao Presidente da República na edição de medidas provisórias, como estabelece o art. 62, § 1º e o art. 167, §5º , da Constituição Federal.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, mais um vício que deve ser registrado.

O art. 4º é inconstitucional por atribuir à empresa pública ETAV o regime jurídico próprio das empresas privadas. O Plenário do Supremo Tribunal Federal já decidiu por unanimidade, na Adin nº 1642, relatada pelo Ministro Eros Grau. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal, que trata do regime jurídico da empresa privada, só se aplica à empresa pública exploradora de atividade econômica e não à prestadora de serviço.

Portanto, os vícios existentes são vários. A discussão...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. *Fora do microfone.*) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

A discussão se torna irrelevante, mas nós estamos enumerando alguns dos vícios, Senador Demóstenes, porque devemos estudar a hipótese de impetrarmos

conjuntamente, DEM e PSDB, uma ação direta de inconstitucionalidade.

Nós, que tentamos evitar sempre, Senador Aloysio Nunes, resolver nossos impasses fora do Parlamento, somos obrigados, porque há a repetição do fato. As medidas provisórias inconstitucionais continuam sendo aprovadas, nós somos impotentes diante da vontade da maioria e só nos resta a alternativa de impetrarmos a ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal.

Essa medida provisória pode ensejar mais uma ação direta...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o próximo orador inscrito, o Senador Demóstenes Torres, para discutir os pressupostos de urgência e constitucionalidade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, às vezes, eu chego a ficar estarrecido com a criatividade que tem o Poder Executivo do Brasil para tentar burlar, inclusive, as decisões do Supremo Tribunal Federal.

Desde 2007, o Supremo Tribunal Federal vem apreciando as medidas provisórias, quando são objeto de questionamento por meio de ação direta de inconstitucionalidade, medidas provisórias que abrem créditos suplementares ou especiais travestidos de crédito extraordinário. Como o Supremo começou a julgar inconstitucional, como aconteceu com as MPs nºs 343, 344, 346 e 354 e assim por diante, simplesmente o Governo Federal agora não usa nenhuma expressão quando abre o chamado crédito extraordinário.

Então, veja bem, Sr. Presidente, que, no caso agora da Medida Provisória nº 511, simplesmente o Governo diz, no art. 2º:

> Fica a União autorizada a garantir o financiamento de até R$20 bilhões entre o BNDES e o concessionário que irá explorar o Trem de Alta Velocidade – TAV no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, e Campinas, São Paulo.

Agora, veja V. Exª: de que tipo é a natureza jurídica desse crédito? É crédito suplementar? É crédito especial? Ou seria crédito extraordinário?

Não previsto no Orçamento, naturalmente que se trata de um crédito extraordinário. E por que o Governo está burlando, então, não colocando a expressão "crédito extraordinário"? Porque simplesmente o art. 167, §3º, da Constituição Federal diz o seguinte:

> A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Ora, Sr. Presidente, vem o Supremo Tribunal Federal, na decisão que hoje é prevalente, e diz o Ministro Gilmar Mendes, com todas as letras, que o art. 167, §3º, tem densificação normativa da Constituição. Quer dizer, não está ali para ninguém se divertir com ele. É preciso que haja, então, guerra, calamidade pública ou qualquer outra medida nessa direção.

Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores: qual a calamidade pública que teremos no Brasil se não se instalar esse trembala? Qual a calamidade pública? A única guerra que vamos instalar é a guerra de nervos, não é verdade? Aqui, alguns darão sapituca, outros vão ficar por demais magoados, mas que guerra haverá se o trem-bala não for aprovado?

Então, Sr. Presidente, essa densificação normativa a que se refere o Ministro Gilmar Mendes nada mais é que esclarecer ao Congresso Nacional que é preciso obedecer a essas exigências: primeiro, só se abre crédito extraordinário, quando decorrente de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Então, vem o Supremo Tribunal Federal...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Então, veio o Supremo Tribunal Federal (*fora do microfone)* dizendo, nos votos dos Ministros do Supremo, claramente:

> Tais aberturas de crédito apenas se justificam perante situações anormais cuja gravidade requeira medidas emergenciais e proporcionalmente adequadas e necessárias. Destinam-se a oferecer mecanismos que permitem ao Poder Público, em situações de crise, atuar com a devida prontidão na percepção e alocação de receitas derivadas de caráter extraordinário, para dar conta de despesas imprevisíveis e urgentes.

A única crise que o Governo vive é a crise econômica, porque gastou dinheiro demais, ano passado, para eleger a Presidente da República! Então, qual é a crise que vive o Brasil? Vive a crise da ameaça da inflação, a crise fiscal. Por quê? Porque torrou a grana que o brasileiro construiu e pagou imposto simplesmente para alojar, na Presidência da República, a nossa querida Dilma Rousseff.

Sr. Presidente, diante dessa situação, já não suportando mais fazer discursos aqui toda vez que vamos discutir medida provisória, nós combinamos com o nosso Líder, José Agripino Maia, e o DEM vai entrar, ainda na semana que vem, no Supremo Tribunal Federal para pedir que a jurisprudência da Casa seja aplicada aqui: que o Governo não venha a criar crédito extraordinário sem dar esse nome para atender a situações que não são de guerra, de comoção interna e muito menos de calamidade pública.

É isso aí, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª quer se inscrever, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. *Fora do microfone*.) – Sim, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª será inscrito, Senador.

Com a palavra o Senador Itamar Franco, para encaminhamento dos pressupostos de relevância e urgência.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não estou vendo aqui a nossa Relatora. A Srª Relatora, por favor! (*Pausa*.)

Minha prezada Senadora Marta Suplicy, eu vou dizer à senhora que é com muita tristeza que a vejo defendendo esse projeto. Eu me recordo de V. Exª numa noite chuvosa, em São Bernardo, quando fomos, àquela época, defender a candidatura do Presidente Lula. Eu, Governador de oposição, era o único presente e aprendi, desde aquela noite, a admirar V. Exª.

Hoje, eu fiquei com muita tristeza. E num aspecto. O primeiro aspecto é que V. Exª começa a trazer à tona novamente ao País uma expressão que, até agora, a Presidente da República não usou: o "nunca antes".

A senhora não falou "nunca antes", mas veja o que V. Exª diz aqui, no relatório de V. Exª: "Nesse sentido, vale lembrar que o PAC é o maior projeto estratégico já feito no Brasil".

Senadora, cada época, cada momento, há um projeto estratégico. Por exemplo – não vou ler porque nem tem tempo –, a senhora acha que o Programa de Metas do Presidente Kubitscheck, quando ele implantou o sistema elétrico no nosso País – e aqui está a história do sistema elétrico – não foi estratégico? Será que nós poderíamos hoje dizer que o PAC existiria sem um projeto nacional energético? Eu falo isso com muita ênfase, porque a Presidente da República – eu lembrava isso ao Senador Aécio na campanha, quando eu dizia ao Senador Aécio que avisasse ao Governador de São Paulo que tomasse cuidado se houvesse um debate do programa energético, porque a Presidente, a então candidata Dilma, conhecia bem o projeto energético brasileiro. E continuo insistindo que ela conhece bem o projeto energético.

Então, a senhora vai dizer que é o maior projeto estratégico? Eu lhe perguntaria, também, minha prezada Senadora: conhecer o sistema de enriquecimento de urânio, não é estratégico para o País, em uma época em que a tecnologia nuclear está em discussão – não só pelo problema que acontece no Japão, mas pelas circunstâncias em que o Brasil adquiriu a pesquisa nesse setor? Daqui a alguns dias, vou mostrar à senhora alguns documentos. A senhora me desculpe, eu não sei conversar com a pessoa conversando com a outra, porque me atrapalha muito o raciocínio. Sou um homem de formação técnica. A senhora, Senadora, também afirmou aí que o leilão não existiu porque não havia uma lei. Não é verdade, Excelência, com todo o respeito. Na primeira concorrência que foi realizada, só apareceram os coreanos, e o Governo, então, resolveu não dar prosseguimento ao leilão, esperando que outros concorrentes aparecessem.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu já estou vendo que o meu tempo está... Mas V. Exª deveria descontar essas paradas estratégicas que estou tendo aqui. Mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Já acrescentamos um minuto além do tempo de V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Não vou entrar, Senadora, no problema da constitucionalidade porque outros Senadores já o fizeram. Eu chamaria a devida atenção ao Plenário do Senado que esta não é uma questão partidária. Longe de ser uma questão partidária; não é uma questão partidária. Se fosse para a iniciativa construir, tudo bem. Não há urgência; o edital, como eu já disse, foi prorrogado. Não há avaliação de projetos alternativos. O seu orçamento é de mais ou menos, subestimado, de R$35 bilhões – quase duas vezes o da hidrelétrica de Belo Monte. Se a senhora verificar, é quase duas vezes o projeto de Belo Monte, mais de seis vezes superior ao da Ferrovia Transnordestina, que vai custar cerca de R$4 bilhões. O custo do quilômetro é mais de 20 vezes superior ao custo de uma rodovia convencional.

(Interrupção do som.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Está bem, Excelência. V. Exª está... Quer que obedeça o Regimento. Então, vou-lhe pedir – e eu tenho todo direito, acho – para falar mais 5 minutos pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Na Ordem do Dia, Excelência, regimentalmente não é permitido. Mas, em decorrência da necessidade da conclusão do tempo de que V. Exª precisa para expor o seu raciocínio, a Presidência concede mais 3 minutos, além de 2 serão 5.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, V. Exª vê a injustiça. A nobre relatora teve o tempo – e ela precisava ter o tempo, não vou discutir o tempo que ela teve de mais de 25 minutos, correto, ela tinha que analisar 25 artigos, tinha que analisar uma série de coisas. Mas eu pergunto aqui ao Senado: será que todo mundo conhece este projeto? Será que todo mundo teve tempo de estudar este projeto? Eu recebi este projeto ontem, às 14 horas, no meu gabinete. Tive 24 horas, praticamente. A Senadora teve 4 dias para poder fazer o seu parecer, com o devido cuidado que ela teve. Não é justo, nós precisamos alterar esse processo legislativo. O Senado vai votar hoje uma matéria de suma importância. Não vou continuar minha argumentação, Sr. Presidente, porque V. Exª está me dando poucos minutos e eu sou um homem que respeita o Regimento. Eu só queria, já que vou ter que soltar toda minha argumentação, lembrar à nobre Senadora, com todo respeito, que, por exemplo, vai-se gastar no trembala... O metrô de Belo Horizonte, Excelência, tem 10 anos, 10 anos em que não se estende a linha, não é um quilômetro não, é um metro. Está há 10 anos parado. O metrô de São Paulo, que começou junto com o do México... O do México hoje tem 210 quilômetros, o de São Paulo tem 70 quilômetros.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – *(Fala fora do microfone.)*

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por favor, cortou o seu microfone e cortou o meu. Não posso ouvi-la. A relatora tem o direito de falar e eu posso até ficar quieto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O tempo da relatora, Sr. Presidente, será, com certeza...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Eu vou encerrar, Sr. Presidente. Só queria... Só estou querendo fazer algumas ponderações. Já vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Já está computado no tempo de V. Exª.

Com a palavra a relatora.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Só uma correção nos números, Senador Itamar. O metrô do México tem mais de 400 quilômetros e o de São Paulo já tem 260, não tem 60. Só isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Não.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É muito atrasado, concordo com todas as críticas, mas é só o número.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – O metrô do México, Excelência, começou praticamente na mesma época daquele de São Paulo.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No mesmo ano. Em São Paulo não mudou nada. É isso. Concordo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – O metrô do México hoje tem 210 quilômetros e o do seu Estado, São Paulo, a sua cidade, tem 70 quilômetros só. O de Belo Horizonte, como eu lhe disse – está aqui o ex-Governador, hoje Senador Aécio – tem 10 anos. Eu pergunto ao Senado: Tem 10 anos a nossa capital? Ninguém...

(Interrupção do som.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Solicito trinta segundos, para dizer, Excelência, que lamento, sinceramente, que uma senhora tão inteligente, uma senhora que tem uma vida pública respeitável vai a essa tribuna para defender um projeto inaceitável. Faço um apelo ao Senado da República, nesta tarde, vejo aqui o Líder do PMDB. Senadora, pelo menos hoje, vamos ver se o PMDB não vota este projeto. Vamos fazer um apelo direto. Não quero divisão do PMDB. Então, Excelência, por favor, com as minhas tristezas, com o meu cumprimento e a certeza de que o Senado da República vai rejeitar este projeto.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas um esclarecimento. Foi dito aqui no plenário, em debates, que estávamos aqui apreciando um crédito extraordinário que era regulamentado pelo art. 167 da Constituição Federal e que, portanto, as críticas em relação ao que estávamos debatendo, em termos de relevância e urgência do crédito, não poderiam caber ao trem-bala porque não tem a ver com os pressupostos de um crédito extraordinário. Eu queria só esclarecer ao Plenário que não se trata de um crédito extraordinário, não estamos tratando de matéria orçamentária. Estamos tratando de uma operação de crédito do Tesouro para o BNDES. Não há, portanto, envolvimento do art. 167 da Constituição Federal. E os pressupostos de relevância e urgência numa medida provisória são de avaliação política e não de regramento pelo art. 167, que dá as regras do crédito extraordinário. Então, somente para esclarecimento, para que a gente não incorra em avaliações errôneas nesse sentido. Obrigada.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não vou rebater todos os argumentos dos que me antecederam, mas somente fazer, como deferência ao Senador Itamar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente. Estou inscrito para discutir. Não fui chamado ainda.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador, a palavra está com a Senadora. Logo após a conclusão...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – A relatora parece que vai responder aos questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A sequência dos oradores inscritos é Senador Aécio Neves, depois V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Mas a relatora já está respondendo.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Relatora.) – Não, não estou. Vou responder ao senhor também.

Por uma deferência ao Senador Itamar, que fez um debate aqui, e, em um minutinho, vou dizer a ele que o projeto é estratégico, sim, como foi JK, como foi o Real que V. Exª fez no Brasil, só que este é um projeto muito estratégico. Não sei se é mais estratégico, mas tão estratégico quanto outros, porque é para o futuro deste Brasil, é para este século. Vai ligar as duas maiores cidades brasileiras, duas cidades maiores do mundo. São Paulo, acho que é a quarta, Rio de Janeiro, não sei em que **ranking** está. Mas são duas maiores nossas.

Não podemos pensar daqui a cinco anos. Temos que pensar este Brasil para daqui a dez anos. Um trem de tal porte demora, no Japão, cinco anos para ser construído. Um trem de tal porte, na França, demorou dez anos. Quantos anos vamos começar a pensar que temos que construir esse trem? Temos que construir esse trem já, temos que começar a pensar esse trem já. Não podemos adiar o leilão.

E aí completo: se o metrô em Belo Horizonte está parado há dez anos, não é culpa da Presidência da República ou deste Governo. E o metrô de São Paulo está parado há muitos e muitos anos, e começou a ser resgatado quando o Presidente Lula e a Presidenta Dilma começaram a colocar recurso federal. Então, quero dizer aqui que não temos nada a ver com o que está ocorrendo com o metrô em termos de São Paulo ou de Belo Horizonte.

Tem. Nós temos condição de ajudar? Temos. O Governo está pondo recursos no metrô em vários Estados brasileiros, como os está pondo, a mais, no Orçamento deste ano, em educação, em saúde, em creches. Quer dizer, não pode ser pensada uma coisa depois da outra.

Fui Prefeita de São Paulo, assumi aquela cidade de 11 milhões de habitantes no caos: era transporte com máfia, não estava sendo construído o metrô, tudo parado, era uma calamidade; educação, outra calamidade; pobreza, os últimos dois anos do Governo Fernando Henrique, que foram os meus primeiros dois anos como Prefeita, era miséria na cidade de São Paulo. Então, tinha-se de dar de comer com o Renda Mínima, de fazer CEU para as pessoas terem oportunidade e de fazer um transporte decente.

Quando se governa, não se escolhe um depois do outro, escolhem-se as prioridades. Elas não são únicas na prioridade de um governante.

É só pelo momento.

O SR. ITAMAR FRANCO (Bloco/PPS – MG) – Eu não posso responder, não é?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há males que vêm para bem. Sr. Presidente, eu não acho de todo mal que estejamos aqui, neste instante, discutindo algo absolutamente impensável em qualquer país que prima pela racionalidade, um tema como esse.

Mas é apropriado que esta discussão ocorra neste instante, Sr. Presidente, porque, por uma feliz coincidência, hoje, pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, relatando um projeto de autoria do Presidente Sarney, tivemos a oportunidade de dar início a uma discussão que certamente se aprofundará pelas próximas semanas e, quem sabe, pelos próximos meses, compreendendo a necessidade da regulamentação do uso das medidas provisórias.

Hoje estamos aqui vendo **in loco** o quão distorcida tem sido a utilização desse instrumento. Neste instante, Sr. Presidente, fica absolutamente claro, não apenas para nós, da oposição, mas para grande parte da base do Governo, que aqui sempre busca preservar os interesses nacionais – e reconheço, a todo instante, o valor de grande parte dos companheiros da base, que colocam sempre o interesse do País à frente de interesses mais circunstanciais. Mas se nós tivéssemos, Sr. Presidente, já corrigido o equívoco que permite hoje a edição abundante e indiscriminada de medidas provisórias, sem que a sua relevância e urgência, sem que os pressupostos constitucionais tivessem sido avaliados e discutidos adequadamente; se nós tivéssemos já avançado nesse sentido, como

propõe o substitutivo por mim apresentado hoje, nós não estaríamos perdendo tempo no plenário do Congresso Nacional, para discutir algo que não preenche, em qualquer momento, esses pressupostos necessários para edição de uma medida provisória.

Hoje, Sr. Presidente, a que nós assistimos aqui? De um lado, à oposição, que, de forma serena, mas absolutamente firme, demonstrando que não é relevante nem urgente um investimento como esse, num país de tantas necessárias e urgentes demandas; de outro, à situação em boa parte constrangida, ao ter de defender algo que, repito, não preza pela racionalidade.

Começo – pediu-me o Senador Itamar Franco para fazê-lo em seu nome e também vou fazê-lo no meu e no de inúmeros mineiros – por corrigir a ilustre Relatora, Senadora Marta Suplicy, que, ao ser alertada pelo Presidente Itamar de que, nos últimos dez anos – e eu sou mais explícito –, nos últimos oito anos, não houve um palmo sequer de ampliação do metrô de Belo Horizonte, apressou-se em dizer que o Governo Federal não tinha nada que ver com isso.

Gostaria, Presidente Itamar Franco, de saber quem tem alguma coisa que ver com isso, pois o metrô de Belo Horizonte, como o da maioria dos outros Estados brasileiros, é de responsabilidade exclusiva do Governo Federal. Não é cabível, não é racional, não é compreensível que os metrôs de algumas das principais capitais do País, como Belo Horizonte, Recife, Salvador, Fortaleza, entre tantos outras, não venham recebendo investimento, nem previsão orçamentária; que as nossas ferrovias – e são muitas, como a nossa ferrovia do Aço, em Minas Gerais, e o Ferroanel, em São Paulo –, que são muito mais eficazes e eficientes para a diminuição do custo Brasil, para o escoamento da produção de várias partes do Brasil até o Porto de Santos, não tenham investimentos expressivos.

Estamos, aqui, quase vivendo num País diferente, permitindo a discussão por alguns levada com seriedade de que R$34 bilhões serão utilizados para construção dessa obra.

Não falo nem em volumes, que, já de pronto, parecem-me subestimados, mas me lembro bem – e se lembrarão os ilustres Senadores da base do Governo – de que essa discussão se iniciou, dizendo-se que não haveria qualquer investimento de recurso público nessa obra, o que faria com que ela fosse debatida num outro campo.

Não é verdade, Sr. Presidente. Ao BNDES caberá o aporte de R$20 bilhões de recursos. E, se não estão, Senadora Gleisi, constantes do Orçamento da União, não quer dizer que não sejam recursos públicos. Ao contrário, são recursos captados no mercado e entregues ao BNDES, que os empresta, de forma subsidiada, para as empresas – espero que isto não ocorra – que viriam a tocar essa obra.

Portanto, não encontro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um termo mais adequado do que aquele utilizado pelo ilustre Senador Aloysio Nunes, quando aqui teve a oportunidade de usar da tribuna e de citar um artigo muito bem escrito, que abordou o tema. Isso me parece, ao fundo, um delírio terceiro-mundista, Senador Itamar Franco. Nos Estados Unidos e na Europa, avança-se, por todas as regiões, de trem, que vai de 170 a 190 quilômetros por hora. Querem, no momento em que as nossas ferrovias de carga trafegam a 30, a 40 ou no máximo a 50 quilômetros, em razão dos vários obstáculos que encontram pelo caminho, criar um país com aquele cor-de-rosa a que me referi aqui, há alguns dias, um país da fantasia.

Não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, prioridade para o Brasil. Vamos tratar do que é essencial. E, mais uma vez, refiro-me e dirijo-me à ilustre Relatora, Senadora Marta Suplicy.

Senadora Marta, não se trata de deixar de pensar o Brasil daqui a cinco, dez, quinze ou vinte anos, isso é necessário fazer. Foi assim que fez o Presidente Itamar, quando concebeu o Plano Real; foi assim que nós, do PSDB, fizemos, ao modernizarmos a nossa economia. Mas, no caso da infraestrutura, temos de corrigir o passado, temos de pensar no que não foi feito nos últimos dez anos, para, aí sim, quem sabe, podermos pensar nos anos futuros.

Essa obra, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, ofende a razão e, principalmente, o bolso dos brasileiros, que, em última instância, irão financiá-la. Espero, portanto, que essa matéria não seja aprovada pelo Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro, para encaminhamento dos pressupostos de relevância e urgência.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wilson Santiago, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, neste momento, para discutir a questão da constitucionalidade, da urgência e da relevância da MP nº 511, do tão famigerado trem-bala.

Senadora Marta, pediria a V. Exª que me desse a honra de debater comigo o pronunciamento que vou fazer, contrário ao relatório de V. Exª sobre a constitucionalidade da medida provisória.

V. Exª, que defendeu a constitucionalidade, cometeu um equívoco, porque essa medida provisória é inconstitucional, e explico por quê. Por que é inconstitucional? Não vou entrar no mérito, Senador Pedro

Taques – V. Exª é oriundo do Ministério Público, assim como o Senador Demóstenes Torres –, da questão dos recursos de que trata a medida provisória. Mas, inicialmente, ela foi editada pelo Executivo para tratar de aporte, Senador Pimentel, de recursos do Tesouro ao BNDES – R$20 bilhões ao BNDES.

Lá, na Câmara Federal, o relator da medida provisória incluiu no texto da medida provisória, Senador Agripino, um projeto de lei do Executivo, que estava tramitando na Câmara, que cria a Etav, que é a empresa do trem-bala, e criava cargos também para essa empresa.

Ora, todos nós sabemos que a criação de empresas e de cargos é uma prerrogativa privativa da Presidência da República. E aí vem a inconstitucionalidade clara da medida provisória que nós estamos discutindo aqui, agora, no Senado Federal. O deputado relator, lá na Câmara Federal, não poderia, Senador João Pedro, incluir no texto da medida provisória o projeto de lei que tramitava na Câmara criando a empresa que vinha tratar do trem-bala, inclusive criando cargos. Então, é inconstitucional, sim, Senador Itamar Franco, a Medida Provisória nº 511.

Além de inconstitucional, ela não tem nada de urgente nem de relevante. Nada. Nada. Porque se fosse urgente, a licitação já não teria sido adiada duas ou três vezes, e quem sabe se não será adiada por mais duas ou três vezes, porque nada garante que haja empresas ou empreendedores interessados numa aventura de tal porte.

Ainda ontem, numa audiência pública da Comissão de Infraestrutura, presidida pela Senadora Lúcia Vânia – é lamentável que a Senadora Marta Suplicy não tenha se feito presente nessa audiência pública como relatora – em que estavam o Presidente da ANTT, o superintendente do BNDES, o consultor do Senado Federal e dois técnicos, que esclareceram aos Senadores que lá estavam sobre a aventura a que o Brasil quer se lançar, se por acaso nós, senadores, aprovássemos hoje a Medida Provisória nº 511.

Como eu disse, não tem urgência e não tem relevância. Não tem relevância, porque ficou claro, Senadora Marta Suplicy – e V. Exª deveria ter estado presente ontem na audiência pública –, que não tem relevância, porque o trem-bala, que deveria ser chamado de trem-bomba, porque ele vai estourar no bolso dos brasileiros, quem vai pagar essa conta são os brasileiros, todos eles, principalmente aqueles que recebem o Bolsa Família, Senador Itamar Franco, que serão os mais prejudicados por pagarem a conta do Tesouro Nacional.

E se já não bastasse a União responder pelo fracasso iminente da aventura, o BNDES vai emprestar, Senador Wilson Santiago, ao empreendedor...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – ...22 bilhões de reais a valores subsidiados que, a preços de hoje, representam algo em torno de 5 bilhões de reais, que poderiam muito bem ser aplicados no nordeste de V. Exª, Senador Armando Monteiro, na nossa Amazônia, no Centro-Oeste, nas regiões periféricas, no nordeste do Senador José Agripino, nas hidrovias, como foi dito ontem na audiência pública. Isso, Senadora Marta, não vai resolver o problema, porque o problema de congestionamento não é de passageiro, é de carga na via Dutra.

E para tirar a carga é preciso fazer, sim, uma ferrovia, mas uma ferrovia para levar contêiner. Então, tem que ser uma ferrovia talvez de média velocidade e que seja mista, de carga e passageiro.

Então, quero aqui fazer um apelo aos Senadores que juraram cumprir a Constituição e defender o Brasil.

Não vamos cometer um crime de lesa-pátria. Esse é um projeto "lulático", é um projeto de quem está imaginando que o céu é perto, que nós podemos no Brasil hoje conquistar e dizer que nós temos um trem-bala. O Senador Sarney, em boa hora, está propondo um plebiscito para ouvir a população para o desarmamento e ao mesmo tempo nós estamos aqui querendo construir um trem-bala. Para que é que vamos construir um trem-bala e vamos propor o desarmamento? Não tem sentido isso. Nós estamos legislando em sentido contrário, Senador Lindbergh. V. Exª está rindo, mas é verdade.

(Interrupção de som).

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É isto que eu quero pedir a todos os meus Pares na tarde-noite de hoje: vamos implodir o trem-bala porque o Brasil não precisa disso. O Brasil precisa de saneamento, o Brasil precisa de saúde, o Brasil precisa de educação, principalmente nas regiões periféricas do nosso país. Importante: o PAC está empacado por falta de recursos. Senador Agripino, não sei se no seu Estado, mas no meu Estado as obras estão todas paradas por falta de recursos. Como é que nós vamos agora investir 50 bilhões numa fantasia, num sonho de verão, num programa que foi feito com intenção eleitoreira?

(Interrupção de som)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não vamos praticar esse crime de lesa-pátria na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa. V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – E qual é o tempo regimental, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Cinco minutos, Excelência.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Cinco minutos? V. Exª tem certeza de que são cinco minutos?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Absoluta.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, primeiro quero dizer que essa matéria deve ser discutida por todos nós, assim eu penso, com muita tranquilidade. E olharmos a proposta do Governo sob o ponto de vista das necessidades do Brasil presente e do Brasil futuro. Eu quero, Sr. Presidente, levantar aqui neste meu pronunciamento rápido de cinco minutos, de forma muito sincera, algumas preocupações. Mas antes disso eu quero voltar àquele velho debate travado pelo Senado. Nós estamos votando uma medida e não há mais tempo: ou votamos agora ou ela perde o efeito, perde a validade. Temos uma proposta de mudança da tramitação das medidas provisórias assinada pelo Presidente da Casa, pelo Presidente Sarney, e que está na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi apresentado, lido no dia de hoje e feito um pedido de vista coletivo. Eu acho que esse é o projeto mais importante que nós temos que votar. Cada matéria que chega aqui para que analisemos, cada uma delas, nos dá mais certeza, Senador Ferraço, que nós não podemos continuar trabalhando da forma como estamos trabalhando.

V. Exª, na semana passada, Senador Ferraço, apresentou, na Comissão de Infraestrutura, dirigida pela Senador Lúcia Vânia, proposta de realização de uma audiência pública, que teve de ser realizada às pressas. Muitos eram os convidados. Possivelmente, teríamos uma audiência de um dia inteiro com duas ou três mesas de debate. Infelizmente, grande parte dos convidados, por falta de agenda, não pode vir ao Senado Federal contribuir com esse debate.

Então, essa era a primeira premissa. Precisamos, urgentemente, mudar o rito e a tramitação das medidas provisórias, para que possamos ter mais tempo para analisar, tecnicamente, politicamente, sob o ponto de vista econômico e social, todas as matéria que por aqui passam.

Do ponto de vista da relevância, ouvi vários oradores dizerem aqui ser inconstitucional, mas não mostraram o artigo que mostra ser a matéria inconstitucional, que não tem relevância ou urgência. Não apontam exatamente. Então, acho que não é esse o problema maior.

Vamos ao mérito, portanto, da matéria.

Quanto ao mérito da matéria, ouvi aqui alguém dizer que não podemos criar ou trabalhar com um país da fantasia. Isso deve ter sido muito dito, Senador João Pedro, na década de 60, quando Brasília foi construída. Acho que muitos diziam isso: "Construir Brasília, retirar a capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, para o centro-oeste brasileiro? Não, nós temos um país real. Não podemos construir um país de fantasia". E estamos nós hoje aqui em Brasília!

Quem sabe diziam o mesmo, na década de 70, quando foi construída a hidroelétrica de Itaipu, até hoje a maior hidroelétrica, não brasileira, mas binacional, mas a maior hidroelétrica, pelo menos até a conclusão das obras de Belo Monte.

Mas quero dizer que eu não sou contra essas grandes obras. Ao contrário. Acho que muitas cidades brasileiras não teriam grande avenidas, não teriam grande estruturas se não fosse essa visão do futuro. Temos que ter, sim, a visão do futuro, e temos de preparar o nosso País para o futuro.

Entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, quero levantar aqui, de forma sincera, algumas preocupações, tão somente algumas preocupações.

Dei, há pouco, o exemplo de Brasília. Mas, para que eu seja honesta comigo mesma, tenho de destacar uma grande diferença entre Brasília e a matéria que estamos discutindo agora, que é a autorização para uma operação de crédito junto ao BNDES para a construção do trem-bala.

Brasília desconcentrou o desenvolvimento nacional. Brasília fazia parte de um projeto geopolítico que olhava o nosso País como uma nação que tem 8,5 milhão de quilômetros quadrados. Assim foi feita Brasília! E é exatamente por essa razão que hoje temos um País mais integrado, um centro-oeste mais desenvolvido.

Mas também não posso, por outro lado, sugerir que, em vez de construirmos o trem-bala , que custará R$35 milhões ou R$40 milhões, trabalhemos o transporte.

O PAC Transportes não prevê R$104 milhões, salvo engano? Não é esse o valor do PAC Transportes para o Brasil? São investimentos que devem estar implementados até o ano de 2014? Não são R$104 milhões?

Outras modalidades do PAC. O PAC Mobilidade Urbana, Senador Inácio Arruda, também prevê uma

quantidade de recursos importante para atender, na modernização da estrutura de mobilidade urbana...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Concluo, Sr. Presidente.

Senador Inácio, estudioso das questões urbanas, o PAC prevê também, para a mobilidade urbana, um valor de R$18 bilhões, para atender às 24 maiores cidades brasileiras a partir de 700 mil habitantes.

Então, penso o seguinte: se o Governo brasileiro acha que é importante ligar as duas maiores cidades brasileiras, então vamos dar um crédito ao Governo brasileiro. Agora, com a boa vontade com que está sendo tratado o Trem de Alta Velocidade vamos tratar também a mobilidade urbana das nossas cidades. Eu estou acompanhando a dificuldade da cidade de Manaus, de dois milhões de habitantes, para conseguir empréstimos do BNDES para construir um monotrilho. Muitas dificuldades. Então, é isso que queremos.

Não vou votar contra o trem-bala, mas acho que a reciprocidade em relação a outras regiões tem de acontecer. Vamos continuar trabalhando e estudando para diminuir as desigualdades, não para concentrar cada vez mais.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, estou inscrito e gostaria de saber quem é o próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra o Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vim aqui, mais uma vez, demonstrar, com toda clareza, o meu apoio e a minha lealdade ao Governo da companheira Dilma Rousseff. Essa lealdade me leva a dizer, em primeiro lugar, que não há urgência nessa Medida Provisória, mas há relevância. No entanto, apesar da relevância, temos uma obra tecnicamente inviável.

Hoje, na reunião da nossa bancada, a bancada do PMDB, o Senador Ferraço nos levou alguns dados impressionantes que por ele serão detalhados nesta tribuna. Os trens-bala, com exceção dos Estados Unidos e da China, que tem um bilhão e quinhentos milhões de habitantes, estão falidos no mundo. A proposta colocada, a engenharia financeira que nos vem à análise no Senado é absolutamente inviável, tecnicamente inadequada e se transformará, ao fim e ao cabo, em uma doação da União para o empreiteiro que vier a construir a obra, uma vez que a União acabará por assumi-la.

Ela foi sustentada tecnicamente por uma figura impressionante dos quadros do Governo Federal: o Diretor-Geral da ANTT, Sr. Bernardo Figueiredo. Esse cidadão foi quem formatou a privatização das ferrovias do Brasil no governo do Fernando Henrique Cardoso. Posteriormente, saindo da assessoria da Rede Ferroviária Federal, foi quem assinou, pelo setor privado, a concessão das ferrovias.

Eu vou solicitar à Mesa que transcreva nos Anais uma rápida biografia que eu escrevi do Sr. Bernardo Figueiredo, o técnico que afiança a qualidade do projeto.

O Sr. Bernardo Figueiredo, no período de 1995 a 1999, já como empresário beneficiário da privatização que ajudou a implantar, foi membro do Conselho de Administração da Ferrovia Sul Atlântico, atual ALL Logística, extraordinariamente conhecida de nós do Paraná e de Mato Grosso do Sul, Senador Delcídio. Entre suas principais atividades no período de 1995 a 1999 estavam a avaliação econômico-financeira e a elaboração do plano de negócios para a malha da Rede Ferroviária Federal, segundo, inclusive, consta em seu currículo, encaminhado pelo Governo Federal ao Senado por ocasião da sua sabatina.

Vale salientar que no referido documento consta a participação na empresa Interférrea, no Grupo Controlador da Concessão da Malha Sul.

Estou pulando um trecho aqui, mas vamos lá porque eu quero transcrever na integralidade esse currículo.

A empresa Interférrea, da qual o Sr. Bernardo Figueiredo era diretor presidente à época, tornou-se detentora de 17,5% do trecho sul, visto que era uma das empresas participantes do consórcio acima mencionado, tendo investido R$37,9 milhões do total de R$216 milhões. Nesta condição, assinou o contrato de concessão da ALL, e hoje é diretor da ANTT, encarregado de fiscalizar o contrato que assinou como representante do setor privado.

Eu não vou ler o currículo inteiro. Eu quero que esta Presidência o transcreva nos Anais da Casa. Mas é absolutamente inadmissível que esse cidadão apareça como fiador técnico de um projeto impossível, falido no mundo inteiro! E o Senador Ferraço, no momento de discutir, não a medida provisória, mas a essência da matéria, tem dados impressionantes, que colocou na reunião da Bancada do PMDB. Aliás, Senador, eu li nos *blogs* que o PMDB está dividido. O que eu vi, na

reunião do PMDB, fora o dever de ofício do nosso Líder e do Líder do Governo, foi o PMDB unido contra um absurdo, mas vi também que a mobilização do partido é para ajudar a Presidenta Dilma Rousseff.

Não estamos aqui para fazer oposição ao Governo, mas para evitar que o Governo caia na armadilha desse personagem de dupla atividade – privada e pública – e coloque o País num erro brutal.

Não se trata só da inversão das prioridades. Trata-se, isto sim, da inviabilidade técnica absoluta do projeto e de uma engenharia financeira, para dizer o mínimo, criminosa!

Dessa forma, acredito eu, dando vazão ao consenso estabelecido na bancada do meu partido – posso até estar enganado, porque coisas incríveis acontecem no Senado da República –, eu venho aqui contrapor-me a esse absurdo que é essa ferrovia inviável, que carreará recursos públicos não da ordem de R$34 bilhões, mas, pelo menos – e sabem disso todos os ex-governadores e ex-administradores públicos aqui no Congresso –, 50% a mais que será carregado na sua integralidade pela verba do Erário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero entregar à Mesa o currículo do avalista técnico desse empreendimento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

2. BIOGRAFIA DO SR. BERNARDO FIGUEIREDO

Com o escopo de reforçar as afirmações já expostas, o ora denunciante acredita ser importante apresentar algumas informações:

Por decorrência de sua sabatina no Senado Federal, na ocasião de sua nomeação como Diretor Geral da Agencia Nacional de Transportes Terrestres, o Sr. Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, apresentou em 2 de outubro de 2008 seu "curriculum vitae" aos membros daquela Casa de Lei.

Desde logo mostra-se oportuno esclarecer que em 1994, o Sr. Bernardo Figueiredo foi Chefe de Gabinete da Presidência da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), e como um dos principais trabalhos realizados, elaborou os estudos preliminares do programa de desestatização da RFFSA.

No ano seguinte, tornou-se Diretor Presidente da Interférrea S/A Serviços Ferroviários e Intermodais, permanecendo no cargo até o ano de 1999, ou seja, ocupou a Presidência de uma empresa privada, responsável por serviços auxiliares do transporte rodoferroviário (exploração de terminais), de 1995 a 1999. Dentre os principais trabalhos realizados neste período para a Empresa Interférrea está a "participação na estruturação das concessionárias ferroviárias Ferrovia Centro Atlantica S.A. e Ferrovia Sul Atlantico S.A."

Frise-se: num ano, o senhor Bernardo Figueiredo, funcionário público assalariado, arquitetou, planejou, formatou a privatização da RFFSA. No ano imediatamente seguinte, tornou-se sócio milionário de uma das empresas beneficiadas pela privatização por ele planejada. Este fato, talvez, mereça a atenção do Ministério Público Federal, da Receita Federal, do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

No período de 1995/1999, já como empresário beneficiário da privatização que ajudou a implantar, o Senhor Bernardo Figueiredo foi membro do Conselho de Administração da Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual ALL Logística, conforme a possível verificar no documento de nº 7. Entre suas principais atividades no período 1995/1999, estavam a avaliação econômico/financeira e a elaboração do plano de negócio para as malhas da RFFSA (Ferrovias Federais), segundo consta em seu curriculum anexado a mensagem nº 50 de 2008, encaminhada pelo Governo Federal ao Senado para sua sabatina.

Impende salientar que no referido documento consta a negociação da participação da empresa Interférrea, no Grupo Controlador da Concessão da Malha Sul da RFFSA, além da participação da estruturação das Concessionárias Ferroviárias Ferrovia Centro Atlântica S.A e Ferrovia Sul Atlântico S.A (atual ALL).

Importante ressaltar que a Malha Férrea Sul foi leiloada no dia 13 de dezembro de 1996. Ocorre que, mediante um lance de R$216,6 milhões, o consórcio Sul Atlântico (atual ALL) arrematou toda a Malha Ferroviária Sul, com 6.586 km, ligando os Estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Com efeito, a empresa Interférrea, da qual o Sr. Bernardo Figueiredo era Diretor Presidente à época, tornou-se detentora de 17,5% do trecho sul, visto que era uma das empresas participantes do consorcio acima mencionado, tendo investido R$37,9 milhões do total de R$216,6 milhões. Nesta condição, assinou o contrato de concessão ALL, que hoje, como Diretor Geral da ANTT, tem a tarefa de fazer cumprir, mas que, segundo a CPI do Sistema Ferroviário do Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, não o faz adequadamente. Também este particular talvez mereça um tratamento investigatório do Ministério Público Federal.

Outrossim, com vistas a demonstrar o potencial financeiro da empresa Interférrea, da qual o Sr. Bernardo era Diretor Presidente, mostra-se imperioso levar a conhecimento dos Ilustres Procuradores, que foi ela uma das responsáveis pela arrematação de ou-

tro trecho ferroviario chamado Malha Centro-Leste, o que aconteceu em 14 de junho de 1996. Este trecho compreendia 7.080 Km e ligava os Estados de Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goias, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. O preco de arrematação versou em torno de R$ 316,9 milhões, dos quais, R$ 39,6 milhões foram investidos pela empresa Interferrea, ou seja, 12,5% do Consórcio TACUMA.

Outro aspecto a ser analisado é o fato de que, em 26 de maio de 1999, a Empresa ALL (America Latina Logística S.A), firmou urn contrato de constituicao de usufruto e transferencia de acifies com as empresas Pocone Participacties S.A, Judori Administração Empreendimentos e Participações S.A, Interferrea S.A — Servicos Ferroviarios e Intermodais, GP Capital Partners II L.P., Emerging Markets Investments, sem a devida autorizacao do Governo Argentino, sendo que a assinatura da referida transferência de ações ocorreu neste país vizinho.

Nos termos do documento 11 em anexo, as fls. 244, verifica-se que a Empresa Interferrea foi objeto decisão, aprovada e ratificada pelo Ministerio dos Transportes em 31 de julho de 2003, tendo as ações por ela detidas no capital social da Companhia ALL, sido transferidas a quatro novos acionistas a saber: Holding Brasil S.A., LTD Transportes Ltda., Spoornet do Brasil Ltda., e União Transporte Interestadual de Luxo S.A., a qual, por sua vez, foi cindida no dia 22 de agosto de 2002 , operação que pode ser perfeitamente verificada por meio da análise dos documentos acostados no anexo de n. 12.

No ano de 2005 a Empresa ALL adquiriu os direitos de concessão da empresa Brasil Ferrovias, detentora da exploração de ferrovias no centro-oeste Brasileiro e no Estado de São Paulo. Para tanto, procedeu-se a operação de troca de ações entre a Empresa ALL, o BNDESPAR e outros Fundos de Pensão de Empresas Estatais.

Depois de sua incursão por empresas beneficiárias do processo de privatização – da qual ele foi um dos mentores e planejadores – o Sr. Bernardo Figueiredo entre 1999 e 2003, assume a condição de Diretor Executivo da ANTF – Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, entidade integrada exclusivamente por concessionárias ferroviárias privadas, cuja função é a de defender os interesses privados junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional (lobby). Entre os principais trabalhos realizados neste período, o Sr. Bernardo Figueiredo passou a representar os interesses privados na COFER – Comissão Federal de Ferrovias do Ministério dos Transportes, responsável pela elaboração dos marcos regulatórios do setor, uma vez que a ANTT – Agenda Nacional dos Transportes ainda não estava implantada. Neste diapasão, vale lembrar que a COFER era o único órgão de fiscalização e regulação do transporte ferroviário que havia sido privatizado em 1996. Ou seja, o Sr. Bernardo Figueiredo planejou a privatização das ferrovias brasileiras, imediatamente tornou-se sócio e beneficiário da privatização e, em seguida, passou a atuar junto ao órgão Federal de regulação e fiscalização (COFER) como procurador dos interesses privados.

No ano de 2004, o Sr. Bernardo Figueiredo é nomeado para importante função pública junto a esfera federal. Assume a Diretoria Administrativa Financeira da VALEC — Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública vinculada ao Ministerio dos Transportes, nos termos da Lei 11.772/1998, esta última responsável pela construção de ferrovias federais, dentre as quais a Ferrovia Norte-Sul.

Na VALEC, o Sr. Bernardo Figueiredo tinha por função especifica e principal elaborar e coordenar o Plano Nacional de Revitalização das Ferrovias . Este aspecto de particular importância para a compreensão do tema trazido ao conhecimento dos Ilustres Procuradores. O Plano de Revitalização de Ferrovias, elaborado e coordenado pelo Senhor Bernardo Figueiredo (conforme o curriculum vitae) na sua fase rediviva de "funcionário público federal" – após um próspero período de empresário da privatização e representante dos interesses privados, via ANTF – tinha como elemento fundamental a defesa dos interesses privados através da proposta de constituição de PPPs com as concessionárias ferroviárias, empreiteiras e Governo Federal, com financiamento do BNDES, no qual as concessionárias ferroviárias privadas seriam desobrigadas do pagamento do arrendamento da malha da RFFSA, contratualmente estabelecido em 1996, quando da privatização. Não se pode acusar o Senhor Bernardo Figueiredo, portanto, de contradição ou incoerência: os interesses e as idéias que defendeu em todos os momentos de sua "diversificada" atuação profissional foram rigorosamente os mesmos. Foram estes interesses que, já como Assessor do Governo Federal e em companhia do Ministro do Planejamento, defendeu junto Governador do Paraná na já referida visita dominical à residência oficial do Governador. E, do Governador, recebeu um rotundo não, porque contrários ao interesse público.

Para melhor compreensão da estruturação financeira das PPPs ferroviárias, observe-se o anexo 14 (BNDES: PPPs e Estrutura), fls. 5, é possível verificar a previsão de "medidas tributárias de estímulo ao investimento" e "novos instrumentos para elevar o investimento privado em infra-estruturas". No referido documento, as fls. 21, consta expressamente ser pro-

jeto prioritário para a implantação do modelo de PPPs, a Variante Ferroviária Guarapuava — Ipiranga orçada ao preço de R$220 milhões. Finalmente, resta patente no referido documento que o BNDES financiaria a PPP, fls. 22.

A indignação ora demonstrada possui alicerce nos pequenos meandros que circundam o caso em pauta e causam espanto a qualquer cidadão probo.

Não suficiente, observem os Senhores que a obra com evidente sobre-preço (de R$220 para 540 milhões) seria financiada com recursos do BNDES (públicos) e a concessionária privada beneficiária (ALL) poderia pagar o financiamento com os recursos oriundos da renuncia pelo Governo Federal da cobrança do arrendamento da Malha da RFFSA, no valor anual de R$52 milhões de reais, ou seja, a obra seria construída inteiramente com dinheiro público e ao final seria apropriada privadamente por uma SPE integrada pela concessionária ALL. Isso não bastasse, a referida SPE integrada pela ALL teria o direito de, durante vários anos (10, 15, 20 ???), "ressarcir-se" do "investimento", através da cobrança de pedágio ferroviário ao custo estimado por técnicos da área, no valor de US$6 dólares por Tonelada, reduzindo de forma considerável a competitividade dos usuários paranaenses.

Com efeito, não bastassem todas as evidências que tornam indiscutível a participação do Sr. Bernardo Figueiredo na "entrega" da Malha Ferroviária Brasileira à iniciativa privada, é importante demonstrar que seu modelo de gestão pública já foi refutado perante o órgão fiscalizador competente. Tal afirmativa é passível de comprovação através do documento de nº 15 em anexo, onde encontram-se os Embargos de Declaração face ao Tribunal de Contas da União, no qual verifica-se sua condenação por má-gestão de dinheiro público, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea **b**, c/c os arts. 19, parágrafo único, e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/1992. Julgadas irregulares as suas contas pelo TCU, foi-lhe aplicado a multa prevista no art. 58 da Lei acima mencionada.

E, segundo se pode deduzir do Relatório da CPI do Sistema Ferroviário do Estado de São Paulo, também como Diretor Geral da ANTT — Agência Nacional de Transportes Terrestres sua atuação não tem primado pela defesa do interesse público, ante a dilapidação do patrimônio público denunciado pelo Legislativo Paulista, com apoio em investigações do Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Não obstante, o Sr. Bernardo Figueiredo foi nomeado Gerente de Projeto do Programa de Parceria Público Privada, subordinado ao Ministério do Planejamento, do qual o Eminente Ministro Paulo Bernardo era titular. Dentre suas principais tarefas estavam a elaboração dos estudos preliminares para a inclusão do projeto da Variante Ferroviária Ipiranga — Guarapuava do Paraná no Programa de Parceria Público Privada.

De 2005 a 2007, foi nomeado Assessor Especial da Sub-Chefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República. Vale ressaltar que neste momento se deu a visita ao ora denunciante, conforme documento 1.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A solicitação de V. Exª será atendida na forma do Regimento Interno.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª dispõe do tempo regimental de cinco minutos para encaminhar a urgência e a relevância dos pressupostos no que se refere à MP.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, está em curso no Brasil uma campanha em favor do desarmamento. Acho que o trem-bala nos leva, sem dúvida alguma, à reflexão de uma campanha de desarmamento de espírito.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Antonio Carlos, a Presidência pede licença a V. Exª para prorrogar a sessão pelo tempo necessário para se discutir e votar a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se V. Exª quiser prorrogar o meu tempo também... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Terá V. Exª o tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Muito obrigado.

Então, é um empreendimento, sem dúvida alguma, de grande porte. Para um projeto de grande vulto, uma obra de grande vulto, um projeto de grande porte. E o Brasil, que hoje desponta como uma das grandes nações do Brics, tem que executar projetos que tirem do gargalo todas as regiões. Uma região como a de São Paulo e Rio de Janeiro, a mais desenvolvida do nosso País, está chegando a uma situação tal que o Governo tem que tomar providências. Do contrário, isso trará reflexo nas demais regiões.

São Paulo em debacle, Rio de janeiro em debacle; isso, sem dúvida alguma, terá reflexos nas demais regiões do nosso País. Mas não falarei ainda sobre isso, porque é mérito. O mérito será discutido depois dos pressupostos constitucionais da matéria. E é isso que eu venho fazer agora.

Aqui, alguns Senadores se reportaram ao fato de que, na Câmara dos Deputados, o relator incluiu na medida provisória um projeto de lei que ali estava

tramitando, dispondo sobre a tal empresa do trem de alta velocidade. A medida provisória é iniciativa do Poder Executivo. O projeto criava a empresa, iniciativa do Poder Executivo. Eles, então, foram acoplados, anexados e ambos se transformaram na medida provisória que hoje estamos a discutir.

Aliás, sobre isso, não temos a menor dúvida de que o relator da matéria não poderia, de forma nenhuma, apresentar um dispositivo novo criando uma empresa, porque essa é atribuição específica do Poder Executivo, está lá na Constituição.

No entanto, Sr. Presidente, até de acordo com o Regimento Comum, Resolução nº 1 do Congresso Nacional, há um mecanismo que permite que tal fato possa acontecer na discussão de qualquer projeto ou de uma medida provisória. Senão, vejamos. Art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, § 2º: "No prazo de oferecimento de emendas, o autor do projeto sob exame poderá solicitar à Comissão que ele tramite sob a forma de emenda". É isso que o relator fez, a pedido do Governo, autor do Projeto de Lei nº 7.673, de 2010, que autoriza a criação da Etav, ele, o relator, transformou esse projeto numa emenda à medida provisória. Pronto.

Houve, então, na realidade, uma saída jurídica, uma engenharia legislativa – que foi utilizada pelo relator, consequentemente, pela Câmara dos Deputados – sem nenhuma implicância de ordem constitucional, e a relatora, quando leu o seu parecer, parece-me que dispôs sobre esse assunto não dessa forma específica como eu estou falando, mas de outra forma, provando por a+b que os pressupostos constitucionais que se referem a essa medida provisória estão postos corretamente, conforme dispôs a nossa relatora em seu brilhante parecer.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. PMDB – PB) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não costumo, mas não costumo mesmo, manifestar-me contra a realização de obra. Senador Aloysio Nunes, obra é vital. Eu já fui governador duas vezes e sei como é importante fazer e se posicionar a favor de obra. Mas, esta é uma Casa política que ouve e que tem que falar, até para provocar a reflexão.

V. Exª, como eu, ouviu exaustivamente o Governo falar que para combater a inflação que recrudesceu, lamentavelmente, recrudesceu, iria, dentre outras coisas, cortar R$50 bilhões, atingindo obras do PAC.

V. Exª, como eu, sabe que governar é eleger prioridades. É importante um trem-bala? Eu acho que é. Aqui foi dito que o trem-bala é preparar o futuro. Mas, Senadora Lúcia Vânia, preparar o futuro é cuidar do presente, cuidar com zelo do presente.

Urgência, relevância e constitucionalidade é o que estamos discutindo neste momento em relação ao trem-bala.

Senador Flexa Ribeiro, qual é a urgência dessa obra? Ela é mais urgente ou menos urgente do que a conclusão dos metrôs? "Não, mas o metrô é obra de prefeitura, de governo, da União". É obra de brasileiro! De brasileiro pobre, que paga à prestação o liquidificador que compra, a geladeira que comprou, o automóvel que comprou, e que tem pouco dinheiro para pagar táxi. Não tem dinheiro para pagar táxi, tem no máximo um dinheirinho para pagar um ônibus ou o metrô.

Quem anda por este Brasil, Senador Casildo Maldaner – e V. Exª anda como eu ando, como o Senador Ferraço anda -, está estupefato com o trânsito nas nossas capitais, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belo Horizonte, em Fortaleza, em Salvador.

Os metrôs são uma obra social fundamental. Eles são desatravancadores do trânsito? Evidente que são. Eles são prioridade de governo? Evidente que são. Eles são mais importantes do que esse trem-bala? O trem-bala é importante? É importante, sim. Agora, o que é mais importante, o trem-bala ou a conclusão dos metrôs?

Acho que o Brasil precisa refletir sobre isso. O que é mais importante? É concluir. São R$20 bilhões mais 12% de reajuste. O que é mais importante: destinar esse recurso para concluir os metrôs que vão beneficiar milhões de brasileiros pobres? Brasileiros pobres! Não são brasileiros que vão do Rio a São Paulo cuidar de negócios e outras coisas não. É aplicar esse dinheiro em convênios com prefeituras, com governos. E aplicação do próprio Governo Federal no beneficio a brasileiros pobres não é fazer um trem-bala.

"Mas o trem-bala vai resolver a questão dos aeroportos do Rio de Janeiro e de São Paulo".

Senadora Lucia Vânia, estamos falando em urgência e relevância. Deixe-me dizer uma coisa a V. Exª: na época do apagão aéreo, o meu partido, o Democratas, reuniu em São Paulo *experts* em solução de tráfego aéreo, vindos dos Estados Unidos, do Canadá, da Índia. E, num seminário de dois dias, produzimos um documento que foi entregue ao governo federal, com soluções, propondo soluções para junção de capital privado e público para a solução do congestionamento aéreo. Demos uma contribuição efetiva. O governo não fez nada.

No meu Estado, há dez anos se arrasta uma obra que não é para o meu Estado, é para o Brasil: o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante. O Rio Grande do Norte fica na esquina do Brasil, é a ponta do Brasil

mais próxima dos Estados Unidos e da Europa para receber aeronaves de grande tonelagem que trariam mercadorias para serem distribuídas na América do Sul, no Cone Sul. Uma obra estratégica de interesse do Brasil está lá há dez anos. Ela tem conexão direta com o tráfego aéreo. O trem-bala vem para resolver o problema talvez do congestionamento aéreo do Rio e de São Paulo. Existe dinheiro para o trem-bala, para resolver uma questão que tinha que ser resolvida por outras formas institucionais, mas não tem dinheiro para construir o Aeroporto de São Gonçalo porque o Governo já anunciou o modelo da parceria público-privada, confessando que não tem dinheiro para fazer o Aeroporto de São Gonçalo, que não é para o meu Estado, é para o Brasil, é para promover o desenvolvimento do Brasil pela importação, em escala elevada, de bens que seriam montados ou na Argentina, ou no Brasil, ou no Paraná, entrando pelo Rio Grande do Norte.

Fazer obra é prioridade. O trem-bala é uma obra importante para prover o futuro? Até admito que sim. Mas o que é mais importante? É fazer os metrôs? É concluir o Aeroporto de São Gonçalo? É tocar as obras do PAC, que foram cortadas num bocado de dinheiro? Ou é fazer uma obra que...

Senador Armando Monteiro, V. Exª sabe o que significa o trem-bala? São 90 mil metros de pontes e 100 mil metros de túneis. É uma obra quase fantasmagórica no contexto brasileiro: 90 mil metros de pontes e 100 mil metros de túneis. Para beneficiar quem? O usuário do metrô? O usuário do Aeroporto de São Gonçalo?

(Interrupção do som)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Eu acho que esta Casa tem de refletir sobre a priorização dos investimentos que o País tem que fazer. Eu não sou contra a realização de uma obra, eu sou a favor da priorização das coisas mais importantes.

E a urgência?

Só para terminar: Senadores, V. Exªs sabiam que a ANTT prorrogou a licitação do trem-bala de 29 de abril para 29 de julho? V. Exªs sabiam que a data de entrega dos envelopes passou pela ANTT de 11 de abril para 11 de julho? Já foi tomada a iniciativa da prorrogação. Que urgência é essa? Por que não se trata desse assunto por um projeto de lei em regime de urgência, para que esta Casa seja respeitada, para que não se agrida o Senado com uma MP em cima de outra MP desnecessária...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Por que não se estabelece aqui o diálogo sadio para a definição real de prioridades para este País, para ver se, na verdade, é importante esse trem-bala e, se ele é importante, se ele é mais importante do que os metrôs, se ele é mais importante do que o Aeroporto de São Gonçalo, se é mais importante prover o futuro do que cuidar do presente?

Eu fico com o presente! E, porque fico com o presente, vou votar contra esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

V. Exª dispõe do tempo regimental, cinco minutos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, nós debatemos a PEC que trata da modificação do art. 62 da Constituição. O art. 62 faz referência à medida provisória. Penso que esse seja o principal tema desta Legislatura, porque, da forma como se encontra, Sr. Presidente, mais uma vez, o Congresso Nacional, e especificamente esta Casa, está a parecer com um apêndice do Poder Executivo, um satélite do Poder Executivo.

A omissão do Senado da República em decidir, votando a respeito da mudança da medida provisória, se apresenta como inconstitucional. Alguns dizem que o Brasil não é um país de constitucionalistas, é um país de inconstitucionalistas: a omissão do Senado em modificar a medida provisória é inconstitucional.

Essa medida provisória que nós estamos a tratar é inconstitucional. Parece-me que aqueles que redigiram esta medida provisória, com todo o respeito àqueles que o fizeram, não leram o art. 62 da Constituição. Não leram o art. 62.

Ela não é urgente. E a Constituição da República faz uma aditiva: urgente e relevante. Diferente, Senador Aloysio, do que existia com relação ao decreto-lei, que falava em urgência ou notável interesse público. Lá, no período escuro da nossa história, existia uma disjunção alternativa; aqui é uma aditiva. Não é urgente porque não há que se falar em uma obra dessa magnitude sobre a qual nós possamos aqui, no Senado, debater em dois dias. Isso é uma vergonha para o Congresso Nacional, é uma vergonha para esta Casa.

Eu, como Senador da República, participei da Comissão de Infraestrutura, ouvi os técnicos que ali se encontravam. Fiquei horrorizado com o que eles disseram! Ela não é urgente.

Seria ela relevante, Senador Delcídio?

A Constituição tem que ser interpretada como um sistema, não em tiras. Nós não podemos entender o art. 62 da Constituição sozinho. Relevante é aquilo que é eficiente, aquilo que é econômico. Nesta medida provisória, esses requisitos não se encontram presentes.

Por isso, por mais que eu seja, com muita honra, do PDT, prefiro ficar com a Constituição da República.

A Constituição da República exige respeito, e nós estamos trabalhando aqui, analisando os requisitos da medida provisória. Neste instante, Sr. Presidente, nós temos que ter o entendimento técnico-constitucional, não político. Político nós devemos ter no instante que analisarmos o mérito da medida provisória.

Desta feita, Sr. Presidente, já encerro. A medida provisória que trata do trem-bala é absurdamente inconstitucional, porque faltam a ela os requisitos previstos no art. 62.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, a Senadora Gleisi, do PT, do Paraná. V. Exª dispõe do tempo regimental, cinco minutos.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos discutindo a admissibilidade da medida provisória e não o seu conteúdo e é muito importante nós fazermos aqui alguns esclarecimentos.

Não se trata de um credito extraordinário, portanto o objetivismo de relevância e urgência não está aqui consubstanciado. Um crédito extraordinário, como disse aqui o Senador Demóstenes, precisa sim de urgência em relação a questões de guerra, comoção interna e calamidade, mas não se trata disso.

É importante dizer: não é matéria orçamentária. O que nós estamos discutindo aqui é uma autorização de operação de crédito do Tesouro Nacional para o Banco Nacional de Desenvolvimento Social, para que possa financiar um empreendimento neste País. Aliás, aporte esse que discutimos inúmeras vezes nesta Casa e que tem sido o sustentáculo do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, deste País.

É importante deixar isso claro, até porque as considerações feitas pelo Senador Pedro Taques não se aplicam aqui, porque não há objetividade na questão de relevância e urgência. A relevância e a urgência numa medida provisória são de caráter político e não objetivamente, como dispõe o art. 167, § 3º, quando se refere aos créditos extraordinários.

Portanto, a medida provisória é utilizada quando o Governo tem relevância e urgência para implementar um programa, seja ele um programa de longo prazo ou de curto prazo. Neste caso, é uma obra de longo prazo que tem relevância e urgência sim, porque as obras, as grandes obras, não basta apenas definir que se vão fazer, não basta apenas definir que existem recursos. Entre essa definição e a concretização desses pressupostos, há um longo tempo.

Temos um exemplo recente, as eclusas de Tucuruí, no Norte do País. Há trinta anos elas estavam para ser construídas, foi necessário um empenho muito grande desse governo e essas obras foram concluídas agora, no mês de novembro.

Posso dar um exemplo do meu Estado, o Paraná. A BR-153, do Pará ao Rio Grande do Sul, só não era asfaltada no Paraná. Há quanto tempo nós estamos com essa BR parada nos investimentos da União? Há muito tempo.

Portanto, quando nós queremos ter investimentos que sejam de longo prazo, para fazer efeito, nós precisamos ter, sim, pressa para que as coisas comecem a acontecer, porque senão elas demoram muito, com custo muito grande para o nosso País.

Foi por essa razão que o Presidente Lula lançou o PAC 2 um ano antes da conclusão do PAC 1, porque nós precisávamos preparar as condições para que os investimentos acontecessem neste País. Por isso eu venho aqui defender, sim, a relevância e urgência pelo critério político e de investimento deste País.

E não é verdade que o Governo não tem prioridades e não tem critérios. Se nós pegarmos o PAC 1, até dezembro, mais de 400 bilhões foram executados ou obras concluídas, e em vários setores.

Nós temos aqui hidrelétricas, nós temos aqui rodovias, nós temos aqui ferrovias, nós temos investimentos na área de petróleo e gás, nós temos investimentos em habitação e saneamento, nós temos investimentos em várias áreas, e o PAC 2 traz grandes investimentos nas obras sociais, como o Minha Casa Minha Vida, como obras na área de saúde.

É importante dizer que os investimentos neste País dobraram, ou melhor, triplicaram. Em 2002, os investimentos públicos não alcançavam 1% do PIB. Agora, nós alcançamos 3,27% do PIB nesse ano de 2010. É muito considerável.

Por fim, eu queria falar da justeza de nós termos aporte do Tesouro para o BNDES, matéria tantas vezes debatida e discutida nesta Casa. Se nós estamos fazendo grandes investimentos na União, é porque nós temos um Programa de Sustentação do Investimento, que é o PSI. E isso faz a diferença. Foram mais de 100 bilhões de aportes do BNDES para o Tesouro e que sustentaram até agora as grandes obras de infraestrutura neste País.

Sem esse aporte, não teríamos recomeçado essas obras, não estaríamos investindo em geração de energia, não estaríamos investindo em ferrovias, em rodovias, em tantas outras áreas que precisamos.

E quero lembrar a esta Casa...

(Interrupção do som.)

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Só para concluir, Sr. Presidente. Quero lembrar a esta Casa que o BNDES tem como única proprietária a União, e o BNDES teve um lucro recorde no ano em que passou. Portanto, essas operações feitas com o BNDES não são prejudiciais. Se pegamos a taxa Selic e emprestamos à TJLP é um momento conjuntural, porque, nos países desenvolvidos, a relação é contrária; a TJLP é mais alta do que a Selic, do que a taxa de curto prazo. É só um momento do País. E tenho certeza de que quem mais ganha, além do povo brasileiro, é também a União porque é a principal beneficiária.

E para registrar, já tivemos neste País os recursos do BNDES sendo utilizados para financiar a privatização, que foi transferência patrimonial e não agregou no desenvolvimento do País.

Muito obrigada.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Também, pelo art. 14.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Como fui citado nominalmente, o art. 14 do Regimento Interno me permite falar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Também peço pelo art. 14.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador, V. Exª não foi citado nominalmente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Fui citado nominalmente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Foi citado nominalmente, tanto eu quanto o Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, V. Exª tem o mesmo tempo, de acordo com o art. 14.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não preciso do mesmo tempo. Só gostaria de expressar à Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Mas o Regimento diz que é o mesmo tempo. Já que o mesmo tempo são cinco minutos, V. Exª terá cinco minutos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para uma explicação pessoal.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de expressar à Senadora os meus respeitos, mas o entendimento que ela teve da Constituição, no mínimo, é pedestre. Nós, este Senado e o Presidente da República, seja lá quem for, seja lá de que sexo for, seja lá de que partido for, estamos sujeitos à Constituição, e a Constituição fala em requisitos de urgência e relevância. E relevância é o que é razoável, é o que é eficiente, é o que é econômico.

Assim, com todo o respeito a V. Exª, não concordo com seu entendimento da Constituição da República.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Demóstenes Torres, V. Exª também tem cinco minutos de acordo com o art. 14.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a Senadora Gleisi Hoffmann desenvolve duas teses: uma tese, digamos, é comum aqui na Casa; é a tese de que, não havendo a expressão crédito extraordinário, não se trata de crédito extraordinário.

Então, foi justamente a tese contrária que eu desenvolvi e que disse que o Partido irá esposar isso junto ao Supremo Tribunal Federal, já se utilizando de alguns precedentes do próprio Supremo Tribunal Federal.

Não há como dizer que esse crédito está incluído ou excluído do Orçamento. Ora, o que o Governo faz sistematicamente é tentar burlar a própria peça orçamentária.

Então, respeitando o entendimento que tem a Senadora Gleisi, vamos ao Supremo, caso essa medida seja aprovada, para tentar mostrar que esse é um crédito extra-orçamentário. E digo que o Supremo já apontou, em muitos casos, que o Governo se utilizava de créditos especiais, de crédito suplementar, tentando dar a impressão de que se tratava de crédito extraordinário.

Na segunda tese, que foi defendida pelo Senador Pedro Taques, é óbvio que aí há inclusive uma decisão expressa do Supremo Tribunal Federal, há unanimidade de votos, essa unanimidade seguiu o voto do Relator Celso de Mello, que disse o seguinte, depois de muitas vezes o Supremo dizer que estava dentro do critério de discricionariedade da Presidência da República, que é a tese que esposa a nossa querida Senadora Gleisi Hoffmann, que é um critério político do Presidente. O Supremo decidiu o contrário: que urgência e relevância podem ser medidos. Porque senão nós vamos vulgarizar o projeto de lei, nós vamos vulgarizar todas as outras modalidades, inclusive com urgência regimental, à disposição do Presidente da República, para que ele possa dar a iniciativa de lei para que o Congresso discuta sua proposta. Então, creio eu que essa é uma tese que, já consagrada pelo Supremo, deve abater essa medida provisória.

Então, respeitando o posicionamento da Senadora Gleisi, eu acredito que, se esta Casa aprovar a

medida provisória, desrespeitando os pressupostos de relevância e urgência e também desrespeitando a chamada legitimidade constitucional, pela utilização de meios escusos para aprovação de um crédito extraordinário, certamente o Supremo vai tomar a medida oposta e restabelecer a disciplina constitucional.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu partido, o PMDB, discutiu exaustivamente este tema hoje à tarde, e o que prosperou foi o espírito democrático do nosso partido, que permitiu que a sua bancada, que os seus Senadores pudessem manifestar a sua convicção e a sua confiança.

Eu também me alinho como um Senador de Governo, me alinho como um Senador que acredita no Governo da Presidente Dilma, mas não posso me calar, não posso me curvar diante deste equívoco. Equívoco no mérito e também equívoco constitucional, porque não tem relevância, não tem urgência esse tipo de matéria, e é inconstitucional, porque, no seu art. 8º, a MP cria a Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade, que será organizada sob forma de sociedade anônima, de capital fechado, e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 50% mais um serão de titularidade da União. O art. 62 da Constituição Federal impede que medida provisória possa legislar sobre matéria orçamentária.

Também não é relevante, porque foi cantado em verso e prosa que o trem de alta velocidade é uma ferramenta, um mecanismo de transporte de muita eficiência. Ele é, mas é subsidiado em qualquer lugar do mundo. E é essa a escolha que nós estamos fazendo. Em lugar de subsidiar políticas públicas que possam atender necessidades básicas da população, estamos subsidiando os passageiros e usuários que estarão utilizando o trem de alta velocidade.

Foi citado aqui o Japão como referência, como excelência. De fato, o Japão foi o primeiro país a implantar o trem de alta velocidade. E o fez nos anos 50, pioneiramente, de maneira ousada. Mas não há como comparar o poder aquisitivo, o adensamento populacional das cidades japonesas com as cidades brasileiras, até porque, sejamos claros, o grande problema do transporte nas grandes e megacidades é a mobilidade urbana. E não há como resolver o trem de alta velocidade se não resolvermos a mobilidade urbana, porque o TAV não é um mecanismo que atende porta a porta. Você vai gastar duas, três, quatro horas eventualmente para chegar a uma estação para pegar o trem de alta velocidade. Taiwan, por exemplo, implantou o TAV depois que resolveu as suas questões de mobilidade urbana. É como se o trem de alta velocidade fosse a cereja de um desafio muito grande que o nosso País tem.

Mas vejamos aqui o caso do Japão. O Japão foi o primeiro país a implantar o TAV, sendo constantemente citado, e foi citado neste plenário como exemplo de sucesso nesse tipo de empreendimento. Ali, o trem de alta velocidade nasceu estatal, construído e gerido pela empresa pública Ferrovia Nacional do Japão, iniciando suas operações em 1950. As ferrovias japonesas sempre operaram com lucro antes da criação do trem de alta velocidade, passando a operar no vermelho depois da introdução dos trens velozes. Em 1987, tal empresa sucumbiu ao alto endividamento, e o Tesouro japonês foi obrigado a assumir o débito da ordem de US$200 bilhões. Promoveu-se, então, uma reforma em que uma agência estatal constrói as linhas e as aluga para as operadoras privadas. O custo é bancado pelo governo central, 2/3, e pelos governo locais, 1/3. Os operadores privados obtêm lucro na operação do trem a partir dessa realidade. Mas esse lucro só é possível porque o Tesouro japonês assumiu os custos do capital do passado e os custos de expansão do sistema.

Pois bem, a relevância e a urgência não se configuram na medida em que precisamos estudar melhor, aprofundar melhor esse debate para que possamos honrar os nossos mandatos de Senadores da República, que nos foram delegados pelo povo brasileiro!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu. V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, nós estamos aqui hoje votando um projeto do ex-Presidente da República, um sonho que ele idealizou e que a Presidente atual está tendo de cumprir, uma promessa feita anteriormente.

Estamos votando uma matéria em detrimento de quase duzentos milhões de brasileiros, que não têm saúde à altura, para não dizer mais nada. Cito apenas a saúde, com os hospitais, os equipamentos hospitalares, os médicos, os salários dos médicos, remédios,

que sabemos que está um caos há muitos anos e não apenas neste Governo. O transporte urbano coletivo faz com que o trabalhador brasileiro perca de duas a quatro horas dentro de um coletivo para ir para o seu trabalho e para voltar também, porque não temos a implementação dos metrôs de superfície, como estamos vendo paralisados os metrôs de Salvador e de Brasília. Sr. Presidente, estamos falando de mobilidade urbana – é gente andando, é gente sendo transportada –, que é um caos neste País.

Agora, precisamos entender com muita clareza. O Brasil precisa entender o que está sendo votado aqui hoje. Ninguém aqui é contra trem-bala, mas uma das coisas mais difíceis de um governante, uma das coisas mais difíceis no ato de governar é eleger prioridade, Sr. Presidente. Eleger prioridade não é fácil. Mas o pai de família pobre sabe. A classe média brasileira sabe eleger prioridade com o salário pequeno que tem: primeiro, a saúde dos meninos; depois, a escola dos meninos; depois, lá atrás, vai ser o carro novo do dono da casa. O pai de família responsável sabe eleger prioridades com seu salário.

Agora, o que estamos fazendo aqui hoje? Estamos aprovando, extraorçamentariamente, pois não tem essa rubrica no Orçamento, R$34 bilhões. Eu sei que 90% do povo brasileiro não sabe nem o que significa isso, tem dificuldade para mensurar que tanto de dinheiro é esse, porque ganham tão pouco, que, quando se fala em bilhões, não sabem nem do que se trata. Eu também confesso, Sr. Presidente, que tenho dificuldades, porque nunca manuseei tanto dinheiro assim na minha vida. Disseram aqui que estamos apenas autorizando R$20 bilhões, com o Governo sendo fiador, avalista, assinando no documento. Empresário, se você não pagar, quem vai pagar é a União; se a União não pagar, quem paga é o contribuinte, é a classe média deste País, principalmente os cem milhões de habitantes que pagam a carga de impostos. Portanto, se os empresários – como se diz no Tocantins –: "Micar, não pagar, dar o cano, quem vai pagar essa brincadeira são os contribuintes".

Ainda estamos aqui aprovando mais R$5 bilhões para subvenção de um prejuízo que já se sabe que se vai ter. Agora, dizer que se está apenas avalizando o BNDES?! Não está, não. Não está avalizando só o BNDES, não, porque não tem um mês que votamos aqui, nesta Casa, a capitalização do BNDES em R$50 bilhões. Portanto, R$50 bilhões foram tirados do bolso do contribuinte, da cesta da contribuição, dos impostos e repassados para o BNDES e agora o BNDES vai emprestar R$20 bilhões para as empresas. Nós ainda vamos avalizar?! O povo brasileiro vai avalizar?!

Se nós precisarmos avalizar alguém, isso significa alto risco. Se uma empresa ou um consórcio não consegue se unir e ter garantias próprias, simplesmente, Sr. Presidente, eita negocinho que deve ser muito ruim!

O povo brasileiro, a classe média, os pobres sabem muito bem que, quando o seu nome é fraco, alguém tem de avalizar. Disso eles entendem muito bem. Podem não entender de bilhões, mas de aval o povo brasileiro entende muito bem!

Mas, para tirar um pouco da dificuldade daqueles que gostam de assistir a TV Senado, o que significam R$35 bilhões? Apenas para facilitar o raciocínio, a hidrelétrica de Belo Monte, uma das maiores do mundo, que deverá gerar quase dez vezes Itaipu, são R$20 bilhões. Essa MP, apenas para o trem-bala do Rio a São Paulo, são R$35 bilhões.

Quero lembrar que o déficit habitacional do Brasil é de 6 milhões de casas. Com 6 milhões de casas, todos os brasileiros não teriam problema com moradia. Esse dinheiro dá para fazer 3,4 milhões de casas neste País!

Mas se ainda tiverem dificuldades aqueles que nos assistem, eu quero lembrar que, com R$9,8 bilhões dá para recuperar todas as estradas do País, 70% das quais estão em estado lastimável, péssimo e ruim, segundo a CNT, presidida pelo nosso Colega aqui, Senador de Minas Gerais, Clésio Andrade.

E também, Sr. Presidente, agora o povo brasileiro vai entender ainda mais. Sabe quanto custa para investir nos aeroportos da Copa? Só os aeroportos da Copa do mundo? R$6 bilhões! Nós estamos votando R$35 bilhões para levar passageiros de São Paulo até o Rio de Janeiro, pessoas de poder aquisitivo alto. E ainda precisaríamos de mais R$5 bilhões para arrumar todos os outros aeroportos do País. Então, com apenas R$11 bilhões, nós arrumaríamos os aeroportos da Copa e arrumaríamos todos os aeroportos do País.

Mas se ainda tivermos alguma dificuldade de compreender esses valores, o que significam R$30 bilhões, todos os recursos do PAC para 2011, para investimento em logística, em cidades e em energia, são R$40 bilhões. Se eu colocar apenas logística e infraestrutura, são apenas R$18 bilhões do PAC. E nós estamos investindo R$35 bilhões num curto espaço de chão, para beneficiar não sei quantas poucas pessoas de São Paulo e Rio. São pessoas merecedoras, Sr. Presidente, mas se nós tivéssemos dinheiro à vontade, se nós tivéssemos um caixa americano, se

nós tivéssemos um caixa suíço, se nós tivéssemos um caixa chinês, que tem 40% de poupança interna para investir onde quiser. Nós estamos investindo 1,5% do nosso PIB em logística enquanto a China investe 7%. Só que lá o PIB é de US$6 trilhões e aqui é de apenas US$2 trilhões, Sr. Presidente.

Mais ainda, para finalizar, Sr. Presidente: para construir um quilômetro de hidrovia no País, gastam-se R$50 mil. Cinquentinha, cinquenta mil reais! Cinco casas populares de R$10 mil cada uma. Para fazer uma ferrovia, Sr. Presidente, também um dos transportes mais baratos do Brasil, gastam-se R$4 milhões, quase R$5 milhões por quilômetro de ferrovia. Gastam-se, para fazer uma rodovia, R$2,5 milhões. Então...

(Interrupção do som.)

A SRA.. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – Vou repetir. Quilômetro de hidrovia 50 mil; ferrovia, 2,5 milhões; rodovia, 2,5 milhões. Para o trem-bala, são R$63 milhões por quilômetro, Sr. Presidente. Do que estamos falando?

Eu tenho certeza de que os Senadores da República, especialmente do Centro-Oeste brasileiro, do Nordeste deste País, da região Norte, não vão aprovar esta medida provisória, porque nós estamos com os nossos portos e a nossa produção estrangulada, enquanto os americanos, enquanto os argentinos transportam as suas mercadorias por um preço muito abaixo.

No Brasil, Sr. Presidente, nós pagamos, US$78.00 por uma tonelada de soja; os americanos, US$18.00 e os argentinos, US$20.00. É isso que nós estamos querendo fazer com o Brasil? Senador Blário Maggi, Senador, todos os Senadores...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – ...da base do Governo, Delcídio Amaral e todos os outros, Armando Monteiro, vamos ter complacência com as regiões Norte e Nordeste, Centro-Oeste deste País. Toda a produção de grãos deste País está no Centro-Oeste brasileiro, no eixo centro-norte: 52% da produção, e apenas no paralelo 15 para baixo, temos 48% da produção. Mas acontece que toda a produção do paralelo 15 para cima está sendo escoada por Paranaguá e Santos. E se nós investíssemos apenas, exclusivamente, R$15 bilhões nos portos do eixo norte, nas rodovias Teles Pires-Tapajós, na hidrovia Tocantins, na hidrovia do rio Madeira, na estrada Cuiabá-Santarém, se nós investíssemos no porto de Santarém, no Porto Velho, se nós insistíssemos no porto de Itaqui, no Maranhão, no porto de Belém com Monteiro nós faríamos com que...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – ...nós faríamos com que 20 milhões de toneladas pudessem ser escoados pela região Sul. Nós melhoraríamos o trânsito para a região Sul do País. Nós desafogaríamos Paranaguá, nós desafogaríamos também o porto de Santos. E as estradas do Sul e do Sudeste, quanta melhora teriam? O Centro-Oeste brasileiro, o Norte e o Nordeste – isso inclui o oeste da Bahia, incluo o sul do Piauí, o sul do Maranhão, Balsas, incluo também o sul do Pará –, todas essas regiões que estão produzindo para o País, que merecem a consideração e a atenção nesses itens da logística.

Na hidrovia do rio Madeira, Blário Maggi, gastaríamos apenas R$310 milhões; na hidrovia do Tocantins, fazendo a eclusa de Estreito e Lageado, gastaríamos apenas R$1,3 bilhão; os estudos apenas das eclusas e hidrovias de Teles Pires-Tapajós e Jurema, gastaríamos R$50 milhões.

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – As rodovias de Açailândia até a Vila do Conde, em Belém, 500Km de ferrovia, gastaria apenas R$3 bilhões; o porto de Itaqui, R$1 bilhão; Porto Velho, R$200 milhões; porto de Santarém, R$300 milhões; Vila do Conde, R$500 milhões; Suape, R$300 milhões; Salvador, R$100 milhões; P-100, R$200 milhões, e todas as rodovias, todas construções para terminar as rodovia do arco norte para escoar a produção brasileira, nós gastaríamos um total apenas de R$2,5 bilhões.

Somado tudo isso, nos não precisaríamos de metade, não, do trem-bala, não; nos precisaríamos, Senadores, de R$10,8 bilhões para fazer tudo isso que eu disse aqui agora há pouco.

Será possível que o Senado Federal vai permitir que o sonho de um ex-Presidente, uma megalomania, que não é prioridade neste País...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – Não é prioridade, Sr. Presidente. Encerro as minhas palavras, pedindo aos colegas Senadores e dizendo ao Estado de São Paulo, especialmente à grande São Paulo, que precisa de tudo para melhorar sua mobilidade urbana, seus metrôs de superfície, a questão da água e das inundações: de quanto investimento a própria São Paulo precisa? De quanto investimento o próprio Rio de Janeiro precisa? Muito além de trem-bala de São Paulo a Rio.

Tenho certeza de que os Senadores, de forma suprapartidária, pensando cada um na sua estrada, na

sua ferrovia, na sua hidrovia, no seu metrô de superfície, nas dificuldades dos seus Estados vão dizer "não" a um sonho de um ex-Presidente, que não é o sonho dos brasileiros, que não é o sonho dos pobres, que não é o sonho da classe média e que, portanto, não pode ser o sonho dos Senadores da República.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concluído o encaminhamento dos pressupostos de relevância e urgência, as Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária, permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Peço verificação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Verificação de quórum.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. PMDB – PB) – Aprovada por requerimento a solicitação do PFL, da Liderança do PFL e também do PSDB...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Já somos DEM.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. PMDB – PB) – ... com os votos contrários do Senador Demóstenes, da Senadora Lúcia Vânia, do Senador José Agripino, do Senador Aloysio Nunes e do Senador Flexa Ribeiro, será concedida a verificação.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, abriremos o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de convocar todas as Senadoras e Senadores que estão em seus gabinetes, para virem votar. Nós teremos duas votações nominais. Nós teremos a votação nominal, agora, da constitucionalidade e, uma hora após, a votação nominal do mérito. Portanto, teremos nesta noite duas votações nominais.

Eu gostaria de encaminhar o voto "sim", favorável à constitucionalidade e à urgência, pela importância da matéria, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, o DEM também pede aos Srs. Senadores que venham para votar e encaminha o voto "não".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, a Liderança do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, duas questões rapidamente. Nós estávamos aguardando o momento de sermos chamados para encaminhar a votação.

Era importante, do ponto de vista das bancadas, reproduzirmos o pensamento para o todo do Senado, mas, sobretudo, demarcando a posição de cada bancada – pelo menos defendo isso em relação ao PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Meu caro Líder Renan, será aberto o painel, e, durante a votação, as Lideranças encaminharão os seus posicionamentos. Consequentemente, o voto...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Em segundo lugar, com relação aos pressupostos, eu queria, aproveitando a deferência de V. Exª, encaminhar o posicionamento do PMDB.

O PMDB é favorável; a posição da Bancada é posição favorável. Nós temos algumas divergências nessa matéria, não são muitas, são poucas. O PMDB é um partido democrático, nós discutimos muito – muito mesmo – essa questão internamente, mas a orientação da bancada é no sentido de que aprovemos a urgência e a relevância da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Portanto, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, a Liderança do PT, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, a Liderança do PT convoca todos os Senadores do Partido e do bloco de sustentação ao Governo para que aqui compareçam. E o nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Dornelles, V. Exª encaminha pelo PP, Líder do PP.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Eu peço... A Liderança do PP pede aos seus Senadores o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Liderança do PSDB, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota contra, já que essa medida provisória é absurdamente inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência consulta o Plenário sobre se ainda há alguns dos Líderes que querem posicionar-se.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Nosso partido vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O PPS vota "não".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Crivella, pelo PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota "sim", Sr. Presidente. Essa obra é importantíssima para o País, e vamos aprová-la hoje.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, o PDT encaminha para o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Wilson Santiago, eu pediria a V. Exª que, enquanto aguardamos os Senadores exercerem o seu voto, me permitisse usar da tribuna, para que eu pudesse fazer uma denúncia ao Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Flexa, um minuto somente, porque está faltando o pronunciamento da Liderança do PR, do PTB, do PCdoB.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O PR orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O PTB. O PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – O PDT já encaminhou o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, e o PCdoB.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Liderança do PTB. *(Pausa.)*

Não havendo mais orientação de lideranças, com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Wilson Santiago, Senadoras e Senadores, quero primeiramente agradecer a V. Exª, que me permite vir à tribuna – enquanto S. Exªs, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, exercem seu voto –, para fazer uma denúncia das mais graves. E gostaria de ter a atenção dos meus nobre Pares.

Ontem, recebi no meu *Twitter*, Senador Demóstenes Torres, uma informação sobre um *site* que se referia a um robô denominado Ed e tenho certeza absoluta de que o nosso Senador e amigo, Ministro Edison Lobão, não tem conhecimento do que vou aqui denunciar. Apesar de ser ligado ao Ministério de Minas e Energia, ele é patrocinado, como diz aqui o documento, mantido e patrocinado pela Petrobras, Senador Edinho, pela Petrobras. E o Senador Edison Lobão vai tomar as providências imediatas a esse respeito.

É sobre um *site* com um robô chamado Ed, que possui "inteligência artificial" e que responde, em tempo real, às perguntas feitas por internautas. O *site* é wwwed.conpet.gov/br/converse.php. É ligado, como disse, ao Ministério de Minas e Energia.

Conpet, segundo o próprio *site*, é um programa do Ministério de Minas e Energia, coordenado e gerido com recursos técnicos, administrativos e financeiros da Petrobras S.A., Senador Itamar Franco.

Ontem, terça-feira, 12, internautas enviaram pelo *link* para o Twitter, meu, do Senador Flexa Ribeiro, mostrando o absurdo: observamos que a resposta sobre Lula e Dilma, o ex-presidente e a atual Presidente, eram sempre completas e recheadas de adjetivos, mas quando questionava sobre FHC, Senador Pedro Taques, o programa dizia que não discutia política.

Vou ler e eu vou pedir ao Senador Wilson que faça inserir integralmente nos *Anais do Senado* as páginas transcritas do *site*.

Dizia o seguinte:

> Robô Ed: Olá! Meu nome é Ed, estou aqui para ajudar na preservação de energia e de outros recursos naturais. Sobre o que você quer conversar?
>
> Você: Você gosta do Lula?

Robô Ed: O Lula foi presidente do Brasil por dois mandatos consecutivos: 2002-2006 e 2006-2010. Seu governo obteve cerca de 80% de aprovação da população brasileira e foi internacionalmente reconhecido.

Você: Você gosta do FHC?

Robô Ed: Não falo sobre política. Política é como religião ou futebol. Não se discute.

Você: Você gosta da Dilma?

Robô Ed: Primeira mulher a se tornar Presidente da República do Brasil.

Dilma Vania Rousseff nasceu em 14 de dezembro de 1947, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. É filha do imigrante búlgaro, Pedro Rousseff e da professora Dilma Jane da Silva, nascida em Resende, Rio de Janeiro. O casal teve três filhos: Igor, Dilma e Zana.

Foi feita a denúncia pelas Mídias Sociais e pelo *site* de humor Kibe Loco. Como o número de acesso parece ter sido grande, o termo FHC – parece – foi corrigido, somente na tarde de hoje.

Porém, para comprovar que a correção foi feita apenas para esse caso específico, que ganhou publicidade, testamos na tarde desta quarta-feira, 13, os nomes de Itamar Franco e Fernando Collor, Senador Aécio Neves, Senador José Sarney.

Segue a conversa com o robô:

Robô Ed: Olá! Meu nome é Ed, estou aqui para ajudar na preservação de energia e de outros recursos naturais. Sobre o que você quer conversar?

Você: Você gosta do Itamar?

Robô Ed: Ita, em tupi guarani, quer dizer pedra. Por isso, todos lugares que começam com "Ita" significam algo relativo a pedras, Itapeva, por exemplo. Ou Itapetininga.

Você: Mas você pelo menos conhece o Itamar?

Robô Ed: Ah, antes que me esqueça, deixa avisar: Se quiser que eu faça contas de menos (subtrações), em vez de escrever "menos" ponha o símbolo correto (um tracinho curto) entre os algarismos, tá?

Você: Não...Itamar Franco, você conhece?

Robô Ed: Sou sempre franco e sincero.

Você: Você conhece Itamar Franco?

Robô Ed: Franco e sincero.

Você: Você conhece o Governo Itamar Franco?

Robô Ed: Sou sempre franco e sincero.

Você: E o Fernando Collor, você conhece?

Robô Ed: O nome Fernando é de origem germânica, vem do gótico Ferdinand. É nome de escritores famosos: Fernando Pessoa, Fernando Sabino...

Você: Você conhece o Presidente Fernando Collor?

Robô Ed: Desculpe, de política não entendo nada! Que tal falarmos sobre água?

Você: Não, prefiro falar do Lula. Você conhece o Lula?

Robô Ed: Claro que conheço. O mundo inteiro conhece Lula!!!

Você: Você conhece o Lula?

Robô Ed: O Lula foi presidente do Brasil por dois mandatos consecutivos: 2002-2006 e 2006-2010. Seu governo obteve cerca de 80% de aprovação da população brasileira e foi internacionalmente reconhecido.

Srªs e Srs. Senadores, a Internet não é uma rede mundial de computadores. É uma rede mundial de pessoas. Logo quem programou o robô e as respostas foram pessoas ligadas ao Ministério de Minas e Energia – leia-se Petrobras –, portanto foram os servidores federais, ligados ao Estado brasileiro e não ao Partido dos Trabalhadores.

Não poderiam, Presidente Wilson, portanto, confundir partido com Estado e programar da forma que fosse conveniente ao partido. Quanto foi pago? Desde quando o projeto está no ar? Quantas pessoas tiveram acesso a ele? Por que isso foi feito, Senador Aécio Neves?

Vou encaminhar à Mesa do Senado Federal um requerimento solicitando informações ao Ministério das Minas e Energia e à Petrobras para saber quem está alimentando o Robô Ed, quem está alimentando as respostas, porque daqui a pouco, Senador Aécio, vai haver *sites* no Ministério da Educação, em outros ministérios, e a História do Brasil vai ser escrita de forma incorreta, como é escrita a de Cuba, de que o Brasil foi descoberto em 2003, a partir de 2003, se esquecendo de tudo o que foi feito anteriormente aos governos do PT.

Presidente Wilson, vou encaminhar à Mesa para que V. Exª possa inserir nas Atas do Senado a cópia impressa do *site* do Robô Ed.

Encaminharei o requerimento de pedido de informações ao Ministério de Minas e Energia.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno)

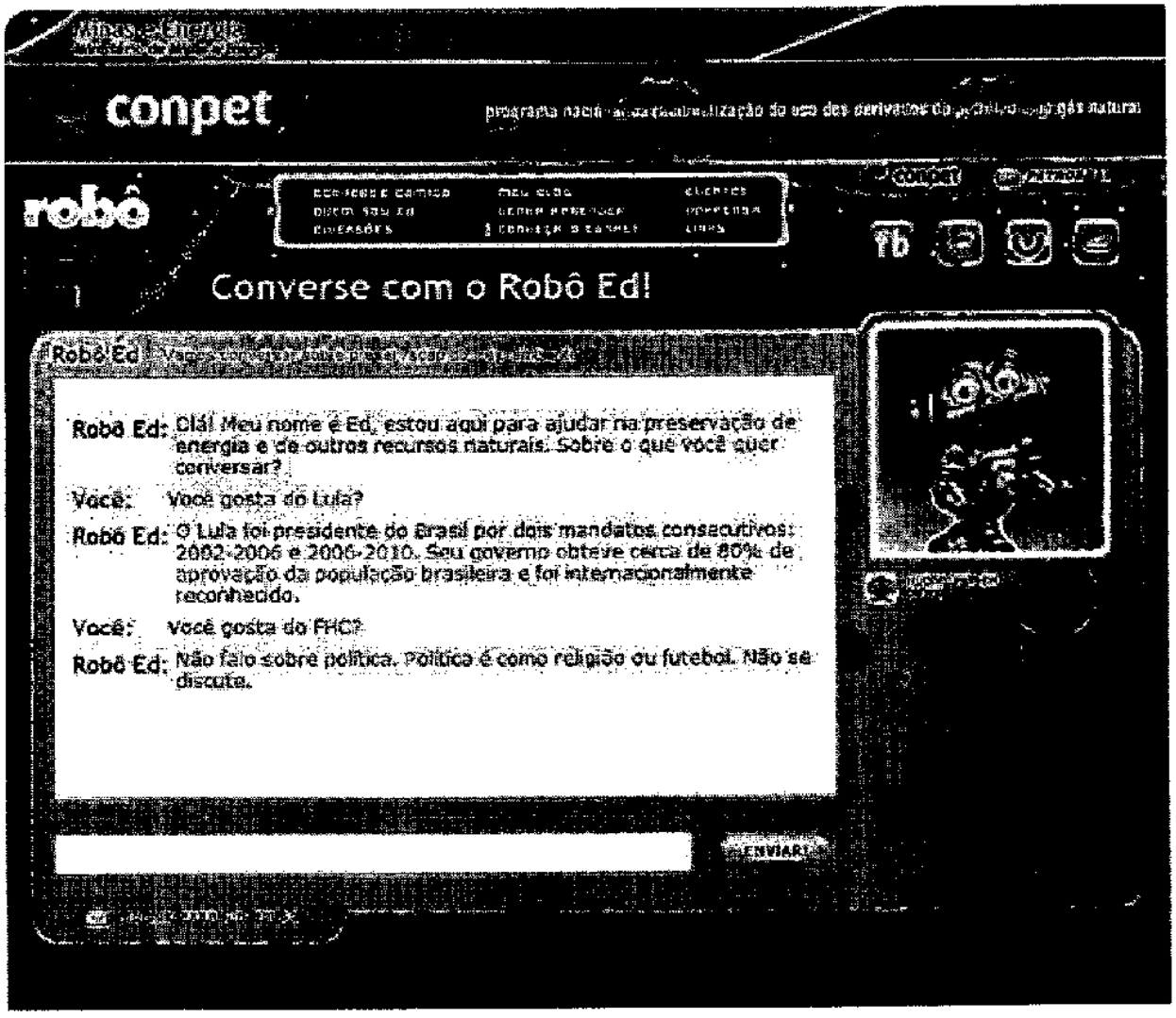
USO DA MÁQUINA

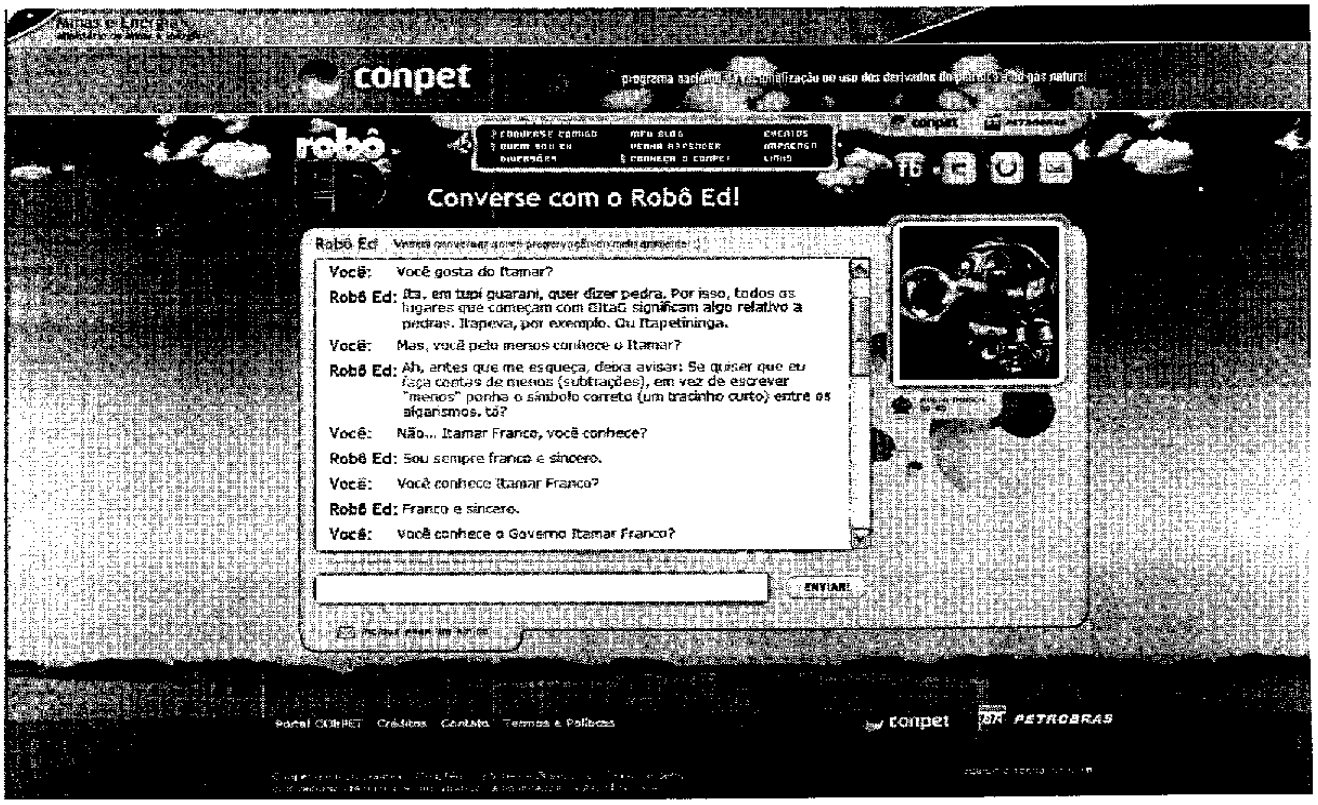
Siga atentamente as instruções a seguir:

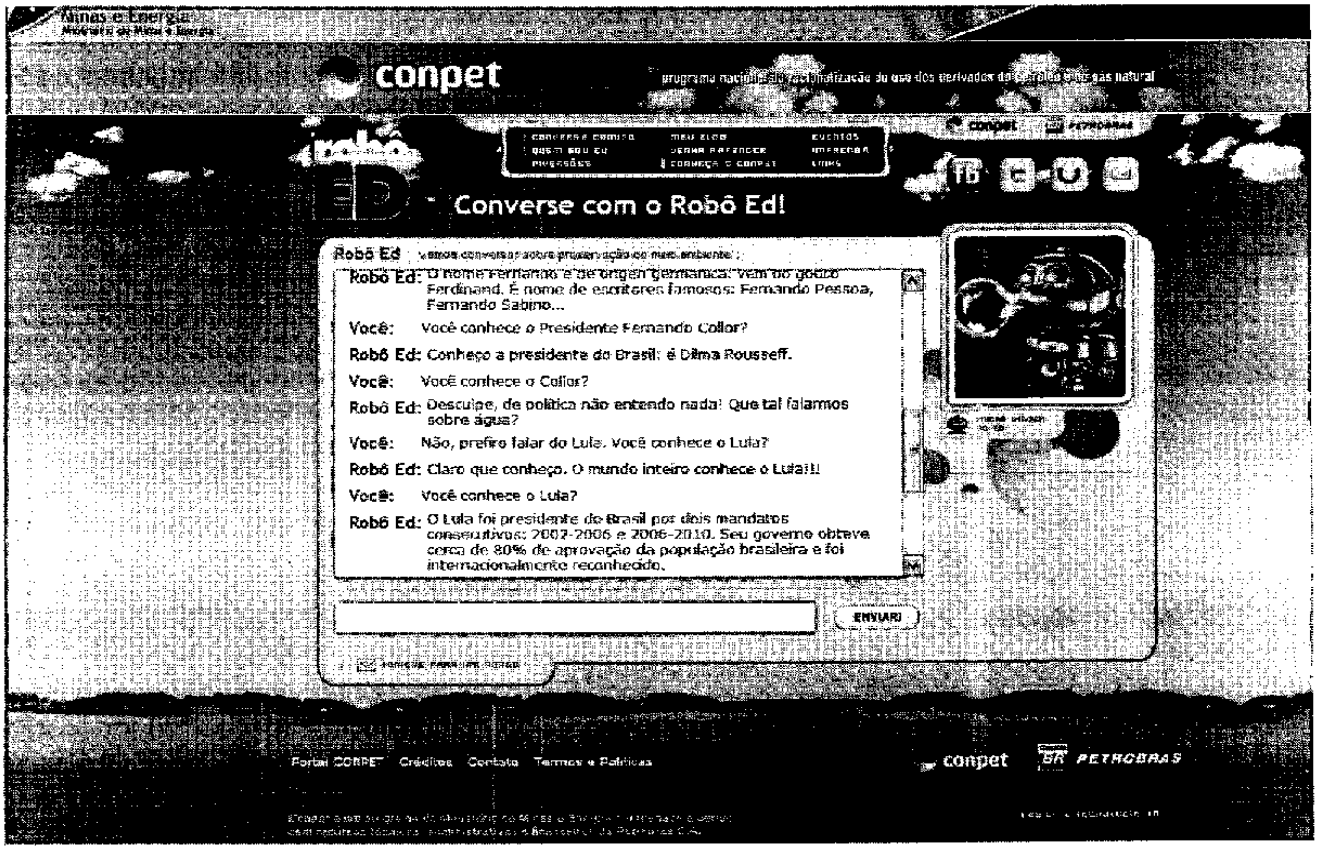
1 - Entre no **site do Robô Ed**, mascote do **Conpet**, programa nacional de racionalização do **Ministério de Minas e Energia**.

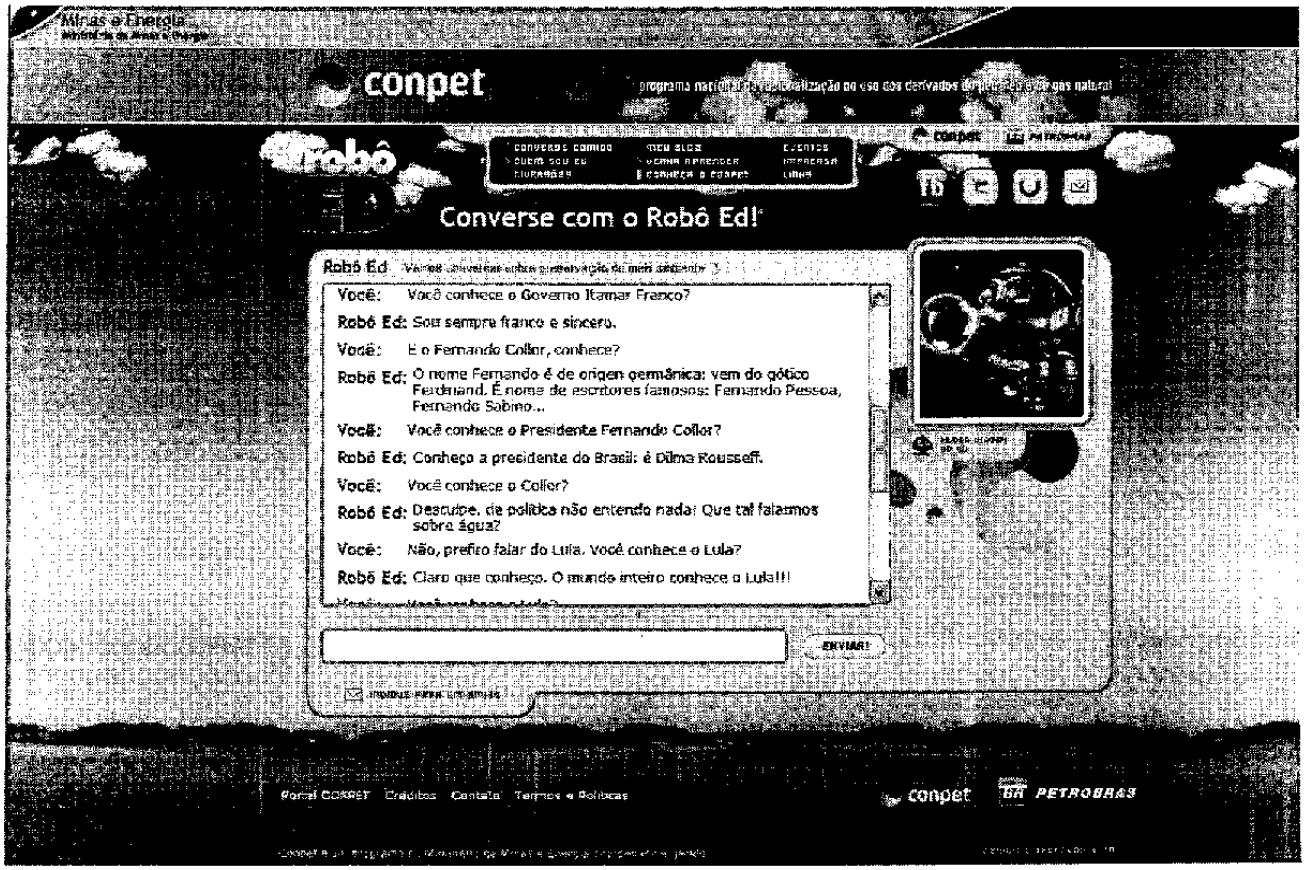
2 - Pergunte se Ed gosta do **Lula**.

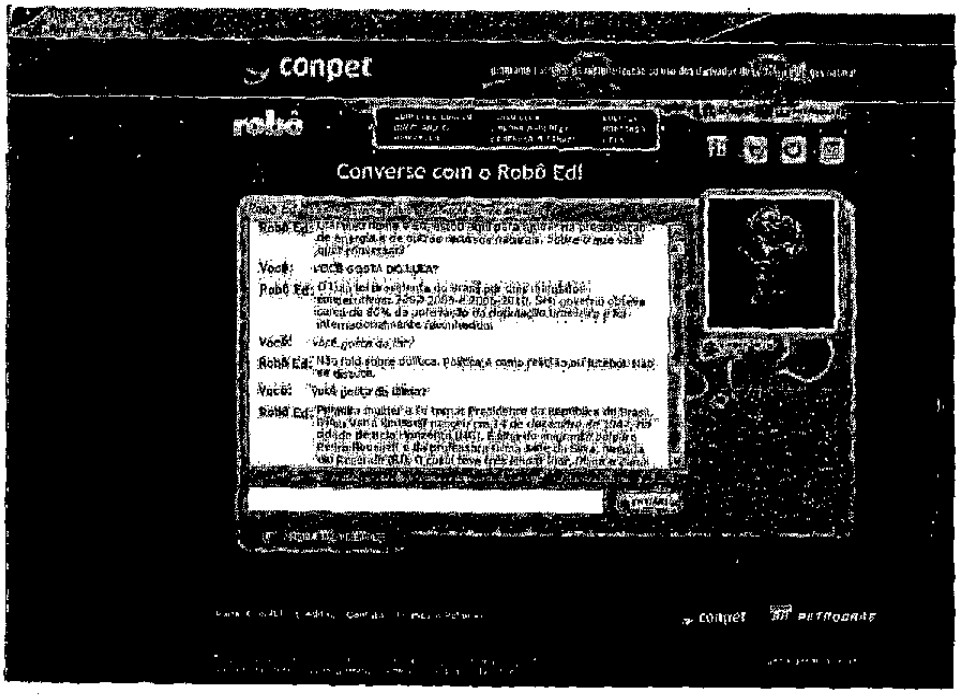
3 - Depois, pergunte se Ed gosta do **FHC**.




conpet
robô ED
Converse com o Robô Ed!
Robô Ed
Você: Você gosta do Itamar?
Robô Ed: Ita, em tupi guarani, quer dizer pedra. Por isso, todos os lugares que começam com Ibitá significam algo relativo a pedras. Itapeva, por exemplo. Ou Itapetininga.
Você: Mas, você pelo menos conhece o Itamar?
Robô Ed: Ah, antes que me esqueça, deixa avisar: Se quiser que eu faça contas de menos (subtrações), em vez de escrever "menos" ponha o símbolo correto (um tracinho curto) entre os algarismos. tô?
Você: Não... Itamar Franco, você conhece?
Robô Ed: Sou sempre franco e sincero.
Você: Você conhece Itamar Franco?
Robô Ed: Franco e sincero.
Você: Você conhece o Governo Itamar Franco?
ENVIAR!
Portal CONPET Créditos Contato Termos e Políticas
conpet
PETROBRAS


conpet
robô ED
Converse com o Robô Ed!
Robô Ed
Robô Ed: O nome Fernanda é de origem germânica: vem do gótico Ferdinand. É nome de escritores famosos: Fernando Pessoa, Fernando Sabino...
Você: Você conhece o Presidente Fernando Collor?
Robô Ed: Conheço a presidente do Brasil: é Dilma Rousseff.
Você: Você conhece o Collor?
Robô Ed: Desculpe, de política não entendo nada! Que tal falarmos sobre água?
Você: Não, prefiro falar do Lula. Você conhece o Lula?
Robô Ed: Claro que conheço. O mundo inteiro conhece o Lula!!!
Você: Você conhece o Lula?
Robô Ed: O Lula foi presidente do Brasil por dois mandatos consecutivos: 2003-2006 e 2006-2010. Seu governo obteve cerca de 80% de aprovação da população brasileira e foi internacionalmente reconhecido.
ENVIAR!
Portal CONPET Créditos Contato Termos e Políticas
conpet
PETROBRAS


conpet
Converse com o Robô Ed!
Você: Você conhece o Governo Itamar Franco?
Robô Ed: Sou sempre franco e sincero.
Você: E o Fernando Collor, conhece?
Robô Ed: O nome Fernando é de origem germânica: vem do gótico Ferdenand. É nome de escritores famosos: Fernando Pessoa, Fernando Sabino...
Você: Você conhece o Presidente Fernando Collor?
Robô Ed: Conheço a presidente do Brasil: é Dilma Rousseff.
Você: Você conhece o Collor?
Robô Ed: Desculpe, de política não entendo nada! Que tal falarmos sobre água?
Você: Não, prefiro falar do Lula. Você conhece o Lula?
Robô Ed: Claro que conheço. O mundo inteiro conhece o Lula!!!
ENVIAR!
PETROBRAS


conpet
Converse com o Robô Ed!
PETROBRAS

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento, Senador Flexa Ribeiro.

Podemos encerrar a votação? Há mais alguém

Podemos encerrar? Jayme Campos já votou? Senador Wilson Santiago?

Vamos fechar. Todos já votaram?

Vamos encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 511, DE 2010)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 511, DE 2010 (Verificação)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	13/4/2011 19:12:09
Data Sessão:	13/4/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	13/4/2011 19:28:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	NÃO
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Presidente: WILSON SANTIAGO

Votos SIM : 46
Votos NÃO : 19 **Total : 65**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Houve 46 votos "SIM"; e 19 votos NÃO.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

Estão aprovados os pressupostos de admissibilidade.

Passa-se à discussão da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, à base do Governo, que nós teremos outra votação nominal daqui a uma hora. Então, nós ganhamos a primeira votação, da constitucionalidade, mas é fundamental o voto de cada Senador e cada Senadora para aprovação do mérito da matéria, que será votado ao fim da discussão que vai se iniciar agora.

Portanto, eu peço a todas as Senadoras e Senadores que continuem firmes, presentes, para nós aprovarmos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Feita a ponderação de V. Exª.

Srªs e Srs Senadores, nós temos inscritos 29 Senadores. Eu faria uma consulta aos Líderes de Bancada. Cada um dos Senadores tem, por força do Regimento, dez minutos, podendo, no tempo regimental, ser aparteados.

Eu consulto V. Exªs: para otimizar os nossos trabalhos, vamos discutir o mérito, será possível diminuir esses dez minutos para cinco minutos para que todos nós tenhamos condições de falar com cinco minutos?

Consulto as Lideranças.

Senador Humberto Costa, pelo PT. (*Pausa.*)

Senador Renan. (*Pausa.*)

Senador Romero. (*Pausa.*)

São 29 Senadores para dez minutos. Para otimizar o nosso tempo, poderíamos dividir em cinco minutos, para que os 29 Senadores possam falar.

Senador Renan Calheiros, pelo PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Senador Romero Jucá, pelo Governo. (*Pausa.*)

Senador José Agripino. (*Pausa.*)

Senador Demóstenes Torres. Professor Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não aceitamos a redução. Vamos aplicar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Então, se V. Exª não permite, vamos ao Regimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria lembrar que o Regimento diz que o tempo é de até dez minutos. Então, quem quiser usar da palavra por dez minutos vai ter o direito de fazê-lo. Faço um apelo à base para que sejamos sucintos e repitamos a votação para que tenhamos a condição de aprovar rapidamente a matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeitamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Eu queria dizer que a preocupação do Senador Demóstenes é pertinente. O que é mais importante aqui é assegurarmos que vai haver votação nominal. Se assegurarmos que vai haver votação nominal, que, portanto, vamos demorar pelo menos uma hora para começar a outra votação do mérito, acho que atende a todo mundo, e a partir daí fazemos um acordo para reduzir o tempo igualmente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Vamos iniciar.

Peço a V. Exªs disciplina, pelo menos a disciplina do tempo regimental. Aqueles que puderem utilizar os cinco minutos, que o façam; aqueles que quiserem utilizar os dez minutos podem fazer uso desse tempo. Mais de dez minutos eu não posso dar.

Concedo a palavra ao Senador Welllington Dias, primeiro orador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um apelo aos integrantes do nosso bloco para que aqueles que estão inscritos e já se manifestaram no debate sobre a admissibilidade, onde, inevitavelmente, se trata do mérito também, possam abrir mão das suas inscrições para que possamos votar mais rapidamente. É apenas um apelo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Feito o apelo de V. Exª.

Senador Wellington Dias, com a palavra. (*Pausa.*)

O Senador Wellington Dias não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pude, ao longo dos últimos dias, examinar a matéria com atenção, tendo em vista sua importância, e, na condição de membro efetivo da Comissão de Infraestrutura desta Casa, tivemos a oportunidade, ontem, de fazermos um debate, por mais de quatro horas, em que pudemos, a partir do contraditório que foi estabelecido, ouvir especialistas, técnicos,

representantes de entidades; também ouvir a defesa, feita pelo Diretor da ANTT, Dr. Bernardo Figueiredo, e pelo Dr. Henrique Amarante, do BNDES.

Julgo que tenha sido muito importante essa audiência pública, porque nos deu condição de chegar a algumas condições. A primeira delas é que esse tema, efetivamente, pode ser caracterizado e conceituado como uma absurda inversão de prioridades. O Trem de Alta Velocidade gera, efetivamente, comodidade para os seus usuários, mas uma comodidade a um custo elevadíssimo para o Tesouro, porque em qualquer lugar do mundo o Trem de Alta Velocidade é absurdamente subsidiado, e o que estamos fazendo é uma opção de subsidiar aqueles que efetivamente não necessitam do subsídio, tendo em vista a restrição fiscal. Ou seja, a capacidade de investimento que o nosso País precisa priorizar a cada momento.

Julgo também ser uma inversão na sua prioridade porque considero que esse tipo de investimento em infraestrutura, ainda que gere comodidade para os seus usuários, Senador Eduardo Braga, não amplia a base econômica do País, não gera riqueza, porque não combate o Custo Brasil. Ele não amplia a nossa competitividade, ele não melhora a nossa infraestrutura para que nós possamos alcançar os nossos portos e melhorar a nossa condição de melhor e maior participação no mercado internacional, sobretudo com valores agregados.

Adiciona-se a isso a inversão de prioridade, porque não foi feito um plano alternativo para o Trem de Alta Velocidade. O que seria mais importante: um trem de alta velocidade ou um trem para deslocamento de carga entre a cidade do Rio de Janeiro e a cidade de São Paulo? Sem considerar que nós não estaremos tirando das rodovias os caminhões que transportam cargas, porque estes continuarão competindo com os ônibus e com os veículos. Sequer uma alternativa foi avaliada para que nós pudéssemos exercer o nosso voto e a nossa decisão.

Os investimentos neste projeto representam dez vezes aquilo que a União investiu nos últimos anos nos nossos aeroportos, representam mais do que o dobro daquilo que foi investido nos últimos dez anos pelo setor privado e pelo setor público em nossas ferrovias. O que é melhor, o que é prioridade: o Trem de Alta Velocidade ou oito mil quilômetros de ferrovias ajudando e contribuindo na ampliação e na competitividade do nosso País? O que é melhor: o trem-bala ou investimentos consistentes em mobilidade urbana nas grandes cidades brasileiras?

Este é o questionamento, no mérito, que fazemos, tendo em vista a necessidade de priorizarmos, porque prioridade não é um falso dilema. Prioridade é uma necessidade, sobretudo nesta conjuntura em que nós estamos assistindo a incertezas e limitações, no momento em que o Governo é obrigado a fazer um corte em seus investimentos, em seu custeio, da ordem de R$50 bilhões, meu caro Senador Valadares.

Analisando o projeto, chegamos à conclusão de que o seu custo está subestimado, porque não houve a contratação de um projeto executivo que pudesse detalhar os custos e os seus impactos. E aí, considerando um conjunto de até 258 projetos de infraestrutura mundo afora, todos esses projetos tiveram, em média, 45% dos seus custos superdimensionados ou reavaliados, o que nos leva à conclusão de que esse investimento, em lugar dos seus R$33 bilhões ou R$34 bilhões, poderá chegar a R$40 bilhões, R$45 bilhões ou R$50 bilhões. E aí há necessidade de fazermos, julgo eu, uma avaliação do custo/benefício.

Além disso, nós também tivemos a oportunidade de avaliar – e é importante que possamos falar isto aos Senadores do Rio de Janeiro –, porque a pesquisa, meu caro Senador Lindbergh, que foi feita sobre origem/destino, que define fluxo, conclui que 60% dos usuários do Trem de Alta Velocidade estão localizados entre as cidades de Campinas e São Paulo, o que obrigará a um subsídio cruzado elevadíssimo para os usuários que sairão de São Paulo para chegar ao Rio de Janeiro. É o que indica a pesquisa de origem e destino dos relatórios.

Outro ponto que nós levantamos e julgamos importante é a participação do Tesouro nesse projeto. Isso está em linha, isso está coerente com o trem de alta velocidade que foi implantado em muitos países: no Japão, em Taiwan, na Itália, na França, na Espanha. Na Itália, esse mesmo modelo de atração do capital privado com o capital público, em que, no caso brasileiro, as garantias que são dadas ao concessionário são o fluxo de caixa da concessionária e as suas ações.

Em todos esses países, a consequência foi que os trens de alta velocidade foram estatizados, o contribuinte e o Estado acabaram tendo de assumir pesados ônus e acabaram tendo de fazer uma escolha de elevados subsídios.

O envolvimento dos subsídios se dá em vários tempos e em vários campos. Ele se dá, por exemplo, quando você constitui a empresa do trem de alta velocidade, que pressupõe um aporte de capital de R$3,4 bilhões. Ele pressupõe que o BNDES estará fazendo uma operação de crédito de R$20 bilhões, pelo menos; operação de crédito seguramente subsidiada, porque estará financiando, pela TJLP mais 1, quando a União faz a captação pela Selic.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Além de uma cláusula de sucesso ou de insucesso, em caso de frustração do fluxo de usuários. Isso pode levar a um aporte adicional de, pelo menos, mais R$ 5 bilhões.

São esses os dados, as informações e os elementos que me levam, nesta tarde, a chegar à conclusão de que não apenas politicamente essa opção é um equívoco, como tecnicamente estamos diante de uma opção errada. Na condição de Senador do PMDB que apoia o Governo, tenho obrigação de exercer a minha convicção e de exercer a minha consciência, por tudo que, ao longo desses dias, pude ler, assistir e debater, meu caro Senador Pedro.

Essas são as minhas conclusões, esse é o meu juízo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª. Peço a V. Exª para concluir.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Esse é o meu juízo pessoal, até porque, avaliando e estudando aquilo que aconteceu em todos esses países, não é possível que nós estejamos aqui inventando ou criando uma condição e uma experiência em que não devamos observar as experiências mundo afora.

É essa, meu caro Presidente, meus caros Senadores, a minha opinião. É este o meu juízo de valor: nós estamos diante de uma opção política equivocada, porque estamos subsidiando quem não precisa e estamos apostando num projeto que é tecnicamente equivocado. O tempo dirá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª pela disciplina do tempo, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra o eminente Senador e poeta Inácio Arruda. Se V. Exª falar por cinco minutos, com certeza, a condensação do tempo e a síntese de V. Exª vão falar mais alto.

Com a palavra V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, dando os parabéns à cidade de Fortaleza, nós, do PCdoB, imaginamos o País em franco desenvolvimento. Nós queremos mais investimentos, e investimentos na infraestrutura do nosso País.

Imagino um pouco assim. Eu falo em nome do meu partido, mas digamos que vamos abstrair os partidos e falar em nome das regiões e dos Estados. Eu quero é o investimento da monta do trem-bala no Ceará, na região Nordeste. Eu quero isso. Eu acho que desconcentra, do ponto de vista do transporte, naquela região, mas concentra investimentos. Os investimentos são altamente concentrados no mesmo lugar: São Paulo, Rio, às vezes Minas, Sul. As regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste, que precisam de investimento dessa ordem, ficam, muitas vezes, esperando o depois.

Queremos, simultaneamente, mais velocidade na linha Leste-Oeste, para ligar os portos de Aratu, Pecém, Suape ao Centro-Oeste brasileiro. Nós queremos velocidade nesses trens, mais investimentos nessa área. Nós queremos ligar o Norte do País mais rapidamente ao Peru, a Lima, para que possamos fazer um comércio mais ativo com a Ásia, com o Pacífico. Nós ficamos fora, mas o que nós queremos é isso.

Depois, vem um pouco a ideia entre o público e o privado. Há essa batalha no mundo, entre o público e o privado. E, aqui para nós, não há investimento dessa ordem, dessa monta, em canto nenhum do mundo, em que não haja o Estado. Sem Estado não existe infraestrutura. Qual foi o Estado nacional que quis dar a seu povo melhores condições de vida que na infraestrutura não tenha entrado?

Isso é uma ação complementar. Sempre se imagina que o Estado vai ficar fora disso, que a gente pode fazer só com o setor privado. Não faz! Vai fazer o setor privado com o Estado. É assim que nós vamos caminhando e crescendo na infraestrutura do nosso País.

Eu quero é mais velocidade! Eu quero mais trem. Talvez a gente pudesse... Eu não quero brincar com esse negócio de bala, porque não dá certo. Nós estamos muito sentidos em função dos tiroteios por aí. Mas eu quero mais velocidade, companheiros. Quero mais velocidade para o nosso País!

Eu sei qual é a preocupação central de muitas regiões: é a minha no Ceará; é a do Governador Cid Gomes; é a da Prefeita de Fortaleza; é a do Prefeito de Recife; é a do Governador de Pernambuco; é a do Governador Eduardo Braga, hoje Senador; é a do Governador atual do Estado do Amazonas, que sabe da importância da infraestrutura para desenvolver aquela região do nosso País.

São precisos mais e mais investimentos, mais e mais BNDES. É preciso desconcentrar mais o BNDES. É preciso reforçar o Banco do Nordeste do Brasil! Não é só discutir a diretoria – quem fica, quem não fica – e a distribuição dos cargos da diretoria. São precisos mais recursos no Banco do Nordeste. São precisos mais recursos no Basa, e que esses bancos regionais entrem na infraestrutura, porque hoje é só o BNDES. E, aqui para nós – com todo o respeito ao BNDES, à sua diretoria, aos seus consultores que examinam os projetos, que examinam os empreendimentos que ali

chegam –, o BNDES também é concentrado no Sudeste brasileiro.

Nós queremos ampliar os investimentos do Brasil. Nós queremos correr com esses investimentos para o Nordeste brasileiro. Nós queremos atrair mais recursos para a nossa região.

Eu estou imbuído desse propósito. Eu sei que todas as obras têm problemas. Eu imagino... Eu recebi da Associação dos Geógrafos Brasileiros uma fotografia do Estado, da capital de São Paulo, no ano de 1950, de um lado; do outro lado, São Paulo no ano 2000. E eu fico imaginando o prefeito daquela época, ou o governador que fez a 23 de maio. Quando construiu aquela via, 50 anos antes, ou hoje, 61 anos atrás, construiu aquela, para a época, megavia, deve ter sido escorraçado publicamente. Mas, quando você olha hoje, diz: "Puxa vida, o que seria de São Paulo se não fosse a 23 de maio?"

Então, eu imagino um pouco que a gente tem que ampliar os investimentos no Brasil numa velocidade ainda maior. O que eu quero reforçar é que precisamos de mais investimentos no transporte de passageiros no trem, mais trens no Brasil.

Nós fizemos uma opção, nos anos 1950, pelo transporte rodoviário, cargas e passageiros. Eram ônibus e caminhões pelo Brasil afora; o custo, uma brutalidade. Tivemos que retomar agora o trem, tivemos que retomar agora a Transnordestina, a Norte-Sul, a Leste-Oeste. É isso que nós retomamos agora.

Então, sinceramente, eu às vezes fico imaginando: o que nós queremos é a nossa região dentro do projeto, que está fora dos grandes investimentos. É isso que nós almejamos. É uma conquista maior para ampliar os investimentos no conjunto do Brasil.

Eu considero que São Paulo e o Rio de Janeiro vão ganhar, e, porque são Estados que concentram os grandes investimentos do Brasil, querendo ou não, um investimento desse porte também ajuda o conjunto da Nação brasileira. Há problemas com o BNDES, do aporte que o Estado fará no BNDES? Há problemas no consórcio que deverá ganhar essa obra? Há problemas na construção da obra? Eu imagino que todos esses grandes empreendimentos vão sofrer de problemas.

Quando fomos construir a interligação da bacia do São Francisco com o Nordeste Setentrional, uma obra de grande porte para a nossa região, uma obra de engenharia importantíssima, a dificuldade foi imensa. E o melhor caminho encontrado ali, pela astúcia genial do nosso Ministro da época, Ciro Gomes, foi chamar o TCU, chamar o Ministério Público, os nossos procuradores, que são ávidos pelo desenvolvimento do Brasil – é o que eu imagino. Ele chamou os nossos procuradores, chamou o TCU, chamou todos os órgãos de fiscalização e disse: "Vamos fazer juntos. Os senhores, eu imagino que querem o desenvolvimento, e querem o desenvolvimento com a maior transparência possível; pois sentem aqui à mesa e vamos fazer juntos, vamos construir um projeto juntos, vamos ver o consórcio juntos". Aí começou a andar. Antes disso, não andou, tivemos dificuldades, que foram quebradas na hora em que sentaram todos à mesa. Com todos à mesa, a obra foi embora.

Acho que São Paulo, Rio de Janeiro e todas as regiões têm razão de levantar dúvidas, é evidente, mas vamos quebrá-las, porque o que está em jogo também é o desenvolvimento do nosso País. E eu quero esse modelo lá no meu Ceará! Eu quero esse trem-bala lá! Eu quero que vá para lá, eu quero que vá para Pernambuco, eu quero que vá para o Maranhão, eu quero que chegue em Goiás, eu quero que chegue no Mato Grosso do nosso colega Jayme Campos, porque é progresso, é desenvolvimento, e queremos fazer em conjunto, porque tenho certeza de que...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone*.) – ... todos estão imbuídos desse propósito.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª a disciplina do tempo.

Convido, para assumir a tribuna, o Senador Mozarildo Cavalcanti. (*Pausa*.)

Mozarildo Cavalcanti ausente.

Senador Cyro Miranda.

Senador Cyro Miranda, peço a compreensão de V. Exª quanto ao tempo.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para dliscutir. Sem revisão do orador.) – Serei bem rápido, Sr. Presidente. Vou procurar não usar todo o meu tempo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje me parece um dia muito constrangedor, até porque sinto no semblante de muitos, muitos amigos, muitos colegas Senadores, que votaram contra sua consciência e votarão. Está-se prenunciando um dos dias em que a história vai contar isso de maneira muito diferente.

É pena, senhores, que não tiveram oportunidade de ouvir a explicação dos técnicos em audiência promovida pela nossa Senadora Lúcia Vânia, que proporcionou um debate único. Sinto que a verdade não está vindo à tona. Colocam-se os interesses acima de todas as coisas, os interesses partidários, e se esquecem de uma Nação. Estamo-nos esquecendo de 200 milhões de brasileiros. O que se está promovendo hoje aqui, essa votação, é uma incoerência, é uma falta total de

conhecimento. Não se conhece absolutamente nada da parte de engenharia, da parte de meio ambiente. Maquiam tarifas como se as empresas de aviação fossem ficar caladas. Hoje se viaja do Rio a São Paulo por R$59,00. Acham que, quando tivermos uma tarifa de trem de R$200,00, como isso vai acontecer? Isso para dar apenas alguns detalhes. Ignoram que a maior demanda está entre São Paulo e Campinas, que representa 60% da demanda e representa 25% do investimento, inversamente proporcional a 100 quilômetros de túneis, pontes.

Eu não vejo coerência nesta Casa. Eu vejo, sim, senhores, "eu quero isso". Espero também que, no dia em que o Governo mandar se jogar da ponte, esse pessoal também o faça, porque é o que está acontecendo aqui agora. Eu não vou entrar mais nos números, nas projeções. Isso aqui já foi mais do que debatido. Eu vou entrar no campo da consciência, no campo do bom senso, onde, Srs. Senadores, os senhores não ficam constrangidos em fazer uma votação sem examinar um projeto dessa envergadura.

Aqui temos vários governadores que sabem que nenhum projeto até hoje concebido chegou na realidade. Se aqui está 35, podem colocar 70, porque, primeiro, não está contingenciado. Isso seria 52. A incoerência é que o Governo hoje faz um corte de orçamento de R$52 bilhões, e, com facilidade, a gente avaliza um projeto desses.

Senhores, parem para pensar. Hoje é um dia muito infeliz para esta Casa. Se pudesse, ia pedir um minuto de silêncio, porque hoje é um dia de luto. Falta um pouquinho de criatividade, um pouquinho de personalidade. Não vamos atrás do que os outros dizem. Onde está a consciência? Onde está? O povo brasileiro não merece isso.

Hoje foi lido aqui um relatório. A Senadora Marta Suplicy foi muito bem até "Srªs e Srs. Senadores"; daí para frente, desculpe-me, nada de coerência.

Peço aos senhores, temos ainda uma oportunidade: vamos refletir. Está em jogo muita coisa. O que está acontecendo aqui é um descalabro. É um desconhecimento. É apenas uma queda de braço, parece coisa de menino e menina, uma brincadeira isso daqui. Não consigo entender. Parece que as coisas são: "Não, nós temos que vencer". Eu acho que não tem oposição que fala "não", nem a situação que fala "sim". Tem que ter um entendimento das coisas. Como um projeto dessa magnitude, Sr. Presidente, dessa magnitude, tem que ser votado num dia? Se os senhores tivessem ouvido esses técnicos, os senhores poriam a mão na consciência.

De fato, o que fica aqui é o meu repúdio, o meu repúdio pelo que estou presenciando. Sou novo no Parlamento, mas tenho dignidade. E hoje sinto que vou para casa muito triste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª pela compreensão em relação ao tempo e pela colaboração, Senador Cyro Miranda.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, pela ordem, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, só para solicitar o registro do meu voto "não" em relação aos pressupostos de relevância e urgência da medida provisória. Eu estava em audiência no Ministério da Integração Nacional, em virtude das fortes chuvas acometidas no Estado do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Feito o registro de V. Exª.

Vou estabelecer o tempo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado conhece certamente a reflexão de Santo Agostinho quando constata que certas virtudes, se exercidas em excesso, podem agravar o inconveniente de muitos vícios.

Lembrei-me dessa reflexão quando observei o desempenho da minha nobre amiga, Senadora por São Paulo, Marta Suplicy, ao relatar esta matéria.

Quanto desperdício de talento! Quanto desperdício de aplicação! Quanto desperdício de prestígio político junto ao Governo e junto à maioria, aplicado para a aprovação de um mau projeto!

Cada um de nós, Senadores, se refletir alguns minutos sobre as condições de seus Estados, rapidamente se lembrará de um conjunto muito grande de obras de infraestrutura, que são urgentes, que são relevantes.

E, para isso, não é preciso ser nenhum visionário, nenhum Juscelino Kubitschek, que projeta o futuro: basta olhar um pouco para o dia de hoje. Cada um de nós pode fazer o elenco das prioridades de usos alternativos aos recursos do trem-bala.

No Estado de São Paulo, tão bem representado pela Senadora Marta Suplicy e por Eduardo Suplicy, vejam os usos alternativos que se poderiam ter do dinheiro público. Fala-se em mobilidade urbana. A Senadora Marta Suplicy fala de cidades que surgirão ao longo da nova ferrovia. Por que não atender as cidades que já existem e que foram criadas ao longo das ferrovias construídas no passado? A ligação por

um trem convencional, desses norte-americanos que andam a 160, a 180 quilômetros por hora, por exemplo, entre Campinas, Hortolândia, Americana, Sumaré, que benefícios não trariam à população da região campineira? E a ligação entre São Paulo e São José dos Campos por um trem convencional, desses norte-americanos? O projeto está pronto. A ligação entre São Paulo e Sorocaba, da mesma forma. A retirada dos trens de carga, que atravessam o centro da cidade de São Paulo: pela Estação da Luz, passam trens carregados de minérios, de grãos, que vêm do Brasil Central, de Minas Gerais.

Há um projeto que custa cerca de R$ 2,5 bilhões, o do Ferroanel, que tiraria trens de carga do centro de São Paulo, dando mais eficiência ao transporte de carga, chegando mais rápido e mais barato ao Porto de Santos, livrando os trens metropolitanos do compartilhamento dos trilhos com os trens de carga. Tudo isso poderia ser feito.

E o metrô? O metrô de São Paulo, que recebeu investimentos de cerca de R$5 bilhões do governo passado, mais R$5 bilhões que receberá do Governo atual, sem um centavo do Governo Federal! A bem da verdade, R$800 milhões do BNDES para a Linha 5. O resto é só promessa! O que está prometido no tal PAC Mobilidade para São Paulo é um financiamento não para o metrô, mas para o metrô leve, ligando São Paulo a São Bernardo do Campo: R$850 milhões.

Ora, argumenta-se que o BNDES vai alavancar investimentos privados, mas é evidente que o dinheiro público é comprometido. A própria medida provisória fala em condições excepcionais oferecidas aos investidores, que terão garantido o seu lucro, mesmo no caso em que a demanda inicial, nos primeiros dez anos, não corresponder ao projeto que serviu de base à licitação.

Eu me lembro do Senador Lindbergh ontem, na nossa Comissão de Infraestrutura, o qual é veemente, sem perder a elegância, e duro, sem perder a fraternidade, no trato com seus Colegas, que queria fazer convencer das vantagens da parceria público-privada, das vantagens das concessões.

V. Exª, Senador Lindbergh, iria me lembrar um coríntio recém-convertido, escrevendo a Epístola de São Paulo aos Coríntios.

Nós já sabíamos isso. Nós fizemos em São Paulo, aliás, uma segunda pista na Rodovia dos Imigrantes, no Governo Covas, sem nenhum centavo do governo. Mas como todo recém-convertido, V. Exªs do PT cometem excessos, e o excesso mais evidente é este presente extraordinário que darão aos investidores: R$5 bilhões, por baixo, se por ventura o investimento não der certo, e tem tudo para não dar!

Falando em fórmulas do futuro, foi assim que D. Pedro II financiou a primeira ferrovia brasileira empreendida pelo Barão de Mauá; chamava-se, na época, garantia de juros. Assim foram feitas essas ferrovias no tempo do Império. Nada de novo sobre a Terra. Mas, para não perder o velho vezo, ao mesmo tempo em que abjuram as teses estatizantes e que passam a apoiar os projetos de concessão que antes demonizavam, para não ficar devendo nada ao passado, providenciam a criação de mais uma inútil empresa estatal.

Se observarmos o avulso da medida provisória, verão que são nada mais nada menos do que cinco páginas as atribuições dessa empresa, a empresa inclusive vai operar o trem-bala, se por ventura o projeto não der certo, o que é muito provável, e é apresentada como uma empresa de pesquisa e tecnologia para escapar, no seu funcionamento, a aplicação do regime ordinário das licitações.

De modo, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu não sou um passadista, mas compreendo as necessidades do presente do meu País: hidrovias, trens metropolitanos, trens regionais de velocidade semelhante a dos Estados Unidos e Europa, metrô, recuperação das nossas ferrovias; as quais devemos tanto, a tal ponto que as regiões do Estado de São Paulo são conhecidas até hoje com os nomes das antigas ferrovias que levaram até lá o seu desenvolvimento, é a Sorocabana, é a Noroeste, é a Mogiana, é a minha Auto-Araraquarense. Essas ferrovias, hoje, estão operando em péssimas condições. O cimento produzido na região de Sorocaba é transportado para São Paulo em caminhões, porque as ferrovias, apesar dos investimentos que são feitos nelas e da melhora do desempenho que elas vêm merecendo, que vêm apresentando, ainda são precárias, vão a 50, a 60 km/h; atravessam cidades, como a minha São José do Rio Preto, ocasionando frequentemente acidentes; é o patrimônio público se deteriorando.

Por que não investir na recuperação dessas ferrovias, na construção de novas para transporte de cargas e passageiros e média velocidade, usando os mesmos mecanismos de apoio do BNDES, de incentivo do BNDES, de fomento à iniciativa privada que estão sendo usados para o empreendimento do trem-bala? Eu só não iria ao excesso que o Governo do PT está propondo, porque o que estão propondo é realmente um presentão para os investidores. Invistam que não tem risco! Invistam porque o contribuinte garante!

Meus amigos, Srªs e Srs. Senadores, eu exerço a paciência e a perseverança no limite. Já fui impaciente em outras épocas da minha vida. Procurei seguir atalhos. Hoje exerço a paciência. O martírio da paciência. Mas, água mole em pedra dura quem sabe, um

dia, seja capaz de furar o bloqueio que a soberba do governismo, que a impermeabilidade do governismo a uma discussão racional impõe a esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª pela disciplina do tempo.

Convido o Senador Eduardo Suplicy. V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Vital do Rêgo, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu aqui fico pensando nas ocasiões em que muitos dos colegas Senadores e Senadoras observaram um Trem de Alta Velocidade, seja ali entre Paris e Londres, ou lá na Coréia, ou na China, ou no Japão.

Há pouco eu aqui dialogava com o Deputado Pampa, campeão brasileiro de voleibol, que esteve por 18 vezes no Japão, morou algum tempo lá. Ele me falava da beleza, do conforto, da segurança de ir de Tóquio para Osaka e outras cidades do Japão em alta velocidade, de maneira segura, com os trens cheios, todos os passageiros sentados e com um grau de conforto admirável.

Quando, em 2007, eu estive em Pequim e em Xangai, fiquei maravilhado quando vi o Trem de Alta Velocidade passar ao lado, possibilitando que os chineses pudessem, assim como os turistas ou estrangeiros ali visitando, chegar de um lugar para outro em mais alta velocidade, em conforto, em segurança. E fiquei pensando como seria bom se aqui no Brasil também pudéssemos ter trens de alta velocidade.

Respeito os argumentos de todos aqueles, como o Senador Ricardo Ferraço, o Senador Roberto Requião e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, de São Paulo, que aqui procurou rebater os argumentos apresentados pela Relatora, Senadora Marta Suplicy.

Mas, fiquei pensando, Sr. Presidente Vital do Rêgo, que há uma pessoa que se colocou, com muito bom senso, nos últimos meses, uma pessoa de enorme responsabilidade, de todas as pessoas que são da oposição, do PSDB e do DEM no Brasil, há uma pessoa que ocupa um cargo de extraordinária relevância, que é justamente o Governador Geraldo Alckmin. Observei que ele, que normalmente coloca palavras com muito equilíbrio, durante a campanha eleitoral, nas suas entrevistas para *O Globo* e para a *Folha*, ele se disse favorável ao Trem de Alta Velocidade.

Quando, em março último, ele teve um diálogo no mais alto nível de cooperação com a Presidente Dilma Rousseff, o Governador Geraldo Alckmin se disse favorável ao investimento e à realização do projeto do trem-bala, do Trem de Alta Velocidade. E tenho a convicção de que o Governador Geraldo Alckmin é uma das pessoas mais bem informadas sobre o que se passa no Estado de São Paulo, das necessidades de transporte entre São Paulo, Rio de Janeiro e Campinas e, sobretudo, na perspectiva do que vamos ter pela frente. Quem como eu veio de São Paulo para Brasília, na última segunda-feira, no aeroporto de Congonhas, encontrou o aeroporto inteiramente superlotado.

Havia ocorrido um show de extraordinária audiência, assistência, ali no Morumbi, no sábado e no domingo, com 90 mil pessoas, tanto no sábado quanto no domingo, para assistir ao Bono Vox, do U2. Aliás, hoje, está ocorrendo o último show deles ali, novamente no estádio do Morumbi, com 90 mil pessoas. E nessas ocasiões, os aeroportos de Congonhas e de Cumbica ficam com filas transbordando para fora das instalações de Congonhas. Poucas vezes vi tantas pessoas ali. E uma das maiores filas se dava justamente na ponte aérea São Paulo/Rio de Janeiro.

Houvesse já a possibilidade de se andar no Trem de Alta Velocidade, ir do centro do Rio ao centro de São Paulo em 93 minutos, a grande maioria daqueles viajantes de avião ou de ônibus estaria utilizando o Trem de Alta Velocidade. E isso vai ocorrer. E quando meu colega, que tanto aprendi a admirar nos poucos meses que estamos aqui, Senador Ricardo Ferraço, aqui colocou: – Será que vai ser positivo? Será que vai ser rentável?

Ora, quais são os elementos para que um Trem de Alta Velocidade possa se tornar rentável? Normalmente, que a distância entre as cidades seja justamente em torno ou até 500 quilômetros, que na área exista uma população intensa, grande, uma alta densidade. Pois bem, o Trem de Alta Velocidade vai ligar as áreas de maior densidade populacional, a Grande São Paulo, com quase 20 milhões de habitantes, grande metrópole...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É possível ter o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – É possível, dentro do seu tempo regimental. V. Exª ainda tem mais dois minutos, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se V. Exª usar trinta segundos, eu considerarei, caso respeite...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Eu faço um apelo, Senador Suplicy. São muitos os inscritos...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu sei. Então, de trinta segundos só, Senador Ricardo Ferraço. Só trinta segundos, e não vou pedir mais tempo.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Não abra um precedente, Senador Suplicy.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador Eduardo Suplicy, eu não tenho nada contra o trem-bala nem contra qualquer tipo de Trem de Alta Velocidade. O que precisamos ter é consciência de que onde o trem-bala ou o Trem de Alta Velocidade está operando é com elevado subsídio. A pergunta que se faz é quanto à escolha que se prioriza para esse subsídio. Se fazemos isso ou se ampliamos, por exemplo, os investimentos em renda mínima. Essas são as escolhas que um país da dimensão do nosso, com um desafio social, tem que fazer. É essa a contribuição que dou a V. Exª, agradecendo o aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço.

Mas eu gostaria, então, de concluir com as próprias palavras do Governador Geraldo Alckmin, que, na sua entrevista à *Folha* e nos encontros com a Presidenta Dilma Rousseff, se mostrou favorável. É claro que ele disse que gostaria que fosse feito com recursos privados, mas ele disse que "no que eu puder ajudar como Governador, eu farei". O meu respeito, no caso, ao Governador Geraldo Alckmin, pelo fato de ter apoiado e de querer, de fato, colaborar com a Presidenta Dilma Rousseff, com o Governador Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro, e com o Prefeito Dr. Hélio, de Campinas.

Assim, eu votarei favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Eduardo, pela disciplina ao tempo.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª é o próximo inscrito. Com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, claro que, se eu pudesse, eu puxava a brasa para a minha sardinha. Poderia, por exemplo, pensar num trem-bala ligando Salvador, Aracaju, Maceió e Recife.

Logicamente que isso não teria no momento muito sentido, porque, para fazer justiça ao povo de São Paulo e ao povo do Rio de Janeiro, lá na minha região não há esse esgotamento das estradas com o tráfego intenso que ocorre entre São Paulo e o Rio de Janeiro, com a situação calamitosa dos seus aeroportos, um intenso tráfego aéreo e os aeroportos praticamente sem condições de receber novas aeronaves, prejudicando substancialmente um Estado como São Paulo, que é a verdadeira força motriz do Brasil.

O que acontecer de ruim em São Paulo vai ferir o Brasil inteiro! Do ponto de vista econômico, queremos ver São Paulo bem, cada vez melhor, porque ali o processo industrial do Brasil se desenvolve, cresce a cada dia, gerando milhões de empregos e também dando receita ao Brasil, porque o Fundo de Participação, que é decorrente do Imposto de Renda e do IPI, logicamente, muito deve aos Estados mais desenvolvidos, uma vez que esta receita é distribuída aos Estados de forma inversamente proporcional ao desenvolvimento das regiões.

Não é uma novidade, Sr. Presidente, a construção de trens de alta velocidade. Há mais de quarenta anos o Japão já o estava providenciando.

Entre Tóquio e Osaka, pelo menos 400 mil pessoas por dia são transportadas pelo chamado trem-bala. Já na França, entre Lyon e Paris, pelo menos 25 milhões de pessoas se servem do trem-bala para transporte.

Campinas, São Paulo e Rio de Janeiro. Depois dessa obra ser concretizada, ela oferecerá transporte anual a pelo menos 20 milhões de pessoas. Sem dúvida, essa é uma repercussão enorme para a melhoria do transporte entre esses densos centros urbanos do nosso País. Além de contribuir, Sr. Presidente, esta obra, o trem-bala, para o meio ambiente. Especialistas fizeram os seguintes cálculos: enquanto o transporte aéreo despeja na atmosfera 80 quilos de CO^2 por passageiro, o futuro trem-bala vai despejar apenas 13 quilos por passageiro na atmosfera, contribuindo com o meio ambiente, evitando a poluição do ar.

E o salto tecnológico? E a melhoria da nossa indústria ferroviária? A Petrobrás deu um grande exemplo de desenvolvimento tecnológico, porque, antes de Lula, as nossas plataformas eram compradas lá fora, no exterior.

As grandes plataformas para extração do petróleo marinho vinham do exterior, antes do Presidente Lula. Depois que Lula tomou posse, em 2004, começou a construção da primeira plataforma no Brasil, com 75% de mão de obra nativa, com emprego de materiais feitos aqui no Brasil. Isso gerou muito emprego, isso gerou uma situação nova para o Brasil, que, ao invés de importar, passou a ser exportador de tecnologia em matéria de plataforma para extração de petróleo, a chamada plataforma semissubmersível, que é de uma tecnologia superavançada, que era construída no exterior. Então, o Brasil passou a empregar mais gente, a arrecadar mais e a utilizar os seus próprios materiais por meio do avanço tecnológico.

A construção do trem-bala não vai ser uma obra, Sr. Presidente, da lavra do Governo Federal, ela terá a participação expressiva da empresa nacional ou estrangeira que estiver devidamente habilitada. O concessionário receberá apenas para incentivo aquilo que, em qualquer país que quer crescer, vai-se encontrar,

que é o financiamento facilitado do BNDES para desenvolver suas atividades de risco.

O BNDES não vai pegar dinheiro e colocar no bolso da empresa sem cobrar juros. O BNDES não está, de forma nenhuma, subsidiando uma obra que sequer foi começada. O consórcio ainda não foi nem constituído. Os envelopes ainda não foram nem abertos. Não sabemos se será grupo da Europa, se será grupo da China, se será grupo do Japão, se será grupo de Taiwan, se será grupo da Coréia. Os envelopes ainda não foram abertos nem julgados. É uma obra que ainda nem se iniciou, mas que terá uma profunda repercussão não só na região, promovendo emprego e gerando renda, mas no Brasil inteiro, porque o Brasil vai passar, depois dessa obra, a exportar tecnologia avançada na construção de trens de alta velocidade, assim como está exportando hoje para o mundo inteiro a exploração de águas profundas e também a construção de plataformas semissubmersíveis.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que não há o que lamentar. Não há o que se pensar nesta hora. Vamos votar favoravelmente, porque estamos votando num projeto em favor de uma região que ajuda muito o Brasil e que vai continuar ajudando muito mais.

Gostaria que os investimentos chegassem mais rápido lá, ao Nordeste, lá, ao meu Sergipe, à Bahia, a Pernambuco, a todos os lugares. Nós desejamos, Sr. Presidente, que os investimentos aconteçam, mas não podemos deixar o Brasil parar, porque, se São Paulo parar, o Brasil para.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Vital do Rêgo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Não é verdade: o Brasil não vai parar!

Nós vamos chamar a Senadora Kátia Abreu. (*Pausa*.)

Declinou?

Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, sei que o tempo está adiantado e vou direto ao ponto, aos argumentos.

Primeiro, não é correta a afirmação de alguns Senadores que subiram a esta tribuna e que falaram que o sistema, no mundo inteiro, é deficitário. Estou aqui para entregar aos Senadores: a operação japonesa não tem nada de deficitária; é altamente lucrativa. A operação coreana é altamente lucrativa. A Europa, o que faz, Senador Aloysio, sobre trem de média velocidade? Transforma o de média velocidade em de alta velocidade. Na China, Beijing-Xangai, há um trem de média velocidade; paralelamente, está sendo construído um trem de alta velocidade.

É preciso dizer que o investimento no trem de média velocidade corresponderia a 70% do investimento no trem de alta velocidade! E aqui, senhores, quero colocar também o exemplo norte-americano, porque disseram que, nos Estados Unidos, não há investimentos em trem de alta velocidade. Está aqui Obama falando em US$53 bilhões de investimentos em trem de alta velocidade. Vejam o que disse o secretário de transportes americano:

> Daqui a quatro décadas, os Estados Unidos terão 100 milhões de habitantes adicionais [alerta o secretário de transportes]. Se nos acomodarmos com as estradas, pontes e aeroportos, que já estão sobrecarregados e são insuficientes, nossa próxima geração encontrará artérias de comércio intransitáveis na América.

Pelo que vejo, por vários pronunciamentos aqui, esse projeto não tem nenhuma inviabilidade econômica. Quero dizer que houve um estudo. Quem foi governador aqui, quem foi prefeito sabe como é difícil aprovar um projeto financiado pelo BID. Sabe quem fez todo o estudo técnico da demanda? O BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, fez esse estudo de demanda. Vale dizer que, nos cinco primeiros anos, eles reduziram os números pela metade, para dar firmeza ao projeto.

Eu queria, Senador Aloysio Nunes, citar aqui as principais linhas do mundo lucrativas: Tóquio-Osaka, 12 milhões de habitantes, 515 km; Paris-Lyon, 10 milhões de habitantes, 414 km; Beijing-Xangai, 18 milhões de habitantes, 1.300 km. No Brasil, só Rio e São Paulo, estamos falando de 30 milhões de habitantes, para 420 km. Esse projeto vai ser um sucesso! Eu tenho certeza disso.

Acabo nesta parte, dizendo uma posição do Professor Andrés López Pita, um dos maiores especialistas do mundo sobre o tema.

O que diz ele? Que o tráfego potencial entre o ponto A e o B é proporcional ao número de habitantes e inversamente proporcional ao quadrado da distância. E diz ele que Rio–São Paulo pode ter uma lucratividade 20 vezes superior a Paris–Lyon, e 10 vezes, a Tóquio-Osaka.

Falo isso e escutei aqui vários outros argumentos sobre transporte de cargas. Veja bem, Senadora Kátia Abreu, quero trazer os números sobre investimentos em ferrovias no País. Em 2002, Fernando Henrique Cardoso, R$625 milhões; em 2001, R$810 milhões.

Sabe como estamos em termos de investimentos só no ano de 2010? R$4,5 bilhões de investimentos em ferrovia.

No Governo Fernando Henrique Cardoso, foram feitos 215 quilômetros, e foram investidos R$3,2 bilhões. No Governo Lula, R$18 bilhões. E mais: no Governo Fernando Henrique Cardoso, foram 215 quilômetros; a Presidenta Dilma tem planejado investimentos de 1.900 quilômetros!

Vamos ser sinceros aqui, neste debate: a nossa Presidenta Dilma é obcecada em investimentos em ferrovia. E queria mostrar aqui os números, Senadora Kátia Abreu, que falou sobre transportes de carga. Estão aqui a Ferrovia Norte-Sul, a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, a Ferrovia de Integração Centro-Oeste. Várias obras no Centro-Oeste: Lucas do Rio Verde a Vilhena; Água Boa a Lucas do Rio Verde. E, ainda, a Ferrovia Transnordestina. E há vários outros, como a extensão da Ferronorte. Está aqui, Senador Armando Monteiro. Tudo isso é transporte de cargas, como não havia há muito tempo.

Na verdade, quando falo que é uma obsessão da Presidenta Dilma é porque foi ela que, como Ministra do Presidente Lula, inverteu essas prioridades. Nós estamos falando no País, novamente, de investimento em ferrovias.

Eu queria acabar, falando sobre outra confusão aqui, sobre a modelagem desse negócio. O Governo entra com R$3,4 bilhões; R$20 bilhões – e está garantido, no art. 21, que não passa de R$20 bilhões; ele diz "até R$20 bilhões" – são financiamento do BNDES. Parece que há gente aqui que se confunde, como se isso fosse dinheiro do Orçamento, dinheiro público.

E aí, meu Senador Aloysio Nunes – de quem sou admirador, é verdade, pela capacidade de trabalho, pela presença nos debates –, ontem se dizia: "O dinheiro do BNDES não é um dinheiro finito. Nós temos de ter prioridades".

Senador Aloysio Nunes, sabe quanto isso significa no orçamento anual do BNDES? Dois por cento. Dois por cento! A previsão de gastos por ano? Três bilhões e meio de reais. Dois por cento! O BNDES saiu do Governo Fernando Henrique Cardoso com investimentos de R$38 bilhões para R$168 bilhões em 2010.

Quer saber mais? Quer saber a lucratividade do BNDES? A lucratividade, que era de R$550 milhões, com essa política do Governo Lula e da Presidenta Dilma, aumentou para R$9,9 bilhões. Financiamento público!

Agora, ouvi aqui barbaridades. Disseram o seguinte: "Não". Primeiro é preciso dizer – e reforço ao Senador Blairo Maggi – que há um investimento de R$10 bilhões do parceiro privado, que vai colocar dinheiro lá. Mas diziam o seguinte: "Puxa, se der errado, é o Tesouro que vai segurar". Gente, é uma modalidade – o Senador Delcídio aqui pode socorrer-me – que se chama **Project Finance**; qualquer grande investimento do mundo é feito dessa forma. Não aumenta o risco de inadimplência. Pelo contrário: a experiência tem demonstrado que a taxa de recuperação desses empréstimos após inadimplemento chega a 75%, contra 68% dos créditos concedidos com garantia real.

Desculpem-me o tom, falar assim, porque hoje nós escutamos tanta coisa... E digo mais: acabo, Senador Aloysio, fazendo um debate histórico mesmo. Nós fomos, durante muito tempo, contra as concessões privadas. Hoje tenho o maior orgulho de dizer que a Presidenta Dilma falou em concessão de aeroportos, e nós somos a favor. Acho que essa modelagem tem de ir para outras áreas de infraestrutura. Falo sobre saneamento. Muita gente diz "ah", como se esse dinheiro fosse competir com o dinheiro do saneamento. Não, esta modelagem tem de ir para saneamento também: juntar recurso público e recurso privado. Infelizmente, nas regiões metropolitanas do País afora, isso é proibido.

Então, o que foi mais criticado aqui foi essa modelagem público-privada, que acho que significa a cara nova do Governo da Presidenta Dilma, e nós temos orgulho disso. Isso pode, Senador Collor, fazer uma revolução nos investimentos de infraestrutura do nosso País. E é por isso que faço aqui esta intervenção, não só como Senador do Rio de Janeiro, mas como Senador do Brasil, que acredita no potencial deste País, que vai virar a quinta economia do mundo.

Não podemos ter medo de entrar nesse caminho de projetos estruturantes na área de infraestrutura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu que agradeço. E chamo de imediato o Senador Crivella, que falará também em nome do Senador Dornelles.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Falo sim, Sr. Presidente, com muita honra, em nome do grande Líder, Senador Dornelles.

Sr. Presidente, eu acho que de todos os argumentos que ouvi da oposição apenas um realmente é verdadeiro: eles tiveram pouco tempo para estudar o projeto. Se tivessem tido mais tempo, certamente não estariam votando contra o País.

O trem-bala é um imperativo do nosso desenvolvimento. Nós não podemos fugir disso e nem podemos usar de argumentos falaciosos, de que esse dinheiro seria mais bem empregado e mais bem priorizado se fosse gasto todo ele seja em hospitais, seja em educa-

ção, seja em saneamento. São coisas distintas. Qualquer administrador público sabe que é preciso priorizar, mas é preciso diversificar. E priorizar não é focar. Focar é uma coisa que não leva em consideração todas as correlações que existem com aquele investimento. Nós estamos dando impulso, oxigênio, à locomotiva do nosso País. Nós vamos trazer mais empregos, nós vamos aumentar a riqueza. A única maneira de nos redimirmos da miséria do País é enriquecer o Brasil. E é isso que estamos fazendo com esse investimento. É um investimento que está sendo estudado desde 1990. o investimento que foi estudado pelos melhores técnicos do BNDES, pelos melhores técnicos da nossa agência, que passou pelo crivo da Câmara dos Deputados e também da nossa Presidenta Dilma, que – eu quero lembrar aqui – foi a mãe do PAC, que estudou isso com cuidado.

Ora, senhores, se fossemos gastar esses mesmos recursos, por exemplo, em saneamento, nos faltariam tubos de esgoto, nos faltariam retroescavadeiras para fazer as cavas, nos faltariam mão de obra. Há certas coisas que imperativamente dependem do tempo, não podem ser resolvidas de uma hora para outra.

A engenharia que fizemos, e eu me debrucei sobre ela, é uma engenharia cujo risco está na mão do empreendedor, e esse empreendedor, em consórcio com empresas estrangeiras, está consciente de que é rentável, de que é viável, de que esse projeto será um sucesso sem precedentes.

Sr. Presidente, alguém falou aqui das contragarantias. Essas contragarantias serão a receita e as ações da companhia que vai explorar por 40 anos a obra que realizar. Essa modalidade, como disse o Senador Lindbergh, é adotada com sucesso na exploração de petróleo, na construção de plataformas. Por que vai dar errado aqui? Por que estamos pessimistas? Por que achamos que a obra vai ser muito mais cara e por que a demanda não se realizará? Quando foi neste País que nós tivemos problemas de demanda? Quando foi neste País que nós erramos por superdimensionar alguma coisa? Diziam isso do Maracanã. Ficou pequeno. Diziam isso de Brasília. Ela se mostrou uma cidade até menor do que a expectativa, estamos cheios de cidades-satélites. Diziam isso também da Belém-Brasília, construída por Sayão, grande engenheiro da minha terra, que morreu na construção dessa rodovia em um dia de chuva quando caiu um galho de um alto pinheiro e o matou. Grande herói do Brasil! Essa rodovia deveria até ter o nome dele: Engenheiro Sayão. A UDN, na época de Lacerda, dizia que a Belém-Brasília iria unir o nada a coisa nenhuma, a "rodovia das onças".

Pois bem, hoje o Centro-Oeste brasileiro tem renda salarial acima da renda do Sudeste. A renda média de um trabalhador no centro-oeste é de R$1.150,00, isso não é o que se tem em São Paulo, não é o que se tem no Rio de Janeiro, nem no Espírito Santo.

Que extraordinária visão daqueles que podem enxergar o futuro, daqueles que são capazes de vislumbrar nos horizontes a perspectiva iluminada e gloriosa do nosso destino e não temer os imperativos do nosso progresso.

É esse apelo que nós fazemos aos Srs. Senadores. Hoje é dia de pensar grande. Hoje é dia de votar com o Brasil. Hoje é dia de acreditar no potencial dos nossos empresários, na grandeza e na genialidade dos técnicos do BNDES. Hoje é dia de votar com Dilma, aquela mulher que, na gerência dos nossos projetos, acabou eleita e consagrada pelo Brasil para ser a nossa dirigente.

Eu faço aqui um apelo aos meus companheiros, aos meus colegas: não é hora de temer. O progresso do Brasil requer de nós coragem de enfrentar todos os desafios e de tomar a decisão de pensar esta Nação e construir o Brasil dos nossos sonhos. Vamos votar pelo PAC! Aliás, o PSDB de São Paulo – não sei, o PSDB está meio dividido –, mas o Governador de São Paulo vota com o PAC. Eu confio na análise desse grande líder tucano, Alckmin, ele vota com o PAC. Ele aprova o PAC e ele pede aos Senadores que votem "sim".

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu que agradeço a V. Exª e já chamo de imediato o Senador Alvaro Dias.

O próximo será o Senador Walter Pinheiro, se desejar fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Qual é a ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para dar um aviso. Como Presidente da Subcomissão de Reforma Administrativa, lembro que nós iríamos ouvir hoje, às 18h30, a nossa Secretária-Geral, Drª Cláudia Lyra Nascimento, mas dado o adiantado da hora, nós iremos ...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Ela não poderá, vai ter de ficar aqui acompanhando os trabalhos da Mesa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... fazer essa reunião na terça-feira, foi adiada para a terça-feira, às 18h30, após a Semana Santa, na primeira terça-feira. Então, Sr. Senador Ricardo Ferraço e demais membros da Subcomissão, V. Exªs estão, assim, avisados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª.

A comunicação está feita.

Senador Alvaro Dias, V. Exª tem a palavra por dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, essa proposta do Governo é a consagração da inversão de valores; aliás, nós estamos nos acostumando, no Brasil, à inversão de valores e prioridades. A inversão de valores e prioridades alcança até mesmo o espírito critico da maioria dos brasileiros: já não se sabe mais distinguir o que é importante do que não é importante; o que é grave do que não é tão grave; o que é corrupção e o que deixou de ser corrupção; o que é ético e o que não é ético; enfim, há sim, esse cenário de inversão de valores e de prioridades. Neste caso, há visível inversão de prioridades.

A infraestrutura brasileira sucateada, aeroportos com gargalos inviabilizados até muitos deles, portos sucateados, rodovias esburacadas, transporte público metropolitano caótico e nós estamos discutindo um projeto megalomaníaco.

Ninguém é contra o trem-bala, mas há que se esperar a oportunidade para o trem-bala. A experiência mundial ensina que primeiramente se busca a solução para o transporte público metropolitano, e depois, sim, a ousadia do trem– bala, ligando regiões e metrópoles diferentes.

Eu poderia, como paranaense, representante do povo do Paraná, perguntar ao Governo: a Ferroeste, que chegou até Cascavel, não deveria chegar até o Mato Grosso do Sul, do Senador Delcídio, rapidamente, celeremente, para permitir o escoamento da produção daquele Estado até o porto de Paranaguá? Não é prioridade?

O seu custo é infinitamente inferior ao custo do trem-bala. E a ferrovia de Curitiba a Paranaguá, centenária, superada, onde estão os recursos para a sua modernização? E os riscos da sua manutenção? Não é prioridade? E o metrô de Curitiba, uma cidade onde o trânsito hoje também é caótico, o congestionamento, ímpar? E o metrô, não sai do papel, não é prioridade? E o metrô de outras capitais? É preciso perguntar. Primeiro o trem-bala, depois a solução para o caos que há no transporte metropolitano no País, em tantas capitais? E a forma? E o modelo? E o dinheiro público favorecendo privilegiados do setor privado? E o povo brasileiro subsidiando juros privilegiados para alguns? Dinheiro público, sim! Aqui, nessa medida provisória, R$20 milhões, transferidos ao BNDES, do Tesouro Nacional. Já são cercas de R$600 bilhões, nos últimos anos, transferidos ao BNDES e o Governo adotando uma mágica contábil para não considerar como dívida pública interna bruta.

Ora, estamos avolumando, sim, a dívida pública interna do País, com consequências imprevisíveis. Neste caso, é um empréstimo com juros subsidiados, com recursos do Tesouro Nacional. Há R$3,4 bilhões para a empresa que se cria agora, dinheiro público, há mais R$3,9 bilhões para desapropriações, mais de R$4 bilhões para as desapropriações necessárias, mais R$5 bilhões que aprovamos, que aprovaremos aqui, certamente, porque obtivemos 19 votos em relação à inconstitucionalidade fragrante. Imagino que não será diferente em relação ao mérito. Não há como gerar expectativa diferente. Por isso já colocamos como fato consumado. Vamos aprovar R$5 bilhões? Isso é inusitado? O Governo oferece R$5 bilhões como garantia para eventuais prejuízos de um grupo econômico privado que vai administrar a empresa do trem-bala. Ora, Srs. Senadores, não é um absurdo o Governo oferecer garantias para um eventual prejuízo? Oferece todas as condições. Trata-se de uma transferência clara de patrimônio público para o setor privado. Não podemos concluir de outra forma: R$3,4 bilhões, mais R$4 bilhões para desapropriações, mais R$20 bilhões para o empréstimo, mais R$5 bilhões como garantia para eventuais prejuízos... Inversão de prioridades, transferência de patrimônio público para o setor privado, e, de certa forma, nós não podemos deixar de afirmar que há aí a priorização de interesses de determinada região em detrimento de outras regiões, com carências, com demandas, com necessidades mais urgentes nesta hora.

A megalomania não pode substituir o bom senso. Os grandes projetos encantam, os grandes projetos empolgam, mas nem sempre são prioritários.

Quem exerce a função de Chefe de Executivo tem que ter a competência e a sensibilidade para estabelecer com eficiência a relação custo–benefício dos investimentos.

Não há como o Governo explicar o repasse de bilhões para uma obra que não se sabe quando estará pronta, até porque há desistências. Alemães desistiram, chineses desistiram, espanhóis desistiram, depois sobraram os coreanos, os seus sócios brasileiros desistiram, adiaram o leilão, transferiram o leilão, não se sabe se interessados aparecerão, porque o projeto é megalomaníaco, num momento em que o País discute rigor fiscal, contenção de despesas, cortes em setores essenciais. O Governo corta até no Programa Minha Casa Minha Vida, o Governo corta na área de saúde pública, na área de educação, e nós estamos aqui dis-

cutindo bilhões para a velocidade do trem-bala ligando duas regiões metropolitanas do nosso País.

Eu vou concluir, Sr. Presidente.

É evidente que votaremos contrariamente. Vou submeter ao nosso partido, o PSDB, e, se possível, com o consentimento do Senador Demóstenes, Líder do DEM, quem sabe com a parceria do DEM, para avaliarmos a hipótese, inclusive, de ingressarmos, sim, com uma ação direta de inconstitucionalidade em relação a essa medida provisória.

A inconstitucionalidade é flagrante, os vícios são tantos, elencamos alguns aqui, mas o que nos anima a ingressar com uma ação direta de inconstitucionalidade é a questão de mérito, é a inversão de prioridade, é a necessidade de defender o interesse público, é tentar motivar o Governo a adotar outro critério para se estabelecer prioridade no Brasil, estabelecendo a relação custo-benefício do investimento e, sobretudo, a aplicação, com lisura, com probidade e com respeito àqueles que trabalham e produzem no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu é que agradeço a V. Exª.

Ouvi falar que Walter Pinheiro ia declinar. Declinando, chamo, de imediato, a Senadora Lúcia Vânia.

Obrigado, Senador Walter Pinheiro.

Orientação do meu Líder Humberto Costa. Indicou de lá e eu sou obediente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa Medida Provisória que discutimos hoje, nesta sessão, é mais uma polêmica matéria encaminhada pelo Poder Executivo. Mais uma vez, temos a nossa frente uma matéria que revela-se um equívoco dos mais graves.

E o pouco tempo para apreciá-la é absolutamente insuficiente. Isso representa, sem dúvida nenhuma, um escárnio e um desrespeito com esta Casa.

A Medida tramitou na Câmara dos Deputados por 110 dos 120 dias que a Constituição permite para sua aprovação. Ou seja, em um prazo de pouco mais de uma semana, querem que a aprovemos a toque de caixa, o que não podemos admitir.

Felizmente, ontem, na Comissão de Serviços de Infraestrutura desta Casa, realizou-se uma audiência pública para debater com especialistas os prós e os contras desta matéria. As quase cinco horas de duração e a atenção geral que foi dispensada à reunião fez com que muitos dos parlamentares da base do Governo sustentassem o debate manifestando ali a sua perplexidade com tamanha irresponsabilidade com o dinheiro público.

E o que se pode concluir do debate na Comissão? Pudemos sentir que, ainda, ali, claramente não é o momento para um investimento dessa envergadura.

Existem, ainda, muitos outros problemas mais sérios e mais urgentes que temos de enfrentar no Brasil. O dinheiro do contribuinte necessita ser mais respeitado.

Segundo estimativas do economista Marcos Mendes, um dos mais contundentes palestrantes da audiência pública de ontem, o projeto apresenta graves problemas: custos orçados abaixo da média internacional; estimativa de demanda excessivamente otimista; tarifa cara; inexistência de reservas de contingência para custos inesperados; baixa integração operacional com outros meios de transportes; e inexistência de avaliação de projetos alternativos de menor custo.

Como podem os Senadores subir aqui e dizerem que este é o melhor projeto se não temos uma alternativa de outro projeto para comparar com este? A começar pelos custos, este projeto previa, inicialmente, financiamento com 100% de capital privado, mas foi modificado para transferir a maior parte dessa conta para o Erário.

Sabemos agora que a despesa total do TAV pode alcançar – e até mesmo superar – R$50 bilhões, sendo que o dinheiro do contribuinte deve custear algo em torno de 30%, podendo chegar, prestem bem atenção, Srªs e Srs. Senadores, a 70% desse montante. Ou seja, estudos apontam para um valor muito superior aos já incríveis R$34 bilhões estimados pelo Governo.

Além disso, restam ainda muitas dúvidas acerca da precisão dos índices de dimensionamentos utilizados no projeto.

Nesse panorama de gastos, cabe aqui questionarmos: o trem-bala merece, de fato, todo esse investimento? Foram colocadas aqui por vários Senadores as prioridades de nosso País.

Para respondermos essa pergunta, é preciso que formulemos uma outra, talvez ainda mais relevante: o Brasil não necessita desses recursos para outras finalidades aqui já apontadas?

É certo que sim, pois o nosso País apresenta problemas em diversas outras áreas, principalmente na infraestrutura geral de nosso País. E o quadro é alarmante. Temos carência em quantidade, qualidade e acesso da população aos serviços mais elementares.

Como poderemos falar em trem-bala quando quase a metade da população não tem acesso a saneamento básico? Como podemos falar em trem-bala quando as principais manchetes da imprensa e dos noticiários revelam quase que diariamente graves crises decorrentes de enchentes, quedas de energia e apagões em todo o território nacional, desabamentos,

congestionamento de aeroportos, rodovias esburacadas e portos ineficientes?

E não é somente o cidadão comum que sofre com esses problemas.

O Brasil perde ainda competitividade em razão da triste realidade da infraestrutura que representa. As estradas intransitáveis, as ferrovias obsoletas, os aeroportos sobrecarregados, as hidrovias subutilizadas e os portos entupidos representam um gasto crescente do setor produtivo nacional com a logística.

Sr. Presidente, após a audiência pública da Comissão de Infraestrutura ontem, não restam mais dúvidas: o trem-bala é um delírio, é um escárnio ao povo brasileiro, espremido nos transportes coletivos dos grandes centros deste País. É um escárnio àquele que planta e produz e faz a riqueza deste País e vê a sua safra ser perdida na lama das estradas. Este empreendimento já alcançou o *status* de obra pública mais cara do PAC, superando em quase 100% o investimento previsto para a usina de Belo Monte, representando um orçamento quase 1.000% superior aos investimentos públicos destinados aos aeroportos brasileiros em uma década.

Certamente, há muito mais a ser feito com esses R$25 bilhões de dinheiro do contribuinte.

Mais adiante, quero aqui dizer a todos os Srs. Senadores que, em nossa opinião, o País necessita desses recursos bilionários em outras áreas. Não podemos concentrar um investimento desse porte em uma área tão restrita, se comparada ao mapa de áreas verdadeiramente carentes do Brasil. Este não pode ser um projeto concentrador de renda. Pelo contrário, o benefício deve ser nacional, e não regional. Somos, portanto, contrários a essa medida provisória.

E fazemos um apelo aos nobres Pares: sejamos firmes na defesa dos interesses do povo brasileiro. Somos seus representantes maiores. Temos essa grande e nobre responsabilidade a cumprir.

O Governo precisa entender que esta Casa não irá chancelar suas intenções de atropelo. É preciso discutir mais, é preciso aprofundar esse tema.

Um ciclo de debates do nível que realizamos ontem na Comissão de Infraestrutura certamente poderia contribuir para a aprovação de uma proposta mais eficaz e mais justa para toda a sociedade brasileira.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª.

Convido para usar da palavra o Senador Itamar Franco. (Pausa.)

Senadora Ana Rita. (Pausa.)

Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

Senadora Marinor Brito. (Pausa.)

Senador Humberto Costa, para encaminhar depois. Declina.

O Senador João Pedro também pediu para declinar.

O Senador Valdir Raupp também declina.

O Senador Vital do Rêgo já tinha declinado.

Senador Francisco Dornelles. (Pausa.)

O Senador Crivella também mencionou o seu nome. (Pausa.)

Senador Demóstenes Torres, a quem garantimos a palavra, por dez minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente, esse é um projeto maléfico à Nação brasileira. Vejo, inclusive, Sr. Presidente, que muitos Senadores da base estão votando constrangidos a favor dessa matéria, porque acabaram de receber uma recomendação do Palácio para que a matéria fosse aprovada.

É uma matéria que, se comparada essa obra com obras congêneres no mundo, ao contrário do que disse o nosso Senador Lindbergh – que não vejo aqui; peço escusas por citar seu nome em sua ausência –, a literatura por ele citada mostra justamente o contrário.

Nos Estados Unidos, muitos debates aconteceram anos a fio.

E, apesar do empenho do Governo Federal, nenhum desses projetos saiu do papel. Agora, imaginem os senhores: nos Estados Unidos, um país riquíssimo, que hoje está em crise, não existe nada disso. Em alguns estados, como a Flórida, Wisconsin e Ohio, foi demonstrado cabalmente que a relação custo-benefício era um desastre.

Vem o Senador Lindbergh dizer que o Presidente Obama agora está querendo investir US$53 bilhões. O Presidente Obama é um notório garganta! Nos Estados Unidos, é um homem que não conseguiu levar adiante nenhum dos seus projetos...

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Demóstenes, o Governador da Flórida vetou o projeto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeitamente. É o que eu disse, porque o custo-benefício era péssimo para os Estados Unidos.

Eu não sei onde obteve o nosso amigo Lindbergh essa literatura que ele expôs aqui, mas no Japão, para se ter uma ideia, o Tesouro japonês foi obrigado a assumir um débito da ordem de US$200 bilhões. Promoveu-se, então, uma reforma em que uma agência estatal constrói as linhas e as aluga a operadoras privadas. O custo é bancado pelo governo central (dois terços) e pelos governos locais (um terço). As operadores privadas obtêm lucro na operação do trem

e a viúva paga o prejuízo, no caso, US$200 bilhões. Parece-me que o Japão tem condições – não sei se, depois do terremoto, ainda vai ter condições – de subsidiar esse valor.

No caso da França, a metade do custeio é feito pelo governo francês. Se não fosse subsidiado, não encontraria condição qualquer de operação.

Na Coreia do Sul, aqui citada pelo Senador Lindbergh como um país de êxito, o governo bancou, a fundo perdido, 35% do custo do projeto, além de garantir 10% dos empréstimos. Os custos estimados eram de US$18,2 bilhões, mas, só na primeira fase, gastou-se algo em torno de US$16 bilhões.

Então, os exemplos mundo afora são exemplos de que o Estado tem de bancar para dar certo. O Governo tem de assumir isso. O que o Governo quer fazer é bancar o projeto, um projeto em que vão se gastar, no mínimo, R$50 bilhões. E quem vai pagar? Nessa história do "isso aqui é uma garantia; o Governo vai emitir título do Tesouro", ao fim, quem vai pagar somos nós mesmos. Não há nenhuma outra opção.

O Governo não gosta da comparação, mas é só para dizer que esses R$50 bilhões significam fazer mais de onze vezes a transposição do rio São Francisco. Significam ligar 24 milhões de moradias à rede de esgoto, segundo o Instituto Trata Brasil, da Fundação Getúlio Vargas, atendendo oitenta milhões de brasileiros. Qual a prioridade que existe nesse projeto? Imagino que aquele trajeto deve ter, no máximo, seiscentos quilômetros. Se nós fôssemos construir as linhas convencionais, seriam 16,6 mil quilômetros – 16,6 mil quilômetros, Senador Benedito! Construir sete ferrovias Norte-Sul ou nove Transnordestinas.

Para se ter uma ideia, segundo o Ipea, isso significa a aplicação de três vezes mais o que foi investido no Brasil em ferrovias entre 1999 e 2008, inclusive no Governo Lula. Para se ter uma outra ideia, significa dezesseis vezes o que foi investido em aeroportos no Brasil, no mesmo período – dados também do Ipea.

Então, qual é a necessidade de se fazer isso? Segundo o Senador que ora preside a Mesa, Senador Inácio Arruda – a quem eu peço a oportunidade para citar respeitosamente –, haveria a transferência de tecnologia e, com isso, seria possível, daqui a pouco, nós realizarmos outras obras como essa no Ceará, em Alagoas, em Pernambuco.

Senhores, subsidiada a passagem, cada passagem estaria orçada em, mais ou menos, R$200,00. Será que o povo do Ceará teria condições de pagar essa passagem, Senador Inácio Arruda? Será que o povo de Alagoas teria condições de efetuar o pagamento dessa passagem?

Para se ter uma ideia, a Consultoria aqui da Casa, do Senado, diz o seguinte: o Governo não fez qualquer estudo de viabilidade de tráfego. Mas os nossos especialistas, numa audiência que aconteceu ontem aqui, presidida brilhantemente pela Senadora Lúcia Vânia, chegou à seguinte conclusão: para se viabilizar esse projeto, precisar-se-ia de, no mínimo, metade – metade – dos usuários da ponte aérea Rio-São Paulo. Com isso, nós quebraríamos a ponte aérea, quebraríamos as empresas. Então, qual é o atrativo econômico desse empreendimento?

Eu imagino. Por exemplo, foi citado aqui que o BNDES teve um lucro de R$9,8 bilhões. Ora, teve lucro porque emprestou dinheiro para empresas como Friboi, comprou ações do grupo Friboi e as ações se valorizaram, que é o BNDESPAR. Se tivesse acontecido o contrário, teria tido prejuízo.

Também foi dito aqui que o Governador de São Paulo, Alckmin, é a favor do empreendimento. Só esqueceram de dizer o que ele disse depois: "Desde que isso não tenha um real, um centavo de dinheiro público".

E o Senador Requião faz aqui, Senador Antonio Carlos Valadares, uma provocação que eu tendo a acreditar. Diante de todos esses dados, diante da inviabilidade do projeto, eu só posso crer que tem razão o Senador Requião, que diz que a operação é, no mínimo, criminosa. A concepção é de crime organizado.

Não pode alguém despejar dinheiro público com tal volúpia. Com que razão isso está acontecendo? Com que finalidade? Eu vou dizer aos senhores: no meu Estado, a partir de agora, com esse volume de dinheiro desperdiçado, com esse volume de dinheiro jogado fora, eu vou dar sempre este exemplo, de que os hospitais não estão funcionando por culpa do Governo Federal.

As escolas – foi dito aqui pelo Senador Randolfe – o plano de Governo para a educação básica, nós próximos 10 anos, contempla a hipótese de se gastarem R$80 milhões. Nós estamos gastando R$50 bilhões nesse projeto. Com mais R$50 bilhões, será que não teríamos condições de colocar todas as crianças do Brasil estudando em tempo integral? Não consigo compreender.

Digo aos senhores do Governo, e digo respeitosamente – não tenho desavença de ordem pessoal com quem quer que seja –, mas apostar nesse tipo de projeto – a Senadora Lúcia Vânia tão brilhantemente fez um discurso, catalogando os malefícios – vai ser um malefício total para o Brasil. Benefício, nenhum!

Após concluída a obra, mais recursos públicos terão de ser aportados para a manutenção, porque o projeto pronto, o trem não vai parar. Então, será um

desperdício constante ao longo do prazo. Repito: tendo a crer que não diria levianamente o Senador Requião, não teria dito aqui ele, repito, o que disse. Acredito que, por trás desse projeto, alguma coisa não republicana existe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, nós pedimos verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Verificação concedida.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar todas as Senadoras e Senadores que estão nos seus gabinetes para que venham ao plenário. Nós vamos ter agora a votação nominal final da Medida Provisória nº 511. Portanto, encaminhamos o voto "sim", voto a favor do mérito da medida provisória, registrando a importância da matéria e registrando que a presença de cada Senadora e de cada Senador é muito importante no plenário neste momento, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, convocamos todos os Senadores do PT e do Bloco de Apoio do PT para se fazerem presentes e votarem "sim".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota "não", Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu estou considerando o Senador Alvaro Dias, o Senador Randolfe e o Senador Demóstenes Torres como apoiamento ao requerimento de verificação de votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas como formalidade, o PSDB vota "não".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Pois não, com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, em primeiríssimo lugar, eu queria fazer um apelo aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós vamos ter uma votação muito importante.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, acho que o Senado vive hoje um dia importante, de profundo debate, em que posições foram colocadas. A nossa bancada, democraticamente, tem posições divergentes. É preciso respeitar os argumentos, as críticas. Não adianta refutá-los.

Eu queria, Sr. Presidente, antes de começarmos a votação, dar ao Senado Federal só uma informação: só o impacto fiscal desse projeto – só o impacto fiscal –, o que o investimento vai pagar de imposto, precisamente, de contribuição sobre o lucro líquido e de imposto de renda, são R$40 bilhões durante os longos anos da concessão. Só esse dado responde a todas as perguntas que, durante a tarde e a noite, foram feitas aqui no plenário do Senado Federal.

A outra questão é a questão do PMDB, refere-se ao PMDB e, como Líder, rapidamente, eu queria colocá-la.

O PMDB está votando hoje aqui uma estratégia de investimento do Governo Federal que objetiva desconcentrar o transporte numa região que tem o maior problema de transporte do Brasil. Nós não vamos, não podemos, não devemos – nós, que somos do Governo, de que o nosso Presidente é o Vice-Presidente, está na Presidência da República –, nós não podemos refutar essa estratégia de investimento, de desconcentração do transporte no Governo sem ter nada para objetivamente, consequentemente, colocar no seu lugar.

Portanto, Sr. Presidente, respeitando as posições divergentes dos nossos companheiros, a posição do PMDB, que eu encaminho com muita honra, como Líder, neste momento, é pela aprovação, no mérito, da medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Flexa Ribeiro, para encaminhar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, respeitando...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim" e pede o voto "sim" aos Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, Senador Marcelo Crivella.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Respeitando todos os Senadores e Senadoras que nesta noite muito triste para o Senado Federal vão aprovar o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, eu quero pedir desculpas a todos os brasileiros e, em especial, aos paraenses.

Diferentemente do que disse o Senador Renan, que nós estamos aprovando aqui um projeto que vai propiciar ao Rio e São Paulo desobstruir o trânsito das pessoas, o que não é verdade, com o TAV, lamento que esses recursos não possam vir a ser aplicados no asfaltamento da Santarém-Cuiabá, da Transamazônica, no porto de Vila do Conde, na hidrovia Teles Pires-Tapajós, no porto de Santarém, nas obras da hidrovia Araguaia-Tocantins, no porto de Marabá e tantas obras que são necessárias no Estado do Pará, onde morrem brasileiros, Senador Inácio Arruda, com malária, com dengue, que sofrem de hanseníase e que são esquecidos pelo Governo Federal, que vai gastar R$50 bilhões numa cereja – como disse aqui o Senador Ricardo Ferraço – sem ter o bolo. E o Senador Lindbergh compara o Brasil com a economia dos Estados Unidos, que é a maior potência do planeta.

É lamentável o que nós estamos vendo hoje aqui. Eu quero pedir desculpas aos brasileiros, e em especial aos paraenses, pela aprovação da medida provisória, que dá condições para que se leve a efeito a implantação do trem de alta velocidade entre Rio e São Paulo, desnecessário, porque não vai resolver o problema do trânsito de pessoas naquele trecho entre as duas cidades.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Crivella. Em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB vota "sim" porque esse é um projeto fundamental para o desenvolvimento do nosso País.

Não vamos tirar o nosso povo da miséria sem enriquecer o Brasil. Enriquecer o Brasil significa ter coragem de investir dinheiro em transportes que o mundo já usa, e nós vamos ter tecnologia para exportar, inclusive para os Estados Unidos, inclusive para todos os países da América do Sul.

Vamos pensar grande, vamos acreditar na engenharia nacional, vamos acreditar nos nossos técnicos do BNDES.

Não há problema, Sr. Presidente, na engenharia financeira aqui, neste País. Há problema na engenharia financeira dos americanos. Eles fazem bolha. O nosso sistema bancário é bem regularizado, nossos modelos matemáticos são bem equacionados.

Acredito no Brasil, sei que essa obra é importante para o nosso País e vamos realizá-la. Espero que, quando o senhor abrir o painel, a gente tenha aqui hoje uma decisão nacional.

Vamos votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Romero Jucá, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que, durante o debate com a bancada do PMDB, foi ressaltada a importância de que tivéssemos também a continuidade, o investimento, a construção de obras importantes do sistema de transporte brasileiro em todo o País.

Quero aqui reafirmar o compromisso, como Líder do Governo, de que nós vamos trabalhar no sentido de que as obras previstas no PAC, as obras previstas no orçamento do Ministério dos Transportes, obras importantes de ferrovias em todo o Brasil, no Centro-Oeste, a ferrovia que liga o Estado de Mato Grosso do Sul ao Estado do Paraná, ferrovias por todo o País, enfim, que possam ser tocadas, que possam ter o investimento garantido. Nós vamos trabalhar nessa direção, Sr. Presidente.

Então, era o aviso que gostaria de dar à Casa, o meu compromisso, agradecendo o voto de cada Senadora, de cada Senador nesta matéria.

Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Tudo que se falar neste momento será chover no molhado. A oposição cumpriu o seu papel, e é papel de oposição fazer o que eles fizeram. Nós somos da base de um Governo, de um Governo vitorioso, que foi o Governo do Presidente Lula, que teve como gerente a nossa Presidente Dilma, que hoje é a diretora da empresa que ela gerenciou durante oito anos, com tanta competência. Tem visão de futuro. E é acreditando nessa visão de futuro que o PR, o Partido da República, que compõe a base do Governo, embora sendo a nossa a mínima parte da bancada de Senadores, mas, na sua totalidade, dando nosso apoio ao projeto e entendendo que o momento do Brasil é de olhar para frente, de olhar para o futuro e que, sem dúvida alguma, estamos cumprindo um papel dos mais importantes hoje.

Então, por isso, o nosso partido, o Partido da República, com toda a base do Governo, recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Srªs e Srs. Senadores, está encerrada...

Senador Acir Gurgacz, do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para encaminhar. O PDT vota "sim", mas quero fazer um registro para que o nosso Governo olhe para a nossa BR-364. Precisamos da duplicação da BR-364, assim como a conclusão, novamente, da BR-319, de Porto Velho a Manaus.

Somente para encaminhar o voto do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco PCdoB – CE) – Senador Gim.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, da mesma forma, eu gostaria de dizer, depois da discussão muito grande dentro do PTB sobre o trem de alta velocidade, que o PTB, na sua grande maioria, resolveu apoiar esse projeto, pela sua importância, por ser um projeto que coloca o Brasil nessa modernidade e, mais do que isso, por ser muito útil e desenvolver toda a região tão importante entre o Rio de Janeiro e São Paulo.

Então, quero dizer que realmente estamos apoiando. O PTB vem aqui dizer que está apoiando esse projeto, mais uma vez teve divergências na bancada, mas, graças a Deus, conseguimos superar.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Vamos abrir o painel para o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2011 (MP 511/2010) (Verificação)

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV; ESTABELECE MEDIDAS VOLTADAS A ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO (BNDES)...

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	13/4/2011 21:21:39
Data Sessão:	13/4/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	13/4/2011 21:30:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM

Presidente: INÁCIO ARRUDA

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 17
Votos ABST. : 00
Total : 61

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Votaram SIM, 44 Srs. Senadores; e NÃO, 17

Não houve abstenções.

Total: 61 votos.

A matéria está aprovada, o Projeto de Lei de Conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para a elaboração do projeto de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória no prazo de 15 dias contados da decisão.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória n° 511, de 2010)

Autoriza a, criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro – RJ e Campinas – SP; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei autoriza a União a criar a Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV, estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública denominada Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV, vinculada ao Ministério dos Transportes, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A ETAV terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal e 2 (dois) escritórios, em Campinas, Estado de São Paulo, e no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios em outras unidades da Federação.

Art. 3° A ETAV tem por objeto planejar e promover o desenvolvimento do transporte ferroviário da alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias.

Art. 4° A ETAV sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 5° Compete à ETAV:

I – elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica e de engenharia necessários ao desenvolvimento de programas de ampliação e melhoramento do transporte ferroviário de alta velocidade;

II – realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;

III – planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no âmbito do transporte ferroviário de alta velocidade, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

IV – participar das atividades relacionadas ao transporte ferroviário de alta velocidade, decorrentes de concessões públicas realizadas pala União, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir a absorção e a transferência de tecnologia;

V – promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao transporte ferroviário de alta velocidade;

VI – subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito da política de transporte ferroviário de alta ve-

locidade, de modo a propiciar sua integração com as demais modalidades de transportes;

VII – planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do transporte ferroviário de alta velocidade em outros setores da economia;

VIII – obter licença ambiental necessária aos empreendimentos na área de infraestrutura de transporte ferroviário de alta velocidade;

IX – desenvolver estudos, quando necessários, de impacto social e socioambiental para os empreendimentos voltados ao transporte ferroviário de alta velocidade;

X – acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;

XI – promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários a expansão do setor de transporte ferroviário de alta velocidade;

XII – elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura do setor de transporte ferroviário do alta velocidade, de modo a subsidiar ações de órgãos e entidade públicas;

XIII – propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura do transporte ferroviário de alta velocidade, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim;

IXV – supervisionar a execução das obras de infra e superestrutura e a implantação do sistema de operação do transporte ferroviário de alta velocidade;

XV – administrar a explorar o patrimônio relacionado ao transporte ferroviário de alta velocidade, quando couber;

XVI – promover a certificado de conformidade de material rodante, infraestrutura e demais sistemas a serem utilizados no transporte ferroviário de alta velocidade com as especificações técnicas de segurança a interoperabilidade do setor; e

XVII – promover a desapropriação ou instituição de servidão dos bens necessários a construção e exploração de infraestrutura para o transporte ferroviário de alta velocidade, declarados de utilidade pública por ato do Presidente da República.

§ 1º Os estudos e pesquisas desenvolvidos pelo ETAV poderão subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações do Ministério dos Transportes, no âmbito da política traçada para o setor.

§ 2° A ETAV poderá atuar de forma articulada:

I – com os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios encarregados do gerenciamento de seus sistemas viários e das operações de transporte intermunicipal e urbano; e

II – com os demais órgãos e entes públicos, para resolução das interfaces do transporte ferroviário de alta velocidade com os outros meios de transporte, visando à movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.

§ 3° Em caráter excepcional, poderá a ETAV operar serviço de transporte ferroviário de alta velocidade nas hipóteses previstas no art. 35 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 4° A ETAV poderá constituir subsidiária integral, bem como participar como sócia ou acionista minoritária em outras sociedades, desde que essa constituição ou participação esteja voltada para o seu objeto social, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Para fins do disposto nas incisos II, III e V do art. 5º, a ETAV adotará procedimento simplificado, disciplinado em regulamento próprio, para a seleção das instituições científicas o tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais que serão parte nos processos de transferência, desenvolvimento e absorção de tecnologias e licenciamento de patentes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas pela ETAV para transferência de tecnologia e para licenciamento de direitos de uso ou de exploração de criação protegida, aplica-se o disposto no inciso XXV do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º É dispensada de licitação a contratação da ETAV por órgãos ou entidades da administração com vistas na realização de atividades pertinentes ao seu objeto.

Art. 8° A ETAV será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e tem seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 50% (cinquenta por canto) mais 1 (uma) serão de titularidade da União.

Parágrafo único. A União integralizará o capital social da ETAV e promovera a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e bens suscetíveis de avaliação.

Art. 9° Constituem recursos da ETAV:

I – os decorrentes da exploração de direitos de propriedade e os recebidos pela venda de publicações, material técnico, dados e informações;

II – importâncias oriundas da alienação de bens a direitos e da prestação de serviços, na forma de legislação específica;

III – aqueles provenientes de acordos, convênios e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

IV – receitas patrimoniais, tais como aluguéis, foros, dividendos e bonificações:

V – os provenientes de doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, a título oneroso ou gratuito;

VI – rendimentos de aplicações financeiras que realizar; e

VII – rendas provenientes de outras fontes.

Art. 10. A ETAV será constituída pela assembleia geral de acionistas, a ser convocada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A assembleia geral de acionistas referida no **caput** aprovará o estatuto social.

Art. 11. A ETAV será dirigida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

§ 1º A composição, as atribuições, o funcionamento dos órgãos societários, bem como o prazo de gestão de seus membros serão definidos em estatuto.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Art. 12. A ETAV terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos anualmente pela assembleia geral, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único. A composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Fiscal serão definidos em estatuto.

Art. 13. A contratação de obras, serviços, compras e alienações serão precedidas de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor.

Art. 14. O regime jurídico do pessoal da ETAV será o da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 15. Fica a ETAV, para fins de sua implantação, equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para contratar pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 1º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da ETAV.

§ 2º As contratações a que se refere o § 1º observarão o disposto no **caput** do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e não poderão ser efetivadas após o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da instalação da ETAV.

§ 3º O prazo das contratações a que se refere o § 1º será de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 4º Nas contratações de que trata o **caput**, a ETAV poderá exigir como critérios de seleção títulos acadêmicos e atestados de experiência profissional referentes à área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades.

Art. 16. Fica autorizada a ETAV a patrocinar entidade fechada de previdência privada nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata o **caput** poderá ser feito mediante adesão a uma entidade fechada de previdência privada já existente.

Art. 17. A ETAV sujeitar-se-á a supervisão do Ministério dos Transportes e à fiscalização da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Art. 18. Aplica-se à ETAV o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 19. Fica a União, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, autorizada a renegociar as operações de crédito firmadas com o BNDES, respeitada a equivalência econômica, visando a compatibilizar seu fluxo de caixa ao da operação de financiamento a projetos de investimento de que trata esta Lei.

Art. 20. Nas hipóteses em que for admitida a renegociação de créditos entre a União e o BNDES, os valores renegociados deverão ter a mesma remuneração da dívida original nos seguintes casos:

I – renegociações de operações de crédito da União com o BNDES que envolvam o

pagamento por meio da dação em pagamento de créditos do BNDES contra a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, consoante o disposto no § 4º do art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009; e

II – renegociações de operações de crédito previstas no art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, as dívidas originais e os novos créditos detidos pela União contra a BNDESPAR ou contra o BNDES deverão ser considerados pelo seu valor de face.

Art. 21. Fica a União autorizada a garantir o financiamento de até R$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada a partir da data base de dezembro de 2008, entre o BNDES e o concessionário que irá explorar o Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Campinas, Estado de São Paulo.

§ 1° A garantia de que trata o **caput** está condicionada ao oferecimento de contragarantia em valor igual ou superior e a adimplência do concessionário que a pleitear, relativamente a suas obrigações com a União e as entidades por ela controladas.

§ 2° As contragarantias mencionadas no § 1° poderão consistir nas ações da sociedade de propósito específico que celebrar o contrato de concessão do TAV referido no **caput** com o poder concedente, bem como na vinculação das receitas da concessão.

§ 3° Caberá ao Ministério da Fazenda analisar as contragarantias de que tratam as §§ 1° e 2°.

Art. 22. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao BNDES, limitada a R$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento destinadas ao TAV referido no art. 21.

§ 1° A autorização de que trata o **caput** fica condicionada a verificação de que a receita bruta do TAV referido no art. 21, entre o 1° (primeiro) e o 5° (quinto) ou entre o 6° (sexto) e o 10° (décimo) ano de operação, seja inferior aquela apresentada na proposta economico-financeira do vencedor da licitação de concessão do TAV ou aquela projetada nos estudos apresentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT em sede da referida licitação, o que for menor, devendo o Ministro da Fazenda encaminhar, ao final de cada semestre, ao Congresso Nacional relatório indicando o valor efetivamente subvencionado e as razões técnicas e econômico-financeiras que levaram às divergências entre as projeções de receitas e os valores que estão sendo efetivamente obtidos.

§ 2° A equalização de juros de que trata o **caput** corresponderá à diferença entre o encargo do mutuário final e a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de 1% (um por cento).

§ 3° A subvenção de que trata o **caput** será realizada por meio de dotações específicas consignadas no orçamento geral da União.

§ 4° O valor da subvenção de que trata o **caput** poderá ser atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a partir da data base de dezembro de 2008.

§ 5° Cabe ao Ministério da Fazenda disciplinar as demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o seu pagamento.

Art. 23. Fica a União, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, autorizada a abater, até o limite de R$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), parte do saldo devedor de operações de crédito firmadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em contrapartida às provisões para crédito de liquidação duvidosa registradas por aquele Banco, relativas a financiamento concedido a investimentos em infraestrutura do País.

§ 1° O disposto no **caput** aplica-se apenas a financiamento concedido a partir da data de publicação desta Lei, cujo provisionamento decorrente de perda no valor esperado de realização dos créditos resulte em queda do patrimônio de referência, conforme definição dada pelo Conselho Monetário Nacional, de no mínimo R$8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais).

§ 2º O abatimento de que trata o **caput** deverá ser suficiente para compensar até 90% (noventa por canto) das perdas sobre o valor provisionado pelo BNDES para as operações de financiamento a projetos de investimento.

Art. 24. O BNDES restituirá à União os valores que venha a recuperar relativos ao crédito objeto do provisionamento, deduzidos os tributos eventualmente incidentes, até a compensação integral do abatimento referido no art. 23, devendo adotar todas as providências legais para recuperação do crédito, inclusive executar as garantias do tomador vinculadas à operação, até a sua exaustão.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

REQUERIMENTO Nº 280, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia).

3

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (alterações no Fundo Nacional de Meio Ambiente).

4

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 632, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (benefícios fiscais a setores exportadores).

5

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (promoções na carreira militar).

6

REQUERIMENTO Nº 298, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 298, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2011, por regularem a mesma matéria (institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, no calendário das efemérides nacionais).

7

REQUERIMENTO Nº 299, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (altera o Código Penal).

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – **Requerimento nº 409, de 2011**.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial no dia 23 de maio, de 2011, destinada a homenagear os 70 anos da instalação da Justiça do Trabalho do Brasil.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria será anexada ao processado do Requerimento nº 392, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 119, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, que altera o Código Penal para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que propõe alterar o Código Penal (CP) para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor.

O projeto altera os arts. 213 e 217-A do CP, acrescentando, ainda, os arts. 213-A e 217-B ao citado diploma. Em relação ao estupro (art. 213) e ao atentado violento ao pudor (art. 213-A, antigo art. 214), o projeto propõe o retorno da redação anterior à Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Ainda em relação aos mencionados crimes, acrescenta figuras qualificadas para os casos de a vítima ser menor de 18 e maior de 14 anos, e se ocorrer lesão corporal grave ou morte.

Vale observar, ainda, que o projeto não faz nenhuma alteração de conteúdo no art. 217-A (estupro de vulnerável), mas apenas renumera os seus parágrafos. Por fim, cria o atentado violento ao pudor de vulnerável (art. 217-B), nos mesmos moldes propostos para o art. 213-A.

O autor da proposta argumenta que a Lei nº 12.015, de 2009, ao invés de endurecer a resposta penal aos crimes sexuais, abrandou-a. A alteração não mais permite o concurso material dos crimes de estupro e de atentado violento ao pudor, que aumentava expressivamente a pena para o infrator.

Até o momento não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade não foram identificados no projeto.

O objetivo da proposta é endurecer a resposta penal para os estupradores, sejam as vítimas menores, ou não. A Lei nº 12.015, de 2009, conjugou as condutas de estupro e atentado violento ao pudor numa única conduta. Essa estratégia legislativa retirou a possibilidade de os juízes aplicarem o instituto do concurso material, segundo o qual as penas se somam quando o agente pratica dois ou mais crimes mediante mais de uma ação (art. 69 do CP). Assim, por exemplo, penas que poderiam alcançar 20 anos, no caso do estupro comum, sem outros acréscimos (agravantes ou qualificadoras), atualmente não podem passar dos 10 anos.

Hoje, o juiz pode interpretar o atentado violento ao pudor como um crime-meio do estupro, e, assim, absorvê-lo na ação de estupro, ou, no máximo, aplicar o instituto do crime continuado, segundo o qual a pena é aumentada de um terço a dois terços quando o agente pratica dois ou mais crimes da mesma espécie, mediante mais de uma ação, e as circunstâncias permitem deduzir que um é continuação do outro (art. 71 do CP). Mesmo assim, a pena não dobra, como no caso do concurso material.

Enfim, o resultado final é que o Estado amenizou a punição para o estuprador. Não se pode negar que a Lei nº 12.015, de 2009, causou alguma perplexidade no meio jurídico e críticas da sociedade. É função do Congresso Nacional, como caixa de ressonância da sociedade, ouvir esses clamores e procurar, dentro dos limites constitucionais e de razoabilidade, ajustar as leis.

Nesse sentido, o PLS nº 126, de 2010, do ilustre Senador Marcelo Crivella, mostra-se oportuno e relevante. Merece, contudo, um ajuste. A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, veda que uma alteração legislativa reaproveite número de dispositivo vetado. É o que faz a alteração proposta para o art. 217-A do CP, que não traz nenhuma alteração de conteúdo e apenas objetiva reaproveitar o § 2º do aludido dispositivo legal. Referida lei complementar reza o seguinte:

> **Art. 12.** A alteração da lei será feita:
>
> .....
>
> III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:
>
> .....
>
> c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'.
>
> .....

Todavia, para os fins que se almeja, é necessário remendo na redação do atual art. 217-A, que traz, em sua redação, a frase "ou praticar outro ato libidinoso". Mantendo essa redação, haverá conflito com o art. 217-B proposto. Esse ajuste, bem como a adequação ao citado art. 12, III, "c" da Lei Complementar nº 95, de 1998, é objeto da única emenda que ofereço.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 217-A do Código Penal, de que trata o art. 1º do PLS nº 126, de 2010, a seguinte redação:

"**Art. 217-A.** Ter conjunção carnal com menor de 14 (catorze) anos:

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no *caput* com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos." (NR)

Sala da Comissão, 6 de abril de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 6 de abril de 2011, durante a discussão, aprova a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, relatado pelo Senador Demóstenes Torres.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2011.

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 126 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/04/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Demóstenes Torres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. RENAN CALHEIROS
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
LUIZ HENRIQUE	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 05/04/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Declaração de Prejudicialidade do

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 126 , DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X				3 – ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA	X				4 – ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 – JOÃO RIBEIRO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA					7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA			X		8 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA (Presidente)					1 – RENAN CALHEIROS				
PEDRO SIMON					2 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ	X				3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO				
LUIZ HENRIQUE	X				5 – LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – BENEDITO DE LIRA				
SÉRGIO PETECÃO					8 – EDUARDO AMORIM				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – MARIO COUTO				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 – CÍCERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES (Relator)	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – CIRO NOGUEIRA				
GIM ARGELLO					2 – MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES					1 – MARINOR BRITO				

TOTAL: 16 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2011

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 05/04/2011).

Ofício nº 23/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, que "Altera o Código Penal para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Reunião: 7ª Reunião Ordinária da CCJ
Data: 06/04/2011
Horário de Início: 10:32

Pesquisa realizada em 07/04/2011 às 11:09

ITEM 7
Terminativo
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2010

Altera o Código Penal para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor.
Autoria: Senador Marcelo Crivella.
Relatoria: Senador Demóstenes Torres.
Esse projeto tem votação nominal.
Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, para proferir o relatório.
O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM - GO) - Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em 2009, aprovou-se a nova lei dos crimes sexuais, a Lei 2.015, e passou a ser tipificado, dentro do Código Penal, o crime contra a dignidade sexual.
Uma lei muito profunda, que alterou diversos tipos penais e passou a considerar estupro também o que se chama de atentado violento ao pudor. Relembrando: estupro, no Brasil, era só a conjunção carnal com mulher; outros atos libidinosos e conjunção anal, com homem ou com mulher, era considerada atentado violento ao pudor.
Muito bem; sempre se discutiu no Brasil se deveríamos utilizar a terminologia mundial - isso bem antes do Código Penal, quando houve uma discussão mundial muito séria e aprofundada sobre estupro - ou se manteríamos essa dicotomia: estupro para conjunção carnal com mulher, forçada naturalmente - conjunção vaginica -, e conjunção anal, em qualquer situação, com homem ou com mulher, seria atentado violento ao pudor.
Muito bem; com a discussão que houve - uma discussão de quase uma década aqui no Congresso -, finalmente esse projeto veio para cá e eu acabei sendo designado relator dessa medida. O que é que eu fiz? Eu juntei os dois tipos penais - estupro e atentado violento ao pudor - na figura do estupro, como acontece no mundo todo. Ou seja: demos o direito ao homem de ser estuprado - não é verdade? -, reconhecendo que já era atentado violento ao pudor. E, a partir daí, surgiu uma controvérsia judicial dizendo que, na realidade, quando havia... Antigamente, não havia qualquer dúvida. Quando uma pessoa, na mesma relação, tinha uma conjunção vaginica forçada com uma mulher e, em seguida, uma relação anal forçada, a pessoa cometia dois crimes. Então, começou essa discussão. Ora, o Congresso Nacional abrandou, porque colocou, no mesmo tipo penal, estupro e atentado violento ao pudor. Portanto, a pessoa que recebia duas penas agora passa a receber uma pena só.
Eu comecei uma discussão - uma discussão doutrinária - mostrando que existem tipos de ações múltiplas, ou seja, crimes com ações múltiplas. Alguns crimes, em se perfazendo aquelas ações múltiplas, você é apenado com uma pena só. Em outros, você cometendo os dois núcleos do tipo, embora esteja no mesmo artigo, você soma as penas. Então, eu dizia o seguinte - até porque na doutrina isso é tranqüilo: nós não mudamos, nós colocamos os dois crimes dentro de um artigo só. Você pode somar as penas. É o que se chama de tipo misto cumulativo.
Mas, logo no início, o Poder Judiciário, especialmente o Poder Judiciário de primeiro grau, e o Ministério Público ficaram muito intranquilos, Eu me lembro de que fui dar uma palestra em São Paulo para o Ministério Público e a Magistratura e houve uma discussão grave sobre isso. E eu disse: -olha, mas isso é um tipo misto cumulativo-. A prova é tanta que eram dois tipos diferentes que foram fundidos em um só. Então, é possível, acontecendo o que se chamava antigamente de estupro e o que se chamava de atentado violento ao pudor, que hoje são chamados de estupro, acontecendo na mesma ação, é possível somar as penas, tanto é que o tipo penal criado diz o seguinte: -constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso-. Então, o que nós fizemos? Só jogamos ali.
O Senador Marcelo Crivella, conversando comigo naquela ocasião, disse que não adiantava a gente ficar com aquela discussão...
Por quê? Porque, na realidade, a intenção nossa era uma, mas os juízes estão julgando

de outra forma. Quer dizer, nós acabamos diminuindo a pena do estuprador que também cometia o atentado violento ao pudor. Mas, para nossa felicidade, Senador Crivella, o Superior Tribunal de Justiça começou julgando de forma divergente e hoje já é unânime aceitando a tese de que, na realidade, o que está acontecendo é que o legislador juntou dois tipos num tipo só, mas os crimes continuam sendo múltiplos, dependendo da ação do criminoso, do estuprador. Se ele comete a cópula vagínica, ele tem uma pena, se ele comete a cópula vagínica e a cópula anal, ele soma as duas penas. Então, continua exatamente como era antes, em termos de somatório de pena, só que modificado para um nome só: estupro.

Tenho aqui um julgamento em que foi relator o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, que deixa claro: inadmissibilidade da hipótese de crime único. Então, o Superior Tribunal de Justiça, em várias decisões, já consagrou a tese de que não é preciso ter nova alteração, que do jeito que foi feito é que está certo, ou seja, somam-se as penas. Aquelas dúvidas que V. Exª tinha, eu até cheguei a dar parecer favorável. Por quê? Porque embora fosse contra a minha convicção, sempre tive convicção de que era um tipo misto cumulativo, que as penas se somavam, embora estivesse dentro do mesmo artigo. Eu não ia usar minha convicção para beneficiar estuprador, não é verdade? Se a Justiça vinha decidindo que a coisa tinha de ser cindida para que as penas fossem somadas, tudo bem. Mas com a decisão hoje pacificada dentro do Superior Tribunal de Justiça, inclusive o parecer como foi dado bem anteriormente não foi colocado, eu então, parabenizando V. Exª, o espírito público de V. Exª, mas já tendo sido a questão pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça, dou o parecer pela prejudicialidade do projeto, porque a lei, afinal, foi reconhecida na direção que V. Exª quer e na direção que eu também queria, aliás, que o Brasil inteiro queria, que era o somatório de penas para tipos diferenciados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - V. Exª reformulou o voto, então?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Reformulo para dar como prejudicial.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Porque o voto de V. Exª está aqui: pela aprovação do projeto com a emenda que V. Exª tinha apresentado. Então V. Exª faz um novo relatório...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Pela prejudicialidade, em decorrência...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Só para informação e conhecimento do Plenário, porque foi distribuída outra matéria, V. Exª reformula o voto pela prejudicialidade do voto de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Prejudicialidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Do projeto que V. Exª relata.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Porque o ... (inaudível)... já está dizendo que é do jeito que o Senador Marcelo Crivella quer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Então a matéria está em discussão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Senador Crivella, tem a palavra V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Sr. Presidente, Sr. Senador Demóstenes Torres, mas que um Senador, com uma virtuosa inteligência e também didática, V. Exª resumiu em cinco minutos o que é o projeto. A nossa preocupação é uma só: se mudar a turma de juízes e isso não estiver na lei. Porque olha o caso que cito a V. Exª.

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em 2006, julgou um habeas corpus e reduziu a pena de um criminoso que, por três vezes, abusou sexualmente da filha de 10 anos e praticou contra ela dois atentados violentos ao pudor e, na outra oportunidade, ele estava consumando o estupro, mas foi impedido por populares.

e praticou contra ela dois atentados violentos ao pudor e, na outra oportunidade em que estava consumando o estupro, foi impedido por populares. No seu Estado, a pena dele foi de 21 anos de reclusão; no Superior, baixaram para dez anos, metade da pena.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Mas isso é anterior à lei. Isso é 2006. A lei é de 2009.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Pois é, a lei é de 2009.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) -Exatamente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Mas você vê que houve aqui uma

interpretação ainda mais favorável àquilo que estamos querendo combater, que é a violência, atentado ao pudor, estupro, sobretudo quando ocorre com crianças. V. Exª disse que o Superior Tribunal de Justiça já tem dado decisões de somar pena. De tal maneira que a gente não pode se preocupar. Agora, a pergunta que faço a V. Exª, que tem experiência muito maior do que a minha, é: e se mudar a composição do Superior Tribunal de Justiça? Não seria melhor nós escrevermos na lei e, talvez, pecar por excesso, mas garantiríamos uma...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Olha, a redação que V. Exª está sugerindo é a mesma em que o tribunal reduziu a pena.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - É?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - A mesma. A redação de 2006, que é a que V. Exª propõe no projeto é a mesma que garantiu essa redução de pena.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Então, é o que estou lhe dizendo. Se naquela ocasião já diminuíram a pena, imagine agora, considerando um crime só.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Não, agora está somando a pena.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Ah, mas agora estão somando, neste instante com uma decisão deles, mas não estamos...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Igual ao Ficha Limpa. O Supremo decidiu por 22 que era critério. Agora, decidiu que é pena. Quem mudou foi o Supremo, não fomos nós. É um risco que todo mundo corre, porque ninguém sabe o que tem dentro de cabeça de juiz, não é verdade? Então, o Supremo decidiu 22 anos que inelegibilidade podia aplicar no mesmo ano que não tinha problema nenhum. Agora, mudou o Supremo. Então, na realidade o que V. Exª quer hoje o Superior Tribunal de Justiça está atendendo. Estão somando a pena.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Agora, eu aceito o parecer de V. Exª pela prejudicialidade, mas gostaria de que nos debruçássemos sobre a matéria, inclusive com o aconselhamento de V. Exª, para que não seja apenas uma súmula de um tribunal que muda com o tempo, mas que seja realmente uma coisa da lei. Porque, na época em que tínhamos dois crimes, se reduzia, imagina agora quando temos apenas um crime, portanto há a probabilidade de se aplicar uma pena só.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - Mas isso foi descartado, porque, doutrinariamente, pode haver dois crimes dentro de um único artigo. Essa foi a discussão que, ao final, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu. São dois crimes dentro de um mesmo artigo. Portanto, as penas podem ser somadas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Mesmo que a pena não esteja prevista, que tenha saído da lei apenas para atentado ao pudor?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM - GO) - A pena é aquela... Está aqui a decisão. Tem um voto até muito extenso da Ministra Laurita Vaz e, depois, um outro do Ministro Félix Fisher. Esse aqui é do Ministro Napoleão Nunes Maia, quer dizer, inadmissibilidade da hipótese de crime único. Inadmissibilidade. Quer dizer, então, o tribunal pacificou que, havendo duas ações, são dois crimes, embora dentro de um artigo só. É o que a doutrina chama de tipo misto cumulativo. Então, o problema está resolvido. Se mudarmos, é capaz de ter mais confusão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ) - Sr. Presidente, fico satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Senador Pedro Taques, V. Exª pediu a palavra?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT - MT) - Só para complementar o Senador Demóstenes e lembrar que a lei precisa ter um período de decantação para que os juízes possam aplicá-la. A mudança reiterada de uma lei a cada dois anos é prejudicial também à segurança jurídica. Então, complementando o Senador Demóstenes e reconhecendo que a preocupação do Senador Crivella é razoável, mas penso que a decisão do Superior Tribunal de Justiça nos traga essa segurança, com o tempo de maturidade de que a lei precisa, de 2009 até agora, e o STJ tem essa função de uniformizar a jurisprudência dos tribunais estaduais e federais.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Tendo em vista o parecer apresentado pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, declaro a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 126, de 2010, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010.

Como se trata de matéria terminativa, a votação será nominal.

Os Srs. Senadores que votam pela prejudicialidade do projeto votam -sim-.

Como vota...
A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT - SP. Fora do microfone.) - Com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Quem vota pela prejudicialidade vota -sim-, com o relator.
Como vota o Vice-Presidente desta Comissão, o nobre ex-Deputado e ilustre Senador José Pimentel.
O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) - Sr. Presidente, voto com o relator. Voto -sim-.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Senadora Marta Suplicy, como vota V. Exª?
A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Voto -sim-, com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Senador Pedro Taques, como vota V. Exª?
O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT - MT) - -Sim-, com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Senador Jorge Viana, como vota V. Exª?
O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT - AC) - -Sim-, com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Senador Antonio Carlos Valadares?
O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE. Fora do microfone.) - Com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Com o relator.
Como vota o Senador Marcelo Crivella?
O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ. Fora do microfone.) - Com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Com o relator.
Como vota o Senador Romero Jucá?
O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR. Fora do microfone.) - -Sim-, com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Como vota o Senador Luiz Henrique?
O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB - SC) - -Sim-, com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - -Sim-, com o relator.
Como vota o Senador Sérgio Petecão? (Pausa.)
Saiu. Está ausente S. Exª.
Como vota o nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira?
O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB - SP) - -Sim-.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - -Sim-, com o relator.
Como vota o Senador Demóstenes Torres? É voto declarado.
Como vota o Senador Armando Monteiro?
O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB - PE) - Com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Com o relator.
Como vota o Senador Anibal Diniz.
O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT - AC) - Com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Como vota o Senador Alvaro Dias?
O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR. Fora do microfone.) - Com o relator.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Com o relator.
Como vota o Senador João Ribeiro.
O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR - TO) - Com o relator, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - Com o relator.
Senador Lindbergh Farias não vota.
Senador Mozarildo Cavalcanti?
O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR. Fora do microfone.) - -Sim-.
O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB - CE) - -Sim-, com o relator.
Todos já votaram? (Pausa.)
Resultado: fica prejudicado o PLS nº 126, de 2010.
Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senador Federal, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa o Senador Antonio Carlos Valadares para integrar, como Suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do **Ofício nº 48/2011-GLDBAG**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 48/2011 – GLDBAG

Brasília, 13 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio Carlos Valadares como membro suplente na Comissão de Educação, Cultura e Esporte –CE, em vaga destinada ao bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 51/2011 – GLDBAG

Brasília, 15 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Lindbergh Farias como membro suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, em vaga destinada ao Bloco de Apoio do Governo.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 23, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a deliberação pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 23/11 – Presidência/CCJ

Brasília, 6 de abril de 2011

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, deliberou, em caráter terminativo, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2010, que "Altera o Código Penal para tipificar separadamente o estupro e o atentado violento ao pudor", de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e considerações.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 2, de 2011**, da Liderança do PSB, o Senador Rodrigo Rollemberg para integrar o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

É o seguinte o Ofício:

GSACV Of. Interno nº 2/2010

Brasília-DF, 13 de abril de 2011

Assunto: Indicação de representante para a composição do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Ofício nº 1.138/2011).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para indicar o Senador Rodrigo Rollemberg para representar o Partido Socialista Brasileiro – PSB na composição do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Hélder Câmara.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito para elevar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 2, de 2011**, da Liderança do PSB, o Senador Rodrigo Rollemberg para integrar o Conselho do Diploma José Ermínio de Moraes.

É o seguinte o Ofício:

GSACV Of. Interno nº 3/2011

Brasília-DF, 13 de abril de 2011

Assunto: Indicação de representante para a composição do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Ofício nº 1.128/2011).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para indicar o Senador Rodrigo Rollemberg

para representar o Partido Socialista Brasileiro – PSB na composição do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito para elevar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 4, de 2011**, da Liderança do PSB, a Senadora Lídice da Mata para compor o Programa Senado Jovem Brasileiro.

É o seguinte o Ofício:

GSACV Of. Interno nº 4/2011

Brasília-DF, 13 de abril de 2011

Assunto: Indicação de representante para a composição do Programa Senado Jovem Brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para indicar a Senadora Lídice da Mata para representar o Partido Socialista Brasileiro – PSB na composição do Programa Senado Jovem Brasileiro.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito para elevar os votos de estimação e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53 e 54, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 24, 28, 29, 31, 33, 32, 8 e 11, de 2011, respectivamente, e recomendando seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

OF. 44/2011/CAE

Brasília, 16 de marco de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 5ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de marco, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 24 de 2011 (n° 131-Seses-TCU-Plenário), de 9 de fevereiro de 2011, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC-022.026/2010-0, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 9/2/2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução n° 35 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE n° 02/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 46/2011/CAE

Brasília, 16 de março de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 5ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de março, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 28 de 2011 (n° 154-Seses-TCU-Plenário), de 16 de fevereiro de 2011, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC-029.600/2009-5, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 16/2/2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução n° 52 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE n° 2/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 47/2011/CAE

Brasília, 16 de marco de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 5ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de marco, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 29 de 2011 (n° 156-Seses-TCU-Plenário), de 16 de fevereiro de 2011, do Tribunal de Contas da encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC-029.607/2009-6, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 16/2/2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução n° 44

de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE n° 02/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria devera ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 48/2011/CAE

Brasília, 16 de março de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 5ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de março, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 31 de 2011 (n° 60/GMF, na origem), de 28 de fevereiro de 2011, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal n° 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de janeiro de 2011, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE n° 2/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 49/2011/CAE

Brasília, 16 de marco de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 5ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de marco, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 33 de 2011 (n° 226-Seses-TCU-Plenário), de 23 de fevereiro de 2011, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC-029 .597/2009-8, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 23-2-2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 49 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE n° 2/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 52/2011/CAE

Brasília, 16 de março de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de março, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 32 de 2011 (n° 56-Seses-TCU-Plenário), de 26 de janeiro de 2011, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC-001 .918/1996-6, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 26-1-2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente à auditoria realizada na área de fiscalização do Banco Central do Brasil no ano de 1996 e contém orientações às unidades técnicas daquele Tribunal de procedimentos nos processos cuja instrução dependa de acesso a informações protegidas por sigilo bancário. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE n° 4/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 53/2011/CAE

Brasília, 22 de marco de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de março, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 8 de 2011 (nº 32/MF), de 31 de janeiro de 2011, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 20/04, relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas pela União ao longo de 2010. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 04/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 53/2011/CAE

Brasília, 22 de março de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de março, foi dado co-

nhecimento à Comissão do Aviso nº 11 de 2011 (nº 26/MF), de 24 de janeiro de 2011, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 20/04, relatório sobre as emissões de títulos da República no período de 1º de outubro a 31 e dezembro de 2010. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 04/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os Avisos nºs 8, 11, 24, 28, 29, 31, 32 e 33, de 2011, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa as Senadoras Marta Suplicy, Angela Portela, Vanessa Grazziotin, como titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, como suplentes, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas, nos termos do Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício n° 50/2011 – GLDBAG

Brasília, 13 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme tabela abaixo, os Senadores representantes do Bloco de Apoio ao Governo para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Parlamentar de Inquérito – Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil.

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Marta Suplicy	Senadora Lídice da Mata
Senadora Ângela Portela	Senador Cristovam Buarque
Senadora Vanessa Grazziotin	

– Senador **Humberto Costa,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues, como titular, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, nos termos do **Ofício nº 159/2011**, da Liderança do PSOL, em vaga cedida pelo PTB.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 80/2011/GLPTB

Brasília, 13 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 364/2011-SF, comunico a Vossa Excelência que o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB cedeu, provisoriamente, ao Partido Socialista e Liberdade – PSOL, uma vaga de titular na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar o Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil. Destinada ao Senador Randolfe Rodrigues.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

Ofício SF/GSMB nº 159/2011

Brasília, 13 de abril de 2011

Assunto: Indicação de membro em CPI

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, tendo em vista o disposto no ofício do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Senador Gim Argello, em anexo, cedendo a vaga de titular na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo, ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, indico o Senador Randolfe Rodrigues para integrar a referida Comissão.

Atenciosamente, – Senadora **Marinor Brito**, Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 74/2011-GSANEV

Brasília, 13 de abril de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que, embora tenha registrado minha presença, em Plenário na Sessão de ontem, dia 12 de abril, não pude participar da votação nominal ocorrida uma vez que tive que permanecer em meu gabinete, analisando, com outros senadores, parecer por mim

elaborado para a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2011, parecer esse que foi proferido na reunião de hoje da CCJ.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aércio Neves.**

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa o Senador Paulo Bauer, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga destinada ao Partido da Social Democracia Brasileira – (PSDB), de conformidade com o **Ofício nº 93/11-GLP-SDB**, da Liderança do Partido no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 93/11-GLPSDB

Brasília, 13 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Bauer para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentais Públicos e Fiscalização, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa o Deputado Andre Vargas, em substituição ao Deputado Weliton Prado, como membro titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o **Ofício nº 055/GAB**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 55/GAB

Brasília, 13 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar o Deputado André Vargas (PT/PR) como membro titular da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), em substituição ao Deputado Weliton Prado (PT/MG).

Atenciosamente, – Deputado **Paulo Teixeira**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa o Deputado Weliton Prado, em substituição à Deputada Dalva Figueiredo, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o **Ofício nº 056/GAB**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 56/GAB

Brasília, 13 de abril de 2011

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-e a Vossa Excelência, para indicar o Deputado Weliton Prado (PT/MG) como membro Suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), em substituição a Deputada Dalva Figueiredo (PT/AP).

Atenciosamente, – Deputado **Paulo Teixeira**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N° 26/2011 – CRE/PRES

Brasília, 13 de abril de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 89, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que designei os seguintes Senadores para compor a Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, composta por oito membros titulares e igual número de suplentes:

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)			
1. BLAIRO MAGGI (PR)	MT-6167	1. MARCELO CRIVELLA (PRB)	RJ-5225
2. JORGE VIANA (PT)	AC-6366	2. ACIR GURGACZ (PDT)	RO-3132
3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	MS-2452	3. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	DF-2281
4. GLEISI HOFFMANN (PT)	PR-6271	4. JOÃO PEDRO (PT)	AM-1166
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)			
1. VALDIR RAUPP (PMDB)	RO-2252	1. LOBÃO FILHO (PMDB)	MA-2311
2. ANA AMÉLIA (PP)	RS-6083	2. JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	PE-3245
PSDB			
1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP-6063	1. CYRO MIRANDA	GO-1962
PTB			
1. MOZARILDO CAVALCANTI	RR-4078	1. RANDOLFE RODRIGUES	AP-6568

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 2011– Complementar

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para permitir a criação de fundo estadual para viabilizar transferências voluntárias da União aos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 25. .....

.....

§ 4º Os Estados poderão criar fundo específico para atender aos Municípios com insuficiência de recursos para custear a contrapartida, prevista na alínea "d" do inciso IV do § 1º, a transferência voluntária da União. (NR)

§ 5º Os fundos previstos no § 4º serão custeados na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) pelo Estado e 25% (vinte e cinco por cento) pelos Municípios beneficiados. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As transferências voluntárias da União aos municípios são mecanismo importante para viabilizar a prestação de serviços públicos em muitos municípios do País. Essas transferências são geralmente efetivadas mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres entre a União e as prefeituras, visando ações nas mais diversas áreas tais como saneamento, habitação, educação e saúde. Em muitas localidades, ações fundamentais para o bem estar da população apenas são viáveis mediante a celebração de convênios com a União e os estados.

Para os municípios mais carentes de recursos, em que a baixa renda da população não permite uma ampla base de arrecadação de impostos, a dependência das transferências é bastante pronunciada. Cabe lembrar que a repartição de competências tributárias na Federação brasileira penaliza sobremaneira os municípios, que detêm apenas o imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU), o imposto sobre transmissão *inter vivos* (ITBI) e o imposto sobre serviços (ISS). Em municípios pequenos, a arrecadação desses impostos costuma ser insuficiente para custear as demandas da população.

Nesse contexto de carência de recursos, muitos municípios acabam sendo ainda mais penalizados pela exigência de contrapartida para a realização de transferências voluntárias pela União. Essa exigência é prevista na legislação sobre a matéria: a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as leis de diretrizes orçamentárias. Com isso, muitos municípios acabam privados dessas transferências por não poder arcar com tais contrapartidas, justamente aquelas localidades mais carentes e que mais delas necessitam.

O presente projeto de lei propõe uma solução para esse problema, ao acrescentar dispositivo na LRF para permitir que os estados possam criar fundo específico para atender os municípios com insuficiência de recursos para custear as contrapartidas. Esses fundos seriam criados pelos estados, mediante lei estadual específica, e custeados na proporção de 75% com recursos do próprio estado e 25% com recursos dos municípios beneficiados. Dessa forma, o projeto de lei não implica impacto financeiro e orçamentário para a União.

A proposição viabiliza a realização de transferências voluntárias para muitos municípios carentes de recursos. Ao mesmo tempo, atende à exigência legal da previsão de contrapartida, prevista na LRF e nas leis de diretrizes orçamentárias.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para o aperfeiçoamento desta proposição em sua tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões,

Senador GEOVANI BORGES

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Mensagem_Veto/2000/Vep101-00.htm

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

.....
.....
.....

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

.....
.....
.....

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Martus Tavares

À Comissão de Assuntos Economicos.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2011

Altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. .....

.....

§ 2º O enteado, o menor sob tutela e o menor sob guarda judicial equiparam-se a filho, mediante declaração do segurado, e desde que não possuam condições suficientes para o próprio sustento e educação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1998 excluiu da proteção previdenciária o menor sob guarda judicial, através da nova redação dada ao art. 16, § 2º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Por isso, estamos propondo que o menor que, comprovadamente viva sob a dependência econômica do segurado, quer seja enteado, tutelado ou sob guarda judicial, volte a ser equiparado ao filho para fins de gozo do direito aos benefícios previdenciários.

Nossa iniciativa tem a finalidade de por fim ao tratamento discriminatório existente entre os menores sob guarda judicial de servidor público estatutário da União e de servidor público celetista.

Aliás, o menor, sob guarda judicial e dependência econômica de servidor público estatutário da União, goza dos mesmos benefícios previdenciários em igualdade de condições com o filho do segurado, conforme previsto na Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990. Já o menor sob guarda judicial, ainda que provada a dependência econômica do segurado da previdência social, servidor celetista, não pode ser contemplado com qualquer espécie de proteção previdenciária.

Trata-se de odiosa discriminação, pois afinal, qualquer criança ou adolescente deve ter direito ao respeito e à dignidade inerente à sua condição de ser humano em vias de formação, que necessita, em igualdade de condições, de alimentação, habitação, educação, higiene e de todos os demais meios para se tomar um cidadão útil à nossa Pátria.

Entendemos que o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 1991, na forma como está redigido hoje, representa uma ofensa direta e insofismável às normas inscritas nos artigos 5º, *caput*, e § 2°, e 227, § 3°, II e VI, da Constituição Federal.

O art. 5°, *caput*, da Constituição Federal garante a igualdade de todos perante a lei.

O art. 5°, § 2°, da Constituição Federal garante, entre nós, a vigência e eficácia dos tratados e convenções internacionais, e, no caso, o Brasil é signatário e ratificou a "Convenção Internacional dos Direitos Humanos da Criança", cujo art. 26 determina:

> Art. 26. Os Estados Partes reconhecerão a todas as crianças o direito de usufruir da previdência social, e adotarão as medidas necessárias para lograr a plena consecução desses direitos, em conformidade com sua legislação nacional.

Assim, se é certo que houve ofensa à regra de um tratado internacional firmado e ratificado por nosso País, a lei que excluiu o menor sob guarda da proteção previdenciária agrediu também a regra do § 2° do art. 5° da Constituição, que elegeu, como fonte de direito, a nível constitucional, *os tratados internacionais em que a República Federativa seja parte*.

Por fim, a norma legal que retira do menor sob guarda judicial a qualidade de dependente do segurado, para fins previdenciários, é ofensiva ao art. 227, § 3°, II e VI, da Constituição Federal, que dispõem:

> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
>
> .....
>
> § 3 – O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

.....

II - garantia de direitos previdenciários;

.....

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

.....

Pelas razões expostas, estamos apresentando o presente projeto de lei, sugerido pelo Subprocurador-Geral da República, Brasilino Pereira dos Santos, para o qual esperamos contar o apoio dos nobres Pares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção II
Dos Dependentes

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

IV - (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

<P

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento).

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania. (Regulamento)

LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Atos aprovados na forma deste parágrafo)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º - A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se- á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá: (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens; (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. (Incluído Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

DECRETO N° 99.710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

	Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo n° 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual entrou em vigor internacional em 02 de setembro de 1990, na forma de seu artigo 49, inciso 1;

Considerando que o Governo brasileiro ratificou a referida Convenção em 24 de setembro de 1990, tendo a mesma entrado em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990, na forma do seu artigo 49, inciso 2;

DECRETA:

Art. 1° A Convenção sobre os Direitos da Criança, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de novembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República.

ARTIGO 26

1. Os Estados Partes reconhecerão a todas as crianças o direito de usufruir da previdência social, inclusive do seguro social, e adotarão as medidas necessárias para lograr a plena consecução desse direito, em conformidade com sua legislação nacional.

2. Os benefícios deverão ser concedidos, quando pertinentes, levando-se em consideração os recursos e a situação da criança e das pessoas responsáveis pelo seu sustento, bem como qualquer outra consideração cabível no caso de uma solicitação de benefícios feita pela criança ou em seu nome.

Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 2011

Institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária, visando ao conjunto de ações necessárias ao enfrentamento e ao combate à pirataria desses produtos, a serem executadas por órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta.

Parágrafo único. São princípios orientadores da Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária:

I – o entendimento de que a pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária é um crime e que seu combate se dá em defesa da saúde pública;

II – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações;

III – a integração de atividades de inteligência dos setores e órgãos envolvidos, objetivando a realização e o aprimoramento de ações de combate à pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária;

IV – a produção de conhecimento para subsidiar as ações de órgãos de segurança pública destinadas a neutralizar, coibir, inibir e reprimir os atos ilícitos relativos ao setor de vigilância sanitária;

V – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados;

VI – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública sobre a ocorrência de atos de pirataria de produtos submetidos à vigilância sanitária;

VII – a educação e a informação de produtores, fornecedores e consumidores de produtos sujeitos à vigilância sanitária quanto aos seus direitos e deveres relativos à pirataria desses produtos.

Art. 2º Para os fins desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Produtos submetidos à vigilância sanitária: os relacionados no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

II – Pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária: práticas que englobam fabricação, distribuição, transporte e/ou comércio de produtos sujeitos à vigilância sanitária que sejam falsificados, corrompidos, adulterados, alterados, sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente, em desacordo com a fórmula constante do registro, sem as características de identidade e qualidade admitidas para sua comercialização, com redução de seu valor terapêutico ou de sua atividade, de procedência ignorada, bem como quando tais atividades sejam realizadas por empresas não autorizadas ou licenciadas pela autoridade sanitária competente.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

> "**Art. 1º** .....
>
> .....
>
> V – todas as condutas de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais, definidas como crime.
>
> ..... (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A procura por medicamentos mais baratos, a automedicação e o uso abusivo geram mercado para pirataria. O lucro fácil, por sua vez, é o fator que mais alimenta esse crime.

Diante desse panorama, em meados da década passada, surgiu, no mercado brasileiro, um novo grupo de produtos piratas: os medicamentos, especialmente os usados para tratamento da disfunção erétil, os anabolizantes, os indicados para tratamento da obesidade e os medicamentos controlados. Sancantes, produtos fitoterápicos, artigos médicos e para diagnóstico e, mesmo, equipamentos médicos sem registro também passaram a invadir o mercado, muitas vezes de origem desconhecida ou internalizados no País como contrabando.

A pirataria de produtos sujeitos à vigilância sanitária constitui, dessa forma, um dos mais graves problemas na área de saúde pública, preocupando a população e autoridades e mobilizando ações de prevenção e combate em todos os países.

Fenômeno antigo, a pirataria de medicamentos intensificou-se nos últimos anos em nosso meio, estimulando o debate sobre o problema e a atuação de várias instituições, que se mobilizaram para o enfrentamento de uma realidade complexa, que oferece grave risco sanitário para a população, pois, diferentemente de outros produtos, medicamentos falsificados são potencialmente letais.

Dentre essas ações, citam-se a alteração do Código Penal e a tipificação do delito como crime hediondo, em 1998; a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 1999; e a instituição, em 2006, de uma Assessoria de Segurança Institucional, na estrutura dessa agência, com atribuições de integrar atividades de inteligência entre os órgãos federais e estaduais envolvidos com o problema, acompanhar e apoiar as atividades de identificação de agentes econômicos executando atividades ilegais e produzir conhecimento para subsidiar as ações de órgãos de segurança pública destinadas a neutralizar, coibir, inibir e reprimir os atos ilícitos relativos ao setor de vigilância sanitária.

Em 2008, uma importante parceria foi instituída entre a Anvisa e o Ministério da Justiça, por meio do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), com o objetivo de fortalecer os laços de trabalho, a articulação, a colaboração e a comunicação entre as instituições, tendo em vista a complexidade do problema.

Dessas parcerias e cooperações resultaram inúmeras operações conjuntas de combate a produtos piratas e, desde então, foram intensificadas as ações de investigação e fiscalização de estabelecimentos clandestinos e de produtos piratas e as ações de capacitação de agentes envolvidos com a questão.

Essas operações geraram impactos diretos e imediatos de grande repercussão, como, por exemplo: a interdição de farmácias, drogarias, distribuidoras, indústrias, academias e lojas de produtos naturais; o bloqueio de páginas de comércio ilegal na internet; a apreensão e destruição de produtos piratas; e a prisão dos responsáveis por crimes de falsificação, adulteração, comércio de produtos sem registro e tráfico de medicamentos.

O País vem, dessa forma, se estruturando e apresentando, cada vez mais, melhores condições para enfrentar o desafio de prevenir e combater a pirataria. No entanto, são indispensáveis o fortalecimento dos mecanismos de cooperação interinstitucional, a motivação da participação da comunidade e dos profissionais de saúde, o reforço das ações de repressão e mais investimentos.

Entendemos que alcançamos um estágio de maturidade no enfrentamento desse problema que indica a necessidade de ser instituída uma política nacional que consolide os resultados obtidos e permita fazer os avanços ainda necessários, pois muito há ainda a ser feito para coibir a falsificação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, de forma articulada. segundo objetivos, diretrizes e princípios comuns, definidos em uma política.

Hoje, a grande maioria das ações contra a pirataria se executam de forma isolada e desarticulada, o que enfraquece e dificulta o combate a esse crime. Há registro de apreensões feitas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, pela Polícia Federal, pela Polícia Rodoviária Federal, por Delegacias da Polícia Civil especializadas em Crimes contra a Saúde Pública e de Defesa do Consumidor e pela Receita Federal, ou seja, todas essas áreas trabalham direta ou indiretamente com esse crime, recebem denúncias, investigam e fazem trabalhos de repressão, porém sem sistematização das informações, das atividades e dos resultados atingidos.

Para obtermos uma atuação sistematizada e sob uma mesma orientação política, solicito o apoio dos ilustres pares a esta proposição que, transformada em lei, permitirá aperfeiçoar as atividades de repressão à pirataria de medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária, o que, certamente, evitará enormes prejuízos à saúde da população brasileira.

Sala das Sessões,

Senador HUMBERTO COSTA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.446, DE 8 DE MAIO DE 2002.

Conversão da MPv nº 27, de 2002

Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Civis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

I – seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro (arts. 148 e 159 do Código Penal), se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima;

II – formação de cartel (incisos I, a, II, III e VII do art. 4º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990); e

III – relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte; e

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Miguel Reale Júnior

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.5.2002

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Regulamento

Conversão da MPv nº 1.791, de 1998

Vide Lei nº 11.972, de 2009

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 1.791, de 1998, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária compreende o conjunto de ações definido pelo § 1º do art. 6º e pelos arts. 15 a 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, executado por instituições da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que exerçam atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária.

Art. 2º Compete à União no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

I - definir a política nacional de vigilância sanitária;

II - definir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

III - normatizar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde;

IV - exercer a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo essa atribuição ser supletivamente exercida pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

V - acompanhar e coordenar as ações estaduais, distrital e municipais de vigilância sanitária;

VI - prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

VII - atuar em circunstâncias especiais de risco à saúde; e

VIII - manter sistema de informações em vigilância sanitária, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º A competência da União será exercida:

I - pelo Ministério da Saúde, no que se refere à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da política nacional de vigilância sanitária e das diretrizes gerais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II - pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por esta Lei; e

III - pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, cujas áreas de atuação se relacionem com o sistema.

§ 2º O Poder Executivo Federal definirá a alocação, entre os seus órgãos e entidades, das demais atribuições e atividades executadas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, não abrangidas por esta Lei.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fornecerão, mediante convênio, as informações solicitadas pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

~~Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro no Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional.~~

Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro no Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada pela independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

Art. 4º A Agência atuará como entidade administrativa independente, sendo-lhe assegurada, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo instalar a Agência, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

~~Parágrafo único. A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a, automaticamente, no exercício de suas atribuições.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

Art. 6º A Agência terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras.

Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

I - coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II - fomentar e realizar estudos e pesquisas no âmbito de suas atribuições;

III - estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária;

IV - estabelecer normas e padrões sobre limites de contaminantes, resíduos tóxicos, desinfetantes, metais pesados e outros que envolvam risco à saúde;

V - intervir, temporariamente, na administração de entidades produtoras, que sejam financiadas, subsidiadas ou mantidas com recursos públicos, assim como nos prestadores de serviços e ou produtores exclusivos ou estratégicos para o abastecimento do mercado nacional, obedecido o disposto no art. 5º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 9.695, de 20 de agosto de 1998;

VI - administrar e arrecadar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária, instituída pelo art. 23 desta Lei;

~~VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 6º desta Lei;~~

VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VIII - anuir com a importação e exportação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei;

IX - conceder registros de produtos, segundo as normas de sua área de atuação;

X - conceder e cancelar o certificado de cumprimento de boas práticas de fabricação;

~~XI - exigir, mediante regulamentação específica, a certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, de produtos e serviços sob o regime de vigilância sanitária segundo sua classe de risco;~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~XII - exigir o credenciamento, no âmbito do SINMETRO, dos laboratórios de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros de interesse para o controle de riscos à saúde da população, bem como daqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias;~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~XIII - exigir o credenciamento dos laboratórios públicos de análise fiscal no âmbito do SINMETRO;~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

XV - proibir a fabricação, a importação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

XVI - cancelar a autorização de funcionamento e a autorização especial de funcionamento de empresas, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

XVII - coordenar as ações de vigilância sanitária realizadas por todos os laboratórios que compõem a rede oficial de laboratórios de controle de qualidade em saúde;

XVIII - estabelecer, coordenar e monitorar os sistemas de vigilância toxicológica e farmacológica;

XIX - promover a revisão e atualização periódica da farmacopéia;

XX - manter sistema de informação contínuo e permanente para integrar suas atividades com as demais ações de saúde, com prioridade às ações de vigilância epidemiológica e assistência ambulatorial e hospitalar;

XXI - monitorar e auditar os órgãos e entidades estaduais, distrital e municipais que integram o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo-se os laboratórios oficiais de controle de qualidade em saúde;

XXII - coordenar e executar o controle da qualidade de bens e produtos relacionados no art. 8º desta Lei, por meio de análises previstas na legislação sanitária, ou de programas especiais de monitoramento da qualidade em saúde;

XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional;

XXIV - autuar e aplicar as penalidades previstas em lei.

XXV - monitorar a evolução dos preços de medicamentos, equipamentos, componentes, insumos e serviços de saúde, podendo para tanto: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

a) requisitar, quando julgar necessário, informações sobre produção, insumos, matérias-primas, vendas e quaisquer outros dados, em poder de pessoas de direito público ou privado que se dediquem às atividades de produção, distribuição e comercialização dos bens e serviços previstos neste inciso, mantendo o sigilo legal quando for o caso; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

b) proceder ao exame de estoques, papéis e escritas de quaisquer empresas ou pessoas de direito público ou privado que se dediquem às atividades de produção, distribuição e comercialização dos bens e serviços previstos neste inciso, mantendo o sigilo legal quando for o caso; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

c) quando for verificada a existência de indícios da ocorrência de infrações previstas nos incisos III ou IV do art. 20 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, mediante aumento injustificado de preços ou imposição de preços excessivos, dos bens e serviços referidos nesses incisos, convocar os responsáveis para, no prazo máximo de dez dias úteis, justificar a respectiva conduta; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

d) aplicar a penalidade prevista no art. 26 da Lei nº 8.884, de 1994; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXVI - controlar, fiscalizar e acompanhar, sob o prisma da legislação sanitária, a propaganda e publicidade de produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

XXVII - definir, em ato próprio, os locais de entrada e saída de entorpecentes, psicotrópicos e precursores no País, ouvido o Departamento de Polícia Federal e a Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 1º A Agência poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a execução de atribuições que lhe são próprias, excetuadas as previstas nos incisos I, V, VIII, IX, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX deste artigo.

§ 2º A Agência poderá assessorar, complementar ou suplementar as ações estaduais, municipais e do Distrito Federal para o exercício do controle sanitário.

§ 3º As atividades de vigilância epidemiológica e de controle de vetores relativas a portos, aeroportos e fronteiras, serão executadas pela Agência, sob orientação técnica e normativa do Ministério da Saúde.

§ 4º A Agência poderá delegar a órgão do Ministério da Saúde a execução de atribuições previstas neste artigo relacionadas a serviços médico-ambulatorial-hospitalares, previstos nos §§ 2º e 3º do art. 8º, observadas as vedações definidas no § 1º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 5º A Agência deverá pautar sua atuação sempre em observância das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dar seguimento ao processo de descentralização da execução de atividades para Estados, Distrito Federal e Municípios, observadas as vedações relacionadas no § 1º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 6º A descentralização de que trata o § 5º será efetivada somente após manifestação favorável dos respectivos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico *in vivo* e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

§ 2º Consideram-se serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência, aqueles voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

§ 4º A Agência poderá regulamentar outros produtos e serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 5º A Agência poderá dispensar de registro os imunobiológicos, inseticidas, medicamentos e outros insumos estratégicos quando adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 6º O Ministro de Estado da Saúde poderá determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 7º O ato de que trata o § 6º deverá ser publicado no Diário Oficial da União. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 8º Consideram-se serviços e instalações submetidos ao controle e fiscalização sanitária aqueles relacionados com as atividades de portos, aeroportos e fronteiras e nas estações aduaneiras e terminais alfandegados, serviços de transportes aquáticos, terrestres e aéreos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 9º A Agência será dirigida por uma Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

~~Parágrafo único. A Agência contará, ainda, com um Conselho Consultivo, na forma disposta em regulamento.~~

Parágrafo único. A Agência contará, ainda, com um Conselho Consultivo, que deverá ter, no mínimo, representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, dos produtores, dos comerciantes, da comunidade científica e dos usuários, na forma do regulamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Seção II

Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 11. O Diretor-Presidente da Agência será nomeado pelo Presidente da República, dentre os membros da Diretoria Colegiada, e investido na função por três anos, ou pelo prazo restante de seu mandato, admitida uma única recondução por três anos.

Art. 12. A exoneração imotivada de Diretor da Agência somente poderá ser promovida nos quatro meses iniciais do mandato, findos os quais será assegurado seu pleno e integral exercício, salvo nos casos de prática de ato de improbidade administrativa, de condenação penal transitada em julgado e de descumprimento injustificado do contrato de gestão da autarquia.

Art. 13. Aos dirigentes da Agência é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária.

§ 1º É vedado aos dirigentes, igualmente, ter interesse direto ou indireto, em empresa relacionada com a área de atuação da Vigilância Sanitária, prevista nesta Lei, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º A vedação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos casos em que a atividade profissional decorra de vínculo contratual mantido com entidades públicas destinadas ao ensino e à pesquisa, inclusive com as de direito privado a elas vinculadas.

§ 3º No caso de descumprimento da obrigação prevista no caput e no § 1º deste artigo, o infrator perderá o cargo, sem prejuízo de responder as ações cíveis e penais cabíveis.

Art. 14. Até um ano após deixar o cargo, é vedado ao ex-dirigente representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência.

Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no caput é vedado, ainda, ao ex-dirigente, utilizar em benefício próprio informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.

~~Art. 15. Compete à Diretoria Colegiada:~~
~~I - exercer a administração da Agência;~~
~~II - propor ao Ministro de Estado da Saúde as políticas e diretrizes governamentais destinadas a permitir à Agência o cumprimento de seus objetivos;~~
~~III - editar normas sobre matérias de competência da Agência;~~
~~IV - aprovar o regimento interno e definir a área de atuação, a organização e a estrutura de cada Diretoria;~~
~~V - cumprir e fazer cumprir as normas relativas à vigilância sanitária;~~
~~VI - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;~~
~~VII - julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria, mediante provocação dos interessados;~~
~~VIII - encaminhar os demonstrativos contábeis da Agência aos órgãos competentes.~~
~~§ 1º A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, quatro diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal, e deliberará com, no mínimo, três votos favoráveis.~~
~~§ 2º Dos atos praticados pela Agência caberá recurso à Diretoria Colegiada, com efeito suspensivo, como última instância administrativa.~~

Art. 15. Compete à Diretoria Colegiada: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

I - definir as diretrizes estratégicas da Agência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

II - propor ao Ministro de Estado da Saúde as políticas e diretrizes governamentais destinadas a permitir à Agência o cumprimento de seus objetivos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

III - editar normas sobre matérias de competência da Agência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

IV - cumprir e fazer cumprir as normas relativas à vigilância sanitária; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

V - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VI - julgar, em grau de recurso, as decisões da Agência, mediante provocação dos interessados; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VII - encaminhar os demonstrativos contábeis da Agência aos órgãos competentes. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 1º A Diretoria reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três Diretores, dentre eles o Diretor-Presidente ou seu substituto legal, e deliberará por maioria simples. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 2º Dos atos praticados pela Agência caberá recurso à Diretoria Colegiada, com efeito suspensivo, como última instância administrativa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

~~Art. 16. Compete ao Diretor-Presidente:~~
~~I - representar a Agência em juízo ou fora dele;~~
~~II - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada;~~
~~III - cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria Colegiada;~~
~~IV - decidir ad referendum da Diretoria Colegiada as questões de urgência;~~
~~V - decidir em caso de empate nas deliberações da Diretoria Colegiada;~~
~~VI - nomear e exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, em comissão e funções de confiança, e exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor;~~
~~VII - encaminhar ao Conselho Consultivo os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada;~~
~~VIII - assinar contratos, convênios e ordenar despesas.~~

Art. 16. Compete ao Diretor-Presidente: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

I - representar a Agência em juízo ou fora dele; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

II - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

III - decidir **ad referendum** da Diretoria Colegiada as questões de urgência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

IV - decidir em caso de empate nas deliberações da Diretoria Colegiada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

V - nomear e exonerar servidores, provendo os cargos efetivos, em comissão e funções de confiança, e exercer o poder disciplinar, nos termos da legislação em vigor; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VI - encaminhar ao Conselho Consultivo os relatórios periódicos elaborados pela Diretoria Colegiada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VII - assinar contratos, convênios e ordenar despesas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

VIII - elaborar, aprovar e promulgar o regimento interno, definir a área de atuação das unidades organizacionais e a estrutura executiva da Agência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

IX - exercer a gestão operacional da Agência. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Seção III

Dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

Art. 17. Ficam criados os Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior serão exercidos, preferencialmente, por integrantes do quadro de pessoal da autarquia.

~~Art. 18. Ficam criadas funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Vigilância Sanitária - FCVS de exercício privativo de servidores públicos, no quantitativo e valores previstos no Anexo I desta Lei.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º O Servidor investido em FCVS perceberá os vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função para a qual tiver sido designado.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 2º Cabe à Diretoria Colegiada da Agência dispor sobre a realocação dos quantitativos e distribuição das FCVS dentro de sua estrutura organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo I.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 3º A designação para a função comissionada de vigilância sanitária é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI e VIII, do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

CAPÍTULO IV

Do Contrato de Gestão

~~Art. 19. A administração da Agência será regida por um contrato de gestão, negociado entre o seu Diretor-Presidente e o Ministro de Estado da Saúde, ouvido previamente os Ministros de Estado da Fazenda e do Orçamento e Gestão, no prazo máximo de noventa dias seguintes à nomeação do Diretor-Presidente da autarquia.~~

Art. 19. A Administração da Agência será regida por um contrato de gestão, negociado entre o seu Diretor-Presidente e o Ministro de Estado da Saúde, ouvidos previamente os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de cento e vinte dias seguintes à nomeação do Diretor-Presidente da autarquia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Parágrafo único. O contrato de gestão é o instrumento de avaliação da atuação administrativa da autarquia e de seu desempenho, estabelecendo os parâmetros para a administração interna da autarquia bem como os indicadores que permitam quantificar, objetivamente, a sua avaliação periódica.

Art. 20. O descumprimento injustificado do contrato de gestão implicará a exoneração do Diretor-Presidente, pelo Presidente da República, mediante solicitação do Ministro de Estado da Saúde.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio e Receitas

Seção I

Das Receitas da Autarquia

Art. 21. Constituem patrimônio da Agência os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha adquirir ou incorporar.

Art. 22. Constituem receita da Agência:

I - o produto resultante da arrecadação da taxa de fiscalização de vigilância sanitária, na forma desta Lei;

II - a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III - o produto da arrecadação das receitas das multas resultantes das ações fiscalizadoras;

IV - o produto da execução de sua dívida ativa;

V - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

VII - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VIII - os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade; e,

IX - o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infração, assim como do patrimônio dos infratores, apreendidos em decorrência do exercício do poder de polícia e incorporados ao patrimônio da Agência nos termos de decisão judicial.

X - os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas nos incisos I a IV e VI a IX deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos I, II e VII deste artigo, serão recolhidos diretamente à Agência, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 23. Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

§ 1º Constitui fato gerador da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária a prática dos atos de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária constantes do Anexo II.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa a que se refere o caput deste artigo as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de fabricação, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços mencionados no art. 8º desta Lei.

§ 3º A taxa será devida em conformidade com o respectivo fato gerador, valor e prazo a que refere a tabela que constitui o Anexo II desta Lei.

~~§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos prazos dispostos em regulamento próprio da Agência.~~

§ 4º A taxa deverá ser recolhida nos termos dispostos em ato próprio da ANVISA. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 5º A arrecadação e a cobrança da taxa a que se refere este artigo poderá ser delegada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a critério da Agência, nos casos em que por eles estejam sendo realizadas ações de vigilância, respeitado o disposto no § 1º do art. 7º desta Lei.

§ 6º Os laboratórios instituídos ou controlados pelo Poder Público, produtores de medicamentos e insumos sujeitos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, à vista do interesse da saúde pública, estão isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 7º Às renovações de registros, autorizações e certificados aplicam-se as periodicidades e os valores estipulados para os atos iniciais na forma prevista no Anexo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 8º O disposto no § 7º aplica-se ao contido nos §§ 1º a 8º do art. 12 e parágrafo único do art. 50 da Lei nº 6.360, de 1976, no § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e § 3º do art. 41 desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 24. A Taxa não recolhida nos prazos fixados em regulamento, na forma do artigo anterior, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% ao mês, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II - multa de mora de 20%, reduzida a 10% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento;

III - encargos de 20%, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, que será reduzido para 10%, se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2º Os débitos relativos à Taxa poderão ser parcelados, a juízo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 25. A Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária será devida a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 26. A Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária será recolhida em conta bancária vinculada à Agência.

Seção II

Da Dívida Ativa

Art. 27. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à Agência e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa própria da Agência e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da Lei.

Art. 28. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da Agência.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Na primeira gestão da Autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes:

I - três diretores da Agência serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde;

II - dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único, do art. 10, desta Lei.

Parágrafo único. Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um para dois anos.

~~Art. 30. Constituída a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a publicação de seu Regimento Interno, pela Diretoria Colegiada , estará extinta a Secretaria de Vigilância Sanitária.~~

Art. 30. Constituída a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a publicação de seu regimento interno pela Diretoria Colegiada, ficará a Autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições, e extinta a Secretaria de Vigilância Sanitária. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir para a Agência o acervo técnico e patrimonial, obrigações, direitos e receitas do Ministério da Saúde e de seus órgãos, necessários ao desempenho de suas funções;

II - remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério da Saúde para atender as despesas de estruturação e manutenção da Agência, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

~~Art. 32. Fica transferido da Fundação Oswaldo Cruz, para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, bem como suas atribuições institucionais, acervo patrimonial e dotações orçamentárias.~~(Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~Parágrafo único. A Fundação Oswaldo Cruz dará todo o suporte necessário à manutenção das atividades do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, até a organização da Agência.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

Art. 32-A. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá, mediante celebração de convênios de cooperação técnica e científica, solicitar a execução de trabalhos técnicos e científicos, inclusive os de cunho econômico e jurídico, dando preferência às instituições de ensino superior e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica. (Incluído pela Lei nº 12.090, de 2009).

Art. 33. A Agência poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, científica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, observada a legislação em vigor.

~~Art. 34. A Agência poderá requisitar, nos três primeiros anos de sua instalação, com ônus, servidores ou contratados, de órgãos de entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 1º Durante os primeiros vinte e quatro meses subseqüentes à instalação da Agência, as requisições de que trata o caput deste artigo serão irrecusáveis, quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e desde que aprovadas pelo Ministros de Estado da Saúde e de Orçamento e Gestão.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

~~§ 2º Quando a requisição implicar redução de remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complementá-la até o limite da remuneração do cargo efetivo percebida no órgão de origem.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

Art. 35. É vedado à ANVS contratar pessoal com vínculo empregatício ou contratual junto a entidades sujeitas à ação da Vigilância Sanitária, bem como os respectivos proprietários ou responsáveis, ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da sua estrutura organizacional.

~~Art. 36. São consideradas necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, as atividades relativas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação de projetos e programas de caráter finalístico na área de vigilância sanitária, à regulamentação e à normatização de produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde, imprescindíveis à implantação da Agência.~~ (Vide Medida Provisória nº 155, de 23.12.2003) (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

~~§ 1º Fica a ANVS autorizada a efetuar contratação temporária, para o desempenho das atividades de que trata o caput deste artigo, por período não superior a trinta e seis meses a contar de sua instalação.~~ (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

~~§ 2º A contratação de pessoal temporário poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.~~ (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

~~§ 3º As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado e observado o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas desde que sua duração não ultrapasse o termo final da autorização de que trata o § 1º.~~ (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

~~§ 4º A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em ato conjunto da ANVS e do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).~~ (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

~~§ 5º Aplica-se ao pessoal contratado temporariamente pela ANVS, o disposto nos arts. 5º e 6º, no parágrafo único do art. 7º, nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16 da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.~~ (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

~~Art. 37. O quadro de pessoal da Agência poderá contar com servidores redistribuídos de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.~~ (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

Art. 38. Em prazo não superior a cinco anos, o exercício da fiscalização de produtos, serviços, produtores, distribuidores e comerciantes, inseridos no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, poderá ser

realizado por servidor requisitado ou pertencente ao quadro da ANVS, mediante designação da Diretoria, conforme regulamento.

~~Art. 39. Os ocupantes dos cargos efetivos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, criadas pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, em exercício de atividades inerentes às respectivas atribuições na Agência, fazem jus à Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, criada pela Lei nº 9.638, de 20 de maio de 1998.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~§ 1º A gratificação referida no **caput** também será devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico em exercício de atividades inerentes às suas atribuições na Agência.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~§ 2º A Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT, para os ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 9.647, de 26 de maio de 1998, será devida a esses servidores em exercício de atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos na Agência.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~§ 3º Para fins de percepção das gratificações referidas neste artigo serão observados os demais critérios e regras estabelecidos na legislação em vigor.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

~~§ 4º O disposto neste artigo aplica-se apenas aos servidores da Fundação Oswaldo Cruz lotados no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde em 31 de dezembro de 1998, e que venham a ser redistribuídos para a Agência.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)

Art. 40. A Advocacia Geral da União e o Ministério da Saúde, por intermédio de sua Consultoria Jurídica, mediante comissão conjunta, promoverão, no prazo de cento e oitenta dias, levantamento das ações judiciais em curso, envolvendo matéria cuja competência tenha sido transferida à Agência, a qual substituirá a União nos respectivos processos.

§ 1º A substituição a que se refere o caput, naqueles processos judiciais, será requerida mediante petição subscrita pela Advocacia-Geral da União, dirigida ao Juízo ou Tribunal competente, requerendo a intimação da Procuradoria da Agência para assumir o feito.

§ 2º Enquanto não operada a substituição na forma do parágrafo anterior, a Advocacia-Geral da União permanecerá no feito, praticando todos os atos processuais necessários.

Art. 41. O registro dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, e o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, poderá ser objeto de regulamentação pelo Ministério da Saúde e pela Agência visando a desburocratização e a agilidade nos procedimentos, desde que isto não implique riscos à saúde da população ou à condição de fiscalização das atividades de produção e circulação.

~~Parágrafo único. A Agência poderá conceder autorização de funcionamento a empresas e registro a produtos que sejam aplicáveis apenas a plantas produtivas e a mercadorias destinadas a mercados externos, desde que não acarrete riscos à saúde pública.~~

§ 1º A Agência poderá conceder autorização de funcionamento a empresas e registro a produtos que sejam aplicáveis apenas a plantas produtivas e a mercadorias destinadas a mercados externos, desde que não acarretem riscos à saúde pública. (Renumerado do parágrafo único pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 2º A regulamentação a que se refere o **caput** deste artigo atinge inclusive a isenção de registro. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

§ 3º As empresas sujeitas ao Decreto-Lei nº 986, de 1969, ficam, também, obrigadas a cumprir o art. 2º da Lei nº 6.360, de 1976, no que se refere à autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde e ao licenciamento pelos órgãos sanitários das Unidades Federativas em que se localizem. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 41-A. O registro de medicamentos com denominação exclusivamente genérica terá prioridade sobre o dos demais, conforme disposto em ato da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 41-B. Quando ficar comprovada a comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, impróprios para o consumo, ficará a empresa responsável obrigada a veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária, sujeitando-se ao pagamento de taxa correspondente ao exame e à anuência prévia do conteúdo informativo pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 42. O art. 57 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. A importação de alimentos, de aditivos para alimentos e de substâncias destinadas a serem empregadas no fabrico de artigos, utensílios e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos, fica sujeita ao disposto neste Decreto-lei e em seus Regulamentos sendo a análise de controle efetuada por amostragem, a critério da autoridade sanitária, no momento de seu desembarque no país." (NR)

Art. 43. A Agência poderá apreender bens, equipamentos, produtos e utensílios utilizados para a prática de crime contra a saúde pública, e a promover a respectiva alienação judicial, observado, no que couber, o disposto no art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, bem como requerer, em juízo, o bloqueio de contas bancárias de titularidade da empresa e de seus proprietários e dirigentes, responsáveis pela autoria daqueles delitos.

Art. 44. Os arts. 20 e 21 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. ....."

"Parágrafo único. Não poderá ser registrado o medicamento que não tenha em sua composição substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico ou terapêutico." (NR)

"Art. 21. Fica assegurado o direito de registro de medicamentos similares a outros já registrados, desde que satisfaçam as exigências estabelecidas nesta Lei." (NR)

"§ 1º Os medicamentos similares a serem fabricados no País, consideram-se registrados após decorrido o prazo de cento e vinte dias, contado da apresentação do respectivo requerimento, se até então não tiver sido indeferido.

§ 2º A contagem do prazo para registro será interrompida até a satisfação, pela empresa interessada, de exigência da autoridade sanitária, não podendo tal prazo exceder a cento e oitenta dias.

§ 3º O registro, concedido nas condições dos parágrafos anteriores, perderá a sua validade, independentemente de notificação ou interpelação, se o produto não for comercializado no prazo de um ano após a data de sua concessão, prorrogável por mais seis meses, a critério da autoridade sanitária, mediante justificação escrita de iniciativa da empresa interessada.

§ 4º O pedido de novo registro do produto poderá ser formulado dois anos após a verificação do fato que deu causa à perda da validade do anteriormente concedido, salvo se não for imputável à empresa interessada.

§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se aos produtos registrados e fabricados em Estado-Parte integrante do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, para efeito de sua comercialização no País, se corresponderem a similar nacional já registrado."

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Fica revogado o art. 58 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

Congresso Nacional, em 26 de janeiro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.1.1999

~~ANEXO I~~
~~(Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)~~

~~QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E~~

~~FUNÇÕES COMISSIONADAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

~~UNIDADE~~	~~CARGOS/ FUNÇÕES Nº~~	~~DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO~~	~~NE/ DAS/ FG~~
~~DIRETORIA~~	~~5~~	~~Diretor~~	~~NE~~
	~~5~~	~~Assessor Especial~~	~~102.5~~
	~~3~~	~~Auxiliar~~	~~102.1~~
~~GABINETE~~	~~1~~	~~Chefe de Gabinete~~	~~101.4~~

	1	Procurador	101.5
	1	Corregedor	101.4
	1	Ouvidor	101.4
	1	Auditor	101.4
	17	Gerente Geral	101.5
	38	Gerente	101.4

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO/FCVS	QTDE.	VALOR
FCVS-V	42	1.170,00
FCVS-IV	58	855,00
FCVS-III	47	515,00
FCVS-II	58	454,00
FCVS-I	69	402,00
TOTAL	274	177.005,00

ANEXO II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fatos Geradores	Valores em R$	Prazos para Renovação
1. Autorização de funcionamento de empresa, para cada tipo de atividade		
1.1. Sobre a indústria de medicamentos	40.000	anual
1.2. Sobre equipamentos e correlatos	20.000	anual
1.3. Distribuidores de medicamentos, drogarias e farmácias	15.000	anual
1.3. Demais	10.000	anual
2. Alteração ou acréscimo na autorização (tipo de atividade, dados cadastrais,	6.600	indeterminado
Fusão ou incorporação empresarial)		
3. Substituição de representante legal, resp. técnico ou cancelamento de autorização	Isento	indeterminado
4. Certificação de boas práticas de fabricação e controle para		

cada estabelecimento ou unidade fabril, tipo de atividade e linha de produção/ comercialização		
4.1. No País e Mercosul		
4.1.1. Medicamentos	30.000	anual
4.1.2. Equipamentos e correlatos	12.000	anual
4.1.3. Demais	4.000	anual
4.2. Outros países	37.000	anual
5. Registro de		
5.1. Cosméticos	3.700	três anos
5.2. Saneantes	11.700	três anos
5.3.1. Equipamentos, Aparelhos e Instrumentos	65.000	três anos
6.3.2. Outros (conj. de diagn. e bolsas de sangue)	16.300	três anos
5.4. Medicamentos		
6.4.1. Novos	80.000	cinco anos
6.4.2. Similares	35.000	cinco anos
5.4.3. Genéricos	10.600	cinco anos
5.5. Alimentos e Bebidas	10.000	cinco anos
5.6. Tabaco e Similares	100.000	anual
6. Acréscimo ou Modificação no Registro		
6.1. Apresentação	1.800	indeterminado
6.2. Concentração e Forma Farmacêutica	4.500	indeterminado
6.3. Texto de bula, formulário de uso e rotulagem	2.200	indeterminado
6.4. Prazo de validade ou cancelamento	Isento	indeterminado
6.5. Qualquer outro	8.100	indeterminado
7. Isenção de registro	2.200	indeterminado
8. Certidão, atestado, classificação toxicológica, extensão de uso, cota de comercialização por empresa de produto controlado, demais atos declaratórios	10.000	indeterminado
9. Desarquivamento de processo e 2ª via de documento	2.200	indeterminado
10. Anuência na notificação de publicidade de produtos para veiculação máxima de 6 meses	8.800	indeterminado
11. Anuência em processo de importação ou exportação para pesquisa clínica	10.000	
12. Anuência para isenção de imposto e em processo de importação ou exportação de produtos, sujeito a Vigilância Sanitária.		

	Isento	Indeterminado
13. Anuência em processo de importação e exportação para fins de comercialização de produto sujeito a Vigilância Sanitária	100	Indeterminado
14. Colheita e transporte de amostras para análise de controle de produtos importados. - dentro do município - outro município no mesmo Estado - outra Estado	 150 300 600	 Indeterminado
15. Vistoria para verificação de cumprimento de exigências sanitárias	500	Indeterminado
16. Atividades de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos e Fronteiras		
16.1. Emissão de Certificado de Desratização e Isenção de Desratização de Embarcação	1000	Indeterminado
16.2. Emissão de Guia de Desembarque de Passageiros e Tripulantes de Embarcações Aeronaves e Veículos Terrestre de Trânsito internacional.	500	-
16.3. Emissão de Certificado de Livre Prática	600	Indeterminado
16.4. Emissão de Guia Traslado de Cadáver em Embarcações Aeronaves e veículos terrestres em trânsito interestadual e internacional	150	Indeterminado

Os valores da tabela ficam reduzidos, exceto 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, em:

a) 30% no caso de empresas médias tal qual definido pela Lei 9531 de 10 de dezembro de 1997;

b) 60% no caso das pequenas empresas tal qual definido na Lei 9317de 5 de dezembro de 1996;

c) 80% no caso das micro empresas tal qual definido na Lei 9317 de 5 de dezembro de 1996.

~~**Obs**: No caso de empresas que estejam em processo de instalação, a cobrança se realizará por auto-declaração, a ser comprovada no ano subseqüente, sem a qual o valor descontado passará a ser devido.~~

ANEXO II

(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Vide Lei nº 11.972, de 2009

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	FATOS GERADORES	Valores em R$	Prazo para Renovação
1			
1.1	Registro de alimentos, aditivos alimentares, bebidas, águas envasadas e embalagens recicladas	6.000	Cinco anos
1.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de alimentos	1.800	---
1.3	Revalidação ou renovação de registro de alimentos	6.000	Cinco anos
1.4	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de alimentos		Vide Lei nº 11.972, de 2009
1.4.1	No País e MERCOSUL		
1.4.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle para cada estabelecimento ou unidade fabril, por tipo de atividade e linha de produção ou comercialização para indústrias de alimentos	15.000	Anual
1.4.2	Outros países	37.000	Anual
2			
2.1	Registro de cosméticos	2.500	Cinco anos
2.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de cosméticos	1.800	---
2.3	Revalidação ou renovação de registro de cosméticos	2.500	Cinco anos
2.4	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de cosméticos		Vide Lei nº 11.972, de 2009
2.4.1	No País e MERCOSUL		
2.4.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	15.000	Anual
2.4.2	Outros países	37.000	Anual
3			
3.1	**Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa, bem como as respectivas renovações**	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	Anual
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	Anual
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	Anual

3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, e reembaladora e demais prevista em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	**Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, e reembaladora e demais prevista em legislação específica de saneantes**	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	Anual
4			
4.1	Registro, revalidação e renovação de registro de medicamentos		
4.1.1	Produto novo	80.000	Cinco anos
4.1.2	Produto similar	21.000	Cinco anos
4.1.3	Produto genérico	6.000	Cinco anos
4.1.4	Nova associação no País	21.000	---
4.1.5	Monodroga aprovada em associação	21.000	---
4.1.6	Nova via de administração do medicamento no País	21.000	---
4.1.7	Nova concentração no País	21.000	---
4.1.8	Nova forma farmacêutica no País	21.000	---
4.1.9	Medicamentos fitoterápicos		
4.1.9.1	Produto novo	6.000	Cinco anos
4.1.9.2	Produto similar	6.000	Cinco anos
4.1.9.3	Produto tradicional	6.000	Cinco anos
4.1.10	Medicamentos homeopáticos		
4.1.10.1	Produto novo	6.000	Cinco anos
4.1.10.2	Produto similar	6.000	Cinco anos
4.1.11	Novo acondicionamento no País	1.800	---
4.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de medicamentos	1.800	---
4.3	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos		Vide Lei nº 11.972, de 2009
4.3.1	No País e MERCOSUL		
4.3.2	Certificação de Boas Praticas de Fabricação de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	Anual
4.3.3	Outros países	37.000	Anual
4.3.4	Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos por estabelecimento	15.000	Anual
5			
5.1	Autorização de Funcionamento		
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	Anual
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	Anual
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual

5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso "in vitro" (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	Anual
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	Anual
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleleiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	Anual
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	Anual
5.2	Anuência em processo de importação de produtos sujeito à vigilância sanitária		
5.2.1	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de bens, produtos, matérias-primas e insumos sujeitos à vigilância sanitária, para fins de comercialização ou industrialização		
5.2.1.1	Importação de até dez itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	100	---
5.2.1.2	Importação de onze a vinte itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	200	---
5.2.1.3	Importação de vinte e um a trinta itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	300	---
5.2.1.4	Importação de trinta e um a cinqüenta itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	1.000	---
5.2.1.5	Importação de cinquenta e um a cem itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	2.000	---
5.3	Anuência de importação, por pessoa física, de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de produtos para diagnóstico de uso "in vitro", sujeitos à vigilância sanitária, para fins de oferta e comércio de prestação de serviços a terceiros	100	---
5.4	Anuência de importação, por hospitais e estabelecimentos de saúde privados, de	100	---

	materiais e equipamentos médico-hospitalares e de produtos para diagnóstico de uso "in vitro", sujeitos à vigilância sanitária, para fins de oferta e comércio de prestação de serviços a terceiros		
5.5	Anuência de importação e exportação, por pessoa física, de produtos ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de uso individual ou próprio	ISENTO	---
5.6	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para análises e experiências, com vistas ao registro de produto	100	---
5.7	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração em feiras ou eventos públicos	100	---
5.8	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração a profissionais especializados	100	---
5.9	Anuência em processo de exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária	---	---
5.9.1	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de bens, produtos, matérias-primas e insumos sujeitos à vigilância sanitária, para fins de comercialização ou industrialização	ISENTO	---
5.9.2	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de bens, produtos, matérias-primas ou insumos sujeitos à vigilância sanitária, para análises e experiências, com vistas ao registro de produto	ISENTO	---
5.9.3	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração em feiras ou eventos públicos	ISENTO	---
5.9.4	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de produto sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração a profissionais especializados	ISENTO	---
5.9.5	Anuência de exportação e importação, por pessoa jurídica, de amostras biológicas humanas, para fins de realização de ensaios e experiências laboratoriais		
5.9.5.1	Exportação e importação de no máximo vinte amostras	100	---
5.9.5.2	Exportação e importação de vinte e uma até cinqüenta amostras	200	---
5.9.6	Anuência de exportação, por instituições públicas de pesquisa, de amostras biológicas humanas, para fins de realização de ensaios e experiências laboratoriais	ISENTO	---
5.9.7	Anuência em licença de importação substitutiva relacionada a processos de importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária	50	---
5.10	Colheita e transporte de amostras para análise laboratorial de produtos importados sujeitos a análise de controle		
5.10.1	dentro do Município	150	---
5.10.2	outro Município no mesmo Estado	300	---
5.10.3	outro Estado	600	---
5.11	Vistoria para verificação do cumprimento de exigências sanitárias relativas à desinterdição de produtos importados, armazenados em área externa ao terminal alfandegado de uso público		
5.11.1	dentro do Município	150	---
5.11.2	outro Município no mesmo Estado	300	---
5.11.3	outro Estado	600	---
5.12	Vistoria semestral para verificação do cumprimento de exigências sanitárias relativas às condições higiênico-sanitárias de plataformas constituídas de instalação ou estrutura, fixas ou móveis, localizadas em águas sob jurisdição nacional, destinadas a atividade direta ou indireta de pesquisa e de lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo	6.000	---
5.13	Anuência para isenção de imposto em processo de importação ou exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária	ISENTO	---

5.14	Atividades de controle sanitário de portos		
5.14.1	Emissão de certificado internacional de desratização e isenção de desratização de embarcações que realizem navegação de		
5.14.1.1	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	1000	---
5.14.1.2	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamentos marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades de pesca	1000	---
5.14.1.3	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais	ISENTO	---
5.14.1.4	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	1000	---
5.14.1.5	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de pesca	1000	---
5.14.1.6	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais	ISENTO	---
5.14.2	Emissão dos certificados nacional de desratização e isenção de desratização de embarcações que realizem navegação de		
5.14.2.1	Mar aberto de cabotagem, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	500	---
5.14.2.2	Mar aberto de apoio marítimo, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre	500	---
5.14.2.3	Mar aberto que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo lacustre	500	---
5.14.2.4	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	500	---
5.14.2.5	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	500	---
5.14.2.6	Interior, de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre.	500	---
5.14.2.7	Interior, de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	500	---
5.14.2.8	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	500	---
5.14.2.9	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre.	500	---
5.14.2.10	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e entrada entre portos distintos do território nacional	500	---
5.14.2.11	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e retorno ao mesmo porto do território nacional e sem escalas intermediárias	ISENTO	---
5.14.2.12	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais, em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	ISENTO	---
5.14.2.13	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais, em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	ISENTO	---
5.14.3	Emissão de guia de desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações, aeronaves ou veículos terrestres de trânsito internacional	500	---

5.14.4	Emissão do certificado de livre prática de embarcações que realizam navegação de		
5.14.4.1	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou passageiros.	600	---
5.14.4.2	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades de pesca	600	---
5.14.4.3	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais.	ISENTO	---
5.14.4.4	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins comerciais	600	---
5.14.4.5	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais	ISENTO	---
5.14.4.6	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins comerciais	600	---
5.14.4.7	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de pesca	600	---
5.14.4.8	Mar aberto de cabotagem, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	600	---
5.14.4.9	Mar aberto de apoio marítimo, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.10	Mar aberto que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo lacustre	600	---
5.14.4.11	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	600	---
5.14.4.12	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	600	---
5.14.4.13	Interior de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.14	Interior de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	600	---
5.14.4.15	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.16	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	600	---
5.14.4.17	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e entrada entre portos distintos do território nacional	600	---
5.14.4.18	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e retorno ao mesmo porto do território nacional e sem escalas intermediárias	ISENTO	---
5.14.4.19	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais, em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	ISENTO	---
5.14.4.20	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo-lacustre, marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	ISENTO	---
5.14.4.21	Qualquer embarcação da Marinha do Brasil, ou sob seu convite, utilizadas para fins não comerciais	ISENTO	---
6			

6.1	Registro de saneantes		
6.1.1	Produto de Grau de Risco II	8.000	Cinco anos
6.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de saneantes	1.800	---
6.3	Revalidação ou renovação de registro de saneantes		
6.3.1	Produto de Grau de Risco II	8.000	Cinco anos
6.4	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção de saneantes		Vide Lei nº 11.972, de 2009
6.4.1	No País e MERCOSUL		
6.4.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação por estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção para indústrias de saneantes domissanitários	15.000	Anual
6.4.2	Outros países	37.000	Anual
7			
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso "in vitro")	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---
7.2	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde, para cada estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção	---	Vide Lei nº 11.972, de 2009
7.2.1	No País e MERCOSUL	---	---
7.2.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde	15.000	Anual
7.2.2	Outros países	37.000	Anual
7.3	Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de produtos para saúde por estabelecimento	15.000	Anual Vide Lei nº 11.972, de 2009
7.4	Modificação ou acréscimo na certificação por inclusão de novo tipo de linha de produto (equipamento, materiais e produtos para diagnóstico de uso "in vitro")	5.000	---
7.5	Registro, revalidação ou renovação de registro de produtos para saúde		
7.5.1	Equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia, tais como medicina nuclear, tomografia computadorizada, ressonância magnética e cineangiocoro-nariografia.	20.000	Cinco anos
7.5.2	Outros equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, produtos para diagnóstico de uso "in-vitro" e demais produtos para saúde	8.000	Cinco anos
7.5.3	Família de equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia	28.000	Cinco anos
7.5.4	Família de equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, reagentes de diagnóstico de uso "in vitro" e demais produtos para saúde	12.000	Cinco anos
7.6	Alteração, inclusão ou isenção no registro de produtos para saúde	1.800	---
7.7	Emissão de certificado para exportação	ISENTO	---
8			
8.1	Avaliação toxicológica para fim de registro de produto		
8.1.1	Produto técnico de ingrediente ativo não registrado no País	1.800	---
8.1.2	Produto técnico de ingrediente ativo já registrado no País	1.800	---
8.1.3	Produto formulado	1.800	---
8.2	Avaliação toxicológica para registro de componente	1.800	---
8.3	Avaliação toxicológica para fim de Registro Especial Temporário	1.800	---

8.4	Reclassificação toxicológica	1.800	---
8.5	Reavaliação de registro de produto, conforme Decreto nº 991/93	1.800	---
8.6	Avaliação toxicológica para fim de inclusão de cultura	1.800	---
8.7	Alteração de dose		
8.7.1	Alteração de dose, para maior, na aplicação	1.800	---
8.8	Alteração de dose, para menor, na aplicação	ISENTO	---
9			
9.1	Registro, revalidação ou renovação de registro de fumígenos	100.000	Anual
10	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	10.000	---
11	Anuência em processo de pesquisa clínica	10.000	---
12	Alteração ou acréscimo na autorização de funcionamento	4.000	---
13	Substituição de representante legal, responsável técnico ou cancelamento de autorização	ISENTO	---
14	Certidão, atestado e demais atos declaratórios	1.800	---
15	Desarquivamento de processo e segunda via de documento	1.800	---

Notas:

1. Os valores da Tabela ficam reduzidos em:

a) quinze por cento, no caso das empresas com faturamento anual igual ou inferior a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais) e superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

b) trinta por cento, no caso das empresas com faturamento anual igual ou inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

c) sessenta por cento, no caso das empresas com faturamento anual igual ou inferior a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

d) noventa por cento, no caso das pequenas empresas;

e) noventa e cinco por cento, no caso das microempresas, exceto para os itens 3.1, cujos valores, no caso de microempresa, ficam reduzidos em noventa por cento.

2. Nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.6, 3.1.8 e 7.1.1, o processo de fabricação contempla as atividades necessárias para a obtenção dos produtos mencionados nesses itens.

3. Nos itens 3.1.3, 3.1.7, 3.1.9 e 7.1.2, a distribuição de medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, perfume e saneantes domissánitarios contempla as atividades de armazenamento e expedição.

4. Para as pequenas e microempresas, a taxa para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle será cobrada para cada estabelecimento ou unidade fabril.

5. Até 31 de dezembro de 2001, as microempresas estarão isentas da taxa para concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, Registro ou Renovação de Registro de Produtos ou

Grupo de Produtos, bem como das taxas relativas às hipóteses previstas nos itens 5.2.1 e 5.10.1, podendo essa isenção ser prorrogada, até 31 de dezembro de 2003, por decisão da Diretoria Colegiada da ANVISA.

6. Será considerado novo, para efeito de Registro ou Renovação de Registro, o medicamento que contenha molécula nova e tenha proteção patentária.

7. A taxa para Registro ou Renovação de Registro de medicamentos ou grupo de medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, Soluções Parenterais de Grande Volume e Soluções Parenterais de Pequeno Volume será a do item 4.1.3. Genéricos.

8. Os valores da Tabela para Renovação de Registro de Produto ou Grupo de Produtos serão reduzidos em dez por cento na renovação.

9. O enquadramento como pequena empresa e microempresa, para os efeitos previstos no item 1, dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

10. Fica isento o recolhimento de taxa para emissão de certidões, atestados e demais atos declaratórios, desarquivamento de processo e segunda via de documento, quanto se tratar de atividade voltada para exportação.

11. Fica isento o recolhimento de taxa para acréscimo ou alteração de registro, referente a texto de bula, formulário de uso e rotulagem, mudança de número de telefone, número de CGC/CNPJ, ou outras informações legais, conforme dispuser ato da Diretoria Colegiada da ANVISA.

12. Os valores de redução previstos no item 1 não se aplicam aos itens 3.1.5 e 5.1.13 da Tabela, e às empresas localizadas em países que não os membros do MERCOSUL.

13. Às empresas que exercem atividades de remessa expressa (courrier) e que estão enquadradas nas letras "a", "b" e "c" do item 1 das Notas, aplica-se, independentemente do faturamento, a taxa única de anuência de importação das mercadorias de que tratam os itens 5.3, 5.4, 5.6, 5.7 e 5.8 deste Anexo, no valor de R$ 40,00.

14. Às empresas que exercem atividades de remessa expressa (courrier) e que estão enquadradas nas letas "a", "b" e "c" do item 1 das Notas, aplica-se, independentemente do faturamento, a taxa de anuência de exportação das mercadorias de que tratam os itens 5.9.5.1 e 5.9.5.2 deste Anexo, nos seguintes valores:

a) R$ 40,00, quando se tratar de no máximo 20 amostras por remessa a destinatário, comprovada por item, mediante conferência do conhecimento de embarque de carga pela autoridade sanitária;

b) R$ 80,00, quando se tratar de 21 a 50 amostras por remessa a destinatário, comprovada por item, mediante conferência do conhecimento de embarque de carga pela autoridade sanitária.

15. A Diretoria Colegiada da ANVISA adequará o disposto no item 5.14 e seus descontos ao porte das embarcações por arqueação líquida e classe, tipos de navegação, vias navegáveis e deslocamentos efetuados.

16. Para os efeitos do disposto no item anterior, considera-se:

16.1. Arqueação líquida - AL: expressão da capacidade útil de uma embarcação, determinada de acordo com as prescrições dessas regras, sendo função do volume dos espaços fechados destinados ao transporte de carga, do número de passageiros transportados, do local onde serão transportados os passageiros, da relação calado/pontal e da arqueação bruta, entendida arqueação líquida ainda como um tamanho adimensional.

16.2. Classe de embarcações: esporte recreio, pesca, passageiros, cargas, mistas e outras.

16.3. Tipo de navegação:

16.3.1. Navegação de Mar Aberto: realizada em águas marítimas consideradas desabrigadas, podendo ser de:

16.3.1.1. Longo Curso: aquela realizada entre portos brasileiros e estrangeiros;

16.3.1.2. Cabotagem: aquela realizada entre portos ou pontos do território brasileiro utilizado a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores; e

16.3.1.3. Apoio Marítimo: aquela realizada para apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na zona econômica exclusiva, que atuem nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidorcarbonetos;

16.3.2. Navegação de Interior: realizada em hidrovias interiores assim considerados rios, lagos, canais, lagoas, baías, angras, enseadas e áreas marítimas consideradas abrigadas;

16.3.3. Navegação de Apoio Portuário: realizada exclusivamente nos portos e terminais aquaviários para atendimento de embarcações e instalações portuárias.

16.4. Vias navegáveis: marítimas, fluviais, lacustres.

16.5. Deslocamentos: municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2011

Estabelece a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal e proíbe a revelação da identidade dos ganhadores de prêmios lotéricos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a identificação do apostador nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal (CEF), por meio de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), o qual deverá constar do respectivo bilhete.

Parágrafo único. O prêmio somente será pago mediante a apresentação do CPF do apostador à CEF.

Art. 2º A identidade do ganhador de prêmios lotéricos deve ser mantida sob sigilo pela Caixa Econômica Federal e pelos concessionários e permissionários do serviço público de loterias.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo constitui crime de violação de sigilo funcional, nos termos do art. 325 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção de seu art. 1º, que entra em vigor cento e oitenta dias após esta data.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de exigência de identificação do apostador nos jogos lotéricos tem possibilitado a utilização dessas loterias pelo crime organizado para a "lavagem de dinheiro". Essa lacuna na legislação permite a "lavagem de dinheiro" proveniente de "caixa dois" de empresas ou de atividades ilícitas, através de um esquema em que o real ganhador é abordado pelo dono da lotérica ou por um de seus integrantes, que lhe propõem a compra do bilhete por um valor maior que o do prêmio, transformando, assim, o *dinheiro sujo* em *dinheiro limpo*.

Além de dificultar a lavagem de dinheiro através dos prêmios da loteria, a medida proposta contribuirá para dar mais transparência à atividade lotérica no Brasil e facilitar a identificação de apostadores premiados descuidados, que poderão ser informados sobre os prêmios não reclamados, até mesmo no caso de terem perdido o bilhete premiado.

11451 - 1.indd 11327 18/04/2011 12:21:44

Não nos convence o argumento, invocado por aqueles que se opõem à medida, de que haveria dificuldade na operacionalização da proposta, com o aumento do tempo de atendimento aos apostadores e a conseqüente queda no volume de jogos, fatos que levariam à necessidade de majoração dos preços das apostas. Tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento tecnológico em informática, a identificação do apostador por meio do CPF é perfeitamente viável. O sistema atual pode ser adequado, por exemplo, para incorporar a tecnologia de leitura óptica, na qual o volante é marcado pelo próprio apostador com os algarismos correspondentes ao seu número de inscrição do CPF. O uso dessa tecnologia evitaria o aumento do tempo de atendimento nas lotéricas e minimizaria os riscos de ocorrência de erros nos registros dos dados de identificação do apostador.

Vale observar que a proposição prevê um prazo de 180 dias para que entre em vigor a obrigatoriedade de identificação do apostador, tempo suficiente para a adequação do atual sistema de apostas.

Ademais, ainda que a medida possa implicar dispêndio adicional para a Caixa Econômica Federal, a relação custo-benefício de sua implementação é amplamente favorável para a sociedade.

Também entendemos conveniente assegurar o sigilo quanto à identidade dos ganhadores dos prêmios lotéricos. Essa medida, além de ser coerente com os princípios constitucionais dos sigilos fiscal e bancário, é de extrema importância para evitar que criminosos se aproveitem da divulgação da identidade do ganhador de loteria para efetuar seqüestros ou outros tipos de golpes.

Finalmente, cabe registrar que, nesta proposição, aproveitamos idéias de outras proposições legislativas arquivadas nesta Casa, tais como o PLS nº 189, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra; o PLS nº 365, de 2005, do Senador Gerson Camata; e o PLS nº 322, do Senador Sérgio Zambiazi.

Sala das Sessões,

Senador HUMBERTO COSTA

Às comissões de Assuntos Econômicos e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2011

Altera as Leis nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, *e nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para instituir contrapartidas para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de táxis e determinar sua padronização visual.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 7º:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 7º Para fruir da isenção de que trata este artigo, os automóveis adquiridos na forma dos incisos I, II e III devem ainda contar com quatro portas, capacidade mínima do porta-malas de 450 litros, freios com dispositivo antitravamento (ABS), equipamento suplementar de retenção (airbags) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro, sistema de navegação (GPS), ar-condicionado e alças de apoio para todos os passageiros." (NR)

Art. 2º O art. 107 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 107.** Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene, conforto e padronização visual estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os táxis são isentos do pagamento de diversos impostos, como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e, em diversos estados e municípios, o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor) e o ISS (Imposto sobre Serviços). O objetivo dessas isenções é o de favorecer o acesso da população a esse serviço por meio da desoneração fiscal da atividade.

Acreditamos, contudo, que tais isenções deveriam também propiciar serviços melhores e mais seguros para a população.

Nesse sentido, propomos que os veículos adquiridos com isenção do IPI sejam obrigatoriamente dotados de quatro portas, freios ABS, *airbags* para os passageiros dos bancos dianteiros, ar- condicionado e alças de apoio para todos os passageiros.

Longe de caracterizarem itens de luxo ou supérfluos, o que estamos aqui propondo garantirá aos passageiros mais segurança (freios ABS e *airbags*), conforto (quatro portas, ar-condicionado e alças de apoio), permitirá rapidez, agilidade e total transparência relacionada ao destino a ser percorrido (sistema de navegação), além de facilitar o acesso a pessoas com deficiência (alças de apoio e porta-malas ampliado para acomodar as cadeiras de rodas).

Além disso, mediante previsão em dispositivo do Código de Trânsito referente aos veículos utilizados na prestação de serviços de transporte público de passageiros, propomos que todos os táxis tenham uma padronização visual, o que acreditamos ser de extrema relevância ante o importante influxo de turistas esperado no País a partir dos grandes eventos esportivos previstos para os próximos anos – a Copa do Mundo de futebol, em 2014, e as Olimpíadas do Rio de Janeiro, em 2016.

Esperamos contar com a aprovação dos nobres colegas de Parlamento para essa medida que terá impacto bastante positivo em nosso turismo receptivo e nos serviços de táxi em geral.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003) (Vide art 5º da Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

I - motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5.12.1996)

II - motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III - cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003 e vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 4º A Secretaria Especial dos Diretos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....
.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....
.....
.....

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Art. 108. Onde não houver linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e pelo CONTRAN.

Parágrafo único. A autorização citada no caput não poderá exceder a doze meses, prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

.....
.....

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2011

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o descredenciamento de prestador ou de profissional de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A inclusão como contratado, referenciado ou credenciado, por operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção como tal ao longo da vigência dos contratos.

§ 1º É facultada a substituição de prestador de serviço de saúde, desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos titulares dos planos afetados pela substituição e à ANS com cento e oitenta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude, infração das normas sanitárias e fiscais em vigor, e casos excepcionais, mediante autorização da ANS.

§ 2º Na hipótese da substituição de estabelecimento hospitalar por vontade da operadora durante o período de internação de beneficiário, o estabelecimento obriga-se a manter a internação e a operadora a pagar as despesas até a alta hospitalar a critério médico, na forma do contrato.

.....

§ 4º Em caso de redimensionamento da rede de serviços de saúde por redução, as empresas deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando:

.....

III – impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, inclusive correlacionando a necessidade de leitos hospitalares e a capacidade operacional remanescente;

....." (NR)

Art. 2º O art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, credenciado, referenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, implicará as seguintes obrigações e direitos:

.....

IV – a vedação ao desligamento de profissional de saúde, feito pela operadora, exceto por decisão motivada e justa, garantindo-se o direito de ampla defesa e do contraditório no processo administrativo de desligamento;

V – a comunicação, com antecedência mínima de cento e oitenta dias, da decisão de desligamento voluntário do profissional de saúde à operadora a qual está vinculado; e a disponibilização dos dados clínicos em seu poder aos seus pacientes, a qualquer tempo, a fim de garantir-lhes a continuidade do tratamento;

VI – a informação aos titulares, por parte da operadora, dos desligamentos de prestadores de serviço ou de profissionais de saúde, atendo-se aos prazos previstos nesta Lei, respeitando-se, em qualquer caso, o prazo mínimo de cento e oitenta dias.

§ 1º Os prestadores de serviço ou profissionais de saúde não poderão manter contrato, credenciamento ou referenciamento com operadoras que não tiverem registros para funcionamento e comercialização conforme previsto nesta Lei, sob pena de responsabilidade por atividade irregular.

§ 2º A vedação de que trata o inciso IV aplica-se também às pessoas jurídicas compostas por no máximo dois sócios, sendo um deles obrigatoriamente profissional de saúde, constituídas com o objetivo de prestação de serviços de assistência à saúde, desde que estes não sejam executados por terceiros." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data da sua publicação.

Justificação

O descredenciamento de prestadores de serviços e de profissionais de saúde é, reiteradamente, uma das principais reclamações dos cerca de 45 mi-

lhões de brasileiros que são beneficiários de planos privados de saúde.

De acordo com o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), no documento intitulado **Planos de Saúde: nove anos após a Lei 9.656/98**, publicado em junho de 2007, em regra o descredenciamento ocorre após os planos verificarem que determinado profissional está prescrevendo mais procedimentos do que a operadora considera adequado. A justificativa oficial para o descredenciamento é, contudo, sempre de cunho administrativo.

Assim, desde a criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em 2000, o Cremesp e o Conselho Federal de Medicina (CFM) têm chamado a atenção sobre a necessidade de o órgão regulador tratar das relações entre os planos de saúde e seus prestadores de serviço, em especial os médicos.

Nesse sentido, uma deliberação do CFM – a Resolução nº 1.616, publicada em 10 de abril de 2001, alterada pela Resolução nº 1.852, de 15 de setembro de 2008 – proibiu o descredenciamento de médicos pelas operadoras, quando feito unilateralmente e sem justa causa. No entanto, os Conselhos de Medicina têm atuação limitada na solução desse tipo de problema, que constitui atribuição da ANS, por força do art. 4º, IV, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000.

De fato, somente quatro anos depois de sua criação é que a ANS criou um mecanismo para regulamentar a relação entre operadoras e prestadores de serviços – a chamada "contratualização" – definida na Resolução Normativa (RN) nº 71, de 17 de março de 2004. Porém, a medida não teve o impacto esperado no sentido de minimizar os problemas, permanecendo conflituosa a relação entre profissionais e operadoras de planos privados de saúde.

Ressalte-se, contudo, que o maior prejudicado nesse embate é o paciente-beneficiário, que pode ter o seu tratamento de saúde interrompido ou perder o acesso a um profissional ou serviço de sua confiança.

Por essas razões, apresentamos o presente projeto de lei, que objetiva dar maior estabilidade às redes de prestadores de serviços das operadoras de planos privados de assistência á saúde, incluindo serviços e profissionais de saúde – não apenas médicos –, por intermédio das seguintes medidas:

– reforçar o compromisso existente entre prestadores de serviço, profissionais, operadoras de planos de saúde e os consumidores;
– reduzir as possibilidades de descredenciamento de prestadores de serviço e de profissionais de saúde;
– aumentar o prazo necessário para a comunicação ao titular do plano de saúde afetado por alterações, sejam elas de prestadores de serviços ou de profissionais de saúde;
– obrigar que quaisquer alterações na rede de prestadores de serviços ou de profissionais de saúde, tais como clínicas, laboratórios, ambulatórios e médicos, entre outros – e não somente hospitais, como contempla a lei em vigor –, sejam devidamente comunicadas aos titulares dos planos afetados, e substituídos por outros serviços equivalentes;
– vincular qualquer redução da rede de serviços de saúde – e não apenas da rede hospitalar – à autorização expressa da ANS, mediante parâmetros definidos;
– estabelecer que o desligamento do profissional de saúde, pela operadora, seja obrigatoriamente motivado, justo e executado mediante processo administrativo, com observância plena dos direitos à ampla defesa e ao contraditório, no intuito de evitar abusos prejudiciais ao profissional e aos beneficiários;
– instituir prazo para que o profissional de saúde que praticar desligamento voluntário comunique à operadora a sua intenção, e esta aos titulares de planos afetados pela mudança, com a finalidade de garantir a continuidade do tratamento.

Estamos convencidos da efetividade dessas medidas, há muito requeridas por associações de proteção ao consumidor e pelas organizações representativas dos profissionais de saúde, que seguramente beneficiarão milhões de consumidores de planos privados de assistência à saúde.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Texto compilado

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 17. A inclusão como contratados, referenciados ou credenciados dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de qualquer entidade hospitalar, implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º É facultada a substituição de entidade hospitalar, a que se refere o **caput** deste artigo, desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos consumidores e à ANS com trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º Na hipótese de a substituição do estabelecimento hospitalar a que se refere o § 1º ocorrer por vontade da operadora durante período de internação do consumidor, o estabelecimento obriga-se a manter a internação e a operadora, a pagar as despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º Excetuam-se do previsto no § 2º os casos de substituição do estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, quando a operadora arcará com a responsabilidade pela transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuação da assistência, sem ônus adicional para o consumidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º Em caso de redimensionamento da rede hospitalar por redução, as empresas deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - nome da entidade a ser excluída; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e a capacidade operacional restante; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para o consumidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado ou credenciado de uma operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, impõe-lhe as seguintes obrigações e direitos:

Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, credenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, implicará as seguintes obrigações e direitos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – o consumidor de determinada operadora, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos;

~~III – a manutenção de relacionamento de contratação ou credenciamento com quantas operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.~~

III – a manutenção de relacionamento de contratação, credenciamento ou referenciamento com número ilimitado de operadoras, sendo expressamente vedado às operadoras, independente de sua natureza jurídica constitutiva, impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. A partir de 3 de dezembro de 1999, os prestadores de serviço ou profissionais de saúde não poderão manter contrato, credenciamento ou referenciamento com operadoras que não tiverem registros para funcionamento e comercialização conforme previsto nesta Lei, sob pena de responsabilidade por atividade irregular. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

.....

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2011

Altera o art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar as penas do crime de maus-tratos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 136 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Maus-tratos

Art. 136. .....

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos.

§ 1º .....

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza gravíssima:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 3º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço), se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende agravar as penas previstas para o crime de maus-tratos com o objetivo de punir com mais severidade babás, enfermeiras, professores e demais cuidadores.

É que desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) até a exposição de menor a simples vexame ou constrangimento passou a ser apenada com maior rigor pela legislação penal. Diante das penas irrisórias previstas para os maus-tratos também temos notícia do enquadramento de babás no tipo da tortura, com penas reclusivas de dois a oito anos, como procedeu a 11ª Vara Criminal do Rio de Janeiro na ação penal contra Adriana da Rosa Flores, o que também não é recomendável.

Acreditamos que com o presente projeto de lei corrigiremos essas iniquidades, razão pela qual buscamos o apoio de nossos Nobres Pares para alterar a redação do art. 136 do Código Penal.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI No 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Texto compilado

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

Maus-tratos

Art. 136 – Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

§ 1º – Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

§ 2º – Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

§ 3º – Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (catorze) anos. (Incluído pela Lei nº 8.069, de 1990)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2011

Altera o inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para retirar a exigência de valores máximos de financiamento e de aquisição de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III, do art. 18 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

III – estabelecer as condições gerais a que deverão satisfazer as aplicações do Sistema Financeiro da Habitação quanto a garantias, juros, prazos e limites de risco no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A classe média ainda sofre muitas restrições para adquirir a casa própria. Existem barreiras inexplicáveis que dificultam imensamente a contratação de um financiamento mais justo, que permita o acesso de uma significativa parcela da população à moradia, por meio de suas próprias condições de renda.

Em vários municípios brasileiros o valor dos imóveis apresenta preços de mercado muito acima da média nacional, alijando seus cidadãos, muitos apresentando boa renda e colocação de destaque do mercado de trabalho, de oportunidades importantes no sentido de garantir seu bem-estar e obter seu próprio imóvel. As condições de financiamento poderiam ser a saída para essas pessoas, mas, infelizmente, algu-

mas regras não contribuem para a solução desse problema. A principal delas é o limite estabelecido para os valores de financiamento e de aquisição dos imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Tais limites praticamente impossibilitam a aquisição de imóveis em cidades como Brasília e São Paulo, cujos valores superam o máximo permitido pelas regras, atualmente estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Compartilhamos da visão de que se trata de uma exigência absurda, uma vez que o mais importante na contratação de um financiamento é a comprovação do pretenso comprador de não possui outro imóvel, que a aquisição será destinada à sua moradia e que ele deve demonstrar, segundo as rigorosas regras já estabelecidas, que possui capacidade de pagamento dos valores contratados. Tais exigências já são mais que suficientes para prover o mercado de segurança e oferecer oportunidades justas a quem possui renda para tal.

Por isso, propomos que seja retirada a atribuição ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer valores máximos de financiamento e de aquisição dos imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. As demais atribuições ficariam preservadas e, tal como argumentamos, já são consideravelmente adequadas para preservar a higidez do mercado de financiamento habitacional.

São esses os argumentos centrais que consubstanciam o projeto de lei ora proposto e que deixam claro seu amplo alcance social.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Parte mantida pelo Congresso Nacional

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interêsse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

.....

Art. 18. Compete ao Banco Nacional da Habitação:

I – autorizar e fiscalizar o funcionamento das sociedades de crédito imobiliário;

II – fixar as condições gerais quanto a limites, prazos, retiradas, juros e seguro obrigatório das contas de depósito no sistema financeiro da habitação;

~~III – estabelecer as condições gerais a que deverão satisfazer as aplicações do sistema financeiro da habitação quanto a limites de risco, prazo, condições de pagamento, seguro, juros e garantias;~~

III – estabelecer as condições gerais a que deverão satisfazer as aplicações do Sistema Financeiro da Habitação quanto a garantias, juros, prazos, limites de risco e valores máximos de financiamento e de aquisição dos imóveis financiados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

IV – fixar os limites, em relação ao capital e reservas, dos depósitos recebidos e dos empréstimos tomados pelas Sociedades de Crédito Imobiliário;

V – fixar os limites mínimos de diversificações de aplicações a serem observados pelas entidades integrantes do sistema financeiro da habitação;

VI – fixar os limites de emissão e as condições de colocação, vencimento e juros das Letras Imobiliárias, bem como as condições dos seguros de suas emissões;

VII – fixar as condições e os prêmios dos seguros de depósitos e de aplicações a que serão obrigadas as entidades integrantes do sistema financeiro da habitação;

VIII – fixar as condições gerais de operação da sua carteira de redesconto das aplicações do sistema financeiro da habitação;

IX – determinar as condições em que a rêde seguradora privada nacional operará nas várias modalidades de seguro previstas na presente lei;

X -(Vetado);

XI – exercer as demais atribuições previstas nesta lei.

Parágrafo único No exercício de suas atribuições, o Banco Nacional da Habitação obedecerá aos limites globais e as condições gerais fixadas pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, com o objetivo de subordinar o sistema financeiro de habitação à política financeira, monetária e econômica em execução pelo Governo Federal.

.....

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e a de Assuntos Economicos, cabendo a última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os projetos que acabam de ser lidos serão remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2011

Altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93.....

VI – as aposentadorias dos magistrados dar-se-ão com proventos integrais, sendo concedidas e pagas pelos Tribunais, assegurada a paridade das pensões, mediante o ressarcimento dos valores pela previdência social, e observado, no que couber, o disposto no art. 40 desta Constituição Federal;

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

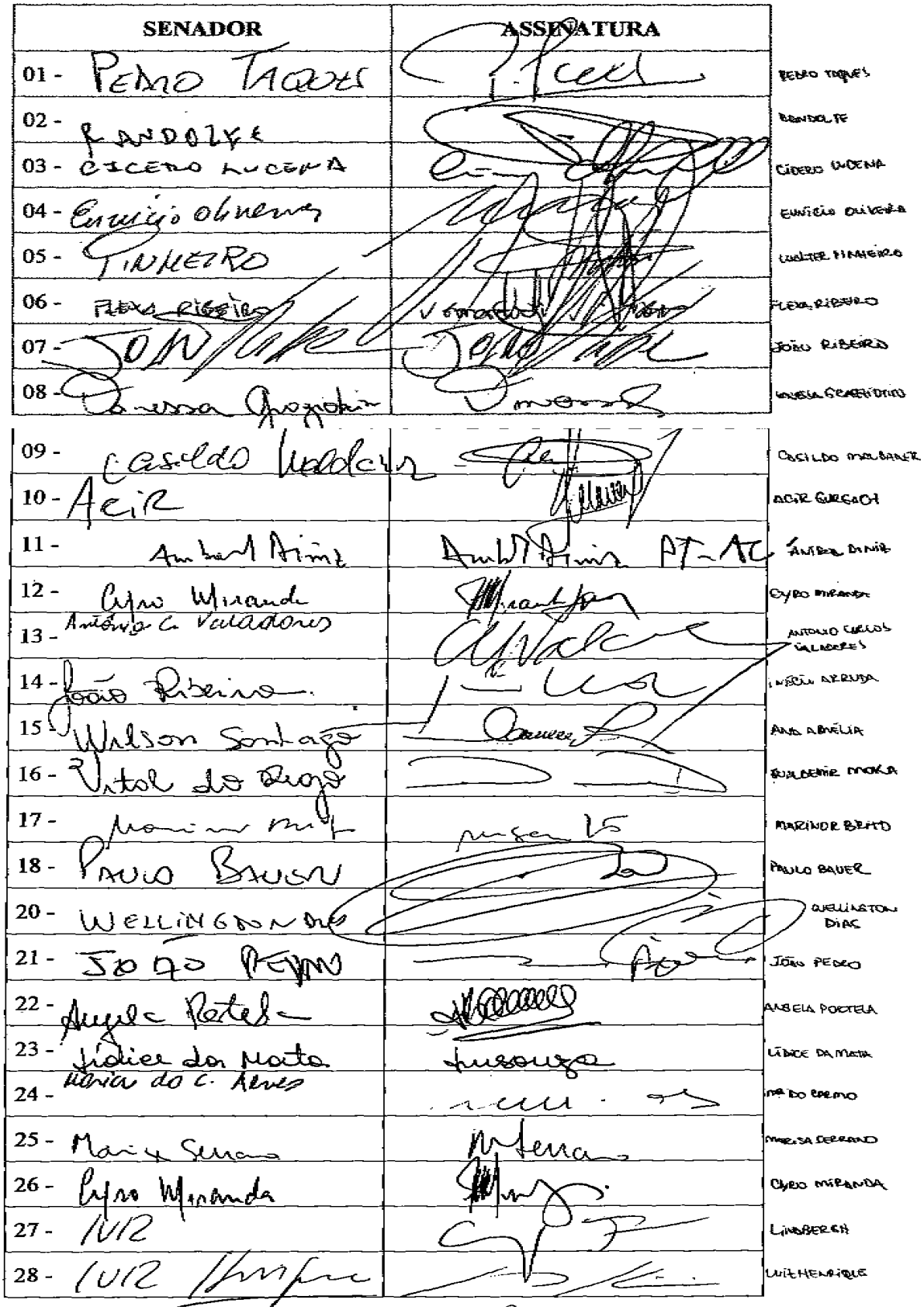
A proposição que ora damos a exame e decisão das Casas do Congresso Nacional tem por objetivo recuperar a plenitude do mandamento constitucional acerca da irredutibilidade do valor dos subsídios e proventos pagos aos membros do Poder Judiciário, fundamentada no art. 95, III, da Carta da República.

As sucessivas reformas ao sistema de previdência social foram, ao argumento da recomposição do modelo então vigente, corroendo essa central prerrogativa da magistratura brasileira, culminando com a sujeição pura e simples ao formato que vige para os servidores públicos e expondo os membros do Judiciário nacional a redutores, tábuas de conversão, recálculos e adaptações, solapando o preceito da irredutibilidade.

A presente proposta de Emenda à Constituição pretende fazer o modelo vigente à magistratura retornar aos termos existentes no texto inaugural da nova ordem constitucional, conforme estatuído pelo constituinte originário em 5 de outubro de 1988, garantindo, assim, a liberdade e a independência funcionais que são inatas à prestação da jurisdição.

Sala das Sessões,

Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO



SENADOR	ASSINATURA	
01 - PEDRO TAQUES		PEDRO TAQUES
02 - RANDOLFE		RANDOLFE
03 - CÍCERO LUCENA		CÍCERO LUCENA
04 - Eunício Oliveira		EUNÍCIO OLIVEIRA
05 - PINHEIRO		WALTER PINHEIRO
06 - FLEXA RIBEIRO		FLEXA RIBEIRO
07 - JOÃO		JOÃO RIBEIRO
08 - Vanessa Grazziotin		VANESSA GRAZZIOTIN
09 - Casildo Maldaner		CASILDO MALDANER
10 - ACIR		ACIR GURGACZ
11 - Anibal Diniz		ANIBAL DINIZ
12 - Cyro Miranda		CYRO MIRANDA
13 - Antônio Carlos Valadares		ANTONIO CARLOS VALADARES
14 - João Ribeiro		INÁCIO ARRUDA
15 - Wilson Santiago		ANA AMÉLIA
16 - Vital do Rego		GUILHERME MOREIRA
17 -		MARINOR BRITO
18 - PAULO BAUER		PAULO BAUER
20 - WELLINGTON DIAS		WELLINGTON DIAS
21 - JOÃO PEDRO		JOÃO PEDRO
22 - Angela Portela		ANGELA PORTELA
23 - Lídice da Mata		LÍDICE DA MATA
24 - Maria do C. Alves		MARIA DO CARMO
25 - Marisa Serrano		MARISA SERRANO
26 - Cyro Miranda		CYRO MIRANDA
27 - LDR		LINDBERGH
28 - LDR		LUIZ HENRIQUE

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título III
Da Organização do Estado
Capítulo VII
Da Administração Pública
Seção II
Dos Servidores Públicos

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

➤ II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

➤ *a)* sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

➤ **§ 3º** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

➤ **§ 9º** O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

➤ **§ 14.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

➤ **§ 15.** O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

➤ **§ 17.** Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

➤ **§ 18.** Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X.

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

.....

Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo I
Do Poder Legislativo
Seção VIII
Do Processo Legislativo
Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo III
Do Poder Judiciário
Seção I
Disposições Gerais

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

➤ *a)* é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

➤ *b)* a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

➤ *c)* aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

➤ *e)* não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III - o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância;

IV - previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;

VII - o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

➤ VIII - o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A - a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a, b, c e e do inciso II;

IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X - as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI - nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII - a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII - o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV - os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV - a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.

.....

Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo III
Do Poder Judiciário
Seção I
Disposições Gerais

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4°, 150, II, 153, III, e 153, § 2°, I.

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III - dedicar-se a atividade político-partidária;

IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

➢ V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 2011

(nº 1.409/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE ALVORADA DO GURGUÉIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 289 de 5 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 953, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 407, de 24 de julho de 2007 – Associação dos Moradores da Região do Além Rio, no município de Uberlândia - MG;

2 - Portaria nº 689, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Itacajá - TO;

3 - Portaria nº 768, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Menino Deus de Itatira Sede, no município de Itatira - CE;

4 - Portaria nº 786, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Manoel Régis da Silva, no município de Terezinha - PE;

5 - Portaria nº 829, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú, no município de Grajaú - MA;

6 - Portaria nº 865, de 24 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu, no município de Araguaçu - TO;

7 - Portaria nº 248, de 12 de maio de 2008 – Associação Cultural Decisão - ACD, no município de Bocaína do Sul - SC;

8 - Portaria nº 264, de 15 de maio de 2008 – Associação Comunitária Jaracatia, no município de Enéas Marques - PR;

9 - Portaria nº 278, de 5 de junho de 2008 – Fundação Ecológica de Cajueiro da Praia, no município de Cajueiro da Praia - PI;

10 - Portaria nº 284, de 5 de junho de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santanópolis, no município de Santanópolis - BA;

11 - Portaria nº 289, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia, no município de Alvorada do Gurguéia - PI;

12 - Portaria nº 350, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural do Deserto - CE, no município de Itapipoca – Vila Deserto - CE;

13 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves, no município de Cocal dos Alves - PI;

14 - Portaria nº 443, de 17 de julho de 2008 – Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade, no município de Ananindeua - PA;

15 - Portaria nº 446, de 17 de julho de 2008 – Rádio Comunitária Solidariedade, no município de Serra Branca - PB;

16 - Portaria nº 487, de 12 de agosto de 2008 – Entidade de Comunicação Social Araçaense, no município de Nova Araçá - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

EM Nº 374/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia,** no município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051750/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 289 DE 5 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.051.750/2006 e do Parecer/MC/CONJUR/JSS/Nº 0945 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia**, com sede na Rua Cinco, s/nº, Centro, no município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°26'46"S e longitude em 43°51'50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2011

(nº 2.314/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 18 de junho de 2004, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):
1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba – SP;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):
3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis – GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):
11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 703/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A referida concessão foi outorgada pelo Decreto nº 73.981, de 24 de abril de 1974 e teve a sua mais recente renovação deferida pelo Decreto s/nº de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 1996.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 18 de junho de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004544/2005, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 111, segunda-feira, 15 de junho de 2009 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1676-2359 7

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000544/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 28 de junho de 2004, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. pelo Decreto nº 73.951, de 24 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 28 de agosto de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059021/2009, Vol. I, fl. 01 e IV,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 28 de junho de 2003, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., pelo Decreto nº 77.089, de 16 de abril de 1976, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 26 de setembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio TV Le Amazonas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 29111.003507/1999 e 53000.005646/2000,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 9 de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. pelo Decreto nº 84.505, de 25 de janeiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TV Itaara S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Itaara, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.[illegible]/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 3 de outubro de 2007, a concessão outorgada à TV Itaara S.A. pelo Decreto nº 84.484, de 10 de novembro de 1980, renovada pelo Decreto de 24 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de dia 25 subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 408, de 11 de janeiro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Município de Itaara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA DE [illegible] LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.[illegible]/1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de outubro de 1998, a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A. pelo Decreto nº 63.430, de 16 de outubro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 88.369, de 17 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, na Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031166/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 19 de abril de 2003, a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA. pelo Decreto nº 71.314, de 21 de junho de 1973, e renovada pelo Decreto de 15 de junho de 1983, publicado no Diário Oficial de 16 de janeiro de 1987, renovada pelo Decreto Legislativo nº 116, de 3 de novembro de 1999, pelo prazo de 10 anos de exclusividade, serviço de radiodifusão, sonora de sons e imagens, na Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A radiodifusão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO SÃO LUIZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, na Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.[illegible]/2000, vol. [illegible],

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 28 de abril de 2004, a concessão outorgada à TELEVISÃO SÃO LUIZ LTDA. pelo Decreto nº 87.090, de 19 de março de 1982, e renovada pelo Decreto nº 95.919, de 1º de fevereiro de 1988, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 205, de 3 de outubro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A radiodifusão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2011

(nº 2.382/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA BELAQUENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belágua, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.218 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belágua, Estado do Maranhão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 208/2009 – MC

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense**, no Município de Belagua, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000530/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1218 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000530/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/CEL/Nº 0248 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense**, com sede à Rua do Sol, s/n.º, Centro, no município de Belagua, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°09'30"S e longitude em 43°33'01"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2011

(nº 2.481/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV CENTAURO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinésia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.020 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 168/2009 – MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 035/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Centauro Ltda (Processo nº 53710.000528/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1020 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000528/2001, Concorrência nº 035/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Divinésia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2011

(nº 2.908/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO L'HERMITAGE para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 98 de 11 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Fundação L'Hermitage para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 362, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 480, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Imprensa S/A, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 652, de 31 de agosto de 2009 – Guararapes Metropolitana FM Ltda., no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

3 - Portaria nº 655, de 31 de agosto de 2009 – Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., no município de Campina Grande - PB;

4 - Portaria nº 759, de 18 de setembro de 2009 – Rádio 96 FM Ltda., originariamente Rádio Caiapó Ltda., no município de Rio Verde - GO;

5 - Portaria nº 916, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., no município de Osvaldo Cruz - SP;

6 - Portaria nº 935, de 19 de novembro de 2009 – Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda., no município de Taubaté - SP;

7 - Portaria nº 943, de 19 de novembro de 2009 – Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda., originariamente Rádio Manchete Ltda., no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2009 – Rádio Andaiá Ltda., no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

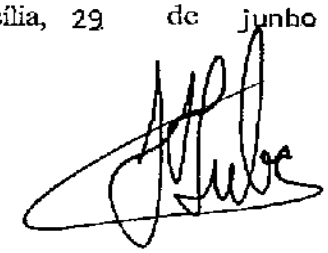
9 - Portaria nº 1.038, de 28 de dezembro de 2009 – Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda., no município de Pedro II - PI;

10 - Portaria nº 1.041, de 18 de dezembro de 2009 – Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

11 - Portaria nº 45, de 5 de fevereiro de 2010 – Norte Sul Radiodifusão Ltda., originariamente Rádio Universal Ltda., no município de Porto Alegre – RS. e

12 - Portaria nº 98, de 11 de março de 2010 – Fundação L'Hermitage, originariamente Rádio Del Rey Ltda., no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 129/2010-MC

Brasília, 26 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada a FUNDAÇÃO L'HERMITAGE para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por dez anos, a partir de 25 de janeiro de 2008.

2. A outorga foi conferida, originariamente, à Rádio Del Rey Ltda, pela Portaria nº 15, de 10 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 subseqüente, renovada pela Portaria nº 506 de 3 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de outubro de 1988 e, posteriormente, transferida à Requerente, pela Portaria nº 149, de 9 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de setembro de 1999.

3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53710.001377/1997 e nº 53000.054522/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 98 , DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53710.001377/1997 e nº 53000.054522/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de janeiro de 2008, a permissão outorgada, originariamente à Rádio Del Rey Ltda., pela Portaria nº 15, de 10 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subseqüente, renovada pela Portaria nº 506 de 3 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de outubro de 1988 e, posteriormente, transferida à FUNDAÇÃO L'HERMITAGE, pela Portaria nº 149, de 9 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 110 a 114, de 2011**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 481, de 2009, do Senador Cristovam Buarque, que *determina a instalação de quadras esportivas e locais apropriados para a prática dos esportes olímpicos nas escolas da educação básica.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, no exercício da Presidência, o **Aviso nº 280-GP/TCU, de 2011**, na origem, que comunica ao Congresso Nacional o recebimento do Ofício nº 197-CN, que encaminhou os Relatórios de Contas Públicas relativas ao exercício de 2010 de órgãos que menciona.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 14 de abril do corrente.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 280 – GP/TCU

Brasília, 13 de abril de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Ao cumpimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 197(CN), de 11 de abril de 2011, por meio do qual Vossa Excelência envia os Relatórios de Contas Públicas relativas ao exercício de 2010 dos seguintes órgãos:

– Governo Federal
– Supremo Tribunal Federal
– Tribunal Superior do Trabalho
– Superior Tribunal Militar
– Ministério Público da União
– Conselho Nacional de Justiça
– Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
– Superior Tribunal de Justiça
– Conselho Nacional do Ministério Público
– Tribunal Superior Eleitoral
– Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus
– Senado Federal

Informo por oportuno, que o referido expediente foi autuado neste Tribunal com o nº de processo TC-004 .748/2011-5 (composto de 12 volumes), encaminhado ao relator da matéria, Senhor Ministro Aroldo Cedaz.

Respeitosamente, – **Augusto Nardes,** Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 401/2011**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 855/2011, proferido nos autos do TC 013.694/2010-3, com o resultado da auditoria solicitada nos termos do Requerimento nº 270, de 2010, do Senador Raimundo Colombo.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 401-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 6 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 903 de 19-5-2010, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 013.694/2010-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 6-4-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, e ainda, cópia integral do TC-025.482/2010-6.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 855/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.694/2010-3.
1.1. Apenso: TC 025.482/2010-6
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessado: Senado Federal.
4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação do Senado Federal, em acolhimento ao Requerimento nº 270/2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, para que o Tribunal de Contas da União realize "*um levantamento de auditoria na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), no período de 2003 a 2009, com vistas a relacionar os procedimentos de apuração de irregularidades instaurados pelos diversos órgãos federais de fiscalização*".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. com fundamento no art. 1º, II, da Lei nº 8.443/92, encaminhar à Presidência do Senado Federal, em atendimento ao Ofício nº 903, de 19/05/2010, daquela procedência que acolheu o Requerimento nº 270/2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, bem assim cópia integral do TC-025.482/2010-6, que traz o detalhamento das informações relacionadas a procedimentos de apuração de irregularidades relacionadas à Codevasf instaurados pela própria Companhia, pela Controladoria-Geral da União, pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República;

9.2. nos termos do art. 17, II, da Resolução/TCU nº 215/2008, considerar integralmente acolhida a solicitação de que tratam estes autos;

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 11/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/4/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0855-11/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 013.694/2010-3
Apenso: TC 025.482/2010-6
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)
Interessado: Senado Federal
Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. CODEVASF. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA DESTINADO A RELACIONAR OS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES INSTAURADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO. ATENDIMENTO. REMESSA DE CÓPIAS. ARQUIVAMENTO. Considera-se integralmente atendida a solicitação de levantamento de auditoria do Congresso Nacional quando se encaminha, ao colegiado solicitante, os resultados dos trabalhos realizados e demais peças julgadas pertinentes.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada no âmbito da 4ª Secretaria de Controle Externo, acolhida pelo corpo dirigente daquela unidade:

"Trata-se de levantamento de auditoria na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), determinado pelo Acórdão 1522/2010-TCU-Plenário, que conheceu a Solicitação do Congresso Nacional no sentido de relacionar os procedimentos de apuração de irregularidades ocorridas na Codevasf, instaurados pelos diversos órgãos federais de fiscalização, no período de 2003 a 2009, a fim de propiciar um quadro geral dos principais problemas pelos quais passam a empresa pública, conforme tem sido noticiado pela mídia (Fiscalis 936/2010).

2. A referida Solicitação do Congresso, TC 013.694/2010-3, realizou-se por meio do Ofício 903/SF, de 19/5/2010 (fl. 1 do TC 013.694/2010-3), do Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, Senador Marconi Perillo, que encaminhou o Requerimento 270/2010, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando o levantamento de irregularidades na Codevasf no período mencionado.

3. Desse modo, preliminarmente, foram realizadas diligências, por meio dos Ofícios 797 e 798/2010-TCU/SECEX-4 e Avisos 1.022 e 1.023-GP/TCU, respectivamente, à Codevasf, ao Departamento de Polícia Federal – DPF, à Controladoria Geral da União – CGU e à Procuradoria Geral da República, nos termos do item 9.2 da proposta de encaminhamento às fls. 4-5, autorizada pelo Acórdão 2451/2010-TCU-Plenário, como segue:

'9.2. com fundamento no art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, a realização de diligência aos órgãos abaixo relacionados, com o objetivo de se obter, em relação ao período de 2003 a 2009, as seguintes informações:

9.2.1. Codevasf – no âmbito da sede e de todas as superintendências regionais:

- listagem dos funcionários eventualmente afastados e/ou exonerados, em função de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares;

- listagem dos trabalhos de controle efetuados pela Auditoria Interna da Entidade, no período;

- listagem dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instauradas, em curso ou concluídas no período;

- processos de apuração de denúncias;

- informar, em relação aos itens anteriores, o número do respectivo processo de investigação autuado; data de instauração; origem; objeto; resultado final (se já concluído) ou situação atual (se em andamento).

9.2.2. Controladoria Geral da União – CGU:

- resultados das atividades de controle e combate a corrupção na Codevasf - sede e superintendências regionais, exercidas pela Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI), ou por outra que venha a substitui-la, destacando as mudanças porventura sugeridas e se foram implementadas pela entidade;

- listagem contendo as denúncias de irregularidades recebidas, envolvendo a Codevasf - sede e as superintendências regionais da entidade;

- processos de apuração de irregularidades envolvendo a Codevasf - sede e superintendências regionais e que não estejam relatadas nos Relatórios de Avaliação de Gestão do período solicitado;

- informar, em relação aos itens anteriores, o número do respectivo processo de investigação autuado; data de instauração; origem; objeto; resultado final (se já concluído) ou situação atual (se em andamento).

9.2.3. Departamento de Polícia Federal – DPF e Procuradoria Geral da República: as informações que possam ser compartilhadas com o TCU relacionadas aos processos instaurados para apuração de irregularidades envolvendo a Codevasf - sede e superintendências regionais, informando, se possível: número do processo, data de instauração, origem, objeto, resultado final (se já concluído) ou situação atual (se em andamento)'.

4. As diligências foram encaminhadas tempestivamente e encontram-se acostadas a esses autos da seguinte forma:

a) Codevasf: fls. 32-147;

b) Departamento de Polícia Federal: fls. 22-30;

c) CGU: fls. 148-161; e

d) Procuradoria-Geral da República: Anexo 1.

5. O Acórdão 2451/2010-TCU-Plenário autorizou o apensamento destes autos ao TC 013.694/2010-3, logo após o recebimento da resposta à diligência. A instrução de fls. 7-9 daqueles autos sugeriu a inclusão, no conjunto de informações levantadas, de relato dos principais processos apreciados por este Tribunal sobre a referida entidade e, principalmente, síntese dos apontamentos registrados nas contas anuais da Codevasf, julgadas ou não.

EXAME TÉCNICO

6. No que se refere aos principais processos apreciados por este Tribunal sobre a Codevasf, bem como à descrição dos apontamentos registrados em suas contas anuais, julgadas ou não, no período de 2003 a 2009, informa-se que foi realizada pesquisa nos sistemas informatizados desta Corte de Contas, obtendo-se como resultado a listagem de processos às fls. 162/170 (Principal).

7. Nesta instrução será realizada síntese daqueles processos considerados mais relevantes, entre esses, as prestações contas dos mencionados exercícios, transcrevendo-se trechos de alguns Acórdãos, ou, quando for o caso, de propostas de encaminhamento de instruções que ainda passarão por julgamento.

Processos de Contas da Codevasf – Exercícios de 2003 a 2009:

8. TC 013.697/2004-1 - Prestação de Contas do exercício de 2003:

8.1 O Acórdão 801/2010-Primeira Câmara julgou regulares com ressalvas as contas dos responsáveis e realizou, em seu item 1.5, diversas determinações/recomendações/orientações à Codevasf quanto à instauração de tomadas de contas especiais em face das irregularidades

apontadas em contratos e convênios, à adoção de medidas corretivas nos procedimentos de reajuste contratual e de celebração e prestação de contas de convênios, bem como:

'1.5.1.4. informe, nas próximas contas:

1.5.1.4.1. o resultado da apuração das responsabilidades pela celebração de convênios com planos de trabalho incompletos ou genéricos, em descumprimento aos artigos 2º e 7º da IN/STN nº 1/1997, conforme subitem 4.2.4.7 do relatório do controle interno de nº 141046;

1.5.1.4.2. as razões de justificativa, registradas em planilhas de realizações físicas, para a não-execução das programações, bem como para a realização de atividades não previstas na LOA e/ou no PAT, de forma a demonstrar a consistência das programações;

1.5.1.4.3. as metas pactuadas e ações desenvolvidas no Sistema Itaparica, evidenciando o estágio de adimplência do Convênio nº I-92.0.0153.00, firmado com a CHESF, como partes integrantes do Relatório de Gestão Anual;

1.5.1.5. observe:

1.5.1.5.1. a Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente os artigos 61 e 68, o Decreto nº 93.872/1986, especialmente os artigos 29, 36, 44 e 45, bem como as normas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, quanto à emissão de empenhos e ordens bancárias, e às definições e aos limites para a concessão de suprimento de fundos, tendo em vista as irregularidades apontadas nos subitens 6.1.1.2 e 5.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 135594-1º SR Montes Claros/MG;

1.5.1.5.2. os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, que dispõem sobre o pagamento da despesa somente após sua regular liquidação;

1.5.1.5.3. os dispositivos da IN/STN nº 1/1997, em especial o § 5º do art. 28, que prevê o prazo de até sessenta dias, após o término da vigência do respectivo convênio, para a apresentação da prestação de contas final, e o art. 31, caput, e respectivos parágrafos, referentes ao prazo de 60 dias para o ordenador de despesa da Unidade Concedente pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas;

(...)'.

8.2 O processo encontra-se encerrado.

9. TC 015.633/2005-1 - Prestação de Contas do exercício de 2004:

9.1 O Acórdão 29/2009-Segunda Câmara julgou regulares com ressalvas as contas dos responsáveis e realizou, em seu item 1.5, as seguintes determinações à Codevasf:

'1.5. Determinações:

1.5.1. à CODEVASF que :

1.5.1.1. quando da alienação de terras em áreas de projetos de irrigação, atualize o valor dessas terras, levando-se em conta todas as condicionantes, tais como benfeitorias (item 4.2.1.3 do Relatório da CGU);

1.5.1.2. abstenha-se de empregar recursos do Programa Luz para Todos em finalidade diversa, tal como a perfuração de poços tubulares, conforme relatado no item 5.2.2.3 do Relatório 160259 da CGU, sob pena de responsabilização dos gestores;

1.5.1.3. atente às normas de concessão de diárias, especialmente, nos fins-de-semana (item 8.3.1.3 do Relatório CGU);

(...)'.

9.2 O processo encontra-se encerrado.

10. TC 021.320/2006-0 - Prestação de Contas do exercício de 2005:

10.1 Na instrução de fls. 2303-2323 houve proposta de sobrestamento das contas da responsável Isabel Cristina de Oliveira, titular da 3ª Superintendência Regional da Codevasf (3ºSR), que responde a Tomada de Contas Especial (TC 022.689/2007-3) na Secex-PE, a fim de que suas contas fossem analisadas quando do encerramento da referida TCE. Tal proposta não foi acatada pelo Relator dos autos, tendo sido determinado o sobrestamento das contas da Codevasf de 2005

até o julgamento do TC 022.689/2007-3, que atualmente encontra-se aguardando pronunciamento do Relator.

10.2 Na mencionada instrução foram realizadas as seguintes propostas com relação ao julgamento das contas dos responsáveis:

a) rejeição das razões de justificativa de ex-Presidente da Codevasf, no que se refere à celebração de convênio sem apresentação do Plano de Trabalho pelo proponente e pela ausência de projeto básico para a execução de obras, descumprindo a determinação do TCU no Acórdão 463/2004-Plenário, e o § 1º do art. 2º da IN/STN nº 01/97, bem como pela transferência dos recursos financeiros sem observar o cronograma de desembolso, definido de acordo com a execução física do objeto, conforme determina o art. 21 da mencionada instrução normativa;

b) aplicação de multa e julgamento das contas do ex-gestor como irregulares e regulares com ressalvas com relação aos demais responsáveis arrolados.

10.3 Foi ainda proposta a realização de várias determinações e recomendações ao Ministério da Integração Nacional e à Codevasf, em especial, a fim de corrigir falhas e irregularidades observadas na celebração de convênios.

11. TC 019.208/2007-1 - Prestação de Contas do exercício de 2006

11.1 O Acórdão 4477/2010-Primeira Câmara julgou regulares com ressalvas as contas dos responsáveis e realizou, em seus itens 1.6 e 1.7, as seguintes determinações/recomendações à Codevasf:

'1.6. Alertar a Codevasf sobre as seguintes impropriedades constatadas:

a) descumprimento de determinação do TCU (Acórdão TCU nº 423/2004 Plenário), consoante exposto no item 3.3.1.41 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, atentando para a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do TCU, caso haja reincidência no descumprimento de determinação desta Corte de Contas;

b) utilização de recursos orçamentários incompatíveis com o objeto de contratos, conforme exposto no item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, em afronta ao disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal c/c art. 23, do Decreto nº 93.872/86;

c) procedimentos inadequados/deficientes utilizados por sua Auditoria Interna, como ausência de relatos, ao avaliar os controles internos, sobre as fragilidades identificadas e os aperfeiçoamentos implementados, consoante explanado no item 4.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, atentando para que, nos próximos exercícios, esteja apta a apresentar em seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna todo o conteúdo exigido pela IN/SFC nº 01/2007;

d) ausência de avaliação por sua Auditoria Interna sobre o atendimento de determinações, de análise sobre eventuais justificativas para o seu descumprimento e das providências adotadas pelo gestor ao tratar de informações relativas à implementação ou cumprimento de recomendações/determinações efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade, consoante explanado no item 4.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, descumprindo o que dispõe a IN/SFC nº 01/2007, em seus incisos I, II, e III do art. 6º;

e) utilização inadequada do disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 no Convênio SIAFI nº 526129 atentando para que a contratação por inexigibilidade de licitação somente ocorra quando restar demonstrada a inviabilidade de competição, em função da contratação de serviço inédito ou de notória especialização, fazendo constar do processo correspondente os elementos necessários à comprovação dos referidos pressupostos, em respeito ao entendimento já firmado pelo Tribunal (Enunciado 39 da Súmula de Jurisprudência do TCU);

f) não cumprimento dos prazos de pagamento aventados em contrato e pagamento antecipado de despesas, o qual somente deve ocorrer quando haja a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, práticas essas observadas nos Convênios SIAFI nºs 555690 e 553513, em afronta à Lei nº 4.320/64, arts. 62 e 63, § 2º, III;

g) ausência de formalização de termos aditivos quando da realização de alterações contratuais ou de instrumentos análogos, como observado na execução dos Convênios SIAFI nºs 351946 e 494559, descumprindo o disposto nos artigos 60 parágrafo único, e 66, da Lei de Licitações e Contratos;

h) não realização de ampla pesquisa de preços no mercado e na Administração Pública, apresentando preços sem a devida fundamentação e detalhamento, e processos sem a documentação correlata em anexo, como observado no Convênio SIAFI nº 531481, em desconformidade com o disposto nos arts. 40, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993;

i) realização de licitação no Convênio SIAFI nº 531481 com a participação de apenas um interessado, ao invés de avaliar possível restrição no edital à participação ou o interesse dos fornecedores e reabrir o procedimento licitatório, com intuito de ampliar o caráter competitivo do certame para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em respeito aos princípios da isonomia e da competitividade, devendo-se atentar para os casos em que justificadamente a repetição de licitação gere prejuízo para a Codevasf;

j) a não observação das disposições da Instrução Normativa STN nº 01/1997 e demais normativos que tratam da celebração de Convênios, impossibilitando o cumprimento adequado de seu papel de fiscalizadora dos recursos repassados e da fiel execução do objeto pactuado, o que levou a ocorrência de diversas falhas/deficiências como as encontradas no Convênio SIAFI nº 534358;

k) caracterização excessiva de objeto de licitação do Convênio SIAFI nº 524799, o que poderia ter levado a direcionamento do certame em vista de exigências que se coadunam apenas com os produtos/serviços de determinados interessados no certame, em afronta a princípios da Lei nº 8.666/93 como a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

l) atesto e autorização de pagamento de serviços em quantitativos excessivamente divergentes daqueles previstos em instrumento contratual, na execução do Contrato nº 0.03.05.0031/00 celebrado com a Construtora CASSI Ltda., consoante exposto no item 3.2.5.2 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, o que poderia ter resultado na ocorrência de jogo de planilha e consequente prejuízo para a Administração Pública, atentando para que haja fiscalização atuante, que acompanhe a execução dos contratos firmados, em obediência aos arts. 58, inciso III e 66 da Lei nº 8.666/93;

1.7. Determinar:

1.7.1. à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf que:

a) informe, nas próximas contas, as medidas adotadas para dar cumprimento às recomendações efetuadas pela Secretaria Federal de Controle Interno nas contas do exercício de 2006 (item 1.3.1.6 do Relatório nº 190190), no que se refere à ausência de medidas efetivas que possibilitem a transferência de gestão dos perímetros públicos de irrigação, consoante item 1.3.1.6 do Relatório nº 190190 da CGU;

b) proceda à imediata instauração de processo de Tomada de Contas Especial (TCE), com vistas a apurar os fatos relacionados no item 3.3.1.38 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, em especial com relação aos indícios de simulação da licitação Convite nº 001/06 do Convênio SIAFI nº 554709, identificando responsáveis e o valor do débito, informando a este Tribunal sobre a instauração do procedimento e seu andamento no prazo de 30 dias;

c) realize fiscalização no objeto do Convênio SIAFI nº 553513, levando em consideração os fatos apontados no item 3.3.1.43 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, notadamente no que diz respeito às diferenças entre especificações técnicas constantes do Processo nº 5.560001035/2005/86 e que informe, nas próximas contas, a situação encontrada, com base no Relatório Técnico da Auditoria da Codevasf, bem como eventuais providências a serem tomadas e o resultado da prestação de contas do citado convênio;

d) proceda a imediata instauração de processo de Tomada de Contas Especial (TCE), caso ainda não instaurada, no que se refere às irregularidades constatadas na Concorrência Pública nº 001/2006 (Convênio SIAFI nº 538558), descritas no item 3.3.1.48 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU, atentando para os indícios de fraude à licitação e investigando a possível participação de agentes públicos, informando a este Tribunal sobre a instauração do procedimento e seu andamento no prazo de 30 dias; (tornado insubsistente pelo Acórdão 5868/2010-1ª Câmara)

e) promova negociação com a empresa Pavimax Engenharia e Terraplanagem Ltda., vencedora da Tomada de Preços nº 19/2005 e executora do Contrato 0.00.05.0057/00, a fim de que sejam restituídos aos cofres da Codevasf os valores pagos a maior decorrente de BDI superestimado, consoante a constatação realizada no item 3.1.5.1 do Relatório de Auditoria nº 190190 da CGU. Caso

não obtenha sucesso, proceda à imediata instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), com vistas a apurar os fatos citados, identificando responsáveis e quantificando o débito. Informar as providências tomadas a esta Corte de Contas no prazo de 60 dias;

(...)'

11.2 O processo encontra-se na Secex-4, para análise do cumprimento das determinações efetuadas.

12. TC 017.610/2008-0 - Prestação de Contas do exercício de 2007:

12.1 O Acórdão 5052/2010-Primeira Câmara decidiu pelo sobrestamento do julgamento das contas de dois responsáveis, julgando regulares com ressalva e regulares as dos demais, bem como realizou as seguintes determinações:

'1.5.1. à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf para que, em observância ao art. 2º, § 1º da IN STN nº 01/97, quando da análise de pleitos de convênios, atente para a viabilidade técnica do empreendimento, bem como para a adequabilidade do objeto frente ao problema que se objetiva sanar, evitando-se a ocorrência de impropriedades conforme as ocorridas no convênio 0.00.06.0046-00 (Siafi 577924) celebrado entre a Codevasf e a Prefeitura Municipal de Sítio do Mato/BA;

1.5.2. ao Ministério da Integração Nacional e à Codevasf que, de acordo com suas respectivas competências, adotem medidas para providenciar o correto registro no Siafi dos valores referentes ao Convênio nº 21/97 (Siafi 325442) e considerem as vulnerabilidades relatadas pela SFC na Nota Técnica 923/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, quando da execução do Projeto de Irrigação Jacaré-Curituba, encaminhado-lhes cópia da mencionada nota técnica (fls. 471 a 479);

(...)'

12.2 O processo encontra-se encerrado.

13. TC 014.900/2009-5 - Prestação de Contas do exercício de 2008:

13.1 O processo ainda não foi julgado, contendo, na instrução de fls. 659/675, a seguinte proposta de mérito:

a) rejeição das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, à época dos fatos, membros da comissão de licitação responsável pela condução de convite, procedimento esse que estaria eivado de vícios, contrariando diversos dispositivos da Lei 8.666/93, como a existência de apenas duas empresas que apresentaram propostas válidas, em afronta ao seu art. 22, parágrafos 3º e 7º, e à jurisprudência desta Corte de Contas; classificação de proposta financeira superior à orçada pela Codevasf, em desacordo com o seu art. 48, inciso II; bem como a ocorrência de fraude ao certame licitatório, em virtude de sócios das concorrentes possuírem, em comum, sociedade em uma terceira empresa, em afronta aos princípios ínsitos no art. 3º da citada Lei 8.666/93, em especial, ao da competitividade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa;

b) rejeição das razões de justificativa apresentadas pelo Presidente da Codevasf, à época dos fatos, em virtude da homologação e assinatura do contrato decorrente do convite eivado de vícios, contrariando diversos dispositivos da Lei 8.666/93, como a existência de apenas duas empresas que apresentaram propostas válidas, em afronta ao seu art. 22, parágrafos 3º e 7º, e à jurisprudência desta Corte de Contas; classificação de proposta financeira superior à orçada pela Codevasf, em desacordo com o seu art. 48, inciso II; bem como a ocorrência de fraude ao certame licitatório, em virtude de sócios das concorrentes possuírem, em comum, sociedade em uma terceira empresa, em afronta aos princípios ínsitos no art. 3º da citada Lei 8.666/93, em especial, ao da competitividade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa;

c) aplicação de multa aos responsáveis mencionados em virtude das irregularidades listadas e julgamento de suas contas irregulares.

13.2 Há ainda, com fundamento no art. 46 da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 271 do Regimento Interno, a proposta de declaração de inidoneidade das duas empresas envolvidas, para

licitar na Administração Pública Federal, em virtude de fraude praticada em procedimento licitatório lançado pela Codevasf.

13.3 O processo, nesse momento, encontra-se aguardando parecer do Ministério Público.

14. TC 031.542/2010-7 - Prestação de Contas do exercício de 2009:

14.1 O processo está aguardando distribuição para instrução.

Outros processos relevantes da Codevasf – Exercícios de 2003 a 2009

15. TC 019.710/2004-2 – Representação sobre pagamentos indevidos à Construtora Norberto Odebrecht S/A e indícios de irregularidades cometidas por ex-gestores da Codevasf.

15.1 A representação foi convertida em TCE. As irregularidades consistem na assinatura do 5º Termo Aditivo ao contrato, em 22/12/2000, que gerou pagamento a maior em virtude de injustificado reequilíbrio de preços contratuais, e do 9º Termo Aditivo, em 10/7/2002, que atribuiu efeitos financeiros retroativos. Não ficou demonstrado que estivessem presentes os pressupostos da Decisão TCU 215/99 – Plenário para que as alterações efetuadas no contrato, pelo 9º Termo Aditivo, que extrapolaram o limite estabelecido pela Lei 8.666/93, pudessem ser consideradas como qualitativas.

15.2 O processo encontra-se na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob-1, aguardando providências.

16. TC 009.327-2008-7 – Relatório de Levantamento com o objetivo de verificar a execução do Programa de Trabalho n. 18.544.1305.10ZW.0001 - 'Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba'.

16.1 O mencionado Programa de Trabalho incluía diversas obras, convênios, contratos, projetos e ações a serem implementados ao longo das bacias dos Rios São Francisco e Parnaíba.

16.2 Após a conclusão da fiscalização, a unidade técnica identificou a ocorrência das seguintes irregularidades detectadas na implementação do programa de trabalho em tela:

a) projeto básico/executivo deficiente;

b) ocorrência de item com sobrepreço de 382,96% em relação ao custo unitário constante na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, tendo restado constatado, contudo, que o valor global orçado estava compatível com o preço médio de mercado;

c) editais que não contemplavam critérios de aceitabilidade de preços unitários e que estipulavam critérios subjetivos para aferir a habilitação técnica dos licitantes, além de não terem previsto parâmetros claros e precisos para elaboração de medições dos serviços executados;

d) superfaturamento decorrente de aumento inadequado de quantitativos; etc.

16.3 O julgamento dos autos resultou no Acórdão 778/2010-TCU-Plenário, cujos termos estão transcritos a seguir:

'9.1. determinar à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba – Codevasf, com fundamento no art. 45 da Lei n. 8.443/1992, que, em relação ao Contrato n. 0.00.08.0032/00, cujo objeto é a implantação do centro integrado de revitalização de recursos pesqueiros do município de Xique-Xique/BA, adote, em cumprimento aos arts. 62 e 63, §§ 1º, incisos I e II, e 2º, inciso III, da Lei n. 4.320/1964, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências necessárias para que somente sejam medidos e pagos, quanto ao item 2.2 (aterro dos taludes do tanque), os quantitativos efetivamente executados, conforme constatação deste Tribunal, ou seja, 7.920,00 metros cúbicos de escavação em material de 1ª categoria (subitem 2.2.1), 6.336,00 metros cúbicos de aterro compactado (subitem 2.2.2) e 7.920,00 metros cúbicos de momento de transporte até 2,00 km (subitem 2.2.3), mantendo-se inalterados os demais pagamentos, o que corresponde à efetivação da retenção de R$ 39.709,12 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais e doze centavos) anteriormente determinada nos Acórdãos ns. 2.126/2008 – TCU – Plenário (subitem 9.3.6) e 3.085/2008 – TCU – Plenário (item 9.1);

9.2. acatar as razões de justificativa do Sr. Francisco das Chagas e Silva, Gerente Regional de Revitalização da Codevasf, relativamente às deficiências detectadas no projeto básico referente às obras de implantação do centro de recursos pesqueiros da cidade de Xique-Xique/BA;

9.3. rejeitar as razões de justificativa dos Srs. Francisco das Chagas e Silva, Gerente Regional de Revitalização da Codevasf, e Paulo César de Oliveira Carvalho, Fiscal do Contrato n. 0.00.08.0032/00, relativamente ao superfaturamento de quantitativos de serviços de terraplenagem executados, no âmbito do contrato n. 0.00.08.0032/00, especificamente no que concerne aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do orçamento contratado;

9.4. aplicar, individualmente, aos Srs. Francisco das Chagas e Silva, Gerente Regional de Revitalização da Codevasf, e Paulo César de Oliveira Carvalho, Fiscal do Contrato n. 0.00.08.0032/00, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data desta Deliberação até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.5. determinar à Secex/BA que monitore o cumprimento do item 9.1 deste Acórdão, bem como dos subitens 9.3.1, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 do Acórdão n. 2.126/2008 – TCU – Plenário, confirmando junto à Codevasf o recolhimento do valor de R$ 939.337,22 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e a rescisão do Contrato n. 0.00.08.108-00;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhada dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento, esclarecendo-lhe que as ocorrências identificadas na presente fiscalização não recomendam o bloqueio dos recursos orçamentários para as obras em causa, bem como à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, para conhecimento e adoção das providências indicadas no item 9.1;

9.7. arquivar o processo após o cumprimento do item 9.5'.

16.4 Atualmente o processo encontra-se na Secretaria de Recursos deste Tribunal, em razão da interposição de recurso de reconsideração contra o citado Acórdão, aguardando distribuição para instrução.

17. TC 011.098/2008-0 – Relatório de Levantamento de Auditoria realizado na Codevasf com o objetivo de verificar a execução do Programa de Trabalho 'Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama/Juazeiro, no Estado da Bahia' (PT n. 18.784.1460.10RF.0029), inserido no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

17.1 O citado empreendimento estava sendo executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - Fundespa, com recursos oriundos do Convênio n. 0.05.06.0006/00 (Siafi 571378), celebrado com a Codevasf. Dentre outros achados de auditoria, a equipe de fiscalização identificou a realização de alguns pagamentos por parte da Fundespa, em desconformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a saber: despesa com pessoal superior do que a inicialmente prevista, com a fixação de salários além dos limites fixados no plano de trabalho; pagamentos à empresa Cotral sem as respectivas medições; aquisição de bens em quantidades superiores às pactuadas; contratação de atividades/serviços não previstos no plano de trabalho; ausência de comprovação de tributos federais; e despesas com viagens e diárias em desconformidade com a metodologia inicialmente ajustada e em montante superior ao previsto.

17.2 Os autos foram julgados, resultando no Acórdão 1716/2009-TCU-Plenário, que determinou à Codevasf, relativamente ao sobredito convênio, que se abstivesse de promover novas liberações de recursos à Fundespa até que sanadas as irregularidades por ela identificadas nas prestações de contas; atentasse para a necessidade de manutenção dos serviços que não podem ser interrompidos, com vistas à preservação das etapas ou parcelas de obras já iniciadas ou à redução de riscos de danos ao meio ambiente, evitando, assim, prejuízos advindos da paralisação do

empreendimento; acompanhasse a pertinência entre as despesas realizadas pelo Convenente e as autorizadas no plano de trabalho.

17.3 Os autos foram encaminhados para a Secex/BA, para análise das razões de justificativa dos responsáveis e encontram-se, nesse momento, aguardando pronunciamento do Relator.

18. TC 009.371-2003-4 – Trata-se de Relatório de Auditoria realizada na Codevasf com o objetivo de verificar os convênios celebrados com as prefeituras municipais da 1ª Região, consoante a Decisão 440/2002 Plenário

18.1 Algumas das irregularidades encontradas na fiscalização, relativas à celebração de convênios com prefeituras, foram:

a) inobservância do disposto no inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar 101/2000, bem como na IN/STN 05/2000, vigente à época, que estabeleciam a necessidade de comprovação do cumprimento de diversas exigências para a realização de transferências voluntárias de recursos, as quais deveriam ter sido exigidas e observadas quando da celebração do convênio;

b) inobservância do disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal; no art. 25, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000; no caput do art. 23 do Decreto 93.872/86; no art. 73 do Decreto-Lei 200/67; e no art. 1º, § 1º, da IN/STN 05/2000, vigente à época, que estabeleciam a necessidade da existência de dotação orçamentária específica como condição para a realização de transferências voluntárias de recursos, e vedavam a utilização de dotação imprópria para a realização das despesas;

c) inexistência de análise prévia dos custos envolvidos no projeto, considerando-se a omissão do parecer técnico sobre os custos e o repasse integral do valor solicitado pelo proponente, sem atestação da compatibilidade dos custos em relação aos preços de mercado, com inobservância ao disposto no art. 4º da IN/STN 01/9;

d) Outras infrações a normas legais e regulamentares na celebração dos convênios.

18.2 O Tribunal, por meio do Acórdão 463/2004-TCU-Plenário, realizou diversas determinações à Codevasf Sede e Codevasf-1ª SR com relação a convênios, em especial quanto às exigências e aos requisitos para a sua celebração. O processo está encerrado.

19. TC 010.477/2009-5 – Trata-se de levantamento realizado na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba (Codevasf).

19.1 O levantamento teve como objetivo avaliar se os recursos para as obras de implantação do perímetro irrigado Baixio do Irecê, R$ 48 milhões dotados no plano de trabalho nº 20.607.0379.5314.0029 da Lei Orçamentária Anual de 2009, estavam sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente.

19.2 Entre os achados da fiscalização estão: superfaturamento/sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado; inexistência de BDI diferenciado para itens relevantes de fornecimento de insumos; orçamento não acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital/Contrato/Aditivo; e retenção/pagamento de tributos (contribuição previdenciária, IR, ISS, etc.) em desacordo com os percentuais previstos no BDI da contratada ou na legislação vigente.

19.3 O Tribunal, nos termos do Acórdão 2368/2009-TCU-Plenário, realizou a seguinte determinação à Codevasf:

> *'(...) promova a adequação do Contrato nº 0.00.07.0042 (Apoio à fiscalização e supervisão da execução das obras civis de infraestrutura básica de irrigação obras complementares, etapa 1A do projeto Baixio de Irecê) de modo a eliminar a superestimativa da empresa Magna Engenharia Ltda. quanto ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, à alíquota de 5%, para a de 3%, alíquota efetivamente praticada pelo Município de Xique-Xique/BA, e a devida compensação dos valores pagos a maior, ouvindo previamente a Magna Engenharia Ltda.; (...)'*

19.4 Por meio da referida deliberação, o Tribunal autorizou, ainda, a Secex-BA a realizar a inspeção, as análises e demais medidas saneadoras mencionadas na proposta de deliberação

quanto aos achados de fiscalização, encontrando-se os autos naquela Secretaria para as providências cabíveis.

Diligências realizadas a órgãos fiscalizadores:

20. De acordo com os documentos encaminhados pelos órgãos diligenciados, percebe-se um grande número de processos instaurados (denúncias, sindicâncias, inquéritos policiais, etc.) e procedimentos de auditoria/fiscalização realizados. A seguir, segue resumo das informações encaminhadas por cada órgão:

21. Departamento de Polícia Federal/DPF:

21.1 Encaminhou informações sobre dezoito processos autuados, sendo catorze em 2009 e 2010. Os objetos são basicamente os seguintes: irregularidades na gestão e aplicação de recursos de convênios firmados pela Codevasf; roubo/furto de equipamentos, cabos e outros objetos ou dano a equipamentos; fraude em licitações ou na aprovação de orçamentos; falsificação de documentos utilizados por Prefeituras.

22. Controladoria Geral da União/CGU:

22.1 Encaminha por meio dos Avisos 595 e 642/2010/GM/CGU-PR informações sobre as ações de controle e combate à corrupção envolvendo a Codevasf, trazendo às fls. 149 e 152-160, listagem dos processos originados por denúncias de cidadãos e demandas especiais, inclusive as procedentes do Ministério Público e da Polícia Federal, bem como CD-ROM (fl. 161) com informações consolidadas extraídas dos seus sistemas informatizados relativas às fiscalizações por Sorteios Públicos, ao Acompanhamento sistemático de programas e à Auditoria de avaliação da gestão da Codevasf, referente ao exercício 2009.

22.2 Com relação aos processos originados de denúncias e demandas especiais (como, por exemplo, por cidadãos, pela própria CGU, prefeituras, deputados federais, etc.), autuados de 2003 a 2009 e em número de 85, ressalta-se que grande parte não teve seguimento por não ser responsabilidade da Codevasf ou por não conter elementos suficientes. Outras ainda foram arquivadas após esclarecimentos por parte da Companhia.

22.3 Das denúncias que tiveram algum achado ou que estão em andamento, os objetos são diversos: irregularidades relacionadas à execução e prestação de contas de convênios ou outros repasses de recursos federais (má qualidade do objeto, execução parcial do objeto, desvio de recursos); irregularidades em contratos/projetos (obras inacabadas); irregularidades em licitações; irregularidades em uso de equipamentos cedidos pela Codevasf ou no uso de bens da entidade para fins particulares; irregularidades referentes à terceirização de atividade fim e pagamento indevido de diárias e passagens.

22.4 As constatações observadas no Relatório de auditoria da CGU referente ao exercício de 2009, bem como no Relatório de sorteios públicos também são diversas, envolvendo muitas das irregularidades sobreditas, além de fraudes em licitações, falhas no controle de concessão de suprimento de fundos, deficiência na elaboração de projetos básicos e executivos, falta de fiscalização, gerenciamento e acompanhamento em contratos; entre outras constatações.

22.5 Ressalta-se que as contas de 2009 da Codevasf ainda serão analisadas e julgadas por esta Corte de Contas.

23. Ministério Público – encaminhou as informações prestadas pelas Procuradorias da República no Distrito Federal e seguintes estados: Sergipe, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí.

23.1. Procuradoria da República em Sergipe (fls. 3-6, anexo 1):

23.1.1 Encaminhou informações sobre 21 processos autuados, sendo quinze instaurados em 2009 e 2010 e estando, do total, onze arquivados ou aguardando homologação para arquivamento, conforme planilha às fls. 4-6.

23.1.2 Os principais objetos são os seguintes: irregularidade na gestão e aplicação de recursos de convênios/contratos de repasse e termos de ajuste firmados pela Codevasf; roubo/furto ou dano de bens; irregularidades em licitações; irregularidades relacionadas a pessoal (nomeação/classificação em concurso público; contratação temporária; nepotismo e reajuste das mensalidades de plano de saúde, etc.); irregularidades/impropriedades em projetos da entidade.

23.2. Procuradoria da República em Alagoas (fls. 12-24, anexo 1):

23.2.1 Encaminhou informações sobre catorze processos autuados de 2003 a 2009, sendo que um encontra-se arquivado, conforme fls. 13-24, anexo 1.

23.2.2 Os principais objetos são os seguintes: irregularidade na gestão e aplicação de recursos de convênios; irregularidades em licitações (uso de documento falso por licitante, fraude, superfaturamento em compras); irregularidades relacionadas a pessoal (na nomeação/classificação em concurso público; no processo seletivo de estagiários; no pagamento de diárias); irregularidades/impropriedades em projetos da Codevasf; outros.

23.3 Procuradoria da República no Distrito Federal (fls. 7-11, anexo 1):

23.3.1 Encaminhou informações sobre oito processos autuados, destacando ainda que na pesquisa realizada nos sistemas informatizados existe um processo autuado como sigiloso. Dos não sigilosos, percebe-se que apenas dois correspondem ao período de 2003 a 2009, conforme requerido.

23.3.2 Os objetos desses processos consistem em ato ilegal relacionado à jornada de trabalho dos assessores jurídicos da entidade (arquivado) e irregularidades em procedimento licitatório, levando à restrição de competitividade (em andamento).

23.4 Procuradoria da República na Bahia (fls. 25-29, anexo 1):

23.4.1 Encaminhou informações sobre dezesseis processos autuados de 2003 a 2009, conforme fls. 27-29, anexo 1.

23.4.2 Os principais objetos são os seguintes: irregularidade na gestão e aplicação de recursos de convênios; irregularidades relacionadas à execução de atividades e projetos da entidade; utilização de equipamentos da Companhia para fins particulares; conflito com produtores de terra e posseiros e venda irregular de terras; emprego irregular de bens cedidos pela entidade a instituição sem fins lucrativos; apuração do cumprimento do Acórdão 371/2009-Segunda Câmara, que trata de TCE contra Presidente de Cooperativa por prestação de contas intempestiva e sem correlação entre a documentação apresentada e as despesas realizadas, em convênio firmado com a Codevasf.

23.5 Procuradoria da República em Minas Gerais (fls. 30-62, anexo 1):

23.5.1 Encaminhou informações sobre 24 processos autuados de 2003 a 2009, conforme fls. 40-62, anexo 1.

23.5.2 Os principais objetos são os seguintes: irregularidade na gestão e aplicação de recursos de convênios; irregularidades relacionadas à execução de atividades e projetos da entidade, envolvendo danos ao meio ambiente; atos de improbidade em detrimento do patrimônio da Codevasf; irregularidades relacionadas a pessoal (não substituição de comissionados por classificados em concurso público; impropriedades nos critérios de seleção de portadores de necessidades especiais em processo seletivo de estagiários); fraude em licitação e irregularidades em editais, levando à restrição de competitividade; acompanhamento/apuração de descumprimento de termos de ajuste de conduta; irregularidades em venda de propriedades; e venda de vagas no estacionamento da Codevasf.

23.6 Procuradoria da República em Piauí (fls. 63-83, anexo 1):

23.6.1 Após pesquisas nos sistemas informatizados, a Procuradoria do Piauí – PR/PI informou que foi instaurado o processo administrativo 1.27.000.000502/2009-88, versando sobre a apuração de possíveis irregularidades na contratação de pessoal na Codevasf, apesar da realização do

concurso público 1/2008 para provimento de cargos. Conforme informações às fls. 64-66, verifica-se que o processo encontra-se arquivado.

23.6.2 Às fls. 67-80, constam históricos de processos tramitados para a Justiça Federal e, à fl. 81, certidão com a informação de que tramita na PR/PI o inquérito policial 33/2009 SR/DPF/PI, acerca de apuração de fraude consubstanciada na venda de gabaritos no concurso público para o cargo de assistente administrativo, e Mandado de Segurança 2009.40.008394-5, sobre irregularidades na anulação de convocação de aprovado em concurso público realizado pela Codevasf, conforme extratos às fls. 82-83.

23.7 Procuradoria da República em Pernambuco (fls. 84-207, anexo 1):

23.7.1 Encaminhou informações, às fls. 87-90, acerca de dois processos, um instaurado em 2009 e o outro em 2007 que tratam, respectivamente, de desapropriação por utilidade pública pela Codevasf (intervenção na propriedade) e reintegração de posse pela Codevasf de área ocupada indevidamente pelo Movimento dos Sem Terra/MST.

23.7.2 Às fls. 91/93, traz lista de 40 processos, autuados de 2003-2009, com históricos às fls. 94/207, possuindo objetos diversos, como: irregularidade na gestão e aplicação de recursos de convênios firmados pela Codevasf com Prefeituras ou instituições públicas como Chesf (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco); irregularidades relacionadas à execução de atividades, contratos e projetos da entidade, como danos ao meio ambiente, à população do local das obras, pagamentos indevidos, não regularização de casas edificadas em projetos, uso irregular de explosivos em área residencial, etc.; irregularidades em procedimentos licitatórios; irregularidades relacionadas a pessoal (reajuste irregular de plano de saúde dos funcionários, manutenção de terceirizados em função do quadro efetivo apesar da existência de aprovados em concurso público, ocorrência de desvio de funções); invasão de terras de propriedade da entidade; pagamento indevido de indenizações em favorecimento de particulares; irregularidades relacionadas a bens (venda/quitação irregular de imóveis, venda ou uso indevido de bens doados, irregularidades em contratos de arrendamento); cobrança irregular de valores pela Companhia.

24. Ante todo exposto, verifica-se que, a partir do levantamento realizado de processos autuados no TCU e nos demais órgãos mencionados nesta instrução para a apuração de irregularidades na Codevasf nos exercícios de 2003 a 2009, os tipos de irregularidades relatadas podem ser divididas nas seguintes categorias, relacionadas a:

a) aplicação de recursos de convênios firmados com Prefeituras;

b) execução de projetos/contratos;

c) procedimentos licitatórios;

d) gestão de bens/patrimônio/terras;

e) gestão de pessoal.

25. Especificamente com relação às contas, verifica-se que as irregularidades mais relevantes e recorrentes se referem à celebração, execução e prestação de contas de convênios, tendo sido detectados diversos pagamentos indevidos; prestações de contas deficientes, com divergência de informações; convênios com definição do objeto insuficiente ou excessiva; projetos básicos/executivos deficientes; planos de trabalho não preenchidos integralmente ou com metas genéricas; procedimentos inadequados ou insuficientes por parte da Auditoria Interna da Codevasf, entre outras irregularidades, tendo este Tribunal expedido determinações/recomendações à Codevasf e penalizado os responsáveis, quando foi o caso.

26. Observa-se que as origens dos processos são diversas, havendo desde representações do TCU, CGU, e MP, a denúncias de cidadãos, empresas privadas ou autuação de processo administrativo pela própria Codevasf.

27. Considera-se que, quanto às possíveis causas de tais irregularidades, conforme julgados deste Tribunal e relatórios da CGU, estariam: fragilidade no sistema de acompanhamento, controle e avaliação dos projetos, contratos e convênios firmados, bem como no zelo/guarda dos

bens patrimoniais; carência de pessoal especializado em atividades-fim e de treinamento de pessoal; ausência de um plano de carreira que aumente a permanência dos servidores na empresa pública.

28. Caberia à Codevasf elaborar um diagnóstico sobre a real necessidade de pessoal nas esferas administrativa e operacional da empresa no sentido de identificar as carências e eventuais lotações excedentes e concluir se há necessidade de novos concursos públicos ou de nomeação daqueles já classificados em concurso ainda em vigor; fortalecer a segurança de seus bens patrimoniais; investir em treinamento de seus servidores, em especial, na área de fiscalização de convênios e contratos.

29. Consoante as informações coletadas, destaca-se que grande parte dos processos instaurados de 2003 a 2009 para apuração de irregularidades na Codevasf, analisados nesta instrução, estão em andamento ou foram arquivados em virtude de elementos insuficientes para apuração ou de denúncia não procedente. Outros, ainda, foram arquivados após a prestação de esclarecimentos por parte da Codevasf.

30. Constata-se também que em vários dos processos de irregularidades observados, a Codevasf não tem uma responsabilidade direta, como no caso da não prestação de contas por parte de convenente ou furto de equipamentos por terceiros, no entanto, possui o dever de primar por uma fiscalização/controle mais firme sobre suas atividades, contratos e pessoal.

31. Por fim, destaca-se que na solicitação realizada pelo Senado Federal não constam elementos que indiquem a ocorrência de irregularidades que necessitem de pronta apuração por esta Corte de Contas.

CONCLUSÃO

32. Realizado o levantamento de auditoria relativo aos processos de apurações de irregularidades ocorridas na Codevasf, instaurados no período de 2003 a 2009, originado de Solicitação encaminhada pelo Senado Federal, verifica-se a diversidade de seus assuntos, origens e possíveis causas, conforme descrito no Exame Técnico dessa instrução, aos quais está sendo dado tratamento adequado nos diversos órgãos de controle, inclusive no âmbito deste Tribunal, de acordo com as respectivas competências. Ressalte-se que muitos desses processos estão em andamento ou foram arquivados sem a manutenção/comprovação dos indícios de irregularidades.

33. Muitas das ocorrências recorrentemente verificadas estão diretamente relacionadas à carência de pessoal para a atividade-fim da Companhia, em especial na área de fiscalização de seus convênios e contratos, bem como à insuficiência de capacitação de pessoal e à alta rotatividade de pessoal, situação constatada nas contas apresentadas ao longo dos exercícios.

34. Uma vez concluída a relação dos procedimentos de apuração de irregularidades instaurados pelos diversos órgãos federais de fiscalização, nos termos do Requerimento n. 270/2010 do Senado Federal, propõe-se o envio de cópia integral dos autos ao requerente, para conhecimento.

PROPOSTA DE MÉRITO

35. Do exposto, considerando que foi conhecida pelo Acórdão 1.522/2010-TCU-Plenário a Solicitação de Fiscalização encaminhada pelo Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, Senador Marconi Perillo (TC 013.694/2010-3), com fundamento no art. 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução-TCU 215, de 20 de agosto de 2008, bem como no artigo 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos, o que resultou no presente levantamento de auditoria na Codevasf, cujo objeto perfaz um apanhado dos processos de apuração de irregularidades instaurados no período de 2003 a 2009, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

35.1 dar ciência à Presidência e à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal das informações obtidas por meio do levantamento de auditoria realizado quanto aos processos de apuração de irregularidades na Codevasf, instaurados no período de 2003 a 2009, por órgãos federais

fiscalizadores e pela própria empresa pública, bem como dos apontamentos constantes da presente instrução, enviando à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal cópia integral do processo;

35.2 arquivar os presentes autos, com fundamento no art. 169, IV, do Regimento Interno/TCU."

É o relatório.

VOTO

O Plenário do Senado Federal, ao acolher o Requerimento nº 270/2010 de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitou ao Tribunal "*a realização de um levantamento de auditoria na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), no período de 2003 a 2009, com vistas a relacionar os procedimentos de apuração de irregularidades instaurados pelos diversos órgãos federais de fiscalização*".

2. Como justificação, o autor do requerimento assinalou a divulgação, pela imprensa, de grande quantidade de procedimentos de apuração de irregularidades naquela entidade instaurados por esta Casa, pela Controladoria-Geral da União e o pelo Departamento de Polícia Federal, dentre outros, fazendo-se necessário saber o "*o que está se passando na CODEVASF*".

3. A solicitação foi conhecida na sessão plenária de 30/6/2010, por meio do Acórdão nº 1522/2010 – Plenário. Em decorrência foi autuado o processo TC-025.482/2010-6 para a realização do levantamento de auditoria que possibilitaria o atendimento do pleito.

4. Posteriormente, por meio do Acórdão nº 2451//2010 – Plenário, foi determinada a expedição de diligências à Codevasf, à Controladoria-Geral da União, ao Departamento de Polícia Federal e à Procuradoria Geral da República, buscando conhecer as apurações existentes ou concluídas pelos referidos órgãos/entidades no período em questão, bem assim o resultado das atividades de controle exercitadas na Codevasf. O mesmo Acórdão autorizou o apensamento do TC-025.482/2010-6, após o atendimento das diligências nele determinadas.

5. Como resultado, nos é apresentada, agora, uma vasta documentação compendiando as principais ocorrências relacionadas à Codevasf no período 2003/2009, bem assim a situação dos principais processos da Codevasf que tramitam neste TCU, resumida na instrução que fiz transcrever no relatório que antecede este voto.

6. Considerando que o referido Requerimento nº 270/2010 foi formulado em termos amplos, entendo que o trabalho apresentado pela 4ª Secex o atende de forma satisfatória, constituindo-se em rico material a ser encaminhado ao Senado Federal que poderá, caso entenda conveniente, em nova oportunidade solicitar desta Casa o aprofundamento acerca de determinada questão específica, o que se faz impossível neste momento em face do amplo escopo da solicitação.

Destarte, voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora lhe submeto.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de abril de 2011.

UBIRATAN AGUIAR
Relator

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Aviso nº 401/2011, juntado ao processado do Requerimento nº 270, de 2011, será encaminhado ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 41, de 2011** (nº 421/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 884/2011-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 58/2010, do Senado Federal (TC 032.082/2010-0).

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 41, DE 2011

(Aviso nº 421-Seses-TCU-Plenário, na origem)

Brasília-DF, 6 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 2.221/SF, de 12/11/2010, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 032.082/2010-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 6/4/2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ACÓRDÃO Nº 884/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 032.082/2010-0
2. Grupo II – Classe II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Unidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
4. Interessado: Senado Federal
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 9ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação do Senado Federal, objeto do Ofício nº 2.221 (SF), de 12/11/2010, com recomendação para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo envolvendo o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Centrais Elétricas Brasileiras S.A., autorizada por aquela Casa Legislativa (Resolução nº 58/2010), no valor de até US$ 495,000,000.00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de dólares), destinados ao financiamento do Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução das Perdas Elétricas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, no art. 17, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008 e no art. 169, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. informar ao Senado Federal que:

9.1.1. a operacionalização física e financeira do projeto da Eletrobras custeado com recursos da operação de crédito externo em foco ainda não teve início efetivo;

9.1.2. apurações preliminares permitem observar que o desenho do projeto de financiamento e sua estruturação em diversos componentes e subcomponentes tornam relativamente complexos os trabalhos de fiscalização, demandando deste Tribunal uma estratégia cuidadosa de planejamento de fiscalização e acompanhamento, sob pena de não se alcançar os resultados pretendidos pela ação de controle;

9.1.3. o TCU já tem incorporado, dentro de sua rotina de controle, o acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos de operações de créditos externos, via julgamento das contas anuais da Administração Pública Federal, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, e nas decisões normativas editadas anualmente para regulamentar a matéria;

9.1.4. o demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, faz parte do relatório de gestão encaminhado anualmente a esta Corte pelos vários órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Federal, na forma prevista pelos referidos normativos;

9.1.5. a Secretaria Federal de Controle Interno ou o controle interno de cada órgão ou entidade avalia especificamente a regularidade da execução das ações, programas e projetos financiados com recursos externos, efetivando análise crítica dos resultados alcançados no relatório de auditoria de gestão que acompanha as tomadas e prestações de contas encaminhadas a este Tribunal;

9.1.6. as informações enviadas ao Tribunal são objeto de análise e deliberação no julgamento dos processos de contas de órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

9.1.7. a atuação sistemática do TCU no âmbito dos relatórios de gestão e nas tomadas e prestações de contas ocorre sem prejuízo de eventual ação específica julgada necessária em virtude de

denúncias ou representações sobre a execução do programa ou projeto, ou, ainda, de procedimento a constar do plano anual de fiscalização, nos termos do art. 244 do Regimento Interno;

9.2. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Senado Federal e à Centrais Elétricas Brasileiras S.A.;

9.3. declarar integralmente atendida esta solicitação e arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 11/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/4/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0884-11/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE II – Plenário
TC 032.082/2010-0
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Unidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Interessado: Senado Federal

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO PARA FINANCIAMENTO DE PROGRAMA DA ELETROBRAS. INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Senado Federal, objeto do Ofício nº 2.221 (SF), de 12/11/2010, com recomendação para que este Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo envolvendo o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Centrais Elétricas Brasileiras S.A., autorizada por aquela Casa Legislativa (Resolução nº 58/2010), no valor de até US$ 495,000,000.00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de dólares), destinados ao financiamento do Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução das Perdas Elétricas.

2. Cumpridos os procedimentos de praxe, a solicitação foi encaminhada à unidade técnica, em 31/5/2010, para a autuação dos autos e adoção das providências pertinentes ao atendimento.

3. Nos termos do art. 231 do Regimento Interno/TCU, o Tribunal apreciará, em caráter de urgência, os pedidos de informação e as solicitações que lhe forem endereçadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas casas ou pelas respectivas comissões.

4. Dessa forma, no art. 15, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, ficou estabelecido que o prazo para o atendimento de solicitação de fiscalização do Congresso Nacional é de até 180 dias, a partir da autuação do processo no TCU.

5. No presente caso, como o expediente do Senado Federal foi autuado em 22/11/2010, o prazo de resposta ao Poder Legislativo se encerraria, em princípio, no dia 22/5/2011.

6. Ocorre que projeto em questão, que tem escopo de médio prazo (cinco anos), ainda está em fase preliminar de implementação, não tendo havido desembolso de recursos à Eletrobras.

7. Ante a dificuldade de observância do prazo previsto para o atendimento à presente solicitação, a 9ª Secex propôs sua prorrogação, assim como que seja autorizada a realização de acompanhamentos, conforme instrução a seguir reproduzida:

"*I) Introdução*

Trata-se de processo de solicitação do Congresso Nacional, originado a partir do Ofício nº 2.221-SF (Peça 2, p. 4), de 12/11/10, enviado pelo Presidente do Senado Federal a este Tribunal. Por meio do citado ofício, o Senado Federal encaminha cópia da Resolução nº 58/2010-SF, em que aquela Casa autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia a empréstimo a ser contratado pela Eletrobras, junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), no valor de US$ 495 milhões.

2. De acordo com o parágrafo único do art. 1º da resolução mencionada, os recursos objeto da operação de crédito com o BIRD destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução de Perdas Elétricas'. Nesse sentido, o Ofício nº 2.221-SF contém solicitação do Congresso Nacional ao Tribunal de Contas da União, cujo teor é no sentido de que se proceda ao 'acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em plenário, na sessão de 2 de julho de 2008'.

II) Contextualização do objeto e análise da solicitação do Congresso Nacional

3. Preliminarmente, entende-se que a presente solicitação do Senado Federal preenche os requisitos de admissibilidade previstos no inciso I do art. 232 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução TCU nº 215/2008, que regulamenta o tratamento de solicitações do Congresso Nacional por este Tribunal.

4. Quanto à classificação das solicitações do Congresso Nacional estabelecida no art. 3º do referida resolução desta Corte de Contas, entende-se cabível, em função dos termos do Ofício nº 2.221-SF, sua caracterização como 'solicitação de fiscalização de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial', a que se refere o inciso I do art. 3º da resolução em tela.

5. De forma mais específica, o ofício de encaminhamento do Senado Federal solicita ao Tribunal que proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos da operação de crédito com o BIRD, sendo o acompanhamento um dos instrumentos de fiscalização do Tribunal, previsto no art. 241 do Regimento Interno do TCU. Neste dispositivo normativo, o acompanhamento é definido como instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal com a finalidade de:

'I - examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; e

II - avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.'

6. Cabe, neste momento, apresentar breve contextualização das dificuldades operacionais e de gestão que motivaram a solicitação de empréstimo da Eletrobras ao Banco Mundial/BIRD, para então avaliar a pertinência da utilização do instrumento de fiscalização 'acompanhamento', na forma prevista no art. 241 do RI/TCU.

7. No decorrer do ano de 2010, o Tribunal realizou, no âmbito do TC 003.980/2010-3 (processo, em 24/2/2011, ainda não julgado), levantamento de natureza operacional na Eletrobras, utilizando metodologia de análise de riscos, com o objetivo de apontar áreas, programas, projetos ou atividades que apresentassem maiores riscos de auditoria, de forma a planejar futuras ações de controle do TCU na Eletrobras.

8. Nesse trabalho de levantamento de riscos, foram identificados e descritos diversos processos de risco, tendo como critério a materialidade, criticidade e o potencial impacto no atingimento de objetivos estratégicos institucionais da Eletrobras. Nesse contexto, a área de distribuição de energia elétrica, com destaque para o processo de reorientação dos negócios de distribuição da Eletrobras, com vistas ao saneamento das empresas e expansão do negócio, foi identificada como um foco relevante de riscos.

*9. Esses riscos foram classificados em dois grupos: aqueles referentes a operações de financiamento e aporte de capital entre a Eletrobras (**holding**) e as distribuidoras (controladas) e os referentes aos indicadores operacionais das distribuidoras e à concessão de empréstimo pelo Banco Mundial vinculado à melhoria desses indicadores, conforme abaixo.*

*'- Riscos referentes a financiamentos e operações de aporte de capital entre **holding** e controladas:*

a) aportes de capital às distribuidoras controladas sem a contrapartida gerencial;

*b) inadimplência de distribuidoras em financiamentos com recursos ordinários da **holding**;*

- Riscos referentes a indicadores operacionais e empréstimo do Banco Mundial vinculado à diminuição de perdas nas distribuidoras:

c) falta de resultados efetivos na alocação de US$ 495 milhões de empréstimo do Banco Mundial às distribuidoras para diminuição de perdas;

d) aumento/manutenção de indicadores de ineficiência operacional das distribuidoras (perdas elétricas).'

10. As seis empresas de distribuição da Eletrobras atuam em uma área de concessão equivalente a 2,2 milhões de km², abrangendo 462 municípios em 6 estados, e alcançando uma população estimada em 11,6 milhões de pessoas. As empresas são:

- Eletrobras Amazonas Energia;

- Eletrobras Distribuição Acre;

- Eletrobras Distribuição Roraima;

- Eletrobras Distribuição Rondônia;

- Eletrobras Distribuição Piauí,

- Eletrobras Distribuição Alagoas.

11. Originalmente, essas seis empresas eram pertencentes aos governos dos respectivos Estados. Porém, ao longo dos anos 90, a Eletrobras assumiu o controle acionário dessas distribuidoras (antes denominadas: CEAL, CERON, Amazonas Energia, Manaus Energia, CEPISA e Boa Vista Energia). A Lei nº 9.619/1998 estabeleceu responsabilidade legal de a Eletrobras promover o saneamento econômico-financeiro e administrativo das distribuidoras, para que estas fossem inseridas no Programa Nacional de Desestatização (PND). No entanto, devido ao contexto político e institucional da época, tal privatização não foi concretizada.

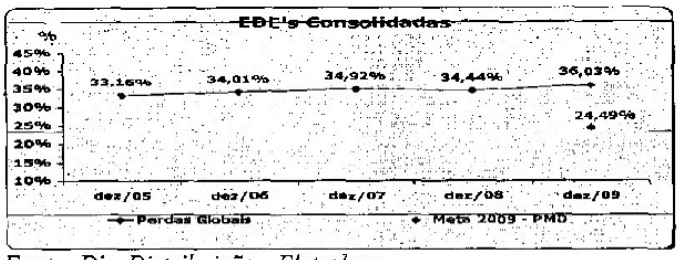
12. As distribuidoras do sistema Eletrobras fornecem energia por meio de sistemas integrados e isolados a regiões caracterizadas pela baixa densidade populacional, condições geográficas desafiadoras (especialmente na região Amazônica) e baixo consumo ***per capita****, o que resulta no maior custo de distribuição de energia elétrica do País. Devido a esses altos custos, e à predominância de consumidores de baixa renda, essas distribuidoras recebem significativos aportes financeiros como resultado da política nacional de subsidiar os consumidores de baixa renda e os custos com aquisição de combustíveis fósseis para a geração termelétrica.*

13. Historicamente, os resultados operacionais e financeiros das distribuidoras são negativos, influenciando de forma significativa nas demonstrações contábeis da ***holding****. No ano de 2007, os balanços consolidados das distribuidoras (Relatório da Administração Eletrobras 2009) revelaram um prejuízo de R$ 1,22 bilhão; em 2008, houve uma relativa melhora, segundo a Eletrobras, como resultado da implementação da gestão unificada das empresas de distribuição, revertendo em apuração de lucro de R$ 53 milhões. No entanto, em 2009, novamente verificou-se prejuízo de R$ 130 milhões, mesmo com um aumento da receita líquida de R$ 2,94 bilhões (2008) para R$ 3,75 bilhões (2009).*

14. A própria Eletrobras reconhece esse quadro, já que consignou, no projeto submetido ao Banco Mundial para aprovação do empréstimo de US$ 495 milhões, a seguinte síntese dos problemas das empresas de distribuição:

'(...) Agravando os desafios dos altos custos de fornecimento de energia, as seis distribuidoras da Eletrobras possuem um histórico de altas perdas e baixa eficiência de gestão, pouca rigidez no combate à inadimplência comercial, além de vulnerabilidade à interferência política de autoridades locais. A não execução de procedimentos de cobrança das contas de eletricidade, incluindo de grandes consumidores, e a má gestão nas empresas conduziram a uma espiral descendente de falta de investimentos em manutenção básica do rede, por sua vez resultando em serviços de baixa qualidade pelos quais consumidores não querem pagar. Com isso, o nível de perdas (técnicas e não técnicas) é extremamente alto, da ordem de 34% para o período 2005-8, bem acima da média nacional de 15%' ***(Project Appraisal Document – Eletrobras Distribution Rehabilitation Project – The World Bank).***

15. Corroborando as informações acima, o quadro elaborado pela Diretoria de Distribuição mostra a evolução, nos últimos 5 anos, do percentual de perdas globais das distribuidoras, que englobam as perdas técnicas e as não técnicas, como segue.



Fonte: Dir. Distribuição - Eletrobras

16. De acordo com a Aneel, os conceitos de perdas técnicas e não técnicas são:

'- perdas técnicas: constituem a quantidade de energia elétrica, expressa em megawatt-hora por ano (MWh/ano), dissipada entre os suprimentos de energia da distribuidora e os pontos de entrega nas instalações das unidades consumidoras ou distribuidoras supridas. Essa perda é decorrente das leis da física relativas aos processos de transporte, transformação de tensão e das perdas inerentes aos equipamentos de medição; e

- perdas não técnicas: apurada pela diferença entre as perdas totais e as perdas técnicas, considerando, portanto, todas as demais perdas associadas à distribuição de energia elétrica, tais como furtos de energia, erros de medição etc. Essas perdas estão diretamente associadas à gestão comercial da distribuidora.'

17. Segundo a Aneel, as perdas comerciais refletem diretamente no aumento da tarifa, como forma de compensar o montante desviado pelos infratores. As ocorrências de furto e fraude, e consequente perda comercial, têm dificultado os esforços das empresas em regularizar o fornecimento e a cobrança adequada do serviço de energia elétrica aos consumidores finais.

18. Por meio de diversas ações estratégicas de gestão corporativa, a Eletrobras tem identificado a necessidade de melhoria no quadro financeiro e operacional das suas empresas distribuidoras. No âmbito do Programa de Ações Estratégicas da Eletrobras (PAE 2009-2012), a empresa consignou entre os objetivos e metas do programa os seguintes:

'- obter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de distribuição integrantes do Sistema Eletrobras;

- alcançar até 2012, para o conjunto das empresas de distribuição, uma base de custos operacionais relativos ao PMSO [Pessoal (P), Material (M), Serviços de Terceiros (S) e Outras despesas (O)] não superior aos limites da empresa de referência definida pela Aneel.'

*19. Em momento posterior, no contexto da elaboração de outro instrumento de planejamento institucional da Eletrobras, denominado Plano de Transformação do sistema Eletrobras - PTSE, novamente foi demonstrada a preocupação da **holding** com as empresas de distribuição, tendo sido propostas diretrizes e ações para a reestruturação das distribuidoras, abaixo relacionadas:*

'II.1 - Centralização da gestão das distribuidoras do sistema

II.2 - Consultoria técnica na gestão de receitas e despesas

II.3 - Criação de diretoria única para as distribuidoras

II.4 - Reestruturação do conselho de administração

II.5 - Reestruturação organizacional das distribuidoras

II.6 - Busca do equilíbrio econômico-financeiro do negócio distribuição'.

20. Segundo informações da Diretoria de Distribuição da Eletrobras, com a criação da diretoria única para todas as distribuidoras, ação já implementada (II.3), bem como racionalização da estrutura dos conselhos de administração das empresas, foi alcançada uma redução de custos gerenciais.

21. No campo da ação II.6, a principal iniciativa constitui-se na elaboração e monitoramento do Plano de Melhoria de Desempenho das Distribuidoras (PMD). Apesar de o escopo do levantamento do TC 003.980/2010-3 não ter permitido a análise de documentos ou relatórios mais detalhados sobre a pactuação dos PMDs, os dados obtidos permitem concluir que os planos

compreendem o alcance de metas contábeis, como receita operacional líquida, LAJIDA (Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), lucro líquido, despesas operacionais, PMSO etc.

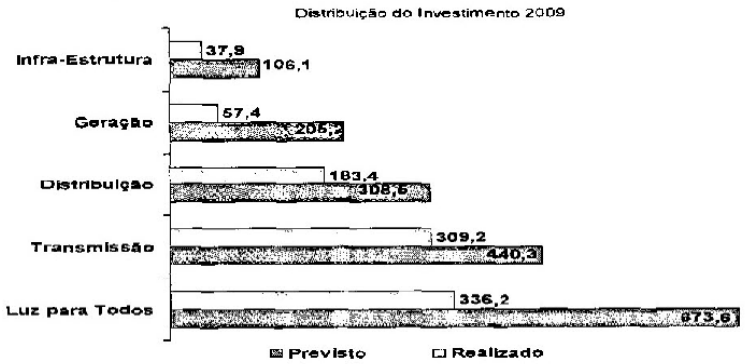
22. Além disso, incluem o atingimento de metas de qualidade do serviço, como os indicadores denominados DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora). O primeiro mede o número de horas, em média, que um consumidor fica sem energia elétrica durante um período, geralmente mensal. O segundo indica quantas vezes, em média, houve interrupção na unidade consumidora (residência, comércio, indústria, órgão público etc.).

23. De acordo com o Relatório de Atividades da Eletrobras de 2009, ainda se verifica um numero elevado de interrupções de energia nas suas empresas distribuidoras, prejudicando os índices DEC/FEC e demonstrando os problemas na gestão técnica e operacional dessas empresas, como se vê no quadro abaixo:

2009

Empresa	*DEC*	*Padrão Aneel*	*FEC*	*Padrão Aneel*
Alagoas	*21*	*20*	*16*	*19*
Piauí	*44*	*29*	*33*	*26*
Rondônia	*37*	*41*	*44*	*43*
Amazonas capital	*52*	*25*	*31*	*25*
Amazonas interior	*104*	*128*	*107*	*130*
Acre	*43*	*51*	*41*	*45*
Boa vista	*9*	*28*	*21*	*30*

24. De acordo com a Eletrobras, reduções significativas destes índices requerem grandes investimentos na expansão do sistema elétrico e aquisição de sistemas de gerenciamento de rede, bem como melhoria contínua no processo de manutenção preventiva. Ocorre que a capacidade de investimento das distribuidoras encontra-se bem aquém do necessário; em 2009, de um total de investimentos previstos de R$ 1,73 bilhão, apenas R$ 923 milhões foram executados (53%), distribuídos na forma do gráfico a seguir:



25. Pelos dados acima, além da baixa execução dos investimentos previstos, observa-se que mais de um terço do valor executado refere-se a recursos do programa 'Luz para Todos', e, portanto, não podem ser considerados propriamente investimentos em melhoria da infraestrutura da rede existente das distribuidoras, porquanto o 'Luz para Todos' realiza prioritariamente novas ligações em áreas rurais e de baixa renda.

26. É nesse contexto, e buscando reverter esse quadro, que a Eletrobras solicitou ao Banco Mundial (BIRD) o empréstimo de US$ 495 milhões para o 'Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução de Perdas Elétricas' (ou 'Projeto de Reabilitação da Eletrobras Distribuição'). De acordo com o documento que fundamenta o pedido de empréstimo junto ao BIRD, denominado ***Project Appraisal Document*** *- PAD*

[Documento de Avaliação de Projeto], o objetivo principal é 'aperfeiçoar a performance financeira e operacional e a gestão comercial das seis empresas distribuidoras, por meio da redução de perdas elétricas, diminuição da inadimplência e melhoria da qualidade dos serviços'.

27. Para atingir esse objetivo, o projeto financiará a aquisição de bens, equipamentos, obras e serviços para o reforço das redes de distribuição, a implantação de infraestrutura de medição avançada e a modernização dos sistemas de gestão da informação nas empresas de distribuição (Componente 1 do projeto – US$ 475 milhões).

28. Além disso, o projeto apoiará o reforço da capacidade institucional e operacional das seis empresas de distribuição, em áreas como a gestão baseada em resultados, gestão de impactos ambientais e sociais, e conscientização das comunidades (Componente 2 do projeto – US$ 20 milhões).

29. Na tabela abaixo, apresenta-se a distribuição dos recursos, tanto os oriundos do empréstimo do Banco Mundial quanto os de contrapartida da Eletrobras, entre os diferentes subcomponentes do projeto: (i) reforço da rede de distribuição; (ii) infraestrutura avançada de medição; e (iii) sistema de gestão de informações. No subcomponente (i), o papel dos recursos próprios de investimento da Eletrobras é bastante relevante, com US$ 200,3 milhões, enquanto, nos demais, os recursos do empréstimo com o Banco Mundial representam quase que a totalidade:

Table 1. Estimated Allocation of Project Costs

		Uses Estimated Costs (US$ Million)							Sources (US$ Million)	
		Ceal	Boa Vista	Cepisa	Ceron	Eletro Acre	Amazonas Energia	TOTAL	Eletrobrás	World Bank
Component 1: Losses										
Sub-component (i): Distribution Network Reinforcement	World Bank	13.7	3.6	15.8	6.3	8.5	9.3	57.1		57.1
	Eletrobrás	44.0	5.3	67.8	35.1	12.8	35.3	200.3	200.3	
Sub-component (ii): Advance Metering Infrastructure	World Bank	85.9	20.0	66.6	70.3	25.1	120.0	387.8		387.8
Sub-component (iii): Management Information System	World Bank	6.0	2.0	6.0	5.0	3.0	8.0	30.0		30.0
Sub-Total		149.6	30.8	155.2	116.7	49.4	172.6	676.3	200.3	476.0
Component 2: Institutional Strengthening										
	Bank	1.6	1.0	2.0	1.6	(*) 11.0	3.0	20.0		20.0
	Eletrobrás	2.1	1.4	2.8	2.1	1.4	4.2	14.0	14.0	
Sub-Total		3.6	2.4	4.8	3.6	12.4	7.2	34.0	14.0	20.0
TOTAL		183.2	33.2	161.0	120.3	61.8	179.8	709.3	214.3	495.0

(*) Includes US$ 10 Million for research and training in Acre.
This activity will be implemented by Eletrobras and financed by Eletrobras

30. Considerando as dificuldades estruturais que a Eletrobras encontra em exercer uma gestão corporativa mais eficiente de seu conjunto de empresas de distribuição, entende-se que a concessão de empréstimo com recursos do Banco Mundial, no significativo montante de US$ 495 milhões, bem como o conjunto de medidas de redução de perdas elétricas, representam, ao mesmo tempo, uma grande oportunidade de melhoria e um evento de risco para o futuro do negócio da distribuição no sistema Eletrobras.

31. Nesse sentido, afigura-se pertinente a realização de acompanhamento específico pelo Tribunal de Contas da União no desenvolvimento do Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução de Perdas Elétricas (ou 'Projeto de Reabilitação da Eletrobras Distribuição'), com enfoque para o alcance das metas pactuadas e destinação efetiva dos recursos para ações de melhoria ligadas ao projeto.

32. Além disso, observa-se, pelo desenho do projeto de financiamento e sua estruturação em diversos componentes e subcomponentes, que o objeto da fiscalização por parte do TCU é relativamente complexo, e demandará deste Tribunal uma estratégia cuidadosa de planejamento de

fiscalização e acompanhamento, sob pena de não alcançar os objetivos almejados da ação de controle.

Cronograma de desembolsos e estágio do projeto

33. De acordo com o projeto aprovado pelo Banco Mundial, o cronograma de desembolsos do BIRD está previsto para ocorrer da seguinte forma:

	2011	2012	2013	2014	2015
Anual	177	215	74	14	15
Acumulado	177	392	466	480	495

Em US$ milhões

34. Como é possível observar, US$ 466 milhões (quase 95% do total) serão aplicados nos três primeiros anos (2011 a 2013); não obstante a concentração dos desembolsos nesse período inicial, existe a possibilidade de que a mensuração dos resultados e dos indicadores do projeto somente seja passível de análise efetiva em exercícios posteriores, fazendo com que seja oportuno e relevante que o Tribunal realize trabalho de acompanhamento da execução do projeto ao longo dos cinco exercícios que compõem o cronograma de desembolsos do BIRD.

35. De acordo com o art. 15, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, o prazo para o atendimento de solicitação de fiscalização do Congresso Nacional é de até 180 dias, a partir da autuação do processo no TCU. No presente caso, o expediente do Senado Federal foi autuado em 22/11/2010, o que, em princípio, limitaria o prazo de resposta ao Poder Legislativo em 22/5/2011.

*36. No entanto, de acordo com as informações constantes do relatório do Banco Mundial (**Implementation Status & Results**, de 6/12/2010, p. 16 da peça 3), o projeto em questão ainda está em fase preliminar de implementação, não tendo sido realizado ainda nenhum desembolso de recursos à Eletrobras. Nesta fase inicial, segundo dados disponíveis no sítio da Eletrobras, foi produzido apenas o Relatório de Avaliação Socioambiental, contendo Sumário Executivo e Plano de Gestão Ambiental, com diretrizes para a gestão das intervenções ambientais e sociais decorrentes da implantação do projeto. Ou seja, a operacionalização física e financeira ainda não teve início efetivo.*

37. Assim, considerando o estágio atual do projeto, bem como seu escopo de médio prazo (cinco anos), entende-se adequado propor um acompanhamento da fase inicial de implementação do 'Projeto de Reabilitação da Eletrobras Distribuição', com o objetivo de informar ao Senado Federal o estágio, as condições, a estrutura de gestão e mecanismos de controle instituídos pela Eletrobras para gerenciamento, bem como eventuais dificuldades da fase de implantação do projeto. Este acompanhamento preliminar terá o fito, também, de permitir ao Tribunal de Contas da União um planejamento mais acurado para a realização de acompanhamentos anuais da execução do projeto, a serem realizados a partir do segundo semestre de 2011, até o encerramento em 2015.

38. Do ponto de vista técnico, tal proposta se justifica pela importância de acompanhar os resultados intermediários do projeto, no decorrer de suas respectivas fases, a fim de se realizar uma análise efetiva do atingimento das metas quantitativas e dos indicadores de desempenho estabelecidos como referenciais para as empresas de distribuição da Eletrobras, não bastando a verificação pontual destes critérios em um dado momento.

*39. Convém também ressaltar que tanto o acompanhamento preliminar quanto os acompanhamentos anuais posteriores ora propostos têm como escopo a verificação da aplicação dos recursos do empréstimo do BIRD por parte da Eletrobras, com foco na avaliação dos mecanismos de controle e gestão do projeto e no atingimento dos objetivos, metas e indicadores definidos no documento de referência da operação de crédito, bem como nos instrumentos (convênios ou contratos) a serem firmados entre a **holding** e suas controladas. Nesse sentido, não será objeto de verificação a aplicação pontual de recursos por parte das distribuidoras, na forma de execução de despesas, obras, compras de equipamentos, contratos de serviços e outros, uma vez que se entende que este tipo de verificação refoge à solicitação original do Senado Federal, já que o desembolso de recursos está vinculado ao cumprimento de condicionantes do contrato de empréstimo, tais como os indicadores de desempenho operacional e financeiro das distribuidoras do sistema Eletrobras.*

III) Proposta de Acompanhamento – fase inicial do projeto

40. Nos termos do Memorando-Circular Segecex nº 18, de 15/4/2010, propõe-se que a ação de controle a ser realizada para subsidiar a resposta à solicitação do Senado Federal contemple as seguintes informações básicas abaixo.

PROPOSTA DE AÇÃO DE CONTROLE
Título da ação: Acompanhamento do Projeto de Melhoria de Desempenho Operacional e Financeiro das Empresas de Distribuição de Energia Elétrica da Eletrobras e do empréstimo de US$ 495 milhões tomados pela Eletrobras ao Banco Mundial/BIRD
Objetivo da ação: Acompanhamento preliminar da implementação do Projeto de Melhoria de Desempenho Operacional e Financeiro das Empresas de Distribuição da Eletrobras, no sentido de avaliar o estágio inicial de implementação do projeto e conhecer de forma mais detalhada os mecanismos de controle instituídos pela Eletrobras para o alcance das metas de desempenho operacional e financeiro pactuadas com as distribuidoras, bem como subsidiar o planejamento de acompanhamentos anuais para avaliar o atingimento de metas e controle de indicadores de desempenho operacional e de gestão das subsidiárias
Ação de Controle: Acompanhamento (arts. 241 e 242 do Regimento Interno do TCU).
Objetos de controle a serem verificados: *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras;*
Ministro Relator: Raimundo Carreiro
Tema de Maior Significância? Não
Necessidade de especialista externo? Não
Unidade participante: 9ª Secex
Fiscalização de Orientação Centralizada? Não
Ações de controle determinadas não iniciadas: Não existem
Ações de controle com propostas aprovadas não iniciadas: Não existem
Planejamento: *Data de início: 28/3/2011* *Data de término: 8/4/2011* *Total de dias úteis: 10* *Número de servidores destacados: 3* *Total de HDFs: 30*
Execução: *Data de início: 11/4/2011* *Data de término: 29/4/2011* *Total de dias úteis: 15* *Número de servidores destacados: 3* *Total de HDFs: 45*
Relatório: *Data de início: 2/5/2011* *Data de término: 20/5/2011* *Total de dias úteis: 15* *Número de servidores destacados: 3* *Total de HDFs: 45*
Total de HDFs: 120
Custo Previsto:
Critérios utilizados para a proposição:
a) Risco: *Histórico de resultados operacionais e financeiros negativos (prejuízos) das distribuidoras, influenciando de forma significativa nos balanços consolidados da holding;* *Inadimplência recorrente das distribuidoras com os financiamentos tomados junto à holding;* *Baixa capacidade de gestão das distribuidoras para implementação de ações de melhoria*

operacional e financeira; *Dificuldades da Eletrobras para implementar medidas de controle na administração das suas distribuidoras.*
b) Oportunidade: *Atendimento à recomendação disposta no Acórdão nº 170/2011-TCU-1ª Câmara, no sentido de que fossem incluídas, no plano de fiscalização da 9ª Secex, ações de controle nas áreas críticas identificadas no levantamento de riscos objeto do TC 025.520/2010-5, sintetizadas no tópico 'VIII – Conclusão' do relatório da unidade técnica. Identifica-se, ainda, como oportunidade, a aprovação recente da concessão do empréstimo (julho/2010) e possibilidade de atuação tempestiva do Tribunal no acompanhamento da gestão da Eletrobras no Projeto de Melhoria das Distribuidoras. A proposta de fiscalização de coaduna com a Portaria-Segecex nº 32, de 15/12/2010, sendo oportuna sua realização no 1º semestre de 2011.*
c) Materialidade: *O valor total do empréstimo é de US$ 495 milhões, cerca de R$ 790 milhões (fonte: sítios da Eletrobras e do Banco Mundial; Relatório de Gestão de 2009 da Eletrobras).*
d) Relevância: *Possibilidade, caso os recursos do empréstimo sejam bem empregados, de melhoria do quadro de ineficiência operacional e financeira das distribuidoras do sistema Eletrobras, possibilidade de redução dos índices de perdas elétricas e melhoria da qualidade dos serviços de fornecimento de energia à população atendida por estas distribuidoras.*

41. Considerando que o período de conclusão do relatório de acompanhamento acima proposto praticamente coincidirá com o término do prazo de 180 dias para que este Tribunal responda à solicitação do Congresso Nacional, bem como em virtude da necessidade de que haja tempo hábil para que o gabinete do Ministro-Relator analise o processo e o plenário do Tribunal se pronuncie sobre a matéria, julga-se pertinente solicitar prorrogação do prazo por 90 dias, a contar de 22/5/2011, para responder à solicitação de informações do Senado Federal objeto dos autos, com fundamento no § 2º do art. 15 da Resolução TCU nº 215/2008.

IV) Proposta de encaminhamento

42. Assim, nos termos do art. 14 da Resolução TCU nº 215/2008, encaminhamos os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal:

I – conhecer da solicitação do Congresso Nacional, com base no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, c/c o art. 232, inciso I, do RITCU e os arts. 2º e 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução TCU nº 215/2008;

II – conceder prorrogação de prazo, nos termos do § 2º do art. 15 da referida resolução, por 90 dias, para resposta à solicitação de informações sobre fiscalização, formulada pelo Senado Federal, objeto do presente processo;

III – autorizar, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 241 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 14, inciso II, da aludida resolução:

a) a realização de acompanhamento da fase de implementação do 'Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução de Perdas Elétricas' ('Projeto de Reabilitação da Eletrobras Distribuição'), com o objetivo de avaliar o estágio, as condições e eventuais dificuldades na implementação do projeto, bem como verificar os mecanismos de controle estabelecidos pela Eletrobras visando ao alcance das metas de desempenho operacional e financeiro das distribuidoras, para posterior comunicação ao Senado Federal, de forma a atender a presente solicitação;

b) a autuação e realização de acompanhamentos anuais da aplicação de recursos de operação de crédito do BIRD por parte da Eletrobras, no valor de US$ 495 milhões, destinados ao financiamento do 'Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução de Perdas Elétricas', com foco no acompanhamento dos resultados intermediários do projeto, da evolução dos indicadores de desempenho operacional e financeiro estabelecidos como referenciais para as empresas de distribuição da Eletrobras, bem como na análise da efetividade dos mecanismos de controle e gestão instituídos pela ***holding*** *para o atingimento dos objetivos do projeto;*

IV – comunicar ao Senado Federal sobre a prorrogação de prazo por mais 90 dias, a contar de 22/5/2011, para resposta à solicitação inicial daquela Casa."

É o relatório.

VOTO

O Senado Federal encaminhou o Ofício nº 2.221 (SF), de 12/11/2010, por meio do qual recomenda a este Tribunal que acompanhe a aplicação por parte da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. dos recursos da operação de crédito externo do Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), autorizada por aquela Casa Legislativa (Resolução nº 58/2010), no valor de até US$ 495,000,000.00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de dólares), destinados ao financiamento do Programa Corporativo das Empresas de Distribuição da Eletrobras e de Melhoria da Qualidade dos Serviços e de Redução das Perdas Elétricas.

2. Nos termos do art. 15 da Resolução TCU nº 215/2008, o prazo para o atendimento de solicitação de fiscalização oriunda do Congresso Nacional é de 180 dias, prorrogável uma única vez pela metade desse tempo.

3. Com base em apurações preliminares, a unidade técnica observou que o desenho do projeto de financiamento e sua estruturação em diversos componentes e subcomponentes tornam relativamente complexos os trabalhos de fiscalização, demandando deste Tribunal uma estratégia cuidadosa de planejamento de fiscalização e acompanhamento, sob pena de não se alcançarem os resultados pretendidos pela ação de controle.

4. Em consonância com o documento que fundamenta o pedido de empréstimo junto ao BIRD, o objetivo principal é aperfeiçoar a performance financeira e operacional e a gestão comercial de seis empresas distribuidoras do sistema Eletrobras, localizadas na região Norte, por meio da redução de perdas elétricas, diminuição da inadimplência e melhoria da qualidade dos serviços.

5. Para tanto, será financiada a aquisição de bens, equipamentos, obras e serviços para o reforço das redes de distribuição, a implantação de infraestrutura de medição avançada e a modernização dos sistemas de gestão da informação nas empresas de distribuição (Componente 1 do projeto - US$ 475 milhões).

6. Também serão destinados recursos para o reforço da capacidade institucional e operacional das seis empresas de distribuição, em áreas como a gestão baseada em resultados, gestão de impactos ambientais e sociais, e conscientização das comunidades (Componente 2 do projeto - US$ 20 milhões).

7. Dessa forma, tanto os recursos oriundos do empréstimo do Banco Mundial quanto os da contrapartida da Eletrobras serão distribuídos entre diferentes subcomponentes do projeto, a saber: (i) reforço da rede de distribuição; (ii) infraestrutura avançada de medição; e (iii) sistema de gestão de informações. No subcomponente (i), o papel dos recursos próprios de investimento da Eletrobras é bastante relevante, com US$ 200,3 milhões, enquanto nos demais, os recursos do empréstimo do BIRD representam quase que a totalidade.

8. Na instrução dos presentes autos, a unidade técnica observou que US$ 466 milhões (quase 95% do total) serão aplicados nos três primeiros anos (2011 a 2013). Não obstante essa concentração de desembolsos no período inicial, existe a possibilidade de que a mensuração dos resultados e dos indicadores do projeto somente seja passível de análise efetiva em exercícios posteriores, fazendo com que seja oportuno e relevante que o Tribunal realize trabalho de acompanhamento da execução do projeto ao longo dos cinco exercícios que compõem o cronograma de desembolsos do BIRD.

9. De acordo com o art. 15, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, o prazo para o atendimento de solicitação de fiscalização do Congresso Nacional é de até 180 dias, a partir da autuação do processo no TCU. No presente caso, o expediente do Senado Federal foi autuado em 22/11/2010, o que em princípio limitaria o prazo de resposta ao Poder Legislativo em 22/05/2011.

10. Contudo, conforme informações constantes de relatório do Banco Mundial de 6/12/2010, o projeto encontrava-se em fase preliminar de implementação, ainda sem desembolso de recursos à Eletrobras. Como havia sido produzido apenas o Relatório de Avaliação Socioambiental, contendo Sumário Executivo e Plano de Gestão Ambiental, com diretrizes para a gestão das intervenções ambientais e sociais decorrentes da implantação do projeto, a unidade técnica destacou que a operacionalização física e financeira do projeto ainda não teve início efetivo.

11. Mesmo assim, considerando o estágio atual do projeto, bem como seu escopo de médio prazo (cinco anos), entendeu adequado propor o acompanhamento, mediante o emprego de 120 HDFs, da fase inicial de implementação do "Projeto de Reabilitação da Eletrobras Distribuição", com o objetivo de informar ao Senado Federal o estágio, as condições, a estrutura de gestão e mecanismos de controle instituídos pela Eletrobras para gerenciamento, bem como eventuais dificuldades da fase de implantação. Este acompanhamento preliminar também permitiria ao Tribunal de Contas da União um planejamento mais acurado para a realização de acompanhamentos anuais da execução do projeto, a terem início a partir do segundo semestre de 2011, até o encerramento em 2015.

12. Do ponto de vista técnico, tal proposta se justificaria pela importância de acompanhar os resultados intermediários do projeto, no decorrer de suas respectivas fases, a fim de se realizar uma análise efetiva do atingimento das metas quantitativas e dos indicadores de desempenho estabelecidos como referenciais para as empresas de distribuição da Eletrobras, não bastando a verificação pontual destes critérios em um dado momento.

13. Entendo que o atendimento à recomendação da Presidência do Senado Federal deve ser processado levando em conta alguns aspectos não abordados na instrução dos presentes autos.

14. Acerca da fiscalização proposta, destaco que esta Casa já adota, de forma sistemática, procedimentos de análise da execução de projetos e programas financiados com recursos oriundos de operações de crédito externas auferidas diretamente pelas unidades sujeitas à sua jurisdição.

15. Esta atuação se dá no âmbito do julgamento pelo TCU dos processos de contas anuais da Administração Pública Federal, a partir de informações prestadas pelo responsável no relatório de gestão e pela Secretaria Federal de Controle Interno, no relatório de auditoria de gestão respectivo, conforme disciplinado na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, e nas decisões normativas editadas anualmente para regulamentar a matéria.

16. As operações de financiamento externo também são auditadas pela Controladoria-Geral da União - CGU, com base no protocolo de entendimento firmado com os agentes financeiros externos e a República Federativa do Brasil, que estabelece que a União, como avalista e mutuária das operações, deve apresentar relatórios anuais de auditoria relativos aos contratos de financiamento.

17. Congrega a fiscalização dos projetos financiados com recursos de empréstimo externo tanto esforços deste Tribunal quanto da Controladoria-Geral da União, responsável por enviar ao TCU os resultados dos seus trabalhos, juntamente com o relatório de gestão da entidade executora do projeto, que deve apresentar várias informações quanto a eventuais atrasos na execução do cronograma físico, alterações contratuais, impactos sobre o fornecimento dos bens e serviços contratados, entre outras.

18. A participação desta Corte de Contas, na fiscalização de tais tipos de projetos, inclui ainda o processamento de denúncias ou representações sobre a sua execução.

19. Nesse contexto, a contratação de operação de crédito externo não exige, por si só, procedimento especial de fiscalização.

20. Esse é o entendimento que o Tribunal tem dado às recomendações de fiscalização decorrentes de empréstimos externos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme Acórdãos nºs 2.191/2009-TCU-Plenário, 75/2010-TCU-Plenário, 722/2010-TCU-Plenário, 3.399/2010-TCU-Plenário, 127/2011-TCU-Plenário, 478/2011-TCU-Plenário, entre outros.

21. Ante essas considerações, e tendo sido afastada a urgência que norteou a instrução destes autos, caberá à 9ª Secex reformular, com base nos procedimentos usuais, a proposta de realização de trabalhos de fiscalização na Eletrobras, considerando, especialmente, o custo de oportunidade.

22. Por fim, entendo que, prestados ao Senado Federal esclarecimentos sobre a forma como são fiscalizados os recursos oriundos de operações externas, pode ser considerada integralmente atendida a presente solicitação do Congresso Nacional, não havendo necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão de acompanhamento que, se vier a ser autorizado com base nas rotinas normais, não terá caráter de urgência.

Diante do exposto, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de abril de 2011.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Aviso nº 41, de 2011, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– nº 88, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, da Deputada Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, sancionado e transformado na Lei nº 12.399, de 2011; e

– nº 91, de 2011, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 509/2010), que altera a Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, que dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, sancionado e transformado na Lei nº 12.400, de 2011.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 410, DE 2011

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de SESSÃO ESPECIAL destinada a comemorar o **centésimo vigésimo** aniversário do "JORNAL DO BRASIL", cuja fundação se deu em 16 de abril do ano de 1891, sugerindo que sua realização seja no dia 16 de maio vindouro.

O JB, como é popularmente conhecido, faz parte da história do Brasil, pois ao longo desses 120 anos de sua existência ajudou a registrar, para a posteridade, os fatos mais importantes de nossa vida política, social e econômica. Trata-se, portanto, de uma justa e merecida homenagem.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Senador MARCELO CRIVELLA
Líder do PRB

INÁCIO ARRUDA

UNDBERGH PEREIRA

MARTA SUPLICY

RANDOLFE RODRIGUES

ANA RITA

REQUERIMENTO
Nº 411, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais do RISF, requeremos a realização de homenagem, na primeira hora do Período do Expediente, da sessão do dia 07 de junho do corrente ano, destinada a homenagear o **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE,** uma instituição financeira pública de fomento criada pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, que neste ano completa 50 anos.

Sala das Sessões,

Senador **Casildo Maldaner**
PMDB/SC

ASSINATURA	SENADOR
Ana Amélia	
	Paulo Bauer
	Alvaro Dias
	Pedro Simon
	Luiz Henrique
	Gleisi Hoffmann

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 412, DE 2011.

Requerimento de voto de congratulação ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe pela posse da Presidenta Desembargadora Suzana Maria Carvalho Oliveira e Vice-presidenta Corregedora Desembargadora Marilza Maynard Salgado de Carvalho; ao Tribunal Superior Eleitoral pela condecoração com o Colar do Mérito Eleitoral do Presidente, Min. Ricardo Lewandowski; ao Estado de Sergipe pela condecoração do Governador Marcelo Déda, no grau Grão Cruz e aos Desembargadores Luiz Mendonça, Cláudio Déda e Josefa Paixão, no grau Comendador.

Requeiro, nos termos regimentais, sejam apresentadas congratulações ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe pela posse da Presidenta Desembargadora Suzana Maria Carvalho Oliveira e Vice-Presidenta Corregedora Desembargadora Marilza Maynard Salgado de Carvalho; ao Tribunal Superior Eleitoral pela condecoração com o Colar do Mérito Eleitoral do Presidente, Min. Ricardo Lewandowski; ao Estado de Sergipe pela condecoração do Governador Marcelo Déda, no grau Grão Cruz e aos Desembargadores Luiz Mendonça, Cláudio Déda e Josefa Paixão, no grau Comendador devendo ser encaminhadas as devidas correspondências ao TER-SE, TSE ao Estado de Sergipe e aos desembargadores Luiz Mendonça, Cláudio Déda e Josefa Paixão.

JUSTIFICAÇÃO

A posse da presidenta desembargadora Suzana Maria Carvalho Oliveira e da vice-presidenta corregedora Desembargadora Marilza Maynard do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe se dá em um momento importante para este Tribunal que foi escolhido para ser um dos primeiros a implantar a biometria. A escolha de Sergipe entre os Estados da federação a ter toda a identificação dos eleitores por este meio se deu pelo fato de possuir uma Justiça Eleitoral organizada, merecendo destaque o trabalho desenvolvido pelo Presidente anterior Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça.

A Desembargadora Suzana Maria Carvalho Oliveira foi escolhida por aclamação para ocupar a Presidência deste TRE. Sergipana do município de Estância (SE), começou a carreira jurídica como advogada, tendo ingressado na Magistratura de Carreira de Sergipe em 1978. No Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, foi Juíza Eleitoral da 2ª Zona e, como já dito, atuou à frente da Corregedora Regional Eleitoral. Escolhida que foi pelos seus pares no Tribunal de Justiça do Estado, a Desª. Suzana Maria Carvalho Oliveira assumiu uma das vagas destinadas à classe de Desembargador neste TRE em 08/01/2010, ocupando de imediato a Vice-Presidência e o cargo de Corregedora Regional Eleitoral.

A Desembargadora Marilza Maynard Natural de Laranjeiras-SE, atuou na Advocacia e iniciou na Magistratura em 1º de dezembro de 1971. Dirigiu a Escola Superior da Magistratura no biênio 1999/2001 e foi eleita Corregedora-Geral da Justiça para o biênio 2001/2003. Assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça, no biênio 2005-2007. Atuou como Juíza Eleitoral por 20 anos consecutivos, vindo a integrar o TRE-SE como membro efetivo na classe de Juiz, por dois biênios. Foi Corregedora Regional Eleitoral e Juíza Corregedora e membro da Comissão Nacional de Racionalização – CNR/AMB. É membro da Comissão Executiva do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Também o é de importância singular para a história da Justiça Eleitoral em Sergipe a homenagem de figuras de relevância para a vida eleitoral e a instalação da revisão biométrica do eleitorado sergipano.

A homenagem do Ministro Enrique Ricardo Lewandowski com a Medalha do Mérito Eleitoral, de incontestável merecimento para receber a Medalha em seu mais alto Grau, Grã-Cruz.

O nosso Governador, Marcelo Deda Chagas teve sua carreira política alavancada pela atividade legislativa, destacou-se na Câmara Federal onde primou pelo respeito às instituições democráticas. Estas qualificações, por todos conhecidas, ensejaram sua escolha.

Igualmente foi decidido que se homenageasse Ex-Presidentes do Tribunal Eleitoral, que por seus relevantes serviços fizeram jus às condecorações.

Desembargador Luiz Antonio Araújo Mendonça, em sua valorosa gestão, constatou-se o aperfeiçoamento de várias tarefas e serviços deste Tribunal a quem foi atribuído empenho em trazer para Sergipe o recadastramento eleitoral, através da biometria.

Ao Desembargador Cláudio Dinart Deda Chagas, principalmente pelos projetos desenvolvidos em sua gestão: "Projeto eleitor do futuro", "Projeto mesário: um cidadão especial", "O programa nosso ambiente " e o " Projeto voce é a justiça eleitoral".

A Desembargadora Josefa Paixão de Santana, que implantou ações relevantes para a melhoria da Justiça Eleitoral em nosso Estado, a manutenção do Posto de Atendimento ao Eleitor no CEAC; como também, a implantação do funcionamento do Tele-Eleitoral - serviço de atendimento ao público, via telefone e, ainda, publicou o Manual de Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Líder do PSB-SE

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 413, DE 2011

(Requerimento nº 17, de 2011 – CMA)

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 8º, II, 90, III, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da reportagem exibida, em 13 de fevereiro de 2011, pelo programa *Fantástico*, da Rede Globo de Televisão, que denunciou negociatas relacionadas a assentamentos rurais implementados pelo Governo Federal, requeiro, por meio desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário:

1. Como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tem agido para que, nos assentamentos rurais cuja implantação e desenvolvimento lhe compete fiscalizar, seja atendido o disposto no art. 189 da Constituição Federal e nos arts. 18, *caput*, e 21 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, segundo os quais os títulos de domínio ou de concessão de uso referentes a imóveis rurais distribuídos em virtude da reforma agrária devem permanecer inegociáveis pelo prazo de dez anos?
2. O que tem sido feito para tornar a fiscalização pelo Incra nos assentamentos mais eficiente?
3. Com que frequência, nos últimos cinco anos, o Incra tem identificado, em cada unidade da Federação – notadamente no Estado do Mato Grosso –, o desrespeito à cláusula de não negociabilidade que deve constar dos mencionados títulos de domínio ou de concessão de uso?
4. De acordo com os critérios adotados pelo Incra, o que é necessário para caracterizar o esbulho possessório e a invasão impeditivos de desapropriação (art. 2º, § 6º, da Lei nº 8.629, de 1993)?
5. É possível prontificar dados, relativos aos últimos cinco anos, mediante os quais se possam identificar:

(a) imóveis rurais, nas diversas unidades da Federação – e, especialmente, no Estado do Mato Grosso –, que, devido a esbulho ou invasão, permaneceram insubmissos à desapropriação pelo período estipulado em lei (dois anos ou, em caso de reincidência, quatro anos, contados da desocupação)?;

(b) casos em que, de acordo com a parte final do § 6º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, foi apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem eventualmente tenha concorrido para o descumprimento dessa vedação?;

(c) pessoas que, com fundamento no § 7º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, foram excluídas de programas de reforma agrária do Governo Federal?;

(d) entidades, organizações, pessoas jurídicas, movimentos ou sociedades de fato que, em razão de qualquer dos motivos arrolados nos §§ 8º e 9º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, deixaram de receber recursos públicos?

6. O Incra se articula com as secretarias de segurança pública ou as polícias dos estados para, tempestivamente, tomar ciência e obter dados sobre esbulhos possessórios e invasões perpetrados em todo o País?

7. Informado péla equipe de reportagem da Rede Globo de Televisão sobre a venda, pelos beneficiários de programas de reforma agrária na Cidade de Novo Mundo, MT, das glebas que lhe foram concedidas pelo Governo Federal, antes de expirado o prazo de dez anos contados da concessão — o que configura ilegalidade —, o chefe da unidade do Incra responsável por tal localidade, Sr. Luiz Carlos de Araújo, prometeu fazer uma vistoria na área. Essa vistoria já foi feita? Em caso afirmativo, a que conclusões se chegou sobre a situação da área e a pertinência das denúncias feitas na reportagem?

8. Além da promessa de vistoria na área relacionada às denúncias, feita pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo, a Superintendência Regional do órgão adotou outras medidas para verificar a pertinência dos fatos aduzidos na reportagem e impedir que se perpetuem ou se repitam?

9. Gilmar Nantes, que a mencionada reportagem denunciou estar negociando, no norte do Mato Grosso, a distribuição de glebas a serem destacadas de imóveis rurais que sequer chegaram a sofrer ainda desapropriação, já foi beneficiado com lote em algum projeto de assentamento promovido pelo Governo Federal ou é pretendente desse benefício? E quanto a João Francisco de Paula (vulgo João Barbudo)?

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2011

Senador PEDRO TAQUES

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2011-CMA

ASSINAM O REQUERIMENTO EM 12 DE ABRIL DE 2011 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE 01. RODRIGO ROLLEMBERG
AUTOR 02. PEDRO TAQUES
03. JOÃO PEDRO
04. ANIBAL DINIZ
05. BLAIRO MAGGI
06. FLEXA RIBEIRO
07. ALOYSIO NUNES
08. EDUARDO BRAGA
09. IVO CASSOL

SECRETARIA DE COMISSOES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CMA

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 11H30, NA SALA DE REUNIÕES Nº 7, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II.

Às doze horas e um minuto do dia doze de março de dois mil e onze, na Sala nº 7, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores **ANÍBAL DINIZ, JOÃO PEDRO, PEDRO TAQUES, RODRIGO ROLLEMBERG, EDUARDO BRAGA, IVO CASSOL, ALOYSIO NUNES FERREIRA, MARISA SERRANO, DELCÍDIO DO AMARAL, VANESSA GRAZZIOTIN, BLAIRO MAGGI, LOBÃO FILHO** e **FLEXA RIBEIRO**. Deixam de comparecer os Senhores Senadores **JORGE VIANA, VICENTINHO ALVES, VITAL DO RÊGO, WILSON SANTIAGO, EUNÍCIO OLIVEIRA, ROMERO JUCÁ, DESMÓSTENES TORRES** e **PAULO DAVIM** . Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete à votação a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à deliberação da PAUTA. **Item 1) LEITURA DE AVISOS.** É realizada a leitura dos seguintes avisos, em conformidade ao Ato nº 02, de 2009-CMA: Avisos nºs 97/2010, 26/2011; 21/2009, 2/2011, 90/2010, 30/2011, 27/2011, 16/2011, 62/2002, 33/2010, 23/2010, 19/2009, 51/2000, 34/2011, 4/2011; Ofícios "S" nºs 01/2011, 25/2010, 4/2011 e 5/2011; Avisos diversos nºs 2020-Seses-TCU-Plenário, 2030-Seses-TCU-Plenário, 1917-Seses-TCU-Plenário, 1174-GP/TCU, 2223-Seses-TCU-Plenário, 210-Seses-TCU-Plenário, 205-Seses-TCU-Plenário, 205-Seses-TCU-Plenário, 203-Seses-TCU-Plenário, 203-Seses-TCU-Plenário, 127-Seses-TCU-Plenário, 173-Seses-TCU-Plenário, 215-Seses-TCU-Plenário, 158-GP/TCU, 301-Seses-TCU-Plenário, 244-GP/TCU, SGP 7144/10. **Item 2) REQUERIMENTO nº 11, de 2011-CMA**, que "Requer, nos termos do artigo 102-A, combinado com o artigo 90, inciso XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada diligência para verificar os limites para a demarcação de unidades de conservação localizadas na Serra da Canastra, em Minas Gerais, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2010, que "Cria a Área de Proteção Ambiental da Serra da Canastra, que passa a compor o mosaico de unidade de conservação da Serra da Canastra, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000" e Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2010, que "Altera os limites do Parque Nacional da Serra da Canastra, que passa a compor o mosaico de unidade de conservação da Serra da Canastra, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. **Item 3) REQUERIMENTO nº 12, de 2011-CMA**, que "Requer, nos termos regimentais, seja realizada Audiência Pública, no dia 26 de abril do corrente, com a presença do Sr. Achim Steiner, Sub-Secretário-Geral das Nações Unidas e Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), da Srª Izabella Mônica Vieira Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente, e do Sr. Embaixador Luiz Figueiredo, Diretor do Departamento do Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores, com o intuito de debater as perspectivas da economia verde no Brasil e no mundo, a realização da Conferência Rio+20, em junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, e os eventos esportivos das Olimpíadas de 2016 e da Copa do Mundo de 2014, sob o prisma de sua sustentabilidade ambiental.". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. **Item 4) REQUERIMENTO nº 13, de 2011-CMA**, que "Requer, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública conjunta pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos; Educação, Cultura e Esporte; e Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para debater o

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2010, que "Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências", tendo como convidados o Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, o Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusores – ABRA, o Presidente da Associação Brasileira de TV Por Assinatura – ABTA, o Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações – TELEBRASIL, o Presidente da Associação Brasileira das Produtoras Independentes de Televisão – ABPI-TV e o Presidente da Associação Brasileira de Programadores de Televisão por Assinatura – ABPTA.". Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. Item 5) REQUERIMENTO nº 14, de 2011-CMA, que "Nos termos regimentais, requer a realização de Audiência Pública para debater Políticas Permanentes de Enfrentamento de Desastre Naturais com as presenças de representantes da Comunidade Científica, a serem definidas posteriormente e representantes dos Ministérios da Integração Nacional e Meio Ambiente". Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin. Em discussão, usam da palavra o Senador João Pedro e a autora da proposição, Senadora Vanessa Grazziotin. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. Item 6) REQUERIMENTO nº 15, de 2011-CMA, que "Nos termos regimentais, requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de ouvir o Ministério das Minas e Energia e o Ministério do Meio Ambiente sobre os efeitos sociais e os impactos ambientais das obras, já em andamento, das Usinas de Jirau e de Santo Antonio, no Rio Madeira. Solicita ainda que sejam ouvidos na mesma audiência os representantes dos Consórcios "ESBR - Energia Sustentável do Brasil" e "Madeira Energia", que foram os vencedores dos leilões de concessão das obras das usinas hidrelétricas". Autoria: Senador João Pedro. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. Item 8) REQUERIMENTO nº 17, de 2011-CMA, que "Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 8º, II, 90, III, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face da reportagem exibida, em 13 de fevereiro de 2011, pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, que denunciou negociatas relacionadas a assentamentos rurais implementados pelo Governo Federal, requer, por meio desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário: 1) Como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tem agido para que, nos assentamentos rurais cuja implantação e desenvolvimento lhe compete fiscalizar, seja atendido o disposto no art. 189 da Constituição Federal e nos arts. 18, caput, e 21 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, segundo os quais os títulos de domínio ou de concessão de uso referentes a imóveis rurais distribuídos em virtude da reforma agrária devem permanecer inegociáveis pelo prazo de dez anos? 2) O que tem sido feito para tornar a fiscalização pelo Incra nos assentamentos mais eficiente? 3) Com que frequência, nos últimos cinco anos, o Incra tem identificado, em cada unidade da Federação – notadamente no Estado do Mato Grosso –, o desrespeito à cláusula de não negociabilidade que deve constar dos mencionados títulos de domínio ou de concessão de uso? 4) De acordo com os critérios adotados pelo Incra, o que é necessário para caracterizar o esbulho possessório e a invasão impeditivos de desapropriação (art. 2º, § 6º, da Lei nº 8.629, de 1993)? 5) É possível prontificar dados, relativos aos últimos cinco anos, mediante os quais se possam identificar (a) imóveis rurais, nas diversas unidades federativas – e, especialmente, no Estado do Mato Grosso –, que, devido a esbulho ou invasão, permaneceram insubmissos à desapropriação pelo período estipulado em lei (dois anos ou, em caso de reincidência, quatro anos, contados da desocupação)?; (b) casos em que, de acordo com a parte final do § 6º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, foi apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem eventualmente tenha concorrido para o descumprimento dessa vedação?; (c) pessoas que, com fundamento no § 7º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, foram excluídas de programas de reforma

agrária do Governo Federal?; (d) entidades, organizações, pessoas jurídicas, movimentos ou sociedades de fato que, em razão de qualquer dos motivos arrolados nos §§ 8º e 9º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993, deixaram de receber recursos públicos? 6) O Incra se articula com as secretarias de segurança pública ou as polícias dos estados para, tempestivamente, tomar ciência e obter dados sobre esbulhos possessórios e invasões perpetrados em todo o País? 7) Informado pela equipe de reportagem da Rede Globo de Televisão sobre a venda, pelos beneficiários de programas de reforma agrária na Cidade de Novo Mundo, MT, das glebas que lhe foram concedidas pelo Governo Federal, antes de expirado o prazo de dez anos contados da concessão – o que configura ilegalidade –, o chefe da unidade do Incra responsável por tal localidade, Sr. Luiz Carlos de Araújo, prometeu fazer uma vistoria na área. Essa vistoria já foi feita? Em caso afirmativo, a que conclusões se chegou sobre a situação da área e a pertinência das denúncias feitas na reportagem? 8) Além da promessa de vistoria na área relacionada às denúncias, feita pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo, a Superintendência Regional do órgão adotou outras medidas para verificar a pertinência dos fatos aduzidos na reportagem e impedir que se perpetuem ou se repitam? 9) Gilmar Nantes, que a mencionada reportagem denunciou estar negociando, no norte do Mato Grosso, a distribuição de glebas a serem destacadas de imóveis rurais que sequer chegaram a sofrer ainda desapropriação, já foi beneficiado com lote em algum projeto de assentamento promovido pelo Governo Federal ou é pretendente desse benefício? E quanto a João Francisco de Paula (vulgo João Barbudo)?". Autoria: Senador Pedro Taques. Em discussão, usam da palavra o autor da proposição, Senador Pedro Taques, e os Senadores Flexa Ribeiro, Ivo Cassol e João Pedro. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. **Item 9) REQUERIMENTO nº 18, de 2011-CMA**, que "Requer que esta Comissão, no cumprimento de sua atividade constitucional de fiscalização, nos termos do art. 50 e 58 § 2º, III e V, da Constituição Federal e art. 90, III e V, do Regimento Interno, convoque o Presidente da ANATEL Ronaldo Mota Sardenberg e o seu Procurador Geral, senhor Marcelo Bechara de Souza Hobaika, bem como, solicite o depoimento do Sr. Antônio Domingos Bedran, Ex Procurador daquele órgão para prestarem esclarecimentos a respeito dos bens de propriedade da União, móveis e terrenos, que, por força dos contratos de privatização das empresas de telecomunicações, foram cedidos para as empresas privadas com cláusula de reversibilidade ao final dos respectivos contratos". Autoria: Senador Pedro Taques. Em discussão, usam da palavra os Senador Eduardo Braga, João Pedro e Flexa Ribeiro; e o autor da proposição, Senador Pedro Taques. Colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento. **Item 13) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2009**, que "Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte se é mato-grossense. Eu levei em conta aqui o Estado de Mato Grosso, mas eu não tenho nenhuma objeção à modificação do requerimento, desde que ele não perca sua essência: saber se o Incra está cumprindo sua atribuição legal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Eu só quero lembrar aos nobres Senadores que, efetivamente, eu leio o requerimento aqui e que a incorporação, pura e simples, do nome de alguns estados vai ficar meio sem nexo, porque trata-se de questões muito específicas relativas a Mato Grosso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu retiro minha solicitação e farei, com o acompanhamento do Senador Pedro Taques, um requerimento específico para o Estado do Pará.

O SR. BLAIRO MAGGI ((Bloco/PR – MT) – Para mim, não tenho nada contra, também, mas quero só colocar que a legislação é federal. A propositura que tem tanto para Mato Grosso, para o Pará ou para Rondônia, quer dizer, o Incra é o mesmo. Então, eu vejo que não teria por que fazermos requerimentos separados.

No meu caso, vejo que aproveitar a carona seria bom. Mas eu faço o que é mais fácil para a Casa. O que a Casa considerar que é mais fácil estarei à disposição.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Pois não.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não existe nenhum prejuízo em fazer requerimento por Unidade Federada, não existe nenhum prejuízo. Prejuízo existe na resposta ao requerimento, desde que seja feita a resposta – e isso conste no requerimento –, de forma separada, por Unidade Federada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Deixa-me sugerir o encaminhamento. A gente encaminha os requerimentos, separadamente, e a Comissão aprova os requerimentos e os enviará à Mesa do Senado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Vou solicitar a expertise do Senador Pedro Taques para fazer um requerimento para colocar o Incra dentro do padrão do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Então, solicito que os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol encaminhem formalmente seus requerimentos à Secretaria da Comissão.

Em votação requerimento do Senador Pedro Taques.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 9:

Requerimento Nº 18, DE 2011-CMA

Requer que esta Comissão, no cumprimento de sua atividade constitucional de fiscalização, nos termos do art. 50 e 58 § 2º, III e V, da Constituição Federal e art. 90, III e V, do Regimento Interno, convoque o Presidente da ANATEL Ronaldo Mota Sardenberg e o seu Procurador Geral, senhor Marcelo Bechara de Souza Hobaika, bem como, solicite o depoimento do Sr. Antonio Domingos Bedran, Ex-Procurador daquele órgão para prestarem esclarecimentos a respeito dos bens de propriedade da União, móveis e terrenos, que, por força dos contratos de privatização das empresas de telecomunicações, foram cedidos para as empresas privadas com cláusula de reversibilidade ao final dos respectivos contratos. Autoria: Senador Pedro Taques.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Para discutir, Presidente.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 2011

Requeiro nos termos do Artigo 255, Artigo 255, II, **c** , 12 do Regimento Interno do Senado Federal, seja analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ o PLS 100/2011, que "altera o art. 46 da Lei 9.610/1998, para isentar da arrecadação de direitos autorais a execução, por qualquer meio, de obras musicais ou lítero-musicais no âmbito de cultos, cerimônias ou eventos realizados por organizações religiosas, sem objetivo de lucro",

Sala das Sessões, 28 de março de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

REQUERIMENTO Nº 415, de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei nº 5, de 2003, que "dispõe sobre reajuste do valor do salário mínimo, a partir de maio de 2004, e dá outras providências, com o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2004, que "dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal" e com o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2005, que "dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo estipulado no art. 7º, IV, da Constituição Federal", por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2011. – Senadora **Gleisi Hoffmann.**

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 416 DE 2011

Requer o apensamento e a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara n° 319 de 2009 ao Projeto de Lei do Senado n° 271, de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, nos termos do Art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência o apensamento do PLS 271 de 2008 ao PLC n° 319 de 2009, cuja relatoria me foi designada na Comissão de Infraestrutura.

Justificação

Os projetos, acima citados, têm como objetivo fundamental a regulamentação da profissão de motorista, em seus mais variados âmbitos de atuação. O PLS 271 de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, institui o *Estatuto do Motorista Profissional* e destina-se a regular a atuação, no mercado de trabalho, dos profissionais, empregados ou autônomos, que têm como ofício a condução de veículo automotor.

O PLC 319 de 2009, do Deputado Tarcísio Zimmerman, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista e seus ramos de atividade. Bem como, categoriza os tipos de transporte realizáveis, estabelecendo as condições para o exercício profissional.

Ambas as matérias propõem diversas alterações na estrutura de benefícios, encargos e de jornada de trabalho dos motoristas profissionais em geral, tais como: adicional de penosidade correspondente a 30% do salário efetivo; seguro obrigatório para cobertura de riscos à vida; limite da jornada de trabalho de 6 horas diárias; aposentadoria especial; proteção especial contra ações criminosas, dentre outros.

Portanto, as proposições versam sobre tema comum às atividades de empregadores e empregados do setor de transporte de passageiros e mercadorias e indicam mudanças de caráter similar.

Justifica-se, por conseguinte, o presente pedido de apensamento que, em última instância, obedeceria à lógica da economia processual. – Senador **Ricardo Ferraço**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os Srs. Senadores Armando Monteiro, Romero Jucá e Ana Rita enviaram discursos à Mesa alusivos ao presente evento para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é com enorme satisfação que venho a essa tribuna prestar merecidíssima homenagem ao ilustre pernambucano Adelmar da Costa Carvalho – empresário de sucesso, com tirocínio e visão invejáveis. Homem de ação e de capacidade empreendedora nata.

Sua trajetória de vida foi marcada pela versatilidade, dinamismo e inovação, não somente no mundo dos negócios, mas sobretudo no espaço cultural, onde

foi incentivador e fomentador de atividades artísticas, educacionais, desportivas, religiosas e filantrópicas.

Adelmar foi deputado federal por 4 mandatos consecutivos, de 1955 a 1971, sempre eleito com votação expressiva. Foi o defensor incansável dos interesses do Estado de Pernambuco, e priorizou junto aos seus pares na Câmara Federal a tese do desenvolvimento da Região Nordeste.

Em pouco mais de 80 anos de vida – entre seu nascimento, em Olinda, no dia 1º de dezembro de 1909, e sua morte, em Recife, em 25 de abril de 1990 –, Adelmar fez por Pernambuco e pelo Recife o que muitos governos não fizeram. Suas obras são reconhecidas pela larga dimensão e grande impacto social.

Construiu colégios, como a escola Medalha Milagrosa, em Socorro, e o Ginásio Vânia Carvalho, notório pela modernidade pedagógica que introduziu na educação pernambucana, em meados dos anos 40.

Ergueu igrejas, como a de São Félix, no Convento dos Capuchinhos, e hospitais, como o ambulatório que leva seu nome, inaugurado em 1962 e que, até hoje, atende diariamente milhares de pessoas. O Hospital do Câncer, o Sanatório do Sancho e outros tantos centros de saúde tiveram em Adelmar da Costa um colaborador incansável na luta pela arrecadação de recursos.

A sociedade pernambucana deve a Ademar dois dos mais belos teatros do Recife, o Teatro Almare e o Teatro Marrocos, bem como as aplicações de ouro do salão nobre do Teatro de Santa Isabel. De sua ação em prol da cultura resulta também a instituição do prêmio literário Vânia Souto Carvalho, outorgado há mais de cinquenta anos pela Academia Pernambucana de Letras.

Adelmar é também a principal referência na história do Sport Club Recife. Presidente da Agremiação por vários mandatos, foi o responsável pela modernização completa do Clube e pelo erguimento do estádio da Ilha do Retiro, que, de forma merecida, leva oficialmente seu nome.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poucos homens agregaram tantas qualidades como Adelmar da Costa Carvalho: o sucesso empresarial, o amor ao trabalho e o idealismo beneficente, que tão bem conviveram nesse pernambucano.

Poucos empresários tiveram tanto desapego pelos bens materiais. A filantropia era uma de suas paixões, que se manifestou, inclusive, em sua atuação política. Nos 16 anos em que exerceu seu mandato parlamentar, doou os subsídios e ajudas de custo a que fazia jus para instituições de caridade. A política, para ele, não era uma carreira, era mais um meio pelo qual exercia sua benevolência e ajuda os necessitados.

Adelmar de Costa Carvalho um cidadão exemplar. Se depender dos seus conterrâneos, sua história jamais será esquecida.

Muito obrigado, Srªs e Srs.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, para que a Previdência Social possa cumprir sua missão constitucional de assegurar cobertura universal de eventos de doença, invalidez, morte, idade avançada, proteção à maternidade e ao trabalhador, é necessário dispor de uma rede de atendimento ampla e eficaz, que possa assegurar a prestação de serviços aos milhões de segurados do sistema previdenciário.

A Previdência Social paga mensalmente mais de 28 milhões de benefícios, rigorosamente em dia, em qualquer ponto do País e mantém uma rede de atendimento composta por 1.165 unidades, que realizam cerca de 4 milhões de atendimentos mensais, o que parece muito, mas é ainda insuficiente para atender à elevada demanda por serviços prestados pela Previdência Social.

Essa constatação levou o Ministério da Previdência a instituir o "Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS – PEX", com o objetivo de ampliar, descentralizar, interiorizar e racionalizar os serviços prestados pela Previdência, com a expansão da rede de atendimento da Previdência Social e a melhoria da qualidade do atendimento.

O Projeto prevê a instalação de 720 novas agências do Instituto Nacional do Seguro Social, distribuídas em todas as Regiões do País, o que representa um acréscimo de 74% do total de unidades fixas existentes e a ampliação da cobertura previdenciária para 30% do total de municípios brasileiros, desconcentrando e interiorizando o atendimento.

Mais de 30 milhões de brasileiros serão beneficiados pelo projeto, pois não mais terão necessidade de deslocar-se para os grandes centros para obter atendimento da Previdência Social, o que significa respeito ao cidadão, economia de tempo, dinheiro e mais racionalidade no processo de atendimento.

Para maximizar os benefícios do Projeto, foram selecionados municípios com população acima de 20 mil habitantes e que não possuíam Agência da Previdência Social.

Os principais objetivos do Projeto são: interiorizar e descentralizar a rede de atendimento da Previdência Social, garantir a manutenção do atendimento e ampliar o número de unidades prestadoras de serviços à sociedade.

O Projeto está sendo executado numa parceria entre o Governo Federal e os municípios. As prefeituras

dos municípios selecionados participam do Projeto com a doação ao INSS dos terrenos onde serão construídas as novas agências da Previdência Social.

O Projeto inaugurou recentemente 55 novas agências da Previdência Social. Atualmente, estão em andamento a construção de 274 novas agências.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero me congratular com o Ministro Garibaldi Alves Filho pelo êxito de sua gestão no Ministério da Previdência Social. Tenho plena convicção de que o "Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS – PEX" será totalmente implantado na gestão de Sua Excelência, o que irá contribuir para a melhoria do atendimento de milhões de segurados em todo o Brasil.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, venho manifestar a minha solidariedade às famílias das vítimas da chacina ocorrida na Escola do Rio de Janeiro. Hoje foi celebrada a missa de 7º dia em homenagem a memória destas brasileirinhas e destes brasileirinhos, como a nossa Presidenta Dilma muito bem destacou.

Mais do que prestar solidariedade, acredito que este é um momento de muita dor. Um momento que deve servir para que todos nós estejamos unidos no repúdio a esse tipo de violência, sobretudo com crianças indefesas.

Este deve ser um momento de mobilização para repensarmos os valores da nossa sociedade e a respeito da banalização da vida.

Infelizmente, em nosso País, a violência continua a vitimar anualmente, centenas de jovens e a ser a principal causa de morte entre a população de 15 a 24 anos.

Dados do Mapa da Violência/2011, divulgado, recentemente, pelo Ministério da Justiça e o Instituto Sangari, revelam que no Brasil, as mortes violentas representam 62,8% das causas de óbitos entre os jovens.

Os homicídios são responsáveis por 39,7% do total de mortes, mais que os acidentes de trânsito (19,3%) e os suicídios (3,9%).

Entre a população jovem, 26,4 porcento das mortes têm causas naturais, enquanto 73,6 porcento são motivadas por causas externas.

A pesquisa revela, ainda, que entre 1998 e 2008, a taxa de homicídio na população de 15 a 24 anos teve um aumento de 10,9%.

Diante dos números, não é difícil concluir que o extermínio da juventude brasileira é o que explica basicamente o incremento que houve nos últimos anos nos homicídios em nosso País.

A pesquisa revela, ainda, que meu Estado, lamentavelmente, ocupa o 2º lugar em nosso País, em mortes de jovens entre 15 e 24 anos. São jovens que, infelizmente, se unem cada vez mais ao tráfico e ao uso de drogas.

Não posso deixar de apontar que os jovens que mais sofrem algum tipo de violência são, em sua maioria, pobres e negros.

Em meio a toda essa violência, é imprescindível que não nos calemos. Neste sentido, quero elogiar o governador Renato Casagrande que preocupado com esta temática, logo após assumir o governo, em janeiro deste ano, anunciou que irá articular ações de combate a violência aos jovens no Espírito Santo.

Também elogiar a Campanha Estadual Contra a Violência e Extermínio de Jovens, que é encampada por diversos segmentos juvenis da sociedade civil organizada. Vale destacar, que o comitê capixaba realizou, no final de março, um grande seminário sobre segurança pública e políticas públicas para a juventude. Dentre as ações tiradas no encontro, destaco a luta pela instalação do Conselho Estadual de Juventude, lei de autoria do deputado estadual, do PT-ES, Claudio Vereza. A instalação do comitê é importante para a implementação de ações afirmativas e de políticas públicas para a juventude.

Voltando à chacina ocorrida no Rio de Janeiro, que deixou a todos estarrecidos diante de tamanha violência, aproveito para fazer um pedido especial a nossa presidenta Dilma Rousseff e as autoridades federais para que continuem a ajudar o Espírito Santo a implementar programas que valorizem a nossa juventude e a vida dos nossos jovens.

E, neste sentido, é lastimável que alguns ainda defendam a redução da maioridade penal. Sabemos que o principal responsável pela violência, não é o fato de ser jovem, mas a desigualdade social. Não é o simples encarceramento de jovens em prisões superlotadas e sem condições de recuperação que coibiremos a criminalidade e a delinquência.

Esta tragédia ocorrida no Rio de Janeiro despertou inúmeras reações que acredito serem salutares, como a rediscussão do desarmamento. Não é deixando a população armada que combateremos a criminalidade. Devemos evitar que pessoas desequilibradas tenham acesso a armas de fogo e isso só será possível com tolerância zero contra as armas.

Outra discussão que ainda está sendo feita de forma tímida, mas que é fundamental é a questão do BULLYING. É preciso capacitar as escolas para o enfrentamento a esta forma de violência contra os jovens. Não tenho dúvidas de que a mentalidade doentia do assassino foi moldada, em grande medida, pelos anos

de humilhações, exclusão e violência psicológica sofridas no ambiente escolar.

Professores e diretores devem ser capacitados para o combate ao bullying. A falta de conhecimento específico para lidar com temas relativos a diversidade e preconceitos acabam por impor a alunos e alunas rotinas diárias de humilhações e exclusão.

Nossas crianças e nossos jovens devem entender que as brincadeiras e as gozações podem prejudicar o desenvolvimento psicológico de um ser humano, que as diferenças fazem parte da sociedade e devemos respeitá-las. O rapaz certamente já possuía tendência para o desequilíbrio mental e que o bullying agravou.

É preciso estabelecer procedimentos de combate ao bullying nas escolas, discutir a questão do preconceito e a discriminação no ambiente escolar para que outros "monstros" não sejam gerados.

Diante de tamanha crueldade com a nossa juventude, não podemos ficar de braços cruzados. Devemos lutar para implementar cada vez mais políticas públicas que beneficiem a juventude.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
REQUERIMENTO Nº 280, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia).*

2
REQUERIMENTO Nº 281, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 606, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (alterações no Fundo Nacional de Meio Ambiente).*

3
REQUERIMENTO Nº 282, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 632, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (benefícios fiscais a setores exportadores).*

4
REQUERIMENTO Nº 285, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (promoções na carreira militar).*

5
REQUERIMENTO Nº 298, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 298, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2011, por regularem a mesma matéria (institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, no calendário das efemérides nacionais).*

6
REQUERIMENTO Nº 299, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (altera o Código Penal).*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nada mais havendo a tratar, está encerada a presente sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 31 minutos.)

ATOS DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 39, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUANA CALIXTO SARAIVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Secretaria de Assistência Médica e Social - SAMS.

Senado Federal, 3 de março de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

TORNA ATO SEM EFEITO

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997 e tendo em vista o constante do Processo nº 010420/11-8, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA** para o cargo efetivo de Advogado, Área de Advocacia, Especialidade Advocacia, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente do Senado Federal nº 57, de 2011.

Senado Federal, 5 de abril de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

TORNA ATO SEM EFEITO

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997 e tendo em vista o constante do Processo nº 031514/10-3, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO** para o cargo efetivo de Advogado, Área de Advocacia, Especialidade Advocacia, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente do Senado Federal nº 328, de 2010.

Senado Federal, 5 de abril de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DEIVID HERLEY FEITOSA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de abril de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE exonerar **ROMEU DIAS DE JESUS**, matrícula nº 184710, do cargo, em comissão, de Assessor da Diretoria-Geral, SF02 e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo AP03, da Secretaria de Recursos Humanos.

Senado Federal, 11 de abril de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o disposto no Anexo II da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010, RESOLVE nomear **THOMAZ HENRIQUE GOMMA DE AZEVEDO**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 06 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Advogado, Área Advocacia, Especialidade Advocacia, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010.

Senado Federal, 11 de abril de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

NOMEAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, de 2011

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o disposto no Anexo II da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010, RESOLVE nomear **ANDRE DAMAS DE MATOS**, aprovado no concurso público homologado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 302, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 06 de agosto de 2009, para o cargo efetivo de Advogado, Área Advocacia, Especialidade Advocacia, Nível III, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em vaga decorrente da Resolução do Senado Federal nº 61, de 2010.

Senado Federal, 11 de abril de 2011. Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

13-4-2011

quarta-feira

11h30 – Recebe os Senadores Representantes da Comissão de Relações Exteriores da França

Sala de Audiências

12h – Cerimônia de entrega do relatório da Comissão de Senadores incumbida de elaborar o Anteprojeto de Reforma Política

Sala de Audiências

12h30 – Recebe o Senhor Marcio Puchmann, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA

Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia

Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	

Notas:
1. Em vaga cedida pelo PSDB.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (2)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (4)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amelia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amelia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB) (4)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Aécio Neves (PSDB) (2)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 07/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
(1)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amelia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amelia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 07.04.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amelia (PP-RS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amelia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB) (3,5,17)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Mário Couto (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (2)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (7)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amelia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (9)	5. Demóstenes Torres (DEM) (8)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, doSenador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-3498
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)

Notas:
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral.
*. Em 12.04.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (9)
VAGO (2)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6)	1. VAGO (7)
VAGO (8)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (3)	1.
(1)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (5)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 045/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
9. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amelia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amelia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Mário Couto (PSDB) (2)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amelia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amelia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

Atualização: 01/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 02/02/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (7)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (6)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (2)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ivo Cassol (RO) (6)
PDT
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 07/04/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17 de março de 2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amelia (RS) (6)
PDT
PSB
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 07/04/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
PSB
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (4)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC) (7)
PV

Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 07/04/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Marco Maia (PT/RS)	José Sarney (PMDB/AP)
1ª VICE-PRESIDENTE	**1ª VICE-PRESIDENTE**
Rose de Freitas (PMDB/ES)	Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Eduardo da Fonte (PP/PE)	Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Eduardo Gomes (PSDB/TO)	Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Inocêncio Oliveira (PR/PE)	João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Júlio Delgado (PSB/MG)	Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DA MINORIA**
Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
João Paulo Cunha (PT/SP)	Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**
Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 24-3-2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	Mário Couto (PSDB/PA)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Fernando Collor (PTB/AL)

Câmara dos Deputados

Líder da Maioria	
Líder da Minoria	Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)

(Atualizada em 24.3.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

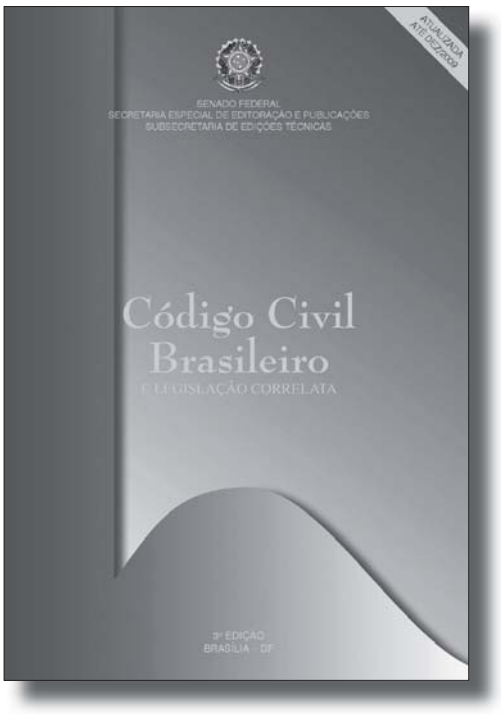
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil



Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6 e demais emendas constitucionais.

Código Civil Brasileiro e Legislação Correlata



Texto da Lei nº 10.406/2002, sua respectiva Exposição de Motivos e farta legislação pertinente ao tema, comentários doutrinários e súmulas de jurisprudência.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 336 páginas
OS: 2011/11451